VOLUMES PUBLICADOS PELO AUTOR

FICÇÃO

Leonor de Avila, romance brasileiro seiscentista.

HISTORIA DO BRASIL

Grandes vultos da independencia brasileira
Na Bahia colonial
Rio de Janeiro de antanho
Sob El Rey Nosso Senhor
No Brasil imperial
A' gloria dos Andradas
Do Reino ao Imperio
Viagens e viajantes.

HISTORIA DE S. PAULO

Na era das bandeiras
A' gloria das monções
Historia Geral das Bandeiras Paulistas - I tomo (até 1628)
Historia Geral das Bandeiras Paulistas - II tomo (até 1641)
Historia Geral das Bandeiras Paulistas - III tomo (até 1651)
Indios! Ouro! Pedras!
Um grande bandeirante: Bartholomeu Paes de Abreu
Collectanea de documentos da antiga cartographia paulista
Ensaio de carta geral das bandeiras paulistas.
Estudos de Historia paulista
Antigos aspectos paulistas

HISTORIA DA CIDADE DE S. PAULO

S. Paulo nos primeiros annos
S. Paulo no seculo XVI
Piratininga
Non ducor duco
Historia seiscentista da villa de S. Paulo - tomo I (1601-1653)
Historia seiscentista da villa de S. Paulo - tomo II (1653-1660)
Historia antiga da Abbadia de S. Paulo - 1598-1772

HISTORIA DA LITTERATURA E DA ARTE NO BRASIL

A missão artistica de 1816
Nicoláu A. Taunay. Documentos sobre sua vida e sua obra
Pedro Taques e seu tempo
Escriptores coloniaes.

LINGUISTICA

Lexico de termos technicos e scientificos
Lexico de lacunas
Vocabulario de omissões
Collectanea de falhas
Reparos ao Diccionario de Candido de Figueiredo
A terminologia scientifica e os grandes diccionarios portuguezes.
Insufficiencia e deficiencia dos diccionarios portuguezes.

ASSUMPTOS SCIENTIFICOS

Ensaio de bibliographia referente ao Brasil e ás sciencias naturaes (em collaboração). I parte: Litteratura brasileira
Ensaio de Bibliographia (2.a parte: litteratura extrangeira).

TRADUCÇÕES

A Retirada da Laguna.

NO PRELO

Historia Seiscentista da cidade de S. Paulo (III tomo)
Na Bahia de D. João VI

EM PREPARAÇÃO

Historia Geral das Bandeiras Paulistas (V tomo)
Historia Seiscentista da Villa de S. Paulo (IV tomo)

...

Os depositarios geraes das obras do autor são a Comp. Melhoramentos de S. Paulo - Rua Libero Badaró, 86 - S. Paulo, e no Rio de Janeiro, J. Leite & Cia. - Rua Regente Feijó, 12.

AFFONSO DE E. TAUNAY

Historia Geral das Bandeiras Paulistas

ESCRIPTA Á VISTA DE AVULTADA DOCUMENTAÇÃO INEDITA DOS ARCHIVOS BRASILEIROS, HESPANHOES E PORTUGUEZES

TOMO QUARTO

CYCLO DA CAÇA AO INDIO — LUCTAS COM OS HESPANHOES E OS JESUITAS — INVASÃO DO PARAGUAY - OCCUPAÇÃO DO SUL DE MATTO GROSSO — EXPEDIÇÕES Á BAHIA — DESBRAVAMENTO DO PIAUHY.

(1651-1683)

1928
TYP. IDEAL — HEITOR L. CANTON
Rua Ribeiro de Lima N. 26
S. PAULO

Señor, desde aquellas remotas provincias he dado voces con cartas á esta Corte, manifestando los intentos de los portugueses, y por la distancia que hay de tantas leguas no he sido oido, y asi vengo á los reales piés de Vuestra Magestad á pedir el remedio de los males gravissimos que justamente se temen. Pretenden, señor, quitar á Vuestra Magestad la mejor pieza de la corona, que son las Indias.

De la lealtad á Vuestra Magestad de los portugueses de San Pablo, siempre se dudó. De sus intentos de conquistar el Pirú, consta papeles autenticos, y cartas de la Audiencia de los Charcas; y de otras personas zelosas del servicio de Vuestra Magestad, por las cuales consta haberen llegado al paso de Santa Cruz de la Sierra, tierra ya vecina á Potosi; que la villa de San Pablo, y otras circunvecinas, echen quatro y cinco compañias de cuatrocientos y quinientos hombres mosqueteros, con quatro mil y mas indios flecheros, gente muy belicosa y bestial, es cierto porque el suplicante y otros religiosos, sus compañeros, los han visto, varias veces, por aquellos campos, marchar con mucho orden de guerra, en que están muy ejercitados; y tanto en andar á pié, y descalzos, que como pudieran por las calles desta Corte, caminan por aquellas tierras, y valles, sin ningun estorbo, trescientas y cuatrocientas leguas, sin que jamás les falte la comida, porque saben coger el tiempo em que los piñones están sazonados, y los parages donde han de hacer provision. Saben las poblaciones de los gentiles, de cuyas labranzas se sustentan, y previnen para adelante; la miel silvestre es mucha, y la diligencia de los Tupis en buscarla es rara; con que caminan con regalo. Y ansi ha sucedido á estos portugueses estar tantos años ausentes de sus casas, que juzgados ya por muertos, á manos de los indios, se casaron sus mujeres, y volviendo vivos, hallaron agenos hijos, llevando ellos los que en las indias gentiles procrearon. La resistencia á esta gente se refunde en sola la ciu-

dad de la Asumpcion, que sola ella, y otros pocos españoles, residuo de las tres ciudades que los portugueses destruyeron, forman un obispado y un gobierno.

Los españoles que incluye este gobierno, se duda si pasan de cuatrocientos; y cuando destos haya trecientos, que puedan manejar armas, será mucho. Son muy buenos atiradores de escopetas, pero nada exercitados en caminos, porque son buenos ginetes, y á pié no dan un paso. El ocio y paz con que han vivido, atendiendo solo á defenderse de los indios guaicurus y payaguás, y el agasajo y regalo de sus casas, les es impedimiento para discurrir por pantanos, breñas y montañas en busca del enemigo. Y el ser este tan pujante, como ya se ha dicho, hace temeridad a acometerle, ó seguirle, quando es imposible con tan corto numero de soldados hacerle resistencia.

Y si cuando reputados estos portuguezes por vasallos de Vuestra Magestad, se hacia este discurso para la seguridad de aquella tierra, aora que ya tan libremente han hecho plaza de sus dañados designios, que juicio se hará en tan apretado caso que obligo á buscar remedio, ó entregar la tierra"

Pe. Antonio Ruiz de Montoya
(Memorial a Philippe IV, 1643)

A gente da Capitania de S. Vicente e S. Paulo e seus cabos, nas jornadas do Sertão, preferem a todos do Brasil

Governador Geral Alexandre de Souza Freire
ao Principe Regente D. Pedro (1669)

Prefacio

No presente volume proseguimos na analyse dos numerosissimos documentos referentes ao bandeirantismo que se nos depararam quer pela leitura das obras impressas quer graças á pesquiza de papeis ineditos archivaes.

Enorme material se nos apresentou, geralmente ainda não aproveitado. Assim se deu por exemplo quanto ao estudo das expedições de devassa das terras centraes em que aliás nos podemos valer da perquisição já realizada por Alfredo Ellis na volumosa documentação municipal e estadual de S. Paulo, mandada imprimir por Washington Luis, busca esta compendiada na excellente monographia do joven autor paulista, O bandeirismo paulista e o recúo do meridiano.

A ella reunindo descobertas por nós realizadas e os factos já conhecidos dos monographistas e escriptores diversos que trataram do bandeirantismo, conseguimos avultado acervo de dados

Optima contribuição obtivemol-a do manancial tambem enorme e, por assim dizer, quasi virgem, em relação ao Brasil. do Archivo General de Indias *em Sevilha. Guiado pelas indicações preciosas do eminente Pablo Pastells pudemos continuar na intimidade destes documentos hespanhoes graças ás copias fidedignas dos Snrs. Santiago Montero Diaz e Francisco N. del Valle a quem tambem devemos subsidios não catalogados por Pastells. Dahi nos provieram tão numerosos quanto excellentes informes relativas ao grande papel dos paulistas na*

fundação da Colonia do Sacramento, capitulo que ainda estava por ampliar no conjuncto da historia do Brasil, e agora escripto á vista de documentação ultramarina e dos mais insuspeitos depoimentos.

Muita cousa valiosa ainda desta fonte obtivemos para a narrativa das ultimas expedições anti-hespanholas seiscentistas e a conquista pertinaz e methodica realisada pelas bandeiras nas terras hoje mattogrossenses. Assim é da maxima importancia a sciencia do facto de que já em torno de 1680, estavam os paulistas de Paschoal Moreira Cabral Leme, o futuro fundador de Cuyabá, estabelecidos em campo entrincheirado ás margens do Mboteteú (Miranda) cujas aguas eram sulcadas por uma flotilha de canôas de guerra. Reducto este destinado a vedar o passo, para o Norte, aos hespanhoes do Paraguay.

Na segunda parte do presente tomo procurámos realisar a summula dos factos notaveis referentes ás questões servis no seculo XVII até o momento em que o trafico africano, incrementado, notavelmente, com os reclamos da incipiente mineração do ouro, veio alliviar os autochtones do Brasil das terriveis exigencias da raça dominadora.

Para tal estudo, de muito nos valemos do optimo apanhado de João Francisco Lisboa sobre a legislação servil até 1700 dos bellos trabalhos de J. Lucio d'Azevedo, Calogeras e Basilio de Magalhães conjugando-os com a grande massa de novos informes hauridos na documentação municipal de S. Paulo e na da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro e Archivo de Marinha e Ultramar de Lisboa.

Na terceira parte, ao historiarmos as expedições de conquista do nosso hinterland, na Bahia e no Piauhy, sobremodo nos soccorremos da documentação bahiana, quer a já publicada por Borges de Barros, o erudito e dedicado director do archivo do grande estado do Norte, quer a que angariamos pessoal e presentemente, nesta occasião em que, hospede do Governo da Bahia, a convite honrosissimo do Exmo. Snr. Dr. Francisco M. de Góes Calmon, fomos conhecer, de visu, os recessos archivaes bahianos e a opulencia tradicional artistica da cidade mater brasileira.

A este homem de estado illustre, e sem favor algum, brasileiro eminente entre os que mais o são, ficamos a dever alguns dos mais agradaveis dias da nossa vida, escoados ao con

tacto desta cortezia, desta gentileza, já quasi quadrisecular, que é a dos bahianos.

E um ensejo dos mais proveitosos para o proseguimento de nossas pesquizas sobre o bandeirantismo pois assim completamos os dados hauridos da leitura dos valiosissimos e, até hoje, inexplorados codices da nossa Bibliotheca Nacional, compendiadores da correspondencia dos Governadores Geraes seiscentistas.

Para deslindar muito obscuro caso da historia piauhyense primeva qual o da fixação da personalidade do primeiro povoador do Piauhy, valeu-nos de modo inesperado e capital, fortuita descoberta realisada em cartorio de pequena cidade alagoana, por tão erudito quanto serviçal amigo, o Exmo. Snr. Dr. Wenceslau de Almeida. Ahi temos nova demonstração de quanto, frequentemente, de pequeninas e insuspeitadas fontes, provêm achados historicos dos mais elevados.

A alguns leitores causará extranheza o facto de que pretendendo o presente volume historiar as bandeiras realisadas entre 1651 e 1683 nelle não surjam referencias a muitas expedições effectuadas dentro destes millesimos extremos, como as de Alvaro Rodrigues do Prado, Sebastião Paes de Barros, etc. e sobretudo á grande jornada esmeraldina de Fernão Dias Paes.

Excluimol-as propositalmente por haverem tido escopo minerador e neste tomo IV querermos tratar exclusivamente dos incidentes que se prendem ao cyclo da caça ao Indio.

O apparecimento continuo de novos e valiosos documentos alarga-nos, diariamente, o quadro desta Historia Geral das Bandeiras Paulistas.

E quanto ha que aproveitar dos archivos regionaes das zonas percorridas pelas bandeiras! Em Minas Geraes e no Paraná, em Goyaz e Matto Grosso, no Rio Grande do Sul e em S. Catharina! Isto sem contar o que se encontra no Rio de Janeiro, no Archivo Nacional e na Bibliotheca Nacional, no Instituto Historico Brasileiro. E Lisboa, Simancas, Sevilha, quanto podem dar e darão ainda?!

Não nos illudimos, de todo, quanto ao valor do tentamen que vamos realisando; é obra cheia de lacunas e pontos rectificaveis, effectuada em seara por demais extensa para um só homem.

Tomou dimensões que jamais supporiamos pudesse attingir. Assim se demonstra quanto se acha ainda a historia do Brasil em plena phase constructiva no periodo a que se referia ha mezes, em carta, o douto amigo e mestre em cuja obra se espelha a honestidade dos processos de factura; Rocha Pombo.

Muito ha que vencer ainda até que attinjamos o termino de nosso ensaio. Assim se nos não desfalleçam as forças ao longo de tão extensa e laboriosa jornada, amparadas que continuem pela benevolencia com que os caros amigos de todo o Brasil nos têm procurado coadjuvar.

Cidade d'O Salvador, 17 de agosto de 1927.

AFFONSO DE E. TAUNAY

PRIMEIRA PARTE

Bandeiras diversas, de 1651 a 1683. -- Primordios da devassa methodica das terras centraes.— Ultimas expedições notaveis contra os castelhanos do Centro e do Sul. — Os paulistas e a fundação da Colonia do Sacramento.

CAPITULO I

Os filhos de Pedro Vaz de Barros. — Notavel estirpe sertanista. — Valentim de Barros. — Antonio Pedroso de Barros. — Fernão Paes de Barros.

De Pedro Vaz de Barros, o sertanista notavel de quem tanto tivemos o ensejo de falar nos primeiros tomos desta obra procedeu estirpe illustre. Casado com Luzia Leme, filha de Fernando Dias Paes e da matrona Lucrecia Leme della teve Pedro Vaz notavel progenie de bandeirantes, sete filhos dentre quem se destacam algumas das maiores figuras do sertanismo seiscentista, como Luiz Pedroso de Barros e Sebastião Paes de Barros, alem de outros de menor relevo nem por isto vulgares como Antonio Pedroso de Barros, Valentim de Barros, Pedro Vaz de Barros e Fernão Paes de Barros.

Serviu Valentim, como já vimos (Hist. Ger. 2, 244 et pass) e tomo III, com notavel distincção no troço de paulistas do commando de Antonio Raposo Tavares, embarcados em 1640, na esquadra do Conde da Torre, de soccorro a Pernambuco e como se sabe destroçada completamente pelos batavos nas batalhas de 12, 13, 14 e 17 de janeiro. Desembarcado o sen corpo no cabo de S. Roque, tomou Valentim de Barros "alferes da companhia do mestre de campo Antonio Raposo Tavares" parte na famosa retirada effectuada do Rio Grande do Norte, ao S. Francisco pela columna de Luiz Barbalho Bezerra.

"Servindo com distincção de valoroso soldado o alferes Valentim de Barros, com sua pessoa e seus indios, que levou de S, Paulo conta-nos Pedro Taques, na Bahia, o marquez

Vice Rei o melhorou de patente passando-lhe a de Capitão de infantaria".

Casando-se na Bahia com D. Catharina de Goes e Siqueira pertencente a uma das mais notaveis familias d'alli, voltou Valentim a residir em S. Paulo, após a morte do Pae em 1644. Ahi falleceu a 18 de janeiro de 1651 e sua viuva, desposando D. João Matheus Rendon, em 1654 passou a viver em teras fluminenses, na Ilha Grande, onde o marido tinha "grossa fazenda".

Pedro Vaz de Barros, fundador de S. Roque e irmão de Valentim, tornou-se sobremodo opulento sendo alcunhado Pedro Vaz Guassú.

Viveu "á lei da nobreza", tratando-se com a maior sumtuosidade que o tempo comportava na sua fazenda que "bem podia ser villa" e praticando a mais larga hospitalidade. Deve ter sido grande caçador de indios pois diz o annotador da *Nobiliarchia*, Diogo Ordonhes, provavelmente: "Em meu poder existe um documento pelo qual consta que este capitão Pedro Vaz de Barros tinha mais de mil e duzentos indios e indias, alem de sua familia, na sua fazenda de S. Roque, que hoje é freguezia.

Foi Pedro Vaz Guassú certamente personagem de prol no movimento bandeirista. Veremos opportunamente o papel saliente que lhe coube em 1671 na organisação do soccoro paulista á Bahia, cujo Reconcavo estava sendo devastado pelos indios. A elle se dirigiram instantemente D. Affonso VI e D. Pedro II pedindo-lhe a coadjuvação para as emprezas de descobrimento de minas. Asim, a seu respeito se exprime Pedro Taques a lhe synthetisar a acção entre os coevos: "o seu nome foi respeitado em todo o Brasil com veneração".

O irmão Fernão Paes de Barros "tambem um dos cavalheiros de maior respeito e tratamento", afazendado em Araçariguama era tambem opulentissimo. Foi em S. Paulo dos mais prestantes vassallos da corôa. A elle voltaremos quando nos occuparmos dos primordios do cyclo do ouro. De Vaz Guassú e de Fernão teremos ainda que falar numerosas vezes.

Seu irmão Sebastião Paes de Barros a este e ás suas grandes façanhas como bandeirante consagraremos especial menção pois foi dos mais notaveis sertanisadores brasileiros

O unico dos sete irmãos de quem nada de positivo se sabe é Jeronymo Pedroso de Barros, acerca de quem escreve Pedro Taques unicamente: "falleceu solteiro". Mas não pode haver hoje mais duvida que foi um dos chefes batidos em Mbororé, como deixamos dito.

Quanto a Antonio Pedroso de Barros, cuja morte occoreu em 1652, sabemos que foi grande sertanista e caçador de indios. Delle diz Taques: „

"Antonio Pedroso de Barros, igualmente cavalheiro pelo nascimento e acções, como potentado pela grandeza de seiscentos indios, que possuia para cultura das suas fazendas, foi casado na matriz de S. Paulo aos 3 de Outubro de 1639 com D. Maria Pires de Medeiros (filha de Salvador Pires e de sua mulher a matrona D. Ignez Monteiro).

Doze ou treze annos mais tarde morria assassinado em circumstancias muito obscuras hoje, ou quiçá sempre o foram. Querem alguns haja sido morto pelo cunhado Alberto Pires que o accusava de adulterar com sua mulher Leonor de Camargo Cabral. Acham outros que pereceu ás mãos de seus escravos indios revoltados. Emittiu Pedro Taques a primeira hypothese em tom dubitativo. A publicação dos *Inventarios e testamentos* veio trazer a segunda versão mas de modo tambem para nós inquinavel de suspeição.

A respeito de Antonio Pedroso de Barros escreveu Ellis (cf *O Bandeirismo paulista*, p. 151 et pass):

Sempre em 1651, havia no sertão ainda outra empreza de preamento de indios, da qual fazia parte não sabemos com que grau de hierarchia, o capitão Antonio Pedroso de Barros, um dos maiores e mais ricos potentados paulistas, do "clan" dos Pedrosos de Barros e irmão de muitos formidaveis devassadores do sertão. Ao fallecer sua mulher, Maria Pires, Antonio Pedroso estava no sertão, como se vê do inventario da mesma *(Invent. e tests.*, vol. XV, 470), procedido em maio de 1651. Não se sabe a paragem sertaneja onde tenha ido o poderoso caudilho paulista.

E' de notar, porém, que no inventario procedido por sua morte, logo no anno seguinte, em 1652, só encontramos nos arrolamentos dos indios os das nações carijós e guayanazes, ainda bravos e sem baptismo, em numero de 500, mais ou menos,

o que denuncia claramente um recentissimo apresamento, fazendo suppor que tinham sido trazidos pela bandeira de 1651, da qual fizera parte o fallecido. E' pois posivel ter Pedroso penetrado com sua leva no territorio de Guayrá, devastado onde encontraria guayanazes recem-transportados para ahi, ben como carijós, mais para leste, se extendendo para o sul até o Rio Grande. E' porém uma simplicissima hypothese, que infelizmente não acha base mais seria do que uma ligação de raciocinios.

E' certo porém que no anno de sua morte, em 1652, Antonio Pedroso de Barros cooperava em uma bandeira, nessa occasião no sertão, para onde havia mandado muitas armas de fogo segundo se vê do seu inventario *(Invent. e test.*, vol. XX, 6 e seguintes), além de alguns indios seus.

Quantas bandeiras nessa epoca teriam pasado incolumes aos registros dos documentos archivaes paulistas!".

Tratemos porém do assassinato obscuro de Antonio Pedroso de Barros que tem capital importancia para o estudo da guerra civil dos Pires e Camargos.

Reporte-se o leitor ao que escrevemos no tomo II da nossa *Historia seiscentista de S. Paulo.*

Em 1652 inesperado incidente, envolvendo as mais poderosas familias da villa, veio nella crear um ambiente de odios violentissimos entre gente dos mais rudes sentimentos como eram os paulistanos seiscentistas.

Um caso passional occoreu que a todos os espiritos desvairou. Era o primeiro que se dava em terras de S. Paulo entre gente de tal categoria: o duplo assasinato do sertanista e sua concunhada Leonor de Camargo Cabral, accusados de adulterio.

Tinha Leonor por paes o portuguez Eestevam Cabral e a paulista Gabriela Ortiz de Camargo. Vinha pois a ser filha de uma irmã do "Tigre", de José Ortiz de Camargo, Marcellino, Jeronymo e Francisco de Camargo, todos personagens de enorme prestigio na Republica paulistana.

E o assasino de ambos, Alberto Pires, por sua vez filho de cidadão prestigiosissimo, Salvador Pires de Medeiros, e sua mulher a famosa "Matrona" Ignez Monteiro de Alvarenga, contava entre os parentes gente do maior peso na villa. En-

tre elles seu tio o velho João Pires "o homem mais velho desta tera", affirma a acta de primeiro de julho de 1651, o que provavelmente lhe permitte attribuir uns oitenta ou noventa annos.

Historiando este caso obscuro á luz de documentos novos, muito embora nos faltem as peças basicas da questão: os autos da devassa do duplo assassinato que estes cremos que de ha muito estão irremediavelmente perdidos.

No Archivo Publico Nacional nada encontrou Basilio de Magalhães, em sua busca rigorosa, que se relacione com estes factos notaveis. O mesmo se deu com Borges de Barros no Archivo da Bahia a nosso pedido, Haverá em Portugal o que possa lançar luz sobre tão mysterioso acontecimento? Em todo o caso nada sobre o caso achou Pedro Taques que no emtanto pesquisou já no seculo XVIII.

Infructiferas foram tambem as nossas buscas no archivo bahiano em agosto de 1927.

No dizer do linhagista da *Nobiliarchia*, prende-se o assassinato do sertanista, positivamente, á questão passional a mais antiga das que se conhecem, pormenorizada, em terras de São Paulo.

Explica este homicidio como havendo sido o fructo de machinação absolutamente infame. Recapitulemos o caso, que é curiosissimo. Matou Alberto Pires, cunhado de Antonio Pedroso, á sua mulher provavelmente devido a allucinados ciumes ou a um simples accidente, do jogo brutal do entrudo, no dizer do linhagista. Fez vir á sua casa depois deste successo, que mantivera secreto, a Antonio Pedroso de Barros, seu cunhado, esperou-o no caminho, de emboscada, e prostrou-o com um tiro de bacamarte.

"Conseguida esta barbara tyrannia, juntou a este cadaver o de sua mulher Leonor Cabral, no mesmo sitio onde executára o infame delicto. Mandou logo chamar aos seus parentes a toda pressa e acceleração, e acudindo muitos, a estes publicou, que, em desaggravo de sua honra matára os adulteros que lhe offendiam a pureza do thalamo sacramento; cujos corpos estavam no mesmo logar onde tinham commettido a torpeza. Sem preceder o mais minimo accordo de reflexão se arrebataram os animos enfurecidos dos parentes do aggressor Alberto Pires que lhe applaudiram a insolencia como acção briosa, com que la-

vava a mancha da sua deshonra no proprio sangue daquelles adulteros".

Descobriu-se, porém, a verdade, pretende o linhagista, sem explicar comtudo como tal se deu.

"Porém a Divina Providencia quiz que a innocencia não ficasse manchada, e se veiu a descobrir a realidade do acontecido successo de Leonor Cabral, brincando com seu marido, e a suggestão que nelle produzira tanto desaccôrdo".

Enorme a commoção trazida por estes acontecimentos que envolviam pesoas das maiores familias da capitania. Não tardou que houvesse pendencia armada entre os parentes dos Pires, os irmãos de Antonio Pedroso, os poderosos Barros e os Camargos, tios da assasinada.

"Então os irmãos dos mortos em numeroso corpo de armas (cada partido solicitava o despique pela dor que lhe occupava) procuraram tambem lavar a offensa da sua magua no mesmo sangue do autor della, tirando-se-lhe a vida a ferro frio".

A Alberto Pires, no dizer do genealogista se chamaria hoje um typo lombrosiano.

"Era Alberto Pires por natureza rustico, porque nelle não lavrou o buril da discrição de seus paes com a policia em que criaram os filhos, civilizando-os com a doutrina das escolas dos pateos dos jesuitas do collegio de São Paulo.

Fôra mesmo esta brutalidade que lhe sugerira o crime, e com o repente da desgraça acontecida, destituido de prudencial discurso, se encheu de funestas imagens, mais filhas da ignorancia que do temor, (si é que no mesmo interim se não deixou penetrar de diabolicas suggestões), e concebeu executar uma barbaridade por desmentir uma suspeita, sem o reportar de tão maligno intento o accordo de que na execução dele primeiro maculava a propria honra do que libertava a sua innocencia"

Parece ter sido Alberto Pires, aliás primogenito de sua familia, o predilecto de sua mãe, senhora de grandes cabedaes e singular prestigio e energia. Irmã do illustre bandeirante Antonio Pedroso de Alvarenga era D. Ignez filha de um casal de povoadores de prol, Antonio Rodrigues de Alvarenga e Anna Ribeiro, esta ultima filha do patriarcha Estevam Ribeiro Bayão Parente.

Chamavam-lhe a Matrona "pelo merecimento de suas acções e grandeza do tratamento de sua casa e capella de S. Ignez, fundada por seu marido, em homenagem á martyr sua homonyma.

Tinha D. Ignez Monteiro notavel influencia que sabia impor aos seus concidadãos, facto rarissimo entre as nossas mulheres coloniaes.

"A matrona D. Ignez Monteiro (já neste tempo viuva), persuadida do seu grande respeito, se capacitou que segurava a vida de Alberto Pires, seu filho, recolhendo-o á sua casa de protecção, e com este conceito ficou a sua casa sendo sacrario, onde se julgava seguro e bem occulto o insolente réo, a quem os maguados e offendidos da familia dos Camargos e da familias dos Pedrosos Barros protestavam beber-lhe o sangue ou pelos fios do ferro, ou pelas boccas das espingardas".

No fim de algum tempo, porém, resolveram os vingadores, tantos os Camargos como os Barros, invadir a casa da Matrona. E o fizeram, salvando, porém ao criminoso a attitude materna, bem pouco de accordo com a timidez feminil de seu tempo.

"Este vingativo e tumultuoso corpo, tendo certeza de que Alberto Pires se homisiava nas casas da fazenda de sua mãe d. Ignez Monteiro, no silencio da noite, encaminharam a sua diligencia para este sitio, e, quebrando os foros do respeito desta matrona lhe puzeram a casa em cerco; e á vozes pediam que entregase o filho, ou se lhe arrazava a casa a fogo e sangue; porém, d. Ignez Monteiro, com briosa resolução e catholico accordo, abriu as portas, apresentando aos que as occupavam uma sagrada imagem de Christo crucificado, por cujas divinas chagas pedia á vozes, e com lagrimas, que não tirassem a vida a seu desgraçado filho Alberto Pires; que, pois, a justiça tinha devassado das suas culpas, fosse esta quem governada pelas leis do principe soberano, lhe lavrasse a sentença para o castigo. Esta rogativa e efficaz suplica fez socegar os primeiros impulsos da paixão obstinada, e attento aquelle tumulto a tão relevante ponderação, suspenderam as armas, que tinham estado dispostas para serem disparadas em carga cerrada contra Alberto Pires.

Este foi preso e conduzido para S. Paulo, onde delle to-

mou entrega a justiça: preparados os autos do processo,obteve sentença que o fez conduzir ao porto de Santos para embarcar para a cidade do Rio de Janeiro, e de lá para a da Bahia, em cuja relação havia de o réo ser punido".

Foi ahi que, ainda segundo o linhagista, deu a Matrona novas mostras do espirito varonil e da extraordinaria dedicação e piedade maternas.

Como não pudesse seguil-o, de S. Paulo a Santos, não trepidou em fazer a penosissima viagem de S. Paulo a Paraty, através do quasi deserto que era então a região do hoje chamado norte paulista.

"D. Ignez Monteiro, logo que de S. Paulo descera para a villa de Santos o desgraçado filho, se poz em marcha por terra a demandar a villa de Paraty, e passar-se á cidade do Rio de Janeiro (onde por parte de seu pae tinha parentes da familia de Alvarengas de avultado merecimento), com firmes esperanças de libertar o filho á custa de toda despesa de dinheiro. Com effeito a esta cidade chegou d. Ignez Monteiro de Alvarenga primeiro que o filho".

Mallogrou-se porém tão nobre esforço, explica o linhagista: "A sumaca em que fôra embarcado do porto de Santos, experimentando no mar contrarios ventos, teve arribadas, e por fim tomou o porto da Ilha Grande. Nella souberam os que iam tambem embarcados para maior segurança do réo, que sua mãe se achava na cidade, e esta certeza só bastou para os inimigos do infeliz preso Alberto Pires obrarem a barbara acção de que sahindo da Ilha Grande para o Rio de Janeiro, lhe puzeram no pescoço uma grande pedra e o lançaram vivo ao mar, em cujas aguas teve o seu sepulchro, e para logo ficaram com que a embarcação tomasse o rumo para a villa de Santos, o que executou o mestre da sumaca, ou porque o temor venceu, ou o dinheiro o obrigou."

De tão tremendos factos proviria a ruina da Matrona.

Desta catastrophe se originou a destruição da grande casa de d. Ignez Monteiro, uma das maiores daquele tempo, da qual ainda hoje existem algumas cepas da sua grandiosa vinha, que occupava um campo com quasi meia legua em quadra, que annualmente brotam, depois que nos mezes de agosto e setembro costumam lançar fogo aos campos, para do ver

dor delles terem os gados vaccuns e cavallares abundancia de pastos, verificando-se o antigo rifão que diz: campo, que já foi vinha".

Declara Pedro Taques que ao narrar taes factos inspirara-se exclusivamente na tradição oral.

"Este successo, que temos narrado, só tem por documento a memoria dos velhos, communicada de paes a filhos: é verdade que a prisão de Alberto Pires, sua funesta morte, ida de sua mãe á cidade do Rio de Janeiro, e rompimento de armas para a sua prisão, não padece duvidas.".

Ha na *Nobiliarchia* depois destes topicos umas linhas positivamente incomprehensiveis, sem sentido algum, pois estão em contradicção com a affirmativa inicial do linhagista. Provavel é que hajam sido deturpadas por copistas.

"E só não pode ser que a causa productiva de tantos desconcertos fosse pela morte do cunhado Antonio Pedroso de Barros".

Exige a noso ver a logica a seguinte redacção:

"E só pode ser que a causa productiva de tantos desconcertos fosse pela morte do cunhado Antonio Pedroso de Barros".

Aventa Pedro Taques a hypothese de haver sido outra a victima de Alberto Pires. "Seria outro o sujeito a quem tirou a vida Alberto Pires quando viu morta sua mulher, pela casualidade referida".

O que induz á duvida é o facto de saber que Antonio Pedroso falleceu em 1651 e haver Alberto Pires casado em 1652. E a este proposito expende:

"Parece-nos que a morte de Leonor Cabral de Camargo teve alguma circumstancia na desconfiança de seus parentes, que preoccupados da dôr procuraram a vingança contra o cunhado Alberto Pires".

Mas Silva Leme (*Geneal.*, I, 381) rectifica o linhagista. O texto da*Nobiliarchia*, impresso na *Revista do Instituto Brasileiro,* traz 1682 como milesimo de tal casamento, mas trata-se evidentemente de ero de copia ou de imprensa.

A data 1682 é absolutamente absurda e nem se comprehende que Silva Leme tenha querido perder tempo a demostrar-lhe a falsidade (*Genealogia*, I, 381) provando pelo

inventario de Estevam Gomes Cabral, feito em 1677, que nesta data era su infeliz filha fallecida.

E accrescenta com a maior ponderação: "Acreditamos que Alberto Pires se casasse entre os annos de 1630 e 1640 sendo elle o filho mais velho, attentas as datas em que se casaram seus irmãos e irmãs". (*Geneal.*, 2, 127).

Nos restos fragmentarios dos termos de matrimonios do antigo archivo da Sé de S. Paulo encontrámos o assentamento relativo ao casamento de Antonio Pedroso de Barros com Maria Pires de Medeiros a 3 de outubro de 1639, mas não nos foi possivel achar a de Alberto Pires, que era o mais velho da familia sendo Maria a quinta de sua irmandade.

Affirma Silva Leme que o assassinado por Alberto Pires não foi o seu cunhado Antonio Pedroso. Em nota á biographia deste (*Geneal.*, 3, 444), escreve ainda: "de accôrdo com Pedro Taques concluimos não haver sido o seu biographado a victima de Alberto Pires e, sim, um outro qualquer, cujo nome não descobrimos". Merece a conclusão que a impugnemos.

Pedro Taques duvida, quando muito, e nada affirma. Onde redondamente se engana, é no avançar que Antonio Pedroso de Barros pereceu na estrada. Absolutamente tal não se deu. Ahi está, para o desmentir, o seu testamento "in extremis", dictado ao futuro fundador de Santa Catharina, Francisco Dias Velho, seu concunhado, como marido que era de Maria Pires Fernandes.

Dirime Silva Leme (loc. cit.): "Do contexto das declarações que seguem, se evidencia que não foi victimado pelo bacamarte numa emboscada, como diz a tradição, e, sim, morreu com tempo de fazer seu testamento, em consequencia de ferimentos recebidos numa revolta de indios, na sua fazenda, na paragem denominada Apoterebú".

Morreu Antonio Pedroso viuvo. Sua mulher teve o inventario começado a 20 de maio de 1651. (Cf. *Inv. e Test.*, XV, 407).

Nesta occasião, estava o bandeirante ausente (cf. *Ibid.*, p. 470). Pretende Pedro Taques que sua morte foi a 1.º de maio de 1651, mas, evidentemente, se engana. Talvez haja occorrido a 1.º de maio de 1652. A primeira data que se men-

ciona em seu inventario (aliás lacunoso), é 14 de maio de 1652.

Ha no testnmento referencias positivas ao attentado que o victimou: "Deixo a meus herdeiros que perdoem a meus matadores, pois foram meus peccados". E' isto bem ambiguo; póde perfeitamente referir-se a um grito de consciencia, ao se recordar da questão passional que talvez lhe haja causado a morte.

Em todo o caso, não ha tambem referencia positiva ao facto de haver Pedroso perecido victima da revolta dos indios de Apoterebú, como quer Silva Leme. Esta occorreu, deixa-o claro a resposta de Pedro Vaz de Baros, irmão do morto e seu inventariante, ao juiz Dom Simão de Toledo: "pelo dito juiz lhe foi perguntado pelo algodão de que o testamento reza e disse que, na revolta, se queimara e furtara e espalhara o gentio de maneira que nada delle se aproveitou.".

Possuia Antonio Pedroso uns quinhentos indios, mais ou menos (*Invent. e Test.*, XX, p. 5), fóra os do sertão, que não sabia então avaliar, pois naquelle momento "tinha botado tres armações". Eleva Pedro Taques o numero destes escravos a seiscentos.

Era armação quiçá o termo technico entre os paulistas usado para designar as entradas escravistas, feitas por prepostos.

Scenas de cannibalismo occorreram então na fazenda de Antonio Pedroso.

A 14 de maio de 1652, perante o juiz de orphams Antonio de Madureira Moraes, compareceu Pedro Vaz de Barros. irmão do assassinado, como dissemos, nomeado tutor dos seus filhos menores e depositario de todos os seus bens.

Declarou Pedro Vaz "que todas as peças que ficaram do defuncto seu irmão andavam espalhadas com o terror da morte do defunto" (*Ibid.*, 25).

Anno e meio mais tarde, a 30 de outubro de 1653, convocado novamente á presença do juiz de orphams dom Simão de Toledo, foi-lhe, por este, perguntado por que "razão, em tempo tão largo que ha que sefez este inventario, não fez partilha nelle nem lançou peça nenhuma do gentio da terra". Respondeu-lhe Pedro Vaz "que, como a morte do defunto seu irmão havia causado notavel alvoroço e roubo de seus bens, por não haver em sua fazenda cabeça de casal, se dilataram as di-

tas partilhas para se ver se se podia descobrir alguma fazenda da muita que naquella occasião se roubou como foi de todas as teias que nos teares estavam e o defunto faz menção serem setecentas varas, as quaes todas faltaram e ainda os pentes liças e mais apetrechos miudos".

Teriveis scenas se passaram como a da morte de todo o gado pelos indios do bandeirante e outros, que a estes se ajuntaram.

"Perguntado pelas criações de ovelhas, porcas, porcos, gado vaccum e cavalgaduras, disse que foi tanto o numero do gentio que naquella occasião acudiu á morte de seu amo e outros alheios que não deixaram cousa viva que não destruissem, matassem e comessem por serem de natural damninhos como é notorio em toda esta capitania".

E não só depois de tamanha devastação ainda pelejaram bravamente uns com os outros.

"Disse mais que o gentio seriam quinhentas peças pouco mais ou menos, como reza o testamento, das quaes na tal occasião se mataram uns aos outros, e se amontaram tanto assim que até hoje não ha sido possivel ajuntal-os por se haverem espalhados pelos mattos alguns e outros fugido por casas de alguns brancos que não podia saber".

Estava elle Pedro Vaz nessa data, 30 de outubro de 1653, tratando de os reunir "e que para os descobrir e alguns bens que suspeitava faltavam, tratava de tirar carta de excommunhão e que parte do dito gentio tinha já junto com caricias mimos e dadivas e que o dito juiz o veria por seus olhos, indo á paragem onde o dito gentio assiste para se lançar neste inventario e se partir o que estava prestes para fazer, havendo logar como o dito juiz lhe parecesse justiça".

Das "armações" pouco podia dizer o informante.

"E, perguntado pelas armações que foram ao sertão, disse que os armadores haviam chegado dois delles e que um veio perdido e que de doze negros que comsigo levou perdera seis e a negra e a corrente e que somente trouxera a escopeta e outros seis negros a qual escopeta em a cobrando a traria a juizo á manifestar.

E que o outro armador era chegado e que não sabia ainda o que trazia que devia de ser pouco ou nada, segundo era

informado e que para o averiguar por ser morador fóra desta jurisdicção, havia requerido a elle dito juiz, mandasse passarprecatorio para que viesse a este juizo a dar conta o que até agora não é feito e que, em vindo o dito juiz, o haveria com elle".

Esta questão de contas com os armadores se renovou a 7 de novembro de 1653 (*Ibd.* p. 69), mandando o juiz que se procurasse descobrir quem alheara a fazenda do defunto e as suas peças do gentio da terra.

Do exame destes documentos, somos inclinados a suppor que a tradição oral do que foi éco Pedro Taques assim traduzia a verdade: foi Antonio Pedroso de Barros, já viuvo, gravemente ferido por seu cunhado Alberto Pires, vindo a fallecer dos ferimentos recebidos na emboscada.

Não nos parece crivel que um homem de seu tempo, de sua mentalidade, pudesse perdoar a escravos revoltados. E ainda mais: fizesse confissão tão pouco de accordo com os sentimentos de preador de indios, attribuindo sua morte a peccados que neste caso só podiam ser os da pratica do escravismo.

Não é plausivel que um bandeirante qualificasse de peccaminosa a essa vida de "armador do sertão". Tambem não nos parece provavel que os indios revoltados o malferissem sem o acabar de matar, deixando tempo a que ainda acudissem a assistil-o para que dictasse o testamento a autoridades e testemunhas.

Assim mostram os documentos indiscutivelmente que o assassinato de Antonio Pedroso de Barros occorreu a 1652.

Fazendo a summula dos acontecimentos passados em torno do crime de Alberto Pires inquina Paulo Prado a Pedro Taques de suspeito e observa muito judiciosamente:

"E' informação suspeita, porque Pedro Taques pertencia a uma das familias protagonistas do drama e houve certamente empenho em occultar a causa real da morte de d. Leonor. O trama urdido é absurdo para explicar o duplo assassinio livrando de culpa, segundo os costumes da epoca, o marido ultrajado. Houve indubitavelmente adulterio que se quiz encobrir. Da situação falsa surgiram odios e paixões que por muitos annos não pôde o tempo acalmar ou apagar.

CAPITULO II

Bandeira de Luiz Pedroso de Barros no Perú. — Divergencia de opiniões — Argumentos de Ellis.

Irmão mais moço de Antonio Pedroso de Barros foi Luiz Pedroso de Barros um dos grandes vultos bandeirantes seiscentistas. Com distincção servira na campanha de Pernambuco como já tivemos o ensejo de relatar. Delle diz Pedro Taques (cf. *Rev. do Inst. Hist. Bras.*, 35, 2, 51):

"Luiz Pedroso de Barros, que, não devendo regeitar as occasiões do real serviço, foi um dos cavalheiros de S. Paulo que (com os muitos indios que possuia em grande numero) passou de soccorro para a Bahia, e daquella cidade para a de Pernambuco, feito já capitão de infantaria, em cujo posto sahiu de S. Paulo na mesma occasião da recruta que se formou por ordem do conde da Torre, como já dissemos no cap. I, tratando de seu irmão Valentim de Barros. Casou na cidade da Bahia com D. Leonor de Siqueira, que era irmã inteira de D. Catharina, como fica referido no dito capitulo. Passou da Bahia para S. Paulo, sua patria, trazendo sua mulher. E não contente com os annos que consumiu na guerra em serviço da real corôa, inda passou ás Indias de Hespanha, ao sertão do reino do Perú, chamado dos Serranos, onde falleceu em 1662, como se vê do inventario feito dos seus bens em dito anno, no juizo de orphãos da villa de Parnahyba, n.º 170. Sua mulher, D. Leonor de Siqueira sobreviveu muitos annos,

e foi a que concorreu com muita parte do seu cabedal para se fazer de pedra e cal a torre da egreja do collegio dos jesuitas de S. Paulo, em tempo do reitor o padre Antonio Rodrigues, varão de acreditada virtude".

Em 1656, a 21 de fevereiro, estava Luiz Pedroso ausente de S. Paulo, dil-o numa passagem do inventario de sua mãe Luzia Leme (*Invent. e Test.*, XV, 410). Quando se fez a partilha das peças forras de Luzia quem as recebeu foi Leonor de Siqueira a esposa de Luiz Pedroso, primeira senhora cuja assignatura surge nos inventarios paulistas, assignala o redactor dos *Inventarios,* Manuel Alves de Souza, com muita justeza. Talvez fosse a unica mulher que em S. Paulo daquella epoca soubesse ler e escrever. A A 11 de outubro de 1656, associada a dom Francisco de Lemos, tutor dos filhos de seu cunhado Valentim de Barros, protestou contra os actos do testamenteiro, seu outro cunhado Pedro Vaz de Barros.

Numa inquirição de 18 de setembro anterior, haviam diversos depoentes, convocados pelo juiz de orphãos, Dom Simão de Toledo, Piza, declarado sobre o Evangelho "que não sabiam lugar certo onde estivesse Luiz Pedroso. Assim, pois mandou o juiz affixar um edital de nove dias de convocação ao sertanista (*Invent. e Test.*, XV, 455 e 456).

Interpretando o relato de Pedro Taques entende Basilio de Magalhães que Luiz Pedroso de Baros sahiu de S. Paulo em 1660 e pereceu ás mãos dos indios serranos admittindo Ellis tambem esta ultima hypothese que nos parece arriscada.

A partida de Luiz Pedroso de Barros para o Perú, fixou-a Antonio Piza em 1660 (cf. *Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo,* IV, 8) quando annotava um trecho das *Chronicas do Cuyabá,* de Joaquim da Costa Siqueira, segundo uma copia por elle Piza encontrada em S. Paulo.

Este millesimo de 1660 elle o copiou de Azevedo Marques (*Apont.,* II, 56). Diz ahi (loc. cit.) que a historia de Luiz Pedroso é pouco conhecida. Basilio de Magalhães acceita o millesimo repetindo a versão de Piza.

E seguindo Basilio de Magalhães transcreve Ellis a mesma data.

A' pagina 7 do mesmo tomo da *Revista* se nos depara uma cincada de Piza — que em materia de bandeirismo clau-

dicou numerosas vezes — quando a Manuel Preto chama Manuel Preto Moreira nome que nenhum linhagista attribue ao famoso sertanista (cf. Silva Leme, *Genealogia*, 8, 279). Nenhum dos Pretos primitivos tinha mais de dois nomes e entre as diversas familias delles oriundas e em que apparece o appellido Preto nenhuma vemos chamada Preto Moreira.

Julga Ellis que o millesimo 1660 tenha sido enunciado por Taques e "atreve-se a affrontar a veneravel autoridade do linhagista". Para elle a partida da bandeira deve ter sido em 1656.

"Os indicios encontrados são favoraveis á nossa hypothese de ter a bandeira tido occasião em 1656" (As referencias do inventario de Luzia Leme).

"Talvez só em 1662 se tivesse em S. Paulo conhecimento do glorioso fim do sertanista que tão ao longe levára as armas paulistas".

"De facto, com difficuldade se admittiria que o heroe da retirada de Barbalho, havendo antes um pouco de 1656 emprehendido uma entrada da qual ninguem tinha noticias, ignorando-se em S. Paulo o seu paradeiro, tivesse logo depois, em 1660 de novo, partido sem tomar alento, para affrontar o o imperio incaico, em suas nevoadas cordilheiras".

"Seja como fôr, a verdade é que em 1656, já ninguem sabia de Luiz Pedroso em S. Paulo, não havendo dahi por deante mais noticias do seu nome nos documentos".

Explicando o movel das acções de Luiz Pedroso diz Ellis ainda:

"Qual, porem, o mobil que, tão distante da villa do planalto impulsionara o bandeirante audaz? Por que se terá aventurado esse valente paulista, com suas armas minguadas, por paragens ignotas, affrontando uma lucta tremenda contra a natureza gigante e uma guerra feroz de mil inimigos humanos? O apresamento de indios, que a primeira vista poderia parecer como a miragem tentadora sonhada pelo bandeirante, não pode ser levado em conta, visto como abundavem, a menor distancia do burgo paulistano, immensas reservas de indios. Além das reducções jesuiticas existentes em possessões castelhanas, contando dezenas de milhares de servos civilizados e mansos, havia ainda territorios bem visinhos da capital do bandeiris-

mo, com densa população aborigena e quasi virgens da penetração dos apresadores. Taes eram os sertões de além Mantiqueira que só então começavam a ser trilhados pela gente taübateana do hespanhol Jacques Felix. Taes eram as selvas goyanas ou as do sul do Matto Grosso, onde se accumulavam muitas tribus gentilicas. Com isso, queremos crer que Luiz Pedroso Pedroso quizera repetir a façanha de que Raposo Tavares fôra autor poucos annos antes, nos terrenos de além Tordezilhas, em busca das minas, como já deixamos provado.

Assim, pois, Luiz Pedroso, egualmente, em serviço de sua magestade, teria partido de S. Paulo atraz do mytho enganador, que a loucura collectiva da epoca fazia entrever nos altissimos platós castelhanos do Perú. Ainda menos feliz que o grande caudilho, a quem tomara por modelo, Luiz Pedroso de Barros nessa empreitada deixou a vida sangrando de rubro os alvinitentes tópes da grande cordilheira. Tal foi o fim do grande batalhador paulista."

Admitte pois Ellis que Luiz Pedroso haja perecido ás mãos dos *serranos,* como leu em Basilio de Magalhães. Não é porém o que affirma Pedro Taques nem tão pouco Azevedo Marques; quiçá o faça Piza em algum trabalho que não temos presente á memoria. As fontes documentaes de Azevedo Marques para a biographia de Luiz Pedroso foram os inventarios de d. Angela de Siqueira e Pedro Taques de Almeida, o archivo da Camara de S. Paulo e a *Nobiliarchia.* E era tão prudente e honesto o autor dos *Apontamentos* que nos merece todo o credito. E' possivel aliás admittir que de 1656 a 1662 haja estado Luiz Pedroso de Barros duas vezes no sertão mesmo em dilatadas jornadas.

Tão perto estava o sertão de S. Paulo! A 200 kilometros era tão bruto quanto hoje a selva dentre Araguaya e Xingú.

CAPITULO III

Bandeirantes diversos, de biographia obscura. — Jornadas de accentuada imprecisão geographica. — João Pedroso de Moraes, o "Terror dos Indios". — Jeronymo da Veiga. — Manuel Correia. — Francisco Ribeiro de Moraes.

De João Pedroso de Moraes pouco se sabe apesar de haver sido tão notavel bandeirante que lhe chamaram o "Terror dos Indios". Era filho de Pantaleão Pedroso (nascido de um casal famoso, entre os famosos, dos primeiros povoadores de São Paulo pela sua innumeravel descendencia: Estevam Ribeiro Bayão Parente e Magdalena Fernandes Feijó de Madureira) e de Anna de Moraes d'Antas (filha por sua vez de outro dos mais illustres casaes de povoadores vicentinos Balthazar de Moraes d'Antas e Brites Rodrigues Annes). Assim vinha a ser meio irmão do celebre jesuita apostata Manuel de Moraes, homem de extraordinarias aventuras e singular talento, cuja biographia, obscura e curiosissima, tanto tem preoccupado a attenção dos escriptores coevos como Pereira da Silva, Eduardo Prado, Oliveira Lima e de quem tambem nos occupámos em pallido escorço inserto na obra de nossa lavra: *Escriptores coloniaes*. Ignora se a data de seu fallecimento, diz Azevedo Marques que lhe menciona a alcunha sertaneja. A seu respeito apenas diz Silva Leme "foi cognominado o *terror dos indios* pela sua audacia na exploração do sertão e conquista de indios bravios".

Nada sabemos sobre as suas entradas nem tão pouco podemos localizal-as geographicamente.

O mais velho dos filhos de João Pedroso de Moraes, chamado simplesmente João Pedroso, este sabe-se por um inventario antigo do Cartorio Primeiro de Orphams de S. Paulo que falleceu no sertão em 1651. Aventa Ellis a hypothese de que acompanhasse a bandeira de Domingos Barbosa Calheiros; o segundo foi o illustre bandeirante Francisco Pedroso Xavier de quem muito teremos que falar a proposito de suas façanhas na invasão do Paraguay em 1676, e assalto a Villa Rica del Spiritu Santo.

De Jeronymo da Veiga se sabe que teve grande escravatura de indios domesticados, tendo feito diversas entradas ao sertão, onde "conquistou varias tribus que todas trouxe a povoado, estabelecendo fazendas de cultura em grande escala (cf. Azevedo Marques, *Apontamentos,* II, 9.

Possuindo grande fortuna, chegou a ser dos cidadãos mais prestigiosos de S. Paulo, onde falleceu a 2 de dezembro de 1660. Deve ter sido portuguez, affirmando Pedro Taques que já em 1609 eram elle e o irmão, Belchior, moradores de São Paulo. Casou-se Jeronymo com Maria da Cunha que, por seus paes João Gago da Cunha e Catharina do Prado, descendia de um dos primeiros e mais conhecidos casaes de povoadores: Henrique da Cunha Gago e Isabel Fernandes e João do Prado e Filippa Vicente.

Quaes teriam sido estas entradas de Jeronymo da Veiga é o que não se sabe e difficilmente se poderá esclarecer, mais que provavelmente.

Bandeira notavel de descoberta e prea de indios, em meados do seculo XVII, foi a de Manuel Corrêa, que na opinião dos autores devassou enormes tratos de terras.

Assim, nas suas preciosas *Memorias,* diz o conego Silva e Souza, sem comtudo citar apontamento chronologico algum ácerca desta entrada:

"Assim como mais ou menos abundantes os rebanhos de gado, que deu nome á primeira moeda, foram a primitiva riqueza do Universo, desde o descobrimento do Brasil e sua riqueza se considerou consistir no maior numero de escravos pois só com estes é que se faziam ainda hoje todos os serviços uteis

da lavoura e mineração. Os habitantes da recente capitania de S. Vicente, hoje incluida na de S. Paulo, sendo este o modo mais facil de locupletar-se (por não ter ainda o commercio d'Africa abastecido ou infeccionado de escravos pretos as capitanias do Brasil), abusando dos santos fins da lei, que so permittia o captiveiro de indios tomados em justa guerra e em certos casos expressos a pretexto de rebater a sua natural ferocidade, conter hostilidades, e de os trazer ao gremio da santa egreja, entraram a penetrar os mais desconhecidos sertões, com o particular designio de os captivar. Consta por tradição antiga que Manuel Correia foi o primeiro que ambicioso deste lucro chegou até o lugar dos famigerados *Araés* desta capitania, a que depois o gentio *Goyá*, habitante no lugar da maior riqueza, fez dar o nome que ainda conserva de Goyaz: que o ouro acaso encontrado e extrahido semindustria, que na villa de Sorocaba offereceu em donativo para a corôa da imagem da Senhora do Pilar, foi o principal motivo das suas fadigas, bem que depois com o seu esplendor captivou os animos dos que em tropel vieram a formar esta nova colonia".

Ha alias a maior discordancia entre os autores a respeito da fixação das datas relativas á expedição de Manuel Corrêa.

Monsenhor Pizarro dil-a anterior a 1670, colloca-a Southey em 1738! Antunes da Frota na sua *Historia da Capitania de Goyaz* pretende que foi em 1719.

A seu respeito escreve Alencastre nos seus *Annaes*:

"Tambem fazem as chronicas especial menção de um Manuel Correia, como sendo dos primeiros, que levados desse genio aventureiro que tanto distinguiu os paulistas e deu-lhes as glorias das mais ousadasexplorações, sahindo de São Paulo com uma bandeira, ou em conquista das bordas selvagens, ou em descoberta de minas de ouro, atravessando os sertões e internando-se por Goyaz até além das margens do Araguaya, deu no regresso precisas noticias de uma grande região até então desconhecida, a que denominou *Araêz*, do nome dos indios que a povoavam, e prodigiosamente rica de minas de ouro".

A proposito de Manuel Corrêa transcreve Alencastre o trecho de Frota:

"Manuel Correia, homem da plebe, foi o primeiro que no anno de 1719, vendo-se em S. Paulo, sua patria, opprimido da indigencia, penetrou o sertão em demanda de gentios, que, aterrados com o estrondo das armas, compravam a vida a preço da liberdade. A ignorancia de Correia não nos deixou uma ideia perfeita da sua jornada; porque, sem embargo de que appareceram alguns papeis escriptos de sua mão, que eram como o seu roteiro, estes estavam tão desarranjados e confusos, que nada se pôde bem conhecer delles. Sabe-se, porém, que foi grande a preza que fez daquelles gentios que vendeu na cidade de S. Paulo e suas vizinhanças, com lucro não pequeno. Quando, porém, todos esperavam que trouxesse uma grande porção de ouro, appareceu com 10 oitavas, que naquelle tempo valiam 1$500.

Esta pequena porção foi consagrada a N. S. do Pilar da villa de Sorocaba, da comarca de S. Paulo, do qual ouro, unido a maior quantidade, se fez uma corôa para a mesma Senhora, a quem com razão se deviam offerecer as primeiras descobertas de tão precioso metal.

Esta noticia inflammou o animo daquelles habitantes, e, indagando de que lugar o havia extrahido, para terem igualmente parte nos lucros e nos trabalhos, affirmou que o extrahiu do rio dos *Araêz* com um prato de estanho, e que para ir a este rio passara outro muito grande.

Estas palavras, que são as formaes de Correia, mostram bem o seu talento, pois, sem marcar o rio e altura em que o tirára, se recolheu tão ignorante como sahiu da sua patria.

Esta foi a primeira noticia que vagou de haver ouro no sertão de Goyaz. Extr. da *Hist. da cap. de Goyaz*, por J. M. Antunes da Frota: *O Patriota*, tomo 3.º, n.º 2 de 1814, pag. 27 e 28".

"Mas si a entrada de Manuel Correia por esses lugares, verificou-se em 1719, commenta Alencastre, já nessa epoca outros bandeirantes tinham perecido ás margens do Araguaya e as do rio das Mortes, um de seus tributarios". Inclina-se Cunha Mattos a esta versão:

"A sêde do ouro suscitou no coração dos paulistas e mineiros intrepidos, o desejo de se entranharem pelos vastos sertões do Brasil e irem procurar lugares abundantes deste

precioso metal. O piratiningano Manuel Correia foi o primeiro homem civilizado que deu noticia e apresentou amostras da riqueza da terra dos *Araês* ou *Araeis*, indios que então moravam pelos 15 ½ gráos de latitude meridional, isto é um pouco ao norte das habitações dos indios *Goyazes*. Dizem que o seu peculio montára a dez oitavas de ouro de que com elles regressára á sua patria para dar noticias da sua boa fortuna, e trazer comsigo gente que o ajudasse",

Entretanto, si é authentico o roteiro do capitão mór Antonio Pires de Campos, não residiam os *Arães* perto, mas sim muito longe de Goyaz, ao noroeste da cachoeira da Itaboca, abaixo da confluencia dos rios Araguaya e Tocantins, pelo menos a 250 leguas distante do lugar em que agora existe a cidade capital." (Sc. da provincia de Goyaz).

Luiz d'Alincourt, tão honesto quanto criterioso, no seu *Resultado dos trabalhos e indagações estatisticas da Provincia de Matto Grosso* (cf. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, tomo VIII, a pag. 89) dá a entender que, no seu modo de pensar, a entrada de Manuel Correia se realizou no seculo XVI ainda!

"Sabe-se que Aleixo Garcia e companheiros foram os primeiros que no meiado do seculo XVI penetraram o interior da America Meridional, sendo os primeiros descobridores de que ha noticia, da parte Meridional da Provincia de Matto Grosso, chegando até a proximidade dos Andes e Manuel Correia, tambem paulista, o da parte septentrional, atravessando o Araguaya annos depois daquelle passar o Paraguay."

Dr. Basilio de Magalhães (*Ann. do I Congr. de Hist. Nac.*, II, 605) que, segundo asseveram alguns historiadores, é 1647 a data da entrada de Manuel Correia. Não menciona porem os nomes dos abonadores da fixação do millesimo.

Percorrendo as folhas do inventario de Francisco Ribeiro de Moraes no Cartorio Primeiro de Orphãos de S. Paulo alli achou mencionado Azevedo Marques (cf. *Apontamentos*, I, 48) o nome de Correia a quem se refere descuidosamente; "um tal Manuel Correia que se diz achara algumas oitavas que trouxera a povoado".

Neste inventario do capitão mór Francisco Ribeiro de Moraes surgem diversos nomes de bandeirantes "explo-

radores de quasi de todo o sertão, hoje provincias de Goyaz e Matto Grosso" diz o autor dos preciosos *Apontamentos* (I, 48).

Fez-se o inventario em 1665 e os nomes, por Azevedo Marques recolhidos são os do capitão mór Francisco Lopes Buenavides, capitão Francisco Ribeiro de Moraes, fallecido durante a jornada; Jeronymo Bueno, filho natural de outro de igual nome e irmão de Amador Bueno, João Martim Heredia, Antonio Ribeiro Roxo, Antonio Fernandes Barros, Francisco Sutil Cid, João de Lara e Manuel Correia de quem já fallámos.

Destes bandeirantes merece especial menção Jeronymo Bueno cujo pae, já nosso conhecido, foi o sertanista illustre grande devassador de terras do Paraguay e morto no sertão ás mãos do gentio Bakan, em 1644. Não teve o filho tanto destaque mas tambem foi sertanista de valor, diz Pedro Taques na sua *Nobiliarchia* (cf. *Rev. do Inst. Bras.*, t. 32, a pags. 236 e 238).

"Hieronimo Bueno, o pé de pao de alcunha, por haver perdido uma perna e trazer outra formada de pau, fez varias entradas no sertão. Conquistou muitos gentios e foi opulento. Falleceu solteiro com testamento a 14 de outubro de 1693". Não sabemos onde descobriu Azevedo Marques fosse filho natural do primeiro Jeronymo Bueno.

Assevera Pedro Taques que nasceu do legitimo matrimonio do sertanista com Clara Parente. E por sua Mãe o "Pé de pau" tinha a mais illustre ascendencia bandeirante pois era Clara Parente filha do terrivel Manuel Preto e portanto sobrinha de outro sertanista de grande renome Sebastião Preto.

E pela sua bisavó Agueda Rodrigues, descendia elle de Pero Dias, o ex leigo jesuita, e de Terebé, filha de Tibiriçá. Assim provinha dos mais velhos povoadores.

Na monumental publicação dos *Inventarios e testamentos,* em tão boa hora inspiradamente ordenada por Washington Luis, vem (Tomo XVI, de 510 a 515) esse processo feito no sertão, de Francisco Ribeiro de Moraes, a que se refere Azevedo Marques. Começa por um auto aberto a 19 de dezembro de 1665 "neste sertão dos Guayaz" em presença de quarenta homens que assistiam no arraial commandado pelo capitão mór

Francisco Lopes Buenavides. Houve então leilão publico a que assistiu o procurador do defunto, Antonio da Rocha Canto, eleito para esse mister pelo dito capitão mór "para pela dita fazenda do morto procurar".

Funccionaram como avaliadores João Rodrigues de Oliveira e Pedro da Silva. Onde estaria a bandeira? em que ponto, perdida na immensidão do deserto goyano? E' o que nada poudemos adeantar á vista dos documentos que della restam.

Além dos nomes por Azevedo Marques averbados ha ainda a accrescentar á sua lista os seguintes: de companheiros da entrada de Francisco Ribeiro de Moraes: Antonio da Rocha Canto, João Rodrigues de Oliveira, Pero da Silva, Bento Gil de Oliveira, Antonio Domingues, Pedro Gonçalves Meira, Isidoro ou Isidro Rodrigues, Antonio Gonçalves Machado, Antonio Lopes.

João de Lara assigna no inventario como sendo João de Lara Moraes e Francisco Sutil Side e não Cid.

Ha neste documento um pormenor interessante: a declaração de que "por causa da limitação do papel se fazia somente a menção das arrematações das fazendas e quem as arrematara".

Tinha Francisco Ribeiro de Moraes no seu espolio uma espingarda de quatro palmos, que attingiu a dez mil reis, um cobertor branco (3$000), duas colheres de prata usadas (2$300), um prato de estanho de tres libras (2$000); um cabaço de sal (1$800), quatro varas de fumo (620 rs.), um chapeu, feito na terra e miudezas (4$940); um terçado sem maça (4$000), um sacco de duas varas de pannos (800 rs.), um gibão de baeta usada (1$560), um calçado usado de panno de algodão (800 rs.) e uma camisa usada de panno de algodão (1$400)

A João de Lara de Moraes entregou o capitão a guarda dos negros que ficaram do defunto para os levar em sua companhia e olhal-os e dando Deus um remedio levar para povoado em sua companhia, olhando-os como seus por conta e risco da viuva". Assim confiou-lhes Benavides "neste sertão" sete negros e duas negras, "e um rapaz, mais seis espingardas que os negros traziam para suas armas, a polvora e

chumbo que o defunto tinha — mais dous pedaços de corrente, com dez... fuzis, mais dezoito cunhas — além de douscavallos, um sellado e enfreiado".

No inventario do sertão não apparece o nome de Manuel Correia que Azevedo Marques menciona, no emtanto, entre ossoldados da companhia de Francisco Ribeiro de Moraes. Assim tambem não lhe vemos o nome no inventario de S. Paulo.

Ha, aliás, na redacção de Azevedo Marques grande ambiguidade. Não se sabe se a referencia a Manuel Correia deve ser documentada pelo inventario de Moraes ou se pelos *Annaes* de Alencastre.

CAPITULO IV

Bento Pires Ribeiro. — Luiz Castanho de Almeida. — Curioso episodio typico do sertanismo. — O segundo Luiz Castanho de Almeida e seu irmão Antonio Castanho da Silva. — Antonio Soares Paes.

Desappareceram em torno de 1670 dous sertanistas notaveis, Bento Pires Ribeiro e Luiz Castanho de Almeida.

Era o primeiro, filho de Salvador Pires de Medeiros, cidadão de immenso prestigio em seu tempo "capitão da gente de S. Paulo pelos annos de 1620, como escreve Pedro Taques. Sua mãe a famosa matrona Ignez Monteiro de Alvarenga, tornou-se a mais celebre das mulheres do S. Paulo seiscentista. Entre seus tios figurava o illustre Antonio Pedroso de Alvarenga.

Pouco se sabe a seu respeito, porém. Delle escreveu Pedro Taques:

"Bento Pires Ribeiro, cidadão de São Paulo, serviu todos os cargos da Republica, fez varias entradas ao sertão, feito capitão mór da tropa: e não contente com o numero grande que tinha já de indios reduzidos ao gremio da egreja, fez a ultima entrada no anno de 1669, e falleceu no sertão, estando casado com D. Sebastiana Leite".

Era Bento Pires cunhado de Fernão Dias Paes, como marido de Sebastiana Leite da Silva, ultima irmã do Governador das Esmeraldas.

A seu filho Francisco, attribue o linhagista o celebre episodio tradicional sertanista da inflammação de aguardente para atemorisar os indios. Delle teremos que falar longamente ao narrar os successos da grande exedição esmeraldina de Fernão Dias Paes, de quem foi "sobrinho muito amante de seu tio".

A tragica morte do segundo bandeirante, filho do grande devassador de terras que foi Antonio Castanho da Silva fez com que o nobiliarchista a seu respeito se extendesse longamente ao se referir á sua mulher D. Isabel de Lara a quem desposara na matriz de S. Paulo, a 8 de agosto de 1639.

Era Luiz Castanho de Almeida parnahybano, filho do portuguez Antonio Castanho da Silva, natural de Thomar e administrador dos bens da capella de Alcocheta, na historica villa. Ao emigrar, passou o cargo a um irmão mais moço (Silva Leme, 4, 383). Homem de nobreza qualificada, morador em Parnahyba, "ali tivera uma fazenda com grande pomar de fructas européas, contando-se entre estas grande numero de nogueiras, maiores que as da Europa".

Longos annos após a morte do seu proprietario e da fazenda, ainda nelle se notavam as nogueiras em estado sylvestre, relata o nosso linhagista.

Por lá passando, em caminho para Sorocaba, em 1735, alli colheu o religioso frei Antonio da Luz quatro alqueires de excellentes nozes.

E' Pedro Taques ainda quem nos conta que este Antonio Castanho atravessando os sertões, attingiu o Perú, em busca de achados do ouro; vindo a morrer a 9 de fevereiro de 1622, nas minas de Tataci, provincia de Chiquitos (cf. esta *Historia Geral,* 1, 194). Casara-se Antonio Castanho em S. Paulo com Catharina de Almeida, filha de Maria Castanho e de Antonio de Proença, povoador illustre, aquella já brasileira, como filha de um dos primeiros casaes de povoadores eminentes Antonio Rodrigues de Almeida, emigrado para São Vicente em 1647, cavalheiro fidalgo da casa de D. João III, coberto de serviços de paz e de guerra á causa da colonização priméva, e sua mulher, Maria Castanho.

Dos dois filhos do illustre sertanista de Thomar, um, seu homonymo, parece ter sido sedentario, desfructando a posse

das grandes terras deixadas pelo pae; o segundo, Luiz Castanho de Almeida, foi tão notavel sertanizador quanto o pae. Casou-se a 8 de agosto de 1639, com Isabel de Lara, filha de D. Diego de Lara, hespanhol de Zamora, emigrado em meados do seculo XVII e de d. Magdalena Fernandes de Moraes, paulista, já de velha estirpe.

"Luiz Castanho de Almeida, natural e cidadão de São Paulo, de onde passou a estabelecer-se com fazendas de grande cultura no termo da villa de Sant'Anna da Parnahyba, onde fez testamento, e foi sepultado a 16 de setembro de 1672. Falleceu no ribeirão dos Guanicuns do Matto Grosso dos Goyazes de uma frechada que lhe penetrou o vasio, e foi o successo que, como Luiz Castanho de Almeida era um grande sertanista e havia tido varias entradas ao sertão a conquistar barbaros indios, fez ultima entrada em 1671, levando somente dois filhos legitimos e dois bastardos, com um corpo dos seus "Carijos" chamados naquelle tempo administrados, os quaes não se accomodando com a vida penosa de fomes e outras necessidades, se uniram todos para matarem o seu administrador Luiz Castanho, e aos filhos. Para este effeito, lhes lembrou roubarem as armas de fogo que tinham os brancos: e sendo presentido o ladrão com alguns companheiros, entraram a dar-lhe porretadas os filhos de Luiz Castanho, o qual ouvindo este estrondo abriu a porta do seu quarto, trazendo uma luz de candêa de cêra na mão, quando de fóra lhe dispararam uma frecha que lhe penetrou o vasio e durou com vida 24 horas. Os filhos se fortificaram no mesmo arranchamento em que se achavam para se defenderem dos seus administrados e inimigos domesticos, emquanto se consumiam as carnes do cadaver do seu pai, que, sepultado lhe applicaram fogo continuado em cima da sepultura e produziu, que em 20 dias podessem limpar e lavar os ossos do cadaver, que recolhidos em um limpo lençol, e mettidos em um caixote, se animaram os quatro irmãos, sem mais outra companhia, a penetrar tão vasto e inculto sertão, expostos ao furor dos inimigos domesticos que no decurso de 20 dias sempre se conservaram unidos para conseguirem o primeiro intento de acabar a vida de todos. Postos em marcha e já nas vizinhanças do rio Meia-Ponte, se adiantou Antonio Castanho pelo

interesse de fazer alguma caçada para della terem o sustento certo naquelle dia; porém os inimigos que lhe seguiam e observavam as marchas, se adiantaram primeiro e vieram fazer emboscada no mesmo rio Meia-Ponte e chegando a este passo dito Antonio Castanho ao entrar pela ponte, lhe dispararam uma frecha, que atravessando-lhe o papo, que tinha no pescoço, cahiu da ponte abaixo; mas com tal accordo que não largando da arma, ainda com ella em acção de pontaria, se pôde defender dos inimigos, os quaes por providencia divina não souberam discorrer que a arma estando molhada não podia dar fogo. Neste lance chegaram os outros irmãos e se puzeram em retirada os indios inimigos. Continuaram o destino da marcha para S. Paulo curando-se ao enfermo com mechas de fumo e mel de abelhas, quando encontraram com a tropa do capitão mór Antonio Soares Paes, que lamentando o infeliz successo, e morte do seu bom amigo Luiz Castanho de Almeida, fez com que os magoados filhos retrocedessem para com o auxilio de suas armas serem conquistados os indios inimigos e rebellados. Acceitaram o conselho e o favor; e posto aquelle troço nas trilhas das veredas, que seguiam os taes inimigos, foram descobertos, e inteiramente destruidos todos sem escapar um só; e vingada por este modo a morte do pai se puzeram outra vez em marcha para S. Paulo; e chegando á villa de Parnahyba, deram sepultura aos ossos de seu pai no jazigo proprio, que elle tinha na egreja matriz desta villa ao pé do altar de Nossa Senhora do Rosario, o que se executou com toda a decencia e funeral obsequio no dia 16 de setembro de 1672. Sua mulher dita d. Isabel de Lara, com avançadissima idade, falleceu com testamento a 17 de junho de 1711".

Seguiram os dous filhos do bandeirante as pegadas paternas, relata-nos a *Nobiliarchia*. Sobretudo o seu homonymo de quem fala o genealogista com os euphemismos pittorescos do estylo:

"Luiz Castanho de Almeida foi muito venerado e respeitado pelas moraes virtudes que soube praticar em todo o tempo de sua vida. Fez varias entradas pelo sertão, a conquistar barbaros indios, e na disciplina militar contra elles adquiriu tão avultadas experiencias, que se fez entre os seus

naturaes, um grande cabo para semelhante guerra. Por isto, foram sempre felizes as suas armas e com ellas venceu a reducção de algumas nações, cujos indios gentios, recolhidos aos povoados, depois de instruidos nos sagrados dogmas, abraçaram a fé catholica com o numeroso concurso dos novos convertidos, adeantou muito os interesses da sua casa, pela grandeza da cultura das terras que possuia; e pôde, com liberal animo, amparar as suas irmãs que todas casaram por eleição sua. Conseguindo em Roma dispensa no impedimento do 2.º gráu de consaguinidade, casou com sua prima co-irmã, d. Maria Pedrosa, que falleceu em Parnahyba a 5 de dezembro de 1684".

De Antonio Castanho da Silva, seu irmão, diz Pedro Taques:

"Antonio Castanho da Silva acompanhou a seu pae, Luiz Castanho de Almeida, na ultima entrada que fez no sertão dos Goyazes e no ribeirão dos Guanicuns foi o successo acontecido que narrámos. Recolhido do sertão, tendo nelle miraculosamente escapado com vida, quando no rio Meia Ponte lhe atravessaram o pescoço com uma frecha.

Casou com Luzia de Mendonça, filha de Timotheo Leme e de sua mulher Luzia de Mendonça, que foi filha de João Gonçalves de Aguiar, que falleceu em Parnahyba, com testamento, a 10 de novembro de 1668, e de sua mulher, Luzia de Mendonça. Estes foram tambem paes de frei Francisco do Rosario, da ordem de São Francisco. Falleceu Antonio Castanho da Silva com testamento, a 23 de abril de 1700 e foi sepultado no jazigo de seu pae, que o teve proprio na egreja matriz de Parnahyba".

Esta entrada do primeiro Luiz Castanho de Almeida, Basilio de Magalhães a localiza como tendo attingido em ponto extremo o ribeirão dos Guamicuns, no Matto Grosso dos Guayazes.

Será a região hoje chamada de Anicuns? Todas estas indicações temo-las como muito vagas.

Na mesma noticia biographica, refere-se o chronista a outra entrada quasi simultanea, a do capitão mór Antonio Soares Paes, de quem não temos maiores noticias a não ser uma referencia de Pedro Taques a proposito de sua viuva, Anna da Cunha.

"Anna da Cunha falleceu em S. Paulo com testamento a 28 de março de 1675 e foi casada com Antonio Paes, que falleceu no sertão no mesmo anno de 1675, natural de S. Paulo, filho de João Paes e de sua mulher Suzanna Rodrigues e por ella neto do Capitão Martim Rodrigues Tenorio e de sua mulher Suzana Rodrigues que primeiro tinha sido casada com Damião Simões e teve oito filhos."

Quantas dezenas, senão centenas de bandeiras como esta, houve de que não ficaram vestigios na documentação, por menores que fossem?

CAPITULO V

Fernão Dias Paes e os benedictinos. — O papel do sertanista na grande lucta civil dos Pires e Camargos. — O accordo de 1658 — Incidentes pittorescos.

Voltemos a tratar de um dos maiores vultos do sertanismo, á biographia notabilissima de Fernão Dias Paes Leme, cujo nome com singular brilho enche os fastos brasileiros de meio seculo XVII.

Reintegrando os jesuitas no seu collegio de São Paulo, em 1653, dera o futuro "Governador das Esmeraldas" nova demonstração de quanto era amigo da Egreja.

Na opinião de Vilhena, em suas *Noticias soteropolitanas e brasilicas* agora publicadas por ordem do governo da Bahia, com eruditas notas de Braz H. do Amaral, deveu-se-lhe exclusivamente este regresso dos ignacinos a Piratininga.

"Os padres, porém, valendo-se do respeito e authoridade de Fernando Dias Paes, que com huma claridade apparente os protegia contro o voto commum de todos, tiverão a astucia de fazer se restituir no anno de 1653".

E' valiosa esta citação, pelo facto de que o autor, vivendo em fins do seculo XVIII, ainda conheceu o poema de Diogo Garção Tinoco a Fernão Dias, hoje perdido segundo parece.

Mostrou sempre o grande sertanista particular predilecção pelos benedictinos.

Fundado fôra em 1598 o Mosteiro de S. Bento em S. Paulo pelo preclaro frei Mauro Teixeira, "monge muito religioso e abstinente", de louvavel vida e singulares costumes. "Edificara elle uma capellinha onde por alguns annos vivera como os verdadeiros monges de Thebaida apartado de toda a humana conversação".

Em 1610, já "havendo frei Mauro deixado S. Paulo, o que até o presente não se soube o motivo que para isso houve", diz o singelo e encantador *Registo e Dictario do Mosteyro*, documento setecentista; em 1610, diziamos, fez-se a segunda fundação do Mosteiro, realizada a instancias de d. Francisco de Sousa. Vieram ter a S. Paulo frei Matheus de Assumpção, o primeiro prior do cenobio e mais dois monges.

Com o tempo augmentou o numero dos religiosos que viviam em extrema penuria num mosteirinho com quatro cellas apenas e um igrejó minusculo e pobrissimo.

"Permaneceu esta obra até o anno de 1650", diz a chronica, "no qual tempo, como vise o capitão Fernão Dias Paes, homem muito distincto e abastado, de bens, nosso amigo e Bemfeitor, a pequenez do Mosteyro, o aperto em que estavão os monges e pouco commodo que tinhão, pedio-lhe o mesmo aos Religiosos que, para que mais commodamente poudessem louvar a Deus, queria elle fazer a sua nova Igreja ao pé daquella primeira fundada pelo padre Mauro, toda a sua custa; e como era natural, desta cidade, queria que fose com a obrigação deser elle o protector della, e ter na capella maior uma sepultura para sy e duas mais para seus descendentes se enterrarem".

Acceita a proposta, jubilosamente, pelo Provincial, padre frei Gregorio de Magalhães, e a communidade paulistana, concedeu-se a Fernão Dias Paes a posse de tres sepulturas perpetuas por escriptura publica, obrigando-se elle, em troca, a dar ainda os paramentos para o serviço da egreja.

"Com esta faculdade grande alegria e gosto deu o capitão Fernão Dias Paes principio á factura desta Igreja e Mosteiro, no sitio e lugar onde hoje (1766) pelo favor do Ceu existe.

Nesta igreja construiu tres altares, o altar mór com a invocação de N. S. de Monteserrat, assentando mais um pulpito

ornando-o com côro e dando todos os paramentos necessarios, tanto para uso da Igreja como para ornato dos altares".

Construiram a egreja os indios do sertanista; para a sua manutenção decidira dar-lhe uma pensão annual de oito mil reis, a tanto se obrigando por escriptura publica. Mas, como receiasse que tal subsidio viesse a falhar por sua morte, achou melhor fazer-lhe uma doação em terras; assim, comprou, em praça, o sitio de Tijucussú, hoje S. Caetano, e deu-o ao patrimonio de S. Bento.

Não pararam ahi as mostras de sua generosidade; resolveu logo construir tambem o mosteiro, mandando que os seus indios fizessem um dormitorio junto á nova egreja; dentro em breve eram bastante numerosas as cellas para que a communidade pudesse occupal-as.

"Com este beneficio que nos fez, declara o velho chronista, permittiu que se mudassem os religiosos do recolhimento velho da primeira fundação para o novo mosteiro".

De 1653 a 1660, tornou-se Fernão Dias Paes uma das primeiras senão a primeira figura do scenario paulista, durante as sanguinosas peripecias da guerra civil dos Pires e Camargos. Era o grande chefe da facção dos Pires, combatendo outros sertanistas notaveis como Fernão de Camargo, o Tigre, aliás, em 1641, asassino de seu cunhado, o segundo Pedro Taques, Domingos Barbosa Calheiros, etc. Lançando mão de grande documentação inedita mas ainda incompleta, historiámos longamente este notavel conflicto no tomo segundo da nossa *Historia Seiscentista de S. Paulo.*

Com diversas alternativas de combates e armisticios cinco annos durou a grave pendencia, a que pensara pôr termo o illusorio accordo do Conde de Athouguia.

"Ainda no anno de 1658, não se gosava em S. Paulo da paz desejada, diz Pedro Taques, porque não tinham cessado as mortes produzidas pelo deploravel estado de desunião.

Nas eleições de 1659, terriveis desordens e violencias renovaram-se entre Fernão de Camargo, seu irmão José Ortiz de Camargo e Fernão Dias Paes, a quem secundava, á testa dos Pires, Henrique da Cunha Gago.

Mandou Francisco Bareto, o novo Governador Geral do Brasil, a São Paulo e em missão conciliatoria, o dr. Pedro

de Mustre Portugal, ouvidor geral do Rio de Janeiro e repartição do Sul.

Conseguiu este o accordo de 25 de janeiro de 1660, presentes os officiaes da Camara, juiz de orphãs, os prelados das religiões e os chefes dos dois partidos, Fernão Dias Paes e Joseph Ortiz de Camargo.

Tetrico o quadro que se descreve nos termos singelos deste documento. Declara o magistrado que, vindo de correição a São Paulo, "achava os moradores da vila desavidos e quebrados na paz e amizade em que antigamente se conservavão suas pessoas, casas e familias, e por razão de antigas inimizades e malquerenças muito antigas que entre si tinhão, por cuja causa de ordinario havião bandos, motins e alterações deste povo, com tanto excesso que por vezes tinha chegado a rompimento". Dahi resultaram "morte, ferimentos, insultos e latrocinios assim entre os mesmos moradores como no gentio, que cada qual dos ditos bandos se tinha agregado."

Ultimamente achava-se a Villa no mais miseravel estado que se poderia considerar, porquanto a maior parte dos moradores a "tinhão desamparado e si hião metendo no certão e matos, fazendo novas povoações e domicilios, vivendo sem sucego, múy atrazados e diminutos em seus cabedaes, e lavouras, comque o commercio e rendas de s. majestade se perdião e originavam grndes desserviços a Deus e ao dito Snr. o respeito e temor da justiça totalmente se perdiam".

E, realmente, apesar da obscuridade dos annos da decada de 1650-1660, um ou outro documento divulgado revela a violencia dos acontecimentos succedidos em torno de São Paulo.

No termo do accôrdo negociado pelo dr. Portugal, se diz que Fernão Dias Paes e José Ortiz de Camargo, "por si e em nome de suas familias e parentes amigos e alliados, presentes e ausentes, se obrigavam por suas pssoas" a viver como leaes vassallos de sua majestade, acceitando serem "desnaturalisados do Reino, tidos e havidos e reconhecidos por rebeldes e inobedientes ao mandado de Sua Majestade e preceitos de Justiça", se se envolvessem em damnos, motins, mortes e outros mais successos, que daquella data em deante succedessem; offerecendo

ao mesmo tempo suas pessoas e fazendas para as penas que sua majestade fosse servido nella executar.

No fim do accordo, vinha a resalva do orgulho formidavel dos dois homens de ferro: si se reconciliavam "faziam no espontaneamente sem serem compellidos nem obrigados a outra cousa".

Attendiam simplesmente ao convite do representante d'El Rei que em nome de sua majestade lhes promettera o agradecimento, premio devido a tão leaes vassallos e de o dito senhor rei se haver em tudo por mui bem servido."

Terminado, ou pelo menos acalmado, o terrivel dissidio que ensanguentara o planalto durante tão longos annos, voltaram á existencia costumeira de landlords os grandes sertanistas.

De uma carta pittoresca, então escripta á Camara de São Paulo por Fernão Dias Paes, tal se deprehende.

Ractificando o pacto do desarmamento comprometteram-se os grandes chefes dos partidos em lucta, perante o ouvidor Portugal, a concertar o "Caminho do Mar", que, entregue ao abandono longos annos, ficara em pessimo estado. E coube um trecho desta obra de reparação a Fernão Dias Paes.

E' de crêr porém que não fosse de grande pontualidade no desempenho do compromisso. Assim, interpellado pela Camara respondeu-lhe com uma carta pittoresca na altivez de seus termos de Grão Capitão.

E' um documento cheio do perfume dos seculos, segundo a phrase feita e commoda, retraçando antigas attitudes e feições que se foram e não mais voltarão.

"Hontem, que foi domingo, recebi a de vossas mercês, e nella vejo o que me ordenam, sobre o caminho, que está por fazer, cousa que bem longe daqui me dava cuidado. Mas achei esta casa sem milho, não tenho trigo que segar, como os mais; acabando a sega, já ha mantimentos, para logo o irmos fazer, como ha de ser, e não por cumprimento. E se no emtanto importa concertar algum mau passo, com aviso de vossas mercês logo o mandarei fazer, digo concertar e com o acabar a sega irei fazer o que vossas mercês me mandam com muita perfeição e ajuda de Deus, que a vossas mercês guarde e lhe accrescente a villa e estados como desejam".

CAPITULO VI

Volta de Fernão Dias Paes ás expedições sertanistas. — A grande bandeira de 1661 na Apucarana e seus resultados. — Curiosa historia.

Annos haviam deccorrido na vida esteril da caudilhagem e de guerra civil e a nostalgia do sertão e das grandes aventuras, lhe voltando, decidiu Fernão Dias Paes recomeçar as longas expedições de outróra.

Foi ahi em 1661, que fez a sua grande jornada ao Sul, ao territorio hoje paranaense, á serra de Apucarana, expedição esta de que Pedro Taques dá os mais pittorescos informes.

Internou-se nesta região do antigo Guayrá, entre os Guyanás e largo tempo passou entre elles.

Ouçamos, porém, o que desta expedição nos conta, em sua linguagem saborosa, o sobrinho linhagista na preciosa e insubstituivel *Nobiliarchia Paulistana.*

"Penetrou Fernão Dias Paes o sertão do Sul até o centro da serra de Apucarana, no reino dos indios da nação Guyanãa, pelos annos de 1661; nelle existiu alguns annos, tendo estabelecido arraial com o troço das suas armas, para poder vencer a reducção daquelle reino, que se dividia em tres differentes reis, vulgarmente chamados *Caciques,* e cada um delles se tratava como soberano, com leis ao seu reinado gentilico, que praticavam contra os vassallos culpados até ao supplicio de garrote. Tinham tratamento e usos praticos de cultura com eco-

nomia de recolherem os fructos aos celleiros. Eram estes tres reis confidentes uns dos outros; e havia muitos annos que existiam inimigos com actuaes guerras, em cujas batalhas tinham a maior parte da multidão dos seus vassallos; e se achavam já debilitados de forças, quando Fernão Dias Paes portou naquelles sertões. Eram estes tres reis os seguintes: *Tombú*, que usava de armas sobre o portico do seu palacio e eram ellas um ramo secco com tres araras vivas, de sorte que, morrendo uma destas aves, lhe substituia para logo outra, porque dellas se animava a empreza deste gentio. Era este *Tombú* o mais poderoso.

Os dois reis da sua nação observante do cumprimento das suas gentilicas leis, usava de official como mestre de cerimonias, e este era o actual camarista que lhe assistia no paço e fazia dar entrada nelle aos vassallos, que tinham necessidade de audiencia do seu rei. Depois admittidos á sua presença lhe falavam com os joelhos em terra, sem jamais levantarem os olhos para ver a face do rei. Quando sahia fóra se fazia carregar como em andor em que ia sentado, e este fingindo throno, era sobre os hombros de quatro homens dos mais principaes do reino. Os vassallos logo que viam ao rei, se prostravam com os joelhos em terra com tanta reverencia e submissão, que inclinando a cabeça beijavam a terra, em cuja postura se conservavam até passar o dito rei. Este foi o que mereceu a felicidade de chegar a S. Paulo, como logo diremos.

O outro rei se chamava *Sondá* e o outro *Gravitay*. A estes tres reis poz em cerco Fernão Dias Paes, tomando-lhes as feitorias das suas sementeiras; e fazendo-lhes ver que o seu intento não era distruhilos com as armas, mas sim estabelecer com todos uma firme amizade, e conduzil-os para o gremio da egreja. A este intento não faltou a providencia do Senhor, porque só sem os estrondos das armas e tyrannias das mortes conseguiu Fernão Dias a ventura desta reducção.

Estando já dispostos os animos dos tres reis para com seus vassallos deixaram os reinos e acompanharam para S. Paulo a Fernão Dias cuja amizade já estava muito adeantada na estimação destes gentios; falleceu o rei *Gravitay*, o que

deu causa para apressar a resolução de deixarem aquelles sertões e patria do seu gentilismo.

Poz-se em marcha o grande corpo daquelles reinos e todos seguiam gostosos esta transmigração, debaixo do commando inteiramente do seu conquistador e amigo Fernando Dias.

Nesta marcha falleceu o rei *Sondá* e os vassallos deste e os de *Gravitay* se uniram todos ao agasalho do rei *Tombù,* que chegou a São Paulo com cinco mil almas de um e outro sexo. Fernão Dias fez estabelecer este reino, ás margens do rio Tietê, abaixo da villa de S. Anna de Parnahyba, para se aproveitar este grande numero de gente da fertilidade do dito rio pela abundancia de sementeiras de milho, feijão e trigo.

Tombú praticava sempre as virtudes moraes, tendo por norte o lume natural, porque jamais se apartou desta virtude. Teve grande amor e inclinação sobrenatural aos religiosos de S. Francisco, os quaes eram actualmente hospedados do agasalho deste gentilico rei, que com grandeza os fornecia da abundancia do trigo e mais fartura das suas sementeiras.

Passados alguns annos, enfermou *Tombú,* e sendo sempre assistido do seu capitão e amigo Fernão Dias, que para este obsequio convidava aos parentes para ser maior o concurso da assistencia, chegando a hora da morte, clamou *Tombú,* dizendo que se queria baptisar; porque o padre que tinha ali á cabeceira, lhe presuadia que assim fizesse para ir gosar da vista do pai Tupãa (quer dizer na versão portugueza — Deus, Nosso Senhor). Não havia na casa religioso algum, por cuja razão assentaram todos naquella hora que Deus fôra servido, que aos olhos do gentio estivesse patente ou S. Francisco ou S. Antonio em figura de religioso para conversão deste venturoso rei.

Promptamente se chamou o parocho da freguezia que ministrou-lhe os sacramentos do baptismo, recebeu Deus em sua egreja ao rei *Tombú,* com o nome de Antonio, e conseguida esta dita, expirou.

E' indisivel o excesso gentilico que obraram os vassallos já catholicos na morte do seu rei; e, a faltar Fernão Dias Paes, a quem muito amavam, certamente se tornariam para os centros de onde, por elle, tinham sido desentranhados. Fo-

ram repartidos pelos parentes do mesmo Fernão Dias, dos quaes ficou bom trato, a doutrina e o agasalho, como administradores desta gente. Assim se foram conservando até o anno em que obrigado do real serviço, fez Fernão Dias, já enfraquecido, com avançada edade, acceitação da empreza para que era convidado."

Varios annos permaneceu Fernão Dias nas regiões do Sul, refere Pedro Taques, antes de trazer para S. Paulo os doceis rebanhos de escravos vermelhos, a quem conseguira impôr a sujeição por meio de processos de cordura e persuasão, a acreditarmos no que nos refere o seu biographo. Processos estes bem diversos dos meios geralmente empregados pelos sertanistas em relação aos homens inferiores da selva, embora exaggerados pela tradição oral ou a benevolencia do linhagista, revelam, em todo o caso, na alma do futuro governador das esmeraldas, sentimentos humanitarios que não eram os communs do seu tempo.

Seria nesta dilatada peregrinação pelos sertões meridionaes que, segundo o depoimento de Simão Pereira de Sá, na sua *Historia Topographica e Bellica da Nova Colonia do Sacramento do Rio da Prata*, teve o ensejo de pelejar com os hespanhoes em terras do Uruguay?

Diz-nos este chronista, aliás bem mediocre, que, entrando os castelhanos a talar e desfructar as campanhas do districto portuguez cisplatino, se desforçaram as armas lusitanas, descendo de São Paulo:

"Fernão Dias Paes com muitos naturaes intrepidos e esforçados, os quaes, apresentando batalhas aos inimigos e seus confederados, por varias vezes lhes fizeram viva guerra. Constrangidos do ferro e timidos da mortandade, desalojaram de muitas aldeias e se retiraram para os seus dominios, fugindo maltratados"

Retirara-se, porem, para o norte o illustre sertanista, "quando mais necessarios se faziam os seus actos em beneficio da posse" daquella região, das suas louvaveis emprezas, "para no interior das montanhas procurar o ouro".

Ha no relato de Simão de Sá, diversos topicos em cheia discordancia com a verdade dos factos e a sua ordem chronologica.

Reduzamos, porém, a sua narrativa a um simples acontecimento: á affirmação de uma jornada de Fernão Dias Paes ao extremo Sul e dos seus embates com os hespanhoes. E' mais um florão de gloria para a grande vida do bandeirante.

CAPITULO VII

Bandeiras diversas, de menor relevo, entre 1650 e 1670, assignaladas por Pedro Taques, Azevedo Marques e Alfredo Ellis. — A expedição de Lourenço Castanho Taques. — Rectificação de Ellis. — Bandeiras quasi anonymas. ....

Dentre os bandeirantes de pequeno relevo, figurando na decada de 1650 a 1660, citam-se Luiz da Costa (1650) descoberto por Azevedo Marques (*Apontamentos*, I, 195) e socio dos carmelitas de São Paulo que em sua companhia mandaram "nove ou dez" de seus moços e Mathias Martins, tambem de 1650, a quem "por ser seu devoto" (sic) entregaram cinco ou seis tupys.

Este Mathias Martins (de Mendonça) teremos de vel-o em 1663 pretendendo descobrir esmeraldas mas realmente visando preiar indios a quem tratava com a maior crueldade, habitualmente.

Fala-nos Pedro Taques de outro bandeirante obscuro: Jorge Rodrigues de Niza, da familia dos Lemes, alferes em Santos em 1655 e fallecido no sertão.

Outras expedições de pouco relevo até agora não mencionadas dos chronistas são as que Alfredo Ellis com tanta intuição pesquisadora descobriu nos documentos officiaes de São Paulo e data venia transportamos para as nossas paginas (cf. *O bandeirismo paulista*, 179).

"Pouco antes de 1658, data da sua morte, o capitão Pedro Dias Leite, irmão do futuro heroe das pedras verdes, foi ao sertão, de onde trouxe immensa copia de indios apresados "mais de trezentas peças...." como se vê do testamento de sua mãe Maria Leite (*Invent. e test.*, vol. XVII, 419).

Onde tenha ido o sertanista buscar essa rica preza é ainda mysterio para nós, que não conseguimos ir além de onde os taciturnos dizeres dos textos documentaes nos permittiram. Nessa epoca, já não havia uma directriz costumada para as expedições, que ora faziam alvo ao norte, ás geraes e ao territorio goyano, ora era o sul o destino predilecto, pelos sertões paranaenses, paraguayos e mesmo correntinos, ora era emfim o oeste longinquo mattogrossense ou bolivio-peruano e trilhado pelas algáras andaciosas de São Paulo."

Em 1659, estava no sertão incognito, uma bandeira da qual fazia parte Salvador Bicudo de Mendonça, filho do grande sertanista Manuel Pires e cunhado de Raposo Tavares. Levára elle seis indios do séquito de sua mãe Maria Bicudo, como transparece do inventario desta. (*Invent. e tests.*, vol. XVI, 84). Só em meiados de 1660 chegou a São Paulo, essa expedição, de volta de sua sertaneja caminhada" (loc. cit.).

Seguindo a ordem chronologica, entende o joven e distinctissimo autor que para elle não pode haver duvida quanto á localisação no antigo Guayrá da grande bandeira de Fernão Dias Paes em 1660, Tal a licção dos documentos. Proseguindo, accrescenta:

"Manoel Roiz de Arzão, foi sem duvida, dos grandes devassadores das selvas desse tempo, e a 23 de abril de 1662, entrava elle pelo sertão em bandeirismo; "... visto o juiz mel. roiz de arzam ter feito fuga desta villa pera o sertam..." *Actas,* vol. annexo ao VI, 272).

Ainda quanto a esta empreitada não adeantam os documentos outros informes; o mesmo acontecendo a uma outra bandeira sahida de São Paulo no anno seguinte, em março, da qual era parte, não se sabe com que grau de hierarchia, Estevam Ribeiro Bayão, o futuro chefe do soccorro ao reconcavo bahiano (*Actas,* v. annexo ao VI, 306 e 307).

"... visto o juiz estevão ribeiro Baião Parente averse ido pera o sertão..."

Em agosto de 1664. Estevam de novo é achado no povoado, já de retorno do sertão. (*Actas*, vol. cit., 378.)".

Seguindo o fio chronologico narremos que em 1662, a 5 de fevereiro ajustaram os carmelitas de São Paulo uma armação com José Ortiz de Camargo, o famoso chefe Pires, "para que com o favor de Nossa Senhora (sic!) pudessem tazer alguma gente pois sem ella se acabariam totalmente não só as fazendas mas o convento".

Assim lhe entregaram para servir na sua bandeira quatro moços de sua fazenda de Embiacica e quatro outros da de São Pedro (cf. Azevedo Marques, 195).

Já então a cubiça do ouro despontava entre os paulistas e os preadores de indios. Ouçamos ainda Ellis em suas brilhantes pesquizas.

"Nessa epoca, o ouro, tambem, infundia cubiças aos bandeirantes, que, innumeros, o procuravam no sertão distante. Assim é que, em novembro desse anno, logo após a partida da expedição, que dizia ir em busca das esmeraldas, se organisou em São Paulo, uma léva, da qual foi parte Paulo da Fonseca, que então exercia o cargo de juiz de orphãos. E' o que nos assegura o seguinte texto documental, inserto em *Actas*, vol. annexo ao V I, 338 e 339.

> "...pareseu o capitão paulo da fonseca juis de orphãos desta dita vila he por elle foidito aos ditos ofisiaes da camera que a ele se lhe ofresia ocazião de ir ao descubrimento de huas minas de ouro por ser serviso de sua magde, he Beñ comuñ desta capitania e que podia gastar no dito descobrimento alguas somanas..."

Um longo anno permaneceu esta bandeira de descobrimento de ouro, no sertão, sendo que em novembro de 1664, teve a Camara paulista a noticia do fallecimento, talvez, ainda fóra do povoado, de Paulo da Fonseca: "... he que era falesido da vila presẽte o vereador paulo da foñseca..." (*Actas*, loc. cit., 386).

E' provavel que tenha tambem sido o territorio de além Mantiqueira o alvo desta expedição, não havendo indicio absolutamente algum nos documentos, sobre a identificação dos sertões por ella percorridos.

O anno de 1665 registrou uma interessante expedição, por parte do padre Matheus Nunes de Siqueira que penetrou em territorio da vertente opposta da Mantiqueira, de onde trouxe para São Paulo copioso numero de indios da tribu dos guarulhos, dos quaes já haviam numerosissimos na terra, conhecidos por guaromimis."

Acerca desta entrada nos estenderemos longamente ajuntando-lhe numerosos pormenores colhidos nas *Actas,* ao tratarmos das questões indias. Localisou o padre Matheus Nunes, antigo companheiro de Domingos Barbosa Calheiros na jornada á Bahia em 1658, os seus guaramimys em Atibaia. Era sertanista da illustre progenie dos Jorge Velho o que o aparentava muito de perto com o povoador de Piauhy e expugnador de Palmares. Em 1677 receberia especial convite do Governador Geral do Brasil para se por em campanha contra os indios Auayos, ferozes selvicolas que assolavam ambas as margens do S. Francisco, como opportunamente veremos.

Prosegue Ellis:

"De São Paulo, nesse anno de 1665, sahia outra expedição para as bandas sertanejas, da qual foi parte Lourenço de Siqueira, pae do futuro descobridor do ouro nas geraes, Bartholomeu Bueno de Siqueira, o grande bandeirante (*Invent. e test.*, vol. XVII, 29 a 33)".

Ainda em 1665, no mez de dezembro, encontramos internada no remoto sertão goyano importante bandeira, sob a chefia do capitão mór Francisco Lopes Buenavides, a qual já era conhecida, por intermedio de Azevedo Marques e já citada por Basilio de Magalhães (loc. cit.). Desta bandeira fizeram parte, além do commandante, os seguintes sertanistas:

> Capitão Antonio da Rocha do Canto, João Rodrigues (de Oliveira), Pero da Silva, Bento de Souza, João de Lara de Moraes, Francisco Sutil Side, Bento Gil de Oliveira, Antonio Domingues, Isidoro Rodrigues, Jeronymo Bueno, Antonio Alvares Machado, Antonio Lopes, João Martins Eredia, Pedro Gonçalves Meira, Antonio Ribeiro Roxo e o capitão Francisco Ribeiro de Moraes, este fallecido no sertão de Goyaz (*Invent. e test.*, vol. XVI, 510 a 515).

A esta lista annexa Azevedo Marques ainda Antonio Fernandes Barros.

"Infelizmente, os documentos municipaes não dão a menor referencia a este notavel emprehendimento devassador do planalto central brasileiro, continúa Ellis, de maneira que nada mais se sabe a respeito delle.

Grande bandeira deveria ter partido para o sertão em começos de 1666, é o que se deduz de um documento municipal, constante do volume annexo ao VI, 469 das *Actas*, termo de vereação de 20 de fevereiro, onde diz: "... he se tereñ notifiquado alguñ capitains que vão pera o sertão..."

Seria, talvez, esta, a mesma bandeira que, em novembro desse mesmo anno de 1666, estava no sertão com a quasi totalidade dos moradores masculos de São Paulo, a qual é denunciada pela acta de vereação de 29 de novembro desse anno (*Actas*, vol. cit., 508): ",... he por estaren a maior partedos moradores desta vila no sertão,..".

Notavel bandeira esta deveria ter sido, pelo numero elevadissimo de componentes que teria reunido, talvez para alguma empreitada gigantesca.

Passou este feito, entretanto, despercebido ao linhagista, o que é verdadeiramente admiravel. Ainda quanto a esta arrancada não temos elementos para saber as regiões por ella trilhadas e nem siquer a directriz tomada, o que apenas nos resume,no conhecimento, de que nesse anno grande bandeira paulista se achava no sertão. Talvez, a ella pertencesse André Lopes que, em janeiro de 1667, se encontrava bandeirando fóra do povoado piratiningano como nos attesta *Actas*, vol. cit., 528.

Em principios de 1668, era Cornelio Rodrigues de Arzão, irmão do já mencionado Manuel Rodrigues de Arzão, quem sahia de São Paulo para o sertão, como componente de uma léva, segundo se vê de *Actas*, vol, cit., 564".

Uma acta que Ellis não menciona, a de 14 de fevereiro de 1668 dá-nos noticia de uma bandeira que estava extraviada no sertão ou perdida. Dous sertanistas, Salvador Cardoso e Pedro Simões offerecem-se para ir em soccorro desta expedição levando em sua companhia mais seis homens brancos, tendo pa-

ra tanto alcançado licença do capitão mór Agostinho de Figueiredo e do juiz ordinario Francisco Dias Velho.

"O termo de obrigação que fazem Salvador Cardoso he Pedro Simois de que por sua via non consentirão irem na companhia dos seis omes outra pesoa alguma branqua" é dos mais pittorescos documentos do bandeirantismo.

Bem sabemos o que valia a sinceridade dos termos e quarteis municipaes contra as idas ao sertão. Este termo de 14 de fevereiro de 1668 é uma obra prima de ingenuidade.

Por elle se sabe que o capitão mór avisara os sertanistas que se levassem em sua companhia mais homens brancos do que os seis da licença "incorreriam no bando apregoado na villa" ficando os dous organisadores da entrada responsaveis pela multa a que se referia o bando caso fossem "consentidores da ida".

Acreditariam mesmo suas mercês o capitão mór da Capitania e o juiz ordinario que Salvador Cardoso e Pedro Simões iam dedicar-se penetrando na selva somente para soccorrerem extraviados cujos nomes nem mencionavam?... E' bem duvidoso....

A inventariar as expedições sertanistas prosegue Ellis:

"Nesse anno de 1668 partiu, em maio, a bandeira de Lourenço Castanho Taques, que por incentivo de um real autographo e constantes suggestões de Salvador Corrêa de Sá e Benevides, foi aos Cataguazes procurar o ouro tão almejado. Desta entrada desejamos tratar de modo particular, pelo que della encontramos nos documentos publicados, fazendo-o em separado, afim de poder com mais vagar examinal-a á luz dos documentos".

A jamais assaz louvada determinação de Washington Luis mandando imprimir a documentação paulista estadual e municipal, proporcionou numerosas e valiosas rectificações de erros dos antigos escriptores de historia.

Haja vista o importante restauro da verdade dos fectos realisada por Ellis em relação á importante bandeira de Lourenço Castanho Taques, o velho. O erro inicial é o de Pedro Taques repetido por escriptores do porte de Rio Branco e Azevedo Marques.

E' a rectificação de Ellis dessas que constituem verdadeira lição.

Em algumas linhas condensa os resultados de uma busca que lhe deve ter dado real trabalho. O afan com que a realisou é a prova inilludivel de quanto é o seu livro honesto e norteado pela vontade de acertar.

Digamos preliminarmente, alguma cousa, porém, sobre esta figura illustre do bandeirantismo. Sobre ella escreveu o sobrinho neto, o genealogista da *Nobiliarchia*.

Lourenço Castanho Taques, casou com D. Maria de Lara filha de D. Diogo de Lara e de sua mulher D. Magdalena Fernandes de Moraes Feijó, na matriz de São Paulo a 24 de Novembro de 1631. Este paulista se conservou sempre na patria sem que o infeliz successo do seu irmão Pedro Taques, morto a falsa fé por Fernando de Camargo o obrigasse a seguir a mudança que fizeram outros irmãos, porque o seu grande respeito e força de armas o promptificava para por em cerco aos inimigos do partido contrario. Teve assento na mesma fazenda da Ribeira do Ypiranga, que tinho sido de seu pai Pedro Taques. Não lhe foi adversa fortuna 'nos cabedaes com que se fez opulento para conservar o respeito e o tratamento de pessoa potentada. Nas occasiões do real serviço sempre deu acreditadas mostras de honrado vassallo com liberal despeza de propria fazenda. Assim, o praticou quando Salvador Corrêa de Sá e Benevides passou a São Paulo, feito administrador geral das minas de ouro e prata no anno de 1644, e, se dilatou pela Capitania do Espirito Snto, para onde passou primeiro a tratar do descobrimento das esmeraldas, tendo Lourenço Castanho a incomparavel honra de receber uma carta do monarcha firmada do seu real pulso, em que elle recommendava desse ajuda e favor ao administrador e governador Salvador Corrêa de Sá e Benevides para ter effeito a diligencia a que era enviado.

Affirma Taques que o grande promotor da reconciliação de Salvador Corrêa com os paulistas, que pormenorisadamente relatamos na nossa *Historia Seiscentista da villa de São Paulo*, foi Lourenço Castanho.

Continua Ellis:

Como vimos, anteriormente, enorme foi o desenvolvimen-

to do bandeirismo na decada de 1660 a 1670. O apaziguamento da tremenda lucta entre os "clans" Pires e Camargo fez sem duvida com que os paulistas volvessem com recobrado ardor ás incursões sertanejas, seu sport favorito.

Logo no primeiro lustro da decada, em 1664, chegou a S. Paulo a celebre carta de 27 de setembro desse anno pela qual Affonso VI incitava o bandeirismo paulista, avido das descobertas, além do grande concurso a elle dado pelo governador Salvador Correia de Sá e Benevides, sendo que nessa mesma epoca com o auxilio paulista Agostinho de Barbalho, pelo Espirito Santo, penetrou á procura das esmeraldas.

Foi indubitavelmente empreitada de penetração do sertão em toda a decada; marchando contra os ferozes Cataguazes e abrindo caminho nas geraes, que ficou livre da tribu gentilica de verdadeiros cerberos das minas de ouro.

Acreditamos ter Lourenço Castanho entrado nas Geraes pelo Lopo e dahi attingido o Sapucahy, junto ao qual começou a bater os cataguazes, e não pelo Embahú, seguindo o Parahyba, como quer Diogo de Vasconcellos na *Historia antiga de Minas Geraes*. Parece ter o bandeirante paulista ido até o Paracatú, affluente do S. Francisco. Quanto á data, do emprehendimento ha, porém, controversia.

Pedro Taques, o velho linhagista, que, neste caso, deveria se revestir da mais particular e pujante autoridade, visto como Lourenço Castanho, o velho, foi seu bisavô, affirmater o velho sertanista ido aos Cataguazes em 1674, logo após ter recebido do principe regente D. Pedro, o aguilhão ferreo e ponteagudo de uma carta autographa, incentivadora do descobrimento de ouro e prata. Continuando Taques a fallar de seu antepassado, affirma ter elle fallecido em 1677 a 5 de março, logo á volta da viagem, da qual resultára o primeiro descobrimento do ouro nas geraes.

Outros chronistas, de menor autoridade, sobre a materia, se têm manifestado diversamente sobre a data da bandeira de Lourenço Castanho o velho, divergindo da nossa historia.

Assim é que o barão do Rio Branco no seu já citado resumo historico do *Le Bresil*, de Levasseur, talvez apoiado em Azevedo Marques (*Apontamentos*, vol. II, 55) e tirando errada illação da mencionada carta regia de 1664, assevera ter

Castanho realisado o seu "raid" antes dessa data em 1663. Diogo de Vasconcellos, o historiador mineiro, estudando melhor as circumstancias, com razão achou errada a data.

A todos estes devassadores do passado, inclusive o egregio autor da *Nobiliarchia*, abandonou a verdade historica.

Preliminarmente Lourenço Castanho o velho não falleceu em 5 de março de 1677, como diz Pedro Taques e copiam outros historiadores, mas sim seis annos antes, em 5 de março de 1671, conforme se vê do seu inventario, iniciado em São Paulo onze dias depois desta data. (*Invent. e test.*, vol. XVIII, [illegible] a 151),

Não podendo o sertanista illustre chefiar bandeiras tres annos depois de morto, fica por terra o que affirma Pedro Taques, indesculpavelmente em grave erro.

Resta o que dizem o Barão do Rio Branco e Azevedo Marques, (loc. cit.) de ter sido em 1663 a expedição de Lourenço o velho.

Erram tambem estes dous analysadores do passado paulista, porquanto Castanho é facilmente encontrado em São Paulo, funccionando como procurador de sua filha, Anna de Proença, no inventario de seu genro Pedro Dias Leite (*Invent. e test.*, vol. XVI, 421), em 12 de maio desse mesmo anno, presidindo o inventario de Antonio Raposo da Silveira (*Invent. e test.*, vol. XVI, 416), em 8 de junho, sempre de 1663, fazendo o inventario de Manuel Peres Calhamares (*Inve. e test.*, vol. XVI, 393, em 23 de novembro fazendo o de Maria Leme (*Invent. e test.*, vol. XIII, 382)." Até aqui Ellis.

E mais, circumstancia que este A. deixou de invocar, foi o juiz ordinario da villa, durante o anno de 1663, cumprindo, com o maior rigor, os deveres de seu cargo.

Assumindo o juizado a 24 de março, num momento de melindrosa situação politica, com exemplar assiduidade concorreu sempre ás vereações numerosas, o que naquelle tempo era raro.

Ao deixar taes funcções excusava-se de servir as de almotacel por dous mezes, como requeria a Ordenação, allegando "ter sua casa he familia no termo de pernaiba he de ser lhe necessario acudir a ela he a sua fazenda pela ter coaze perdido por aver mais de hum ano que servia de juiz ordinaryo he

não ter acodido a ela", o que não era rigorosamente exacto, quanto ao prazo.

Continua Ellis:

"Como se vê pois durante todo o tempo decorrido desde 1659 a 1664, achava-se Castanho em S. Paulo, não podendo estar ao mesmo tempo penetrando nos sertão mineiros dos cataguazes.

Provado, pois, fica terem tambem estes dous historiadores mencionados, cahido em erro. Vejamos, porém, a verdadeira data da expedição, cuja existencia não pode ser posta em duvida.

Não occorreu ella, temos a certeza absoluta, nos annos de 1664, 1665, 1666, 1667 e 1668, até maio deste, tempo em que esteve todo elle, Lourenço Castanho, o velho, em São Paulo, á frente da mencionada vara de orphams, tendo funccionado ininterruptamente nos inventarios de Estevam Furquim (*Invent. e test.,* vol. XVI, 197 a 360), de Lourenço de Siqueira (loc. cit., vol. XVII, 27 a 49), no de Henrique da Cunha Lobo (loc. cit., XVII, 65), de Ignez da Costa (loc. cit., XVII, 95).

O seu nome, porém, brusca e repentinamente, desapparece da vara de orphams (Pedro Taques diz que Lourenço a abandonou ao penetrar no sertão), a 15 de maio de 1668, passando á figurar em seu logar o nome de seu filho, do mesmo nome, Lourenço Castanho, o moço, como se verifica dos *Inventarios e testamentos,* vol. XIV, 202, inventario de Miguel Garcia Galera; vol. XVII, 223, vol. XVI, 25, inventario de Este vam Furquim e do inventario de Lourenço Siqueira, vol. XVI, 49 e seguintes.

O nome de Castanho não apparece nos documentos examinados, até a morte de sua mulher, Maria de Lara, em dezembro de 1670, quando subitamente reapparece, não tendo assumido, porém, o exercicio da vara de orphams (*Invent. e test.,* vol. XVIII, 153).

O seu testamento, que tem a data de 20 de julho de 1670, parece ter sido feito já em São Paulo. De tudo isto é facil concluir-se que Lourenço Castanho, tendo deixado o exercicio da sua vara de orphams em 15 de maio de 1668, e reapparecido em 20 de julho de 1670, neste lapso de tempo tenha rea-

lisado a sua empreitada de bandeirismo, tendo ficado provado que não o poderia ter feito em outra occasião.

E, quando não bastasse já tão evidente documentação, temos outra prova, que categoricamente confirma a nossa argumentação supra referida, de forma a não ficar sombra de duvida sobre o caso.

Trata-se da acta de vereação de 7 de abril de 1668, publicada em *Actas*, vol. annexo ao VI, 575. Por esse documento, Lourenço Castanho surge em Camara e se demitte do cargo de Juiz de Orphams, cuja vara entrega, como as chaves do cofre, visto ter de seguir para o sertão:

> "Aos sete dias do mez de abril de mil he seisseñtos he sesseñta he oito anos nesta vila de são paulo estando eñ vereação os señhores offisiaes da Camara: pareseu loreeñso castanho taques juis dos orfans; he por ele foi dito he referido aos señhores ofisiaes da camera; "eñ como ele stava de caminho pera fora desta vila; pera o que vinha exebirse; do dito ofisio, "entregando a chave do cofre ao juis ordinario ant.º de almeida; pera qu sua merse; eñ sua somana; acudise a obrigasão coñforme sua magde. lhe eñcommenda; eñcoanto o dito juis dos orfaus não torña a eñtrar no dito cargo..."

Com este texto, crystalina torna-se, pois, a verdade historica e, si algum dos muitos historiadores, que se têm occupado desta bandeira, em vez de cegamente copiar Pedro Taques ou delle divergir absolutamente sem base, fosse consultar os documentos do nosso archivo, não teriamos tido a controversia de datas a que nos referimos acima e que tanto prejuizo tem trazido ao conhecimento exacto do passado.

E' extraordinario constatar o engano de Pedro Taques, principalmente quanto á data do fallecimento de Lourenço o velho, seu bisavô, o que certmente determinou o erro em que incorreu com a dita da expedição por ter na verdade Lourenço fallecido logo depois de sua chegada do sertão. Talvez se pudesse attribuir esta falha da *Nobiliarchia*, á copia do original de Taques, feito por Diogo Ordonhes, se não fosse tão accentuada com as referencias nella feitas á bandeira de Fernão Dias que, segundo a *Nobiliarchia*, foi anterior á de Casta-

nho, quando, na verdade, esta a precedeu de quatro annos no sertão, sendo que, quando Fernão sahiu de São Paulo, já era morto Castanho.

A unica explicação, clara e logica para o desvio na verdade historica do relato do linhagista, está na evidente confusão por elle feita entre Lourenço Castanho o velho e seu filho homonymo (avô de Pedro Taques, que, de facto, em principios de 1676 foi ao sertão em bandeira levando seu irmão José de Lara, como se vê do proprio inventario de Lourenço Castanho o velho. (*Invent. e test.*, vol. XVIII, 146).

Assim, fica, pela força dos documentos publicados pelos governos do Estado e da Cidade rectificado mais um ponto da historia do bandeirismo paulista e das explorações e descobertas auriferas dos territorios de além Mantiqueira."

As *Actas da Camara de S. Paulo* — formidavel manancial de informes para a historia paulista, como tanto temos assignalado — com as suas allusões a vereadores ausentes desvendam-nos a existencia de numerosas bandeiras.

Assim na decada de 1650 a 1660 citam-se; Manuel Roiz Gomes em 1659; no decennio immediato Manuel Roiz Arzão e Estevam Ribeiro Bayão Parente (1662), Paulo da Fonseca (1664), fallecido no sertão e assignalados por Ellis como já vimos; Francisco Martins Bonilha (1666).

De 1670 a 1680 mencionam-se Manuel de Lemos (1670), Cornelio de Arzão (1671), Ignacio Moreira (1676).

Nos primeiros annos da decada seguinte: Balthazar da Costa da Veiga e Lucas de Camargo (1681), Salvador de Pontes (1681), Innocencio Preto (1681-1682).

De quantas destas expedições, uma vez internadas no *Matto Grosso de Jundiahy* e outras selvas jamais se ouviu uma só noticia?

Ao evocar a memoria destes ignotos tombados na obra da conquista e do desbravamento do Brasil, occorrem-nos as grandiloquas vozes do estro hugoano. Quanto se applicam ao horizonte sombrio da mysteriosa selva brasileira a paraphrase do que o poeta disse naquelle admiravel *Oceano nox?*

Combien de routiers, combien de capitaines
Qui sont partis joyeux pour leurs courses lointaines
Dans ce sombre horizon se sont évanouis?

CAPITULO IX

Manuel de Campos Bicudo e seu filho, o "Pay Pirá". — Manuel Dias da Silva, o "Bixira" — O primeiro Anhanguera, Bartholomeu Bueno da Silva.

"Acompanhando o fio chronologico temos agora a considerar tres famosas expedições simultaneas, duas no rumo do far west e uma inclinada para o sudoeste e aquelas caracterizadas por uma circumstancia commum: a repetição da façanha pelos filhos, companheiros dos cabos dessas acommettidas", observa Basilio de Magalhães ao se referir á éra de 1673, na sua magnifica *Expansão geographica*.

São as de Manuel Campos Bicudo e seu filho Antonio Pires de Campos, de Manuel Dias dà Silva (o *Bixira*) e seus filhos e a de Bartholomeu Bueno da Silva (o primeiro Anhanguera) e o filho e homonymo, até na alcunha, o descobridor de Goyaz"

De Manuel de Campos Bicudo, filho do portuguez Felippe de Campos, este por sua vez filho legitimo do flamengo Francisco de Wanderburg, de Antuerpia, e de Antonia de Campos, lisbonense, diz Pedro Vasques que nasceu em São Paulo. Por sua mãe, Margarida Bicudo, paulista, procedia este bandeirante dos mais velhos troncos vicentinos, dos Pires e Bicudos.

Quarto de uma irmandade de sete homens e cinco mulheres, foi Manuel de Campos Bicudo dos mais arrojados serta-

nistas do seu tempo. Desprezou as letras — com esmero cultivadas pelo pae, "republicano adornado de muita civilidade, cortez politica e boa instrucção, com licção da historia, por cujas prendas se fazia estimado e applaudido geralmente", no dizer de Pedro Taques — para se tornar um dos maximos devassadores de sertões e preadores de indios de seu tempo.

E, facto curioso, tinha dois irmãos sacerdotes, o padre Felippe de Campos, primeiro vigario collado de Ytú, e o famoso Estanislau de Campos, que envergára a roupeta da Companhia cujas missões tanto flagellaria o proprio Manuel de Campos Bicudo, com as suas algaras. E Estanislau de Campos viria a fallecer em cheiro de santidade.

De Manuel de Campos Bicudo refere ainda Pedro Taques que "cidadão de São Paulo, de cuja republica teve sempre o primeiro voto, foi pessôa de muita estimação e respeito".

Desposou Luzia Leme de Barros, filha do famoso sertanista Antonio Pedroso de Barros, tragicamente assassinado em 1651.

Era, segundo o linhagista, um individuo de prodigiosa energia e vitalidade, pois contra si, para a vida do sertão, tinha o facto de ser dotado de enorme corpulencia. "Nós o conhecemos, diz Pedro Taques, e nos não acordamos de outro que com elle competisse na corpulencia. Morreu Manuel de Campos Bicudo em São Paulo a 16 de maio de 1722".

Das suas façanhas relata o autor da *Nobiliarchia*:

"Este paulista foi intrepido contra os barbaros gentios dos sertões do Rio Grande, e Rio Paraguay, que os penetrou vinte e quatro vezes, a saber: tres como soldado e vinte uma como capitão mór da tropa, para as partes da provincia do Paraguay das Indias de Hespanha na America Meridional".

Falando da sua ultima entrada, affirma Pedro Taques que se realizou em 1653 (o copista e annotador da *Nobiliarchia,* provavelmente Diogo Ordonhes, annotou: "duvido desta data". E cremos que tinha toda a razão em tal suspeita nascida de um *lapsus calami* do genealogista.

Fixou Washington Luis (rev. do Inst. de S. Paulo, VIII, 98) esta entrada entre 1670 e 1673. Julga este erudito autor, que Manuel de Campos Bicudo a realizou, tendo como um de seus officiaes o filho Antonio Pires de Campos. Este argu-

mento forneceu-lh'o o *Roteiro para os Martyrios*, annexo a uma memoria sobre os Apiacás do conego José da Silva Guimarães (rev. do Inst. Bras., VI, 305).

Antonio do Prado Siqueira, morador de Cuyabá, em 1769, data em que escreveu um depoimento annexo a esta memoria, refere que em 1749, tinha Antonio Pires de Campos noventa annos de edade, segundo elle proprio declarara então, dizendo ser muito velho para voltar ao sertão em busca do descobrimento da serra dos Martyrios. Ora, isto o faria nascido em 1659.

Aos quatorze annos de edade, relatava Antonio Pires de Campos, em 1673, portanto, acompanhava o pae ao sertão. Ia Manuel de Campos Bicudo governando uma tropa de sessenta homens armados "a conquistar gentio do districto chamado Serranos habitadores das margens da serra pelos sertanistas appellidada dos "Martyrios". Perguntou Antonio do Prado Siqueira ao seu interlocutor a origem deste appelido e elle assim lh'a explicou: "na serra nos pedernaes de crystaes que do meio della se emparedam até o alto, tinha por obra da natureza umas semelhanças da corôa, lança e cravos da paixão de Jesus Christo, mas tudo tosco, por esta razão appellidaram a dita serra com o nome Martyrio".

Tinha esta cadeia "a sua vereda do nascente para o poente e tão elevada na altura que se fazia incomparavel, vista das mais serras que haviam em todo o sertão."

Na mesma bandeira "tambem com elle andava o defunto Bartholomeu Bueno que teria a mesma idade com seu pae, que vindo depois de muitos annos descobrir ouro que na tal paragem tinha visto, ressalvou errando o rumo e indo já de volta para o povoado, descobrir as minas de Goyaz, nome do gentio que ali habitava."

Descrevendo a jornada que se realizava no nortede Matto Grosso, o coração do continente, nas cabeceiras do Tapajos, relatava Antonio Pires de Campos, o *Pay Pirá*, como lhe chamavam os seus indios:

"Da cabeceira da Chapada, sitio que é hoje de Martinho de Oliveira, dizia o dito Antonio Pires, que partiram seguindo o rumo dentre o norte e noroeste, levando o nascente do sol pelo lado direito e o poente no esquerdo, fazendo

marchas tão somente de metade do dia, para, no mais tempo que sobrasse, buscar a vida, matando caças, e tirando mel sylvestre, que era o sustento commum de todos os sertanistas; e marchando assim ao cabo de oito dias, deram com um rio, que fazia sua corente para o norte, o qual era de côr de leite suas aguas com muitos bôtos do mar salgado, a que chamaram — Paranatinga, — que vertido em nosso idioma vem a dizer, mar branco. E fazendo elles canôas passaram o dito rio seguindo o mesmo rumo, chegaram ao pé da sobredita serra, achando outro rio largo, que acompanhava esta serrania, e vendo a furia e desembaraço com que o gentio os desafiava, fizeram uma trincheira de madeira grossa ao pé deste rio, não tendo mais sahida que para a parte do mesmo rio, dentro da qual se aquartelaram, o que não teve effeito; e como este rio no tempo secco mingôa as suas aguas, ficando sómente algumas poças, dahi veiu o chamarem-lhe — Paráupava, que quer dizer mar cortado. Neste dito rio como moços elles iam brincar, apanhando ás mãos granitos de ouro, que levaram a offertar ás suas parentas e obrigações em povoado, por lhes parecer bem a côr daquelle metal, cujo valor ignoravam naquelle tempo; e por prenda a Nossa Senhora da Penha da cidade de São Paulo, lhe puzeram no braço uma dessas folhetas com o peso de tres oitavas, que a pouco tempo se desfez para um resplendor do Menino Deus; e passados muitos annos se descobriram as Minas Geraes e se começou a dar valor ao ouro.

Dizia mais o dito Pires, que para esta conquista se não podia entrar com menos de cem armas de fogo, pois o gentio é terrivel, se sustentam de carne humana doutras nações que apanham. Tambem disse o dito defunto que nestas minas não podia permanecer descoberto algum, por falta de disposições de terras mineraes, e só neste lugar tinha visto capacidade egual ás que vira e experimentara naquelle terreno de Minas Geraes, que tudo tinha sulcado e visto, e que por se achar com noventa annos de edade o não ia descobrir. E' quanto posso testemunhar de ouvido ao sobredito defunto Antonio Pires, que falleceu haverá vinte annos e por verdade assigno esta, jurando em minha alma, quanto aqui se acha dito. Villa do Cuiabá, em 27 de Agosto de 1769. — Antonio do Prado Siqueira."

Curioso que Pedro Taques haja mencionado o nome do

filho de Manuel de Campos Bicudo sem lhe relatar as façanhas notaveis. Contenta-se em referir que se casou com d. Sebastiana Leite da Silva, filha de Salvador Jorge Velho e de d. Margarida da Silva, ao passo que dá enorme biographia do filho e homonymo, aliás sertanista sobremodo illustre e cujo papel na devassa de Matto Grosso e Goyaz foi dos mais notaveis. Esta entrada de 1673 não foi, porém, a ultima de Manuel de Campos Bicudo, como diz Taques. E ha entre os autores, a tal proposito, uma confusão que os documentos sevilhanos permittem destrinçar, como opportunamente veremos.

De Manuel Dias da Silva, alcunhado o *Bixira*, diz Pedro Taques (cf. *Rev, do Inst. Hist. Bras.*, t. 34, pag. 39), que era portuguez, "natural da villa de Aveiro, e nobre cidadão de São Paulo, onde serviu todos os cargos da republica. Falleceu em São Paulo a 6 de março de 1677 e foi sepultado na egreja dos padres jesuitas, no jazigo concedido a seu sogro João Pires".

Pertencia, segundo o linhagista, a uma familia de alto relevo no Reino. "Este Manuel Dias da Silva, o *Bixira*, com seus irmãos, foi filho de Antonio André Pordomo, e de sua mulher d. Isabel João de Castro, de tanta nobreza, como constou no tribunal da mesa da consciencia em Lisboa, nas provanças de seu neto, o mestre de campo Manuel Dias da Silva, para tomar o habito da ordem de Christo."

Das suas proezas, como bandeirante, refere o autor da *Nobiliarchia* ainda: "Penetrou a provincia do Paraguay até á cidade de Santa Fé e se recolheu rico e abundante de prata, Teve em São Paulo grossa fazenda de cultura com excessivas colheitas de trigo e grande criação de ovelhas e gados vaccuns, E teve oito filhos.".

E, como se vê, sua biographia sobremaneira escassa.

Desposando Catharina Rodrigues, filha de João Pires e Messia Rodrigues, alliara-se *Bixira* a um dos mais velhos clans paulistas, os Pires, e por sua sogra se prendia a um dos primeiros casaes de povoadores vicentinos, Garcia Rodrigues e Isabel Velho.

Do sogro e do seu grande prestigio, fala Pedro Taques longamente, sobretudo ao referir quanto lhe foi o papel notavel nas luctas civis dos Pires e Camargos.

Assim, pouco se sabe das particularidades da vida do *Bi-*

xira. Silva Leme, ao lhe relatar as façanhas, (*Gen. Paul.*, 2, 159), colloca Santa Fé na Bolivia, *lapsus calami*, que Basilio Magalhães corrige. Informa Silva Leme:

"Manuel Dias da Silva, segundo escreveu Pedro Taques, penetrou a provincia do Praguay até á cidade de Santa Fé (hoje na Bolivia) e dahi recolheu-se rico e abundante de prata. Cremos que a este successo se deva attribuir a devoção que tomou de mandar celebrar annualmente uma missa á Nossa Senhora do Soccorro, da cidade de Santa Fé, devoção essa que ordenou, em seu testamento, se conservasse, depois da sua morte. Teve em São Paulo importante fazenda de cultura com excessivas colheitas de trigo e grande criação de ovelhas e de gados vaccuns".

De Manuel Dias da Silva nasceu um personagem, que teve papel importante na guerra dos Emboabas e no soccorro de Minas ao Rio de Janeiro em 1711, por occasião do assalto de Duguay Trouin. O neto e homonymo é que foi muito notavel sertanista. Assim commenta Basilio de Magalhães:

Deste não foi o filho, mas o neto de egual nome, quem, na primeira metade do seculo XVIII, se dirigiu em leva aos campos da Vaccaria, não distantes dos que o avô perlustrara, e ali derribou um padrão da posse hespanhola, substituindo-o por uma cruz de madeira, na qual inscreveu a declaração do dominio portuguez."

Da *Nobiliarchia,* deprehende Calogeras (cf. *As minas do Brasil e sua legislação,* I, 80), que a entrada do *Bixira* se deve ter dado em 1672 ou 1673.

Deduz-se isto da *Nobiliarchia,* loc. cit., tomo XXXIV, parte 1.ª, paginas 39-40 e 46. Si Mnuel Dias, finado em São Paulo, a 6 de março de 1677, poude levar os filhos nesta expedição, tendo os mais velhos 24 e 19 annos em 77, não poderia ter feito esta longa viagem sinão uns quatro ou cinco annos antes de seu fallecimento; dahi a data de 1672 ou 1673".

Realmente, affirma Pedro Taques de Manuel Dias da Silva que, "quando falleceu em 1677, já os filhos estavam em Coimbra e então contava de edade, Alexandre, 19 annos, e Antonio, 24, como se vê do corpo do testamento e inventario do dito Manuel Dias da Silva".

Não nos dizem Calogeras e seu citador, Basilio de Maga-

lhães, onde souberam que o *Bixira* levou comsigo nesta entrada, os filhos. Na *Nobiliarchia*, nada a tal respeito encontrámos. Ali só vemos que o *Bixira* levou os filhos ao Reino, a Coimbra, depois de se ter recolhido a São Paulo da sua entrada pelas terras da Corôa de Castella".

"Manuel Dias da Silva, quando falleceu, ainda tinha grandes cabedaes, porque só em gados vaccuns se inventariaram 240 cabeças, muitos cavallares e ovelhas, das Indias de Hespanha, quando, pela provincia do Paraguay, penetrou o sertão, trouxe muita prata, quando se recolheu a São Paulo, e passou ao reino, levando comsigo os filhos, mais para seguirem os estudos debaixo da doutrina do revmo. conego doutoral Pedro da Silva Castro".

Do primeiro Anhanguera, Bartholomeu Bueno da Silva, quasi nada escreveu Pedro Taques. Delle tratando apenas lhe refere a alcunha e manda que se lhe leia, no titulo Lemes, uma referencia á mulher, Isabel Cardoso! E' inacreditavel que o linhagista com tanto descaso haja tratado tão illustre personalidade. E' que o seu artigo biographico se perdeu, certamente, como tantos e tantos mais, e dos mais preciosos da sua monumental *Nobiliarchia*.

Era o Anhanguera ou o "diabo velho", filho de sertanista de valor, Francisco Bueno, um dos chefes da invasão paulista no Rio Grande do Sul, em cujo sertão se achava em 1637 á testa de uma bandeira (Vd. Silva Leme, I, 503). Desta expedição, longamente tratámos no nosso volume II da *Historia Geral das Bandeiras Paulistas*. Identificou-a Ellis como operando no Taquary, em territorio riograndense e não em Matto Grosso como a principio suppuzeramos. Sabe-se que morreu no sertão em 1638.

Irmão de Amador Bueno, tinha como immediato, na jornada do sul, Jeronymo Bueno, outro irmão que, em 1644, pereceu nos sertões do rio Taquary, ás mãos dos indios, segundo Taques.

Assim era o primeiro Anhanguera, o neto quasi homonymo do sevilhano Bartholomeu Bueno da Ribeira, passado a São Paulo, em 1571, em companhia do pae, Francisco Ramirez de Porros.

Casado com Maria Pires, filha do illustre povoador Salva-

dor Pires, ia Bartholomeu ser um dos patriarchas de mais numerosa descendencia entre a gente de São Paulo, o autor do grande e illustre clan dos Buenos.

A primeira biographia do Anhanguera é a de Azevedo Mar ques. (cf. *Apontamentos*, t. I, p. 48).

"Nasceu na villa de Parnahyba, filho de Francisco Bueno (vide este nome) e de d. Filippa Vaz, sobrinho de Amador Bueno, o *acclamado*.

Este notavel sertanista penetrou com numerosa bandeira, em 1682, nos sertões do gentio *Goyá*, e descobriu ouro, por observar que as mulheres dos indios se ornavam com folhetas daquelle metal.

Anteriormente a elle, porém, sem resultado, diversos bandeirantes haviam explorado quasi todo o sertão, hoje provincías de Goyaz e Matto Grosso; taes foram (como se vê do inventario do capitão Francisco Ribeiro de Moraes, feito em 1665), o capitão mór Francisco Lopes Buenavides, o capitão Francisco Ribeiro de Moraes, que falleceu na exploração, Jeronymo Bueno, irmão de Amador Bueno, João Martins Heredia, Antonio Ribeiro Roxo, Francisco Sutil Cid, João de Lara e um tal Manuel Corrêa, que se diz achara algumas oitavas, que trouxera a povoado".

Bartholomeu Bueno da Silva, nessa exploração, levava em sua companhia um filho do mesmo nome de edade de 12 annos, que voltou com seu pae a Parnahyba, tendo este apprehendido e conquistado tantos indios, que, com elles, se poderia fazer uma villa, renunciando por essa occasião á exploração de minas do precioso metal, mas tendo obtido a certeza de sua abundancia pelo estratagema de lançar fogo a um vaso de aguardente em presença dos indios, que, aterrados, prometteram mostrar os logares em que existia; e pelo que, dahi em deante, o denominaram — *Anhanguera*, que significa Diabo Velho.

Pedro Taques refere que este Bartholomeu Bueno tinha um olho furado ou estragado, provindo deste defeito o nome que os indios lhe puzeram; mas attribue o facto da "aguardente em chammas" a outro paulista, tambem conquistador dos indios, chamado Bento Pires Ribeiro.

Em edade muito avançada, estando viuvo de sua primeira mulher, d. Isabel Cardoso, passou Bartholomeu Bueno da Silva

a segundas nupcias com d. Maria de Moraes, filha de Jeronymo de Lemos.

Falleceu Bartholomeu Bueno da Silva em Parnahyba, pelos fins do seculo XVII e deixou de seu primeiro casamento nove filhos".

Não sabemos em que ponto da *Nobiliarchia* diz Pedro Taques o que na sua noticia refere o autor dos *Apontamentos* sobre o olho vasado do Anhanguera.

Referencias das *Actas da Camara de São Paulo*, em 1676, podem induzir-nos a crer que o Anhanguera, além de zanaga, fosse corcunda, pois em fins do seculo XVII havia um personagem, juiz ordinario em 1676, a quem chamavem Bertolameu Bueno cacunda e que apezar da giba era sertanista, como se lê no termo de 16 de janeiro daquelle millesimo. Havia em São Paulo nesta epoca tres Bartholomeu Bueno, primos muito proximos: o *Anhanguera*, o filho de Jeronymo Bueno, de quem Pedro Taques refere a alcunha: *pé de pau*, "por haver perdido uma perna e trazer outra formada de pau" e o *cacunda*, filho de um Bueno e de uma Camargo. *O pé de pau*, não desmerecia dos seus parentes; delle diz o linhagista: "fez muitas entradas ao sertão, conquistou muitos gentios, foi opulento e morreu solteiro".

Cometteu, porém, Azevedo Marques um lapso de memoria quando narra que o linhagista attribue o episodio da inflammação da aguardente ao paulista Bento Pires Ribeiro. Affirma Pedro Taques que elle se passou com Francisco Pires Ribeiro, filho de Bento. (Vd. *Nobiliarchia*, na Rev. do Inst. Bras., XXXV, p. 1, pag. 213).

Attribue Alencastro nos seus *Annaes de Goyaz*, ao primeiro Anhanguera a gloria indiscutivel da descoberta do Goyaz. A este magno acontecimento attribue porém o millesimo de 1682 (cf. Rev. do Inst. Hist. Bras., t. 27-2-26).

"Deixando, porém, tudo isto á margem, notamos que os historiadores firmados em irrecusaveis documentos, e na propria tradição que inalteravel tem atravessado os tempos, são acordes em attestar que as glorias do descobrimento de Goyaz pertencem todas a Bartholomeu Bueno da Silva, primeiro deste nome, que em 1682, á frente de uma numerosa bandeira, atravessou o sul de Goyaz e foi ter ao Araguaya, onde se encon-

trou com Antonio Pires de Campos, que acabando de descobrir Cuyabá, tinha entrado com uma expedição até aquem do rio das Mortes na conquista dos indios Araêz e no descobrimento de ouro.

Este encontro acha-se confirmado num roteiro que o capitão mór Pires de Campos, filho do descobridor de Cuyabá, deu ao capitão mór Antonio Rodrigues Villares, e no qual se lê o seguinte periodo:

"Na volta que fizemos encontramos com o pae do capitão mór Bartholomeu Bueno, e, ouvindo a meu pae todo o referido, foi nas mesmas vizinhanças onde tinhamos deixado uma aldêa de gentio da mesma nação arêz, por não podermos conduzir duas aldêas, e o dito Bartholomeu Bueno aleivosamente as conduziu... e o dito entrou por Goyaz e nós por Cuyabá".

Suppõe-se, e com razão, que no regresso do Araguaya para São Paulo, foi quando Bueno, procurando o curso do rio Vermelho, inesperadamente chegou ás aldêas do pacifico indio goyá.

Parece verificado não existir nos archivos publicos os roteiros desta famosa entrada, que tanta celebridade deu ao seu cabo; resta, porém, declarar que era então costume, si não dever imprescindivel, darem os capitães das conquistas circumstanciada conta de suas expedições aos governadores, que sobre este ponto eram da mais rigorosa severidade".

Este commentario de Alencastre seria absolutamente inepto se não soubessemos que decorreu da sua insciencia — aqui revelada — da intimidade dos factos do bandeirantismo. E realmente fazem suppor as suas palavras que a entrada do Anhanguera como as demais entradas de paulistas eram expedições officiaes obrigadas a relatorio.

Prosegue este escriptor nos seus reparos:

O que, pois, desta primeira entrada se sabe, consta com muita deficiencia do que ligeiramente narram escriptores das cousas patrias: o que a tradição nos tem conservado é não só incompleto como adulterado pela imaginação bizarra dos commentadores. Quanto, porém, ao facto principal, são todos accordes: diversificam as opiniões quanto aos pormenores.

Um episodio, que não deixa de ser curioso, consignaremos aqui, por não haver sobre elle duas opiniões. O appellido de

Anhanguera, que tomou Bueno, e conservaram os seus descendentes, ou fosse pelos indios dado, ou pelos paulistas, seus companheiros, conhecedores da lingua geral, confirma o facto principal da historia deste descobrimento, não repugnando de modo algum com a verdade historica a circumstancia que lhe deu origem.

Chegado que fosse Bueno, depois das suas excursões pelos arêz ao centro das aldêas dos goyaz, na bocaina da Serra Dourada, ou nas suas proximidades, mandou fazer alto á sua gente,

Era preciso descançar das fadigas de uma longa e penosa viagem, e retemperar as forças para novos contratempos e privações.

Fez levantar barracamentos de palha e plantar roças, pela necessidade de abastecer-se de mantimentos para a volta de S. Paulo.

A indole pacifica dos indios animava os aventureiros a fazerem durante a demora que projectavam ter, algumas explorações pelos corregos e ribeirões que mais proximos corriam. Sem receio de perigo algum, visto a maneira hospitaleira por que eram recebidos e tratados pelos senhores da terra, essa demora foi para os paulistas de summa vantagem.

Emquanto as plantações cresciam, e se punham em estado de serem colhidas, cuidava o intrepido Bueno do fim principal da sua expedição. Os almocafres e batêas não descançavam; mas as arêas e cascalhos apurados pouco satisfaziam as suas ambições.

Vendo que as indias se ornavam de magnificas e pesadas folhetas de ouro, teve a certeza da existencia deste metal do mais superior quilate

Era preciso a todo o transe descobril-as, porque só deste modo poderia resarcir os gastos crescidos, que até aquellaoccasião tinha feito.

Por mais que fossem interrogados os indios sobre a existencia dessas jazidas, donde tão facilmente colhiam seus preciosos ornatos, nenhum esclarecimento obtinha. Todos os meios foram empregados para o descobrimento do reservado thesouro, mas embalde. Bueno, a quem não faltavam recursos nas occasiões precisas, lembrou-se afinal de um expediente, que surtiu o desejado effeito.

Um dia que viu reunido na margem de um corrego grande numero de indios, approximou-se delles trazendo em um vaso uma porção de aguardente. Interrogou-os de novo sobre as minas que procurava, e, como não obtivesse, ainda desta vez, resposta, satisfactoria, deitou fogo ao alcool, que immediatamente se inflammou.

Ao espectaculo dessa porção de agua em chammas os indios se mostraram temerosos; e quando Bueno, com aspecto carregado, lhes disse que lançaria fogo aos rios e ás fontes si não descobrissem os depositos auriferos, os goyaz se prostraram aterrados na posição de suplicantes como si estivessem na presença do demonio das chammas.

Dahi veiu o appellido de *Anhanguera*, que significa *espirito mau* ou *diabo velho*".

Mais uma vez lembremos de passagem que o ardil aqui attribuido a Bartholomeu Bueno, Pedro Taques o põe a conta de Francisco Pires Ribeiro, o sobrinho de Fernão Dias Paes Leme.

Continua Alencastro:

"Descobertas por este modo muitas e abundantes jazidas auriferas, extrahido todo o ouro que pôde levar comsigo, retirou-se Bueno para sua residencia da povoação da Parnahyba, em S. Paulo, logar tambem do seu nascimento".

Desta affirmativa in totum dissentimos: não é crivel que tendo encontrado ouro em tal abundancia se haja o bandeirante desinteressado de tão notavel descoberta. O que pode ter succedido é que elle se tenha avistado com vestigios auriferos "pinta pobre" como no tempo se dizia. Continuando o seu relato affirma Alencastre do *Anhanguera*:

Diz-se que o mesmo procedimento que tivera com os araêz praticára com os indios goyaz.

Com capciosas apparencias alliciou os primeiros para captivar os outros, e com fé carthagineza se apossou do que pôde, e conduziu acorrentado para São Paulo a esses miseraveis, que não tinham outro delicto mais que nascerem nestes climas. Muitos foram vendidos como escravos, outros ficaram no seu serviço.

Entrou Bueno por sua patria, levando após si tantos indios quantos seriam bastantes para povoação de uma villa mediana.

Este episodio, geralmente sabido, ouvimos circumstancia-

damente narrado por um dos poucos descendentes de Bueno que habitam em Goyaz".

A' versão de Alencastre dão peso as palavras concordantes do conego Luiz Antonio da Silva e Sousa na sua preciosa *Memoria da capitania de Goyaz* (cf. Rev. do Inst. Hist. Bras., 12, 433).

Cunha Mattos, na sua *Corographia*, não attribue á expedição do primeiro Anhanguera tão grande importancia quanto Alencastre. (cf. Rev. do Inst. Hist. Bras., 38, 1, 80).

Machado de Oliveira, no *Quadro Historico* (p. 145), equivoca-se a affirmar que o Anhanguera era descendente de Amador Bueno. Tambem não attribue á sua jornada importancia primacial. Entretanto, temol-a como capital, pelo facto de haver a ella levado o filho, como opportunamente veremos. Com toda a razão diz Basilio de Magalhães (*Annaes do I. Congresso de Historia Nacional*, II, 108): "Pouco caso se fez então das amostras auriferas trazidas por Bueno, quasi olvidadas durante o grande cyclo dos descobrimentos de Minas Geraes até que em 1722 o Anhanguera Junior, volvendo aos sertões em que estivera menino, patenteou, apos tres annos de titanicos esforços, as riquezas de Goyaz de cujas primeiras povoações foi o fundador."

CAPITULO X

Francisco Pedroso Xavier. — Seus ascendentes. — A grande expedição de 1676.

Como que a encerrar o cyclo da caça ao indio e do ataque aos jesuitas e castelhanos que havia mais de meio seculo durava, realisou Francisco Pedroso Xavier, em 1676, á testa de uma grande bandeira, façanha comparavel ás do seu magno antecessor, Antonio Raposo Tavares.

Poúco se sabia, até agora, dos pormenores desta jornada memoravel, adstrictos como estiveram os commentadores á muito escassa documentação de origem portugueza. Assim, quasi nada escreveu a tal respeito Azevedo Marques, nos seus preciosos *Apontamentos*. Reproduziu certo relatorio hespanhol, crivado de erros, que o induziram a uma serie de enganos, sobretudo geographicos. Apontou Basilio de Magalhães a existencia de alguns papeis sobre a expedição de Francisco Pedroso, escassos, aliás, existentes no Archivo Nacional. Podemos, agora, porém, graças á leitura de documentos hespanhoes, inéditos, quasi reconstituir a empresa do sertanista.

Filho de um dos mais destemidos caçadores de selvicolas e devassador de sertões, João Pedroso de Moraes, alcunhado o *Terror dos Indios,* contava Francisco Pedroso em sua familia outra grande illustração, como sobrinho que era do famoso jesuita padre Manuel de Moraes, o egresso cuja existencia tormentosa e alto relevo cultural tanto preoccupou a Eduardo Pra-

do, inspirando tambem a muito debil veia romantica de Pereira da Silva. Descendia ainda de um dos primeiros e mais notaveis povoadores quinhentistas de São Paulo: Balthazar de Moraes Antas. O irmão, João Pedroso, morto no sertão em 1651, passava por um dos grandes bandeirantes do seu tempo. Um dos cunhados era o bem conhecido Guilherme Pompeu de Almeida, homem do maior prestigio e grande fortuna. Entre os sobrinhos, podia ufanar-se do celebrado creso de Parnahyba e Araçariguama, o padre dr, Guilherme Pompeu de Almeida, o banqueiro dos bandeirantes e mineradores do ouro, cuja personalidade tão estramboticamente desenha Julio Ribeiro no *Belchior de Pontes.*

Seguindo a tradição ancestral, empregou-se Francisco Pedroso Xavier em expedições de captura de indios.

Depois das campanhas de Antonio Raposo Tavares, haviam os jesuitas, como vimos, abandonado o extremo oeste do nosso Paraná, e o sul de Matto Grosso, refugiando-se, com os seus aldeiados, no Rio Grande do Sul e na mesopotamia parano-uruguaya.

Restava, porém, um nucleo de aldeiamentos no norte do actual Paraguay, grupo que sobremodo prosperava e se dilatava em torno de uma cidadezinha de certas dimensões: Villa Rica del Espiritu Santo.

Decorridas algumas decadas sem que os paulistas apparecessem a affligir os ignacinos e indios mansos, tudo fazia crer que semelhante centro escaparia á aggressão dos temiveis e temidos *portuguezes de San Pablo,* quando, em fins de 1675 ou principios de 1676, decidiu Francisco Pedroso Xavier arrasal-o.

Era um nucleo hervateiro da maior importancia, basico para toda a economia da região, naquella epoca em que na exploração do matte residia a unica riqueza paraguaya.

Maus dias atravessava o Paraguay. Ao mestre de campo Juan Diez de Andino succedera, como capitão general da Capitania, Don Felipe Rexe Gorbalan, em 1671. Viviam a Assumpção e as localidades ribeirinhas do Paraguay espavoridas com as correrias dos guaycurús e outros *mbayás,* como os payaguás, intrepidissimos canoeiros.

Os guaycurús, sobretudo numerosos, e fazendo praça de incrivel audacia, literalmente aterrorizavam os civilizados. Tinham

aprisionado muita gente branca e haviam estabelecido em frente á propria capital paraguaya uma especie de reducto, de onde sahiam a fazer as mais mortiferas razzias.

Mostrou-se Gorbalan frouxo, inepto. Denunciado pelos jurisdiccionados á Audiencia do Prata, suspendeu-lhe esta o exercicio da autoridade.

Em carta ao Rei de 8 de novembro de 1675, contava Gorbalan que o emissario da Audiencia Mestre de Campo Juan Arias de Saavedra, contra elle fizera toda a sorte de excessos e violencias, ao averiguar a denuncia furibunda de um tal José de Leon y Zárate. Este individuo, agente do Cabildo da Assumpção, era um typo tão perverso quanto vesanico; verdadeiro filho de Sebastião de Zarate, um dos maiores revolucionarios no tempo do bispo Cardenas. Preso e deportado do seu governo representava Gorbalan contra a facilidade com que a Audiencia despachava juizes contra os ministros de Sua Magestade (A. G. de I., 74-4-15).

Neste interim estourou entre os já attribulados hespanhoes apavorante nova. Os odiados "portugueses de San Pablo", os terriveis "mamalucos del Brasil", reappareciam ao norte, arrasando aldeias, reduzindo milhares de indios á escravidão. E marchavam para o Sul, num verdadeiro corpo de exercito, de alguns milhares de homens! E calamidades sem conta se despejariam então pelas terras do Paraguay...

Dando largas á angustia, abria-se, a 19 de março de 1676, o Cabildo Justiça e Regimento da Cidade de Assumpção, em pormenorizado relatorio de tão graves occorrencias, expandindo maguas, apprehensões e temores no paternal peito da Catholica Majestade do Sr. D. Carlos II, o pobre diabo do rei necrophilo de Castella e de Leão, Navarra e Aragão, Napoles e Sicilia, Duque de Milão e Conde das Baleares, etc. etc.

Começou a Camara paraguaya a recordar a S. M. que havia menos de seis mezes lhe representara sobre o verdadeiro estado de miseria da Capitania, assolada, desde 31 de dezembro de 1671, pelos terriveis guaycurùs e "infieis de seu sequito".

Quantos brancos, homens, mulheres e crianças, ainda estavam prisioneiros destes malditos mbayás!

E pouco havia como defender a cidade e a provincia! De

tudo necessitavam os vassallos. Gente, polvora, munição, cavallos, gado, boccas de fogo, armas e apetrechos de guerra, eis de que o Paraguay precisava para remediar a sua "suma pobresa y calamidad". E por mal de peccados, quando tão afflictos povos esperavam a chegada de "governador experto en las artes militares y de todo valor e confianza", afim de castigar inimigos barbaros, cautelosos e perfidos, viera este Don Felipe Rexe Gorbalan, que quanto antes devia S. M. remover, tão inepto era!

E que situação premente, horrorosa a de agora!

Reappareciam após longa pausa os odiados e temidos paulistas "los portugueses de San Pablo del Brasil".

E passando a contar os factos gravissimos dahi resultantes, assim os pormenorizava o documento official.

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 1676, inesperadamente, e pela calada da noite, surgiram os paulistas em frente á reducção de San Pedro de Terecañi, della se apoderando.

Na madrugada immediata, entrava outra columna inimiga em San Francisco de Ibira Pariyara e na manhã de quinze uma terceira se apossava de Candelaria, todos estes, *pueblos* no districto de Villa Rica do Espirito Santo.

Nenhuma resistencia encontraram, aliás. Eram autoridades militares da região o Mestre de Campo General Ruy Diaz Melgarejo, e seu logar-tenente tambem Mestre de Campo Juan Mendez de Leyva.

Como estarrecidos, nem fizeram menção de mobilizar as forças de que dispunham.

No dia 15, com elles foram ter os capitães Diego de Aguirre Melendez e Alonso de Villalba, concitando-os a que cumprissem o seu dever e avisando-os da marcha dos portuguezes sobre Candelaria. Mas os dois officiaes superiores, espavoridos e sabedores de que teriam de enfrentar mil paulistas e dois mil tupys, desistiram de qualquer refrega, preferindo aconselhar aos indios hespanhoes que fugissem, tanto mais quanto os paulistas ainda haviam occupado um quarto *pueblo*, Maracajú, a uma legua de Candelaria.

"Cheios de negligencia e temor", verbera-lhes o Cabildo, levaram os dois mestres de campo a covardia ao excesso de pensar em se constituirem prisioneiros dos invasores. E rapida-

mente o fizeram. A 17, apresentavam-se ao cabo dos paulistas, que então souberam chamar-se Francisco Pedroso Xavier."

Acompanhavam-n'os o alferes real porta-estandarte Manuel Christaldo e Bartholomeu de Escobar, alcaides ordinarios. Firmara-se-lhes a pouco corajosa resolução, com a leitura de uma carta enviada por Pedroso Xavier ao licenciado Juan de Zarate, cura da villa de S. Pedro.

Garantias plenas de vida assegurava o caudilho de São Paulo aos que se rendessem, pois não desejava "derramamento de sangue entre christãos". Exigia, porém, que nenhum hespanhol fizesse a menor menção de resistencia.

Adeantando-se Melgarejo, prendeu-o Xavier, obrigando-o então a escrever ao seu logar-tenente para que este promovesse logo e logo a entrega de todo o armamento existente no districto, "porque combenia á la seguridad de la vida de todos los vecinos y familias de Villa Rica".

Levou este ultimatum um official por nome don Fernando Arias de Saavedra e Leyvá; depois de rapida confabulação com os principaes villa-riquenhos, entregou as armas, "mediante la qual ignominia fueron soltos" o logar-tenente e os alcaides.

Assim, a 17 de fevereiro de 1676, sem maior estorvo, acampara Francisco Pedroso Xavier na praça conquistada de Villa Rica del Espiritu Santo.

Despachou então uma parte de sua gente, sob o commando de Gaspar de Godoy Collaço, seu logar-tenente, para que se apossasse dos *pueblos* de Ypané, e Guarambaré, recentemente povoados, distantes trinta leguas de Assumpção.

Um unico hespanhol conservara a calma e a coragem em tão dura emergencia, Zarate, o vigario de S. Pedro. A's pressas, occultamente, conseguira despachar um proprio, certo Juan de Lenzina, portador das noticias ás autoridades de Assumpção.

Em tres dias vencera o dedicado mensageiro a grande distancia que o separava da capital paraguaya, onde a sua chegada provocara o mais prodigioso alvoroto e formidavel indignação.

Reunira-se o Cabildo em conselho permanente de guerra, decidindo por unanimidade de votos confiar o commando su-

premo das forças da capitania ao ex-governador, sargento-mór Juaz Diez de Andino.

Resolvera-se, então, que immediatamente se poria elle em campanha á testa de 400 soldados brancos e 650 indios auxiliares, sendo-lhe conferidos poderes discrecionarios "en lo politico y militar".

CAPITULO XI

Marcha da columna de Andino. — Mensagem do chefe bandeirante. — Notavel documento revelador das opiniões dos paulistas sobre a posse das terras centraes. — Versões hespanholas sobre o aspecto dos invasores.

Entre as faculdades concedidas pela junta de guerra ao chefe da expedição enviada contra a bandeira de Francisco Pedroso Xavier, uma havia, sobremodo caracteristica do espirito dos tempos.

Dava-se-lhe a permissão de repartir entre os seus soldados, e em perpetua servidão, os inimigos "tupys e monteses infieis" que acaso fossem tomados aos paulistas. "Los unos por cumplices en el delicto y tyrania y los otros por que demás de ser inimigos comunes de los christianos, saliendo, mediante las armas de estas fronteras, de la esclavitud á que los portuguezes los reduzen, podran tener por allivio el dicho repartimiento, para que los soldados que a su propria costa empreenden facian tan del servicio de Dios Nuestro Señor y de S. M. y tengan algun premio de lo mucho que travaxan y an de travaxar en esta ocasión".

Ficava Assumpção desguarnecida, porém, com a sahida do soccorro destinado ao Norte.

Recorreu o cabildo ao patriotismo da população e assim se organizaram companhias de clerigos seculares, religiosos regulares, forasteiros, estudantes e noviços, negros, mulatos, in-

dios. Não houve homem valido que deixasse de ser mobilizado. E' que a situação se tornara melindrosissima, dada a vizinhança dos guaycurùs, sempre ameaçadores.

A 26 de fevereiro partia Andino para Pirayù, onde devia esperar novos recursos angariados em diversas regiões do Paraguay. Ali o encontrou o alcaide de Assumpção, d. Alonso Fernandez Montiel, que se puzera á testa de um contingente vindo do sul, indios sahidos das aldeias ou doutrinas do Paraná (hoje Corrientes) e do Uruguay (hoje Rio Grande do Sul e mesopotamia platina.). Conduzia dezeseis e meia arrobas de polvora, oito de balas, 21 mosquetes, dois pedrezes e um esmeril (canhão pequeno de campanha).

Assim reforçado, partiu Diaz de Andino de Pirayù; a 2 de março deixava Gaguy, a 20 leguas a nordeste de Assumpção. Dispunha então de 322 soldados brancos e 700 indios e tinha á retaguarda da sua columna diversos destacamentos pequenos comboiando munições e rebanhos.

Neste interim lhe appareceram alguns escapos de Villa Rica, entre elles o guardião dos franciscanos frei Francisco de Asturis e o thesoureiro real don Nicolas de Pessoa y Figueroa.

Traziam embaixada verbal de Francisco Pedroso Xavier, em nome individual, e no dos companheiros de jornada, annunciava o chefe bandeirante.

"Offerecia a restituição da terra conquistada em troca da liberdade do commercio dos paulistas com o Paraguay, exigindo comtudo a trasladação do povoado de Villa Rica para as margens do Iguatemy, a 20 leguas do local em que estava. Assim desta nova situação a S. Paulo duraria a viagem 40 dias pelos rios. Offerecia ainda o concurso de sua bandeira para o exterminio não só dos guaycurùs como dos demais indios selvagens que flagellavam o Paraguay, inclusive os Payaguás. Afiançava a pacificação, no genero varsoviano, segundo a occupação recente, do sul de Matto Grosso. E como recompensa dos serviços a prestar, apenas queria a metade dos indios apresados".

Tratava-se de uma empresa muito ao sabor de sua gente e de seu tempo.

Justificando a sua irrupção pelas regiões de além Para-

ná, lembrava Pedroso Xavier que a sua bandeira pisava terras de Portugal, pertencentes á capitania de S. Vicente e ao seu donatario conde de Monsanto, devido a uma doação feita por Philippe II a seu tio (sic) el rei d, Sebastião.

Eis ahi a clara demonstração da insciencia do bravo cabo da bandeira em materia de genealogia das casas reaes ibericas.

Era a terra portugueza, toda portugueza, bem o sabiam, aliás os castelhanos. Desde Montevideo até a *Cruz de Pantaleon,* o padrão derrubado, graças á má fé castelhana e agora escondido na cathedral de Assumpção.

Pois bem, apesar de tantos motivos justos, não pretendia elle, Pedroso Xavier, reivindicar os direitos de sua corôa; e só a paz, o commercio livre e o exterminio dos guaycurùs. Si porém, porfiassem os hespanhoes em o repellir pelas armas, então marcharia sobre a capital do Paraguay, amotinando "los negros de la tierra (assi llaman los naturales)" explicava o Cabildo.

A tão categorica mensagem do chefe paulista, juntou-se outra, de fonte hespanhola, Escrevia o padre mercedario frei Matheus Gonzalez, referindo que Pedroso Xavier afiançara ao cura de Villa Rica ter em mente "a restituição do seu ao seu dono".

Havia um padrão, com as quinas esculpidas, sido chantado em Montevidéo, desde as primeiras navegações e alli acabavam as terras de Portugal.

"Aora venia, pues, a ver se podia restaurar por armas lo que le pertenecia y en esta conformidad no procedia tiranicamente". Bom aviso!

Pouco depois attingia o acampamento hespanhol um fugitivo, o indio Felippe, de Villa Rica, contando aterradoras novas. Estavam os paulistas arrebanhando todos os cavallos e muares, saqueando as fazendas e organizando comboios de escravos indios que já se achavam em marcha para o Brasil. Como se mantivesse o cacique dom Pedro em attitude reservada, elles o haviam enforcado. A dezeseis indios culpados de uma tentativa de evasão, mallograda desde o principio, desapiedadamente tinham degollado.

Com o maior cuidado recolhiam todo o armamento do districto sobretudo o de fogo.

E desde 28 de fevereiro data da fuga do informante, encaminhavam para a viagem de regresso, os indios aprisionados e reduzidos ao captiveiro.

Diziam com a maior jactancia que, uma vez concluido "este serviço" voltariam a Villa Rica, a esperar de pé firme o exercito de Andino, "para provar sus armas en nuestra jente, haciendo mui poca estimacion de las de esta Plaza".

Levavam a tyrannia e o desplante a forçar hespanhoes do districto a se alistarem em suas columnas.

Não era a expedição de Francisco Pedroso Xavier uma quadrilha de salteadores, numerosa, avisava o mercedario. Tratava-se de verdadeira organização militar. Basta dizer que todas as precauções haviam sido tomadas para asegurança da marcha em retirada, existindo em varios pontos escalados verdadeiros fortins, dispondo de boas guarnições. Havia o cabo de São Paulo passado a sua gente em revista em Ibirapariyara e elle, informante, verificara que o inimigo era mais numeroso do que a tropa de Andino. Contava mais de 600 brancos e mil indios seguramente. E neste computo não entravam os contingentes dos pontos guardados, desde San Pedro até a base das operações dos bandeirantes no Guayrá sobre o rio Paraná talvez á foz do Iguatemy.

Quanto ao aspecto dos invasores eram todos "mancebos decalsos de pié y pierna, con escopetas y alfanjes, aun que tambien traen los mamelucos que son mestizos y mulatos y los Tupys machetones y rodelas, arco y flechas. Y muchos de ellos tienen asi mesmo escopetas que manexan con destresa toda jente de infanteria".

E por mal de peccados eram estes mamelucos infatigaveis caminheiros: havendo "monteado" sem serem vistos, os locaes dos antigos sitios de Atira, Ypané e Guarambaré, até as novas sedes destes "pueblos" não obstante a sua grande distancia de Villa Rica.

CAPITULO XII

Supplica do Cabildo de Assumpção a Carlos II. — A deploravel situação do Paraguay. — Imminencia do encontro entre Andino e Pedroso Xavier.

"Toda esta provincia queda en notable detrimento y riesgo manifesto de perderse á qualquier momento de los inimigos Guaycurùs y Bayás (lo que Dios no permita)" clamava, supplice e espavorido, o Cabildo de Assumpção, rojado aospés da Catholica Majestade do sr. Don Carlos II, de Hasburgo-Hespanha.

E não eram só os guaycurùs e mbayás e sim ainda "los cosarios Payaguás y sus aliados e los demás barbaros de su sequito". Como remate de flagellos vinham "los portugueses, mamelucos y tupys. No, no es posible poder reprimir a los guaycurùs e bayás y resistir y rechasar á los portugueses á un tiempo.", declarava o corpo municipal numa confissão completa de fraqueza.

Tudo faltava ao Paraguay: "gente hespanhola, cavallos, gado, polvora, munições, armas de fogo e espadas". E ninguem ousasse irrogar ás suas autoridades desidia ou imprevidencia. O proprio Cabildo, em officio de 4 de julho de 1675, a Sua Majestade, reclamara meios de defesa, desesperadamente.

Si se tivesse agora de expulsar os paulistas, seria a custa de muito sangue. E o peor era o estado de excitação que a presença do inimigo causava á população servil paraguaya, sa-

bendo-se já da fuga de um mulato escravo que, com a mulher e filhos, fôra reunir-se aos portuguezes.

E o perigo se estenderia tambem a Tucuman como ao proprio Rio da Prata. Tornava-se, pois, indispensavel, que S. M. soccorresse o Paraguay com quinhentos soldados de linha, algumas peças de artilharia, mil e duzentas armas de fogo, das quaes mil escopetas e carabinas, quinhentos pares de pistolas para a cavallaria, duzentos arcabuzes, mil espadas e alfanges-espadins, ou "machetones", arma muito propria para "montear". O total de homens mobilizaveis em Assumpção e capazes de prestar serviço chegava a 200, sem contar "mas de cien monigotes que ni estudian ni sirven á la Iglesia", queixava-se a Camara.

Pois bem, para armar esta guarnição havia falta de tudo; grande numero de espingardas não passava de "pedasos de fierro".

Além das armas de fogo requisitava o Cabildo, pelo menos, 400 arrobas de polvora, quinhentas de munições ou chumbo, trinta quintaes de ferro e 20 de aço, quatro mil cavallos, que podiam ser comprados em Buenos Ayres e seis mil bois de Corrientes. E além de tudo, governador experto. Só assim se poderia empenhar campanha "con muy buenas esperansas y lucidos afectos".

Narrava o Cabildo que pedira soccorros e mandara avisos de alarma ao governador, justiça, vizinhos e moradores das Provincias do Prata. Tomassem cuidado na defesa das doutrinas do Paraguay e Uruguay e remettesse logo o capitão general de Buenos Ayres á Assumpção armas e munições em abundancia e dois mil cavallos.

Si não recorria ao vice-rei do Perú é que estando elle muito longe de nada lhe valeria.

E assim, terminando o seu longo memorial descriptivo e o seu eloquente exhortatorio, affirmava o Cabildo que no Paraguay saberiam todos cumprir o seu dever. "Quedamos resignados como leaes vassallos con nuestro sangue, vida y haciendas, determinados a interponer quantos medios se nos ofrescan en defenza de esta plaza y fronteras, confiados en vuestras armas catholicas y la Providencia de Dios Nuestro Señor,

que nos dará esfuerso para que los unos y otros enemigos se abstengan y escarmentien con el castigo."

Não pensavam os paulistas, porém, em aggredir a capital paraguaya.

Graças á carta e relatorio, circumstanciados, do sargento mór Diez de Andino, ao rei, datados de Assumpção e de 24 de maio de 1676, possuimos numerosos elementos para reconstituir a segunda parte da jornada de Francisco Pedroso Xavier, o regresso ao Brasil.

Completam estes papeis a missiva do Cabildo que acabámos de analysar (A. G. de I., 74-4-8).

Nelles nos dá o chefe militar os mais curiosos pormenores.

Assim, começa explicando que de Villa Rica a Assumpção medeavam oitenta leguas, distando ella dez de S. Pedro de Terecañe, a ultima das aldeias do seu districto, e uma apenas de Ibirapariyara e Candelaria.

A explicar a causa da não resistencia ao invasor, expõe quanto na região havia falta de armas e munições, achando-se o inimigo numeroso, perfeitamente apetrechado. E mais, surgira no momento em que se encontravam quasi todos os homens espalhados pelas mattas, occupados no corte da herva mate.

De Maracajù, tambem apresada, haviam os paulistas tentado surprehender Ypané e Guarambaré, situadas muito mais ao sul. Mallograra-se-lhe o intento pelo facto de se refugiarem os indios destes pueblos, avisados em tempo, na capital paraguaya.

Sahindo a 22 de fevereiro de Assumpção, rumara Andino para o Norte, com 314 soldados brancos e 248 indios apenas. A 4 de março, acampado em um logar por nome Bogado, á espera de novos contingentes indios, do sul, chegou-lhe ao quartel a noticia de que um transfuga, certo mulato Raphael, attingira as avançadas dos paulistas em Terecañe, avisando-os da approximação do exercito hespanhol. E elles, immediatamente, trataram de acautelar a rica presa effectuada, collocando-a ao abrigo das vicissitudes de uma campanha.

Longos comboios de indios recem-captivos puzeram-se logo em marcha, demandando o porto do rio Amambahy, onde os esperava, sob forte guarda, a sua esquadrilha de batelões. E

nesta occasião, informa Diez de Andino, agiram os mamelucos com a habitual crueldade dos traficantes de escravos, obrigando os desgraçados rebanhos vermelhos a caminhar, dia e noite, a passo dobrado.

Foi então que, percebendo a retirada dos invasores, começaram a fugir para o sul alguns dos hespanhoes de Villa Rica, precipitando-se em direcção á Assumpção, via Ypané. Corria que, si os paulistas apparecessem, seria para a todos passarem a fio de espada.

A 5 de março caminhou Andino com a maxima celeridade a ponto de ter numerosos cavallos abombados. Deixando cerca de 300 destes animaes em Guarambaré, proseguiu a jornada agora alentado pela chegada de um reforço de 450 homens, o que lhe elevara a tropa a mais de mil soldados. Entrou em Terecañe onde nenhum vestigio mais encontrou dos paulistas. Ali, obtendo um rebanho de 350 bois, proseguiu a marchas forçadas em direcção á retirada inimiga, que dia a dia se accelerava.

A 12, pôde attingir Villa Rica, cuja população encontrou espavorida. Era voz geral que si o exercito hespanhol fosse batido, voltaria Pedroso Xavier, cumprindo-se então a ameaça que lhe attribuiam: faria degolar todos os brancos do districto.

Lançou Andino uma proclamação patriotica convocando todos os hespanhoes a se apresentarem armados, bando que aliás pouco resultado pratico lhe trouxe, tal o estado de fraqueza de animo dos convocados.

Curioso e inesperado incidente occorreu então: apresentou-se ao commandante castelhano certo licenciado don Juan Mongel Garcez, dizendo-se hespanhol, natural do bispado de Pamplona, reino de Navarra, e morador de S. Paulo. Acompanhavam n'o dois filhos e uns escravos. Contava este personagem, enigmatico e estrambotico, que largo tempo vivera na villa brasileira, prisioneiro! Era medico, physico, e si ao Paraguay acompanhara a expedição, do caudilho paulista, fizera-o com o unico fito de poder fugir ao captiveiro, e passar a viver com os seus compatriotas...

Achando extranho o caso e suspeitos estes acendramento e dedicação, nacionalistas, ordenou Andino que ao tal licenciado e aos seus se puzesse guarda continua, devendo elles acom-

panhar a marcha da expedição, isto apesar dos protestos do vigiado principal, que continuava a reiterar a sua lealdade. Si se abalançara a tão perigosa deserção, apenas o incitava o desejo de servir á corôa catholica, informando ao cabo de guerra da retirada e itinerario do inimigo. Mas Andino que não desejava ser destes capitães censurados por não cuidarem, pôl-o em severa custodia á espera de novas provas de sincera amizade.

Era bem exacto comtudo o que este individuo relatava, a saber, que vivera em S. Paulo. Nas *Actas* da Camara paulistana nós lhe vemos o nome diversas vezes como fiador e socio de contractadores de impostos, os escrivães municipaes lhe chamavam de "João de Mongelos", como na acta de 6 de junho de 1665 em que figura como procurador de uma mulher que demandava com os jesuitas. Nada porem nos faz crer que fosse prisioneiro, allegação que apresentou provavelmente para se tornar mais interessante aos patricios.

A sua conducta posterior, aliás, nos induz a suppor que não passasse de personagem bifronte, typo sem caracter algum e refinado velhaco. E' o que nos denuncia um documento hespanhol divulgado por Pastells (III, 131) uma carta do governador do Paraguay ao Rei, a 20 de outubro de 1677 noticiando lhe entre outras cousas que deportara de Assumpção para Buenos Ayres, "a Juan de Mongelos" medico, indiciado, de moneda falsa". Delle fallaremos ainda.

Pouco depois cahiam-lhe dous tupys ás mãos, retardatarios da columna paulista, e elle os fez falar — sabe Deus por que processos suaves! — Afinal, guiado pelas indicações dos dois indios pôde, a 19 de março de 1676, entre tres e quatro horas da tarde, avistar, a uma distancia de meia legua, talvez, os fumos de um acampamento inimigo, estabelecido na encosta de um monte densamente arborizado.

Não tardaram os seus batedores a lhe trazer mais tres tupys desgarrados, que acabavam de capturar. Submettidos ao mesmo systema de interrogatorio relataram que no tal campo se achava a retaguarda da columna paulista, numerosa, forte e disposta a pelejar. Com ella vinham os indios aprisionados em Terecañe e alguns de Candelaria. Os demais captivos já deviam a esta hora estar embarcados na frota das canôas do Amambahy.

Convocou Andino o seu estado-maior em rapido conselho

de guerra. Urgia atacar o inimigo sem a menor perda de tempo, apesar do adeantado da tarde. A noite seria mais propicia para que os paulistas fizessem os seus prisioneiros vencer a pequena distancia que os separava do porto fluvial, tres leguas apenas, informavam os recem-apresados. tupys. Achava-se comtudo a tropa "cançada y rendida de tan longa marcha" e as condições tacticas se apresentavam muito desfavoraveis, encontrando-se o exercito castelhano em um "sitio bajo y los enemigos en la eminencia y montaña con un rio pantanoso adelante que les serviria de foço."

Não havia outro remedio, porém. Tentar-se alcançar a flotilha paulista, num ponto a jusante do seu porto de embarque, redundava na mais perigosa sinão inutil empresa, obrigando a columna a atravessar desconhecida região: "de ymmensa longitud llena de bañados, y pantanos y macegales con un arroyon hondable de grandes atolladeros, que no conociamos. Ni era de consecuencia fiarmos en este caso de los prisioneiros", explica o cabo ao rei.

E assim, "Sant'Iago y cierra España!" sus aos "mamalucos del Brasil!".

CAPITULO XIII

Ataque dos hespanhoes aos paulistas. — Serie de combates. — Retirada dos bandeirantes com as presas da guerra. — Regresso de Andino a Assumpção.

Uma vez resolvido o assalto ás posições paulistas, narra Diez de Andino, "proseguimos la marcha con diligencia, pusimonos en horden para el paso del Rio y batalla; conseguimolo trabajosamente, cayendo y levantando. Ganamos cuesta arriba con todo empeño".

Receberam os paulistas, intrepidos, a investida hespanhola: "trabó-se la refriega, recia". Notando o cabo castelhano que a sua esquerda vergava, rechassada, partiu a soccorrel-a.

Ahi lhe succedeu grave accidente: "Estando animando a mi jente, por aquella parte, me mataron el caballo de un balazo derribando con el, a un tiempo, de otro que me dieron en el ombro que no me hirió por la defensa de mis armas".

Embora lentamente, retiravam-se os paulistas para o monte. Naquelle posto avançado, abandonaram os cadaveres de tres brancos e de diversos tupys, e mulatos, além de grande copia de material bellico, polvora, balas, roupas, ferramentas e instrumento do trafico de escravos, como anjinhos, gargalheiras e correntes.

Perto do local, e em excellente posição, haviam levantado rudimentares fortificações. Na encosta, por elles occupada, abundavam "arbolones", enormes madeiros, atraz de cujo tronco co-

meçaram a despejar nutrida fuzilaria, que attingiu alguns hespanhoes e numerosos indios.

Achando má a sua posição, devido ao alcance das armas inimigas, resolveu Andino reformar as fileiras a duzentos passos atraz. Julgaram os paulistas que ia fugir e assim o investiram "com grande ossadia, pareciendo les se flaqueaba de nuestra parte, dando nos carga". Reagiram os hespanhoes bravamente, e afinal ficaram senhores do terreno, correndo os inimigos para o monte. Cahira a noite neste interim, ordenando o sargento-mór a suspensão das hostilidades. Valera-lhe esta segunda esfrega a recuperação de quarenta dos indios aprisionados em Candelaria e ainda a captura de onze tupys de S. Paulo.

Durante a noite toda tirotearam os contendores, gastando os paulistas muita munição inutilmente, porque as suas balas, atiradas em pontaria alta, nenhuma mossa fizeram aos adversarios.

Mostrou-se, então, Don Juan Mongelos muito solicito e carinhoso para com os feridos a quem com grande dedicação e pericia de cirurgião pensou. Dos seus operados apenas perdeu tres.

Pela madrugada de 20 de março, de 1676, ordenou o chefe hespanhol que os feridos fossem enviados á retaguarda da columna. Grande trabalho deu a captura dos cavallos "esparramados" pelo fragor das armas. Recrudesceu a fuzilaria pelas onze horas. Soube-se que os paulistas atacavam um posto avançado, estabelecido á outra margem do rio, sob o commando do mestre de campo don Francisco de Avalos.

Tinha a sua retaguarda recebido reforços, pois era visivelmente maior o numero de "portuguezes, mulatos, mamelucos y tupys que en el diez y nuebe. Llegaron al Rio con horgullo y estruendo á toda carrera y dieronos carga".

Soccorrendo a sua gente ameaçada, conseguiu Andino rechassar os atacantes que voltaram ás suas posições do monte.

Pensou Andino em fazer toda a sua columna atravessar o rio, mas receiou cahir em alguma armadilha dos adversarios, que a seu ver "no pretendia otra cosa que bernos descubiertos sin reparo alguno de la otra banda, en sitio bajo, con el atoladero del rio en cualquier contingencia á los espaldares".

E quantos, além de tudo, seriam os paulistas? Ninguem o

sabia ao certo. Talvez muito mais numerosos do que a sua tropa bisonha e mal armada.

Durante todo o dia 20 houve tiroteio e occorreram varias escaramuças, conservando os hespanhoes as posições anteriores de que varias vezes tentaram expugnal-os os paulistas, tentativas estas que lhes custaram alguns homens brancos e mulatos, além de muitos tupys. Veiu a noite novamente interromper o prélio, tendo Andino neste dia, como se mantivesse na defensiva, apenas perdido um homem.

Restava-lhe muito pouca polvora e munição e, si pudera pelejar, ainda, devia-o ao facto da tomada destes apetrechos ao inimigo. Correu a noite silenciosa. No dia 21, não se avistou o inimigo e a columna hespanhola, desprovida de elementos bellicos manteve-se immovel.

Espantou-se Andino que os indios escravizados não se houvessem insurgido e tentado escapar aos seus algozes, correndo ao encontro do corpo libertador, de que era chefe. Apenas recuperara os quarenta indios de Candelaria. Qual não foi porém a sua surpreza e desgosto, quando soube, e de fonte segura, que os indios de Terecañe, até haviam pelejado contra os seus patricios! "Tinham deliberada vontade de ir-se com os inimigos", exclama indignado. Bom attestado em pról do hispanismo dos indios paraguayos!

A 22 de março, chegou ao acampamento o mestre de campo Don Juan de Leyvá, com quarenta soldados brancos. Um reconhecimento então feito, demonstrou que os paulistas haviam desamparado as posições da ante-vespera. Tinham effectuado a sua retirada commodamente, e já agora deviam descer as aguas do Amambahy, rumo do Paraná. Resolveu um conselho de guerra sustar, por inutil, qualquer perseguição.

Assim, desapontado com o deploravel resultado de tão grande esforço e dispendio de energia, tristemente regressou Diez de Andino a Assumpção. E a jornada de volta não lhe deixou saudades. Dias de intensa fome soffreu a columna até voltar a Terecañe, onde ficara a sua *impedimenta*. Uma vez na capital paraguaya, redigiu o capitão desconsolado longo relatorio dos seus actos, gestos e feitos e endereçou-o ao rei.

A' mingua de boas noticias a dar-lhe, faz a philosophia

dos acontecimentos á moda de certa raposa a dos "roxos, maduros cachos" de uva, da traducção bocageana.

Começa excusando-se do sustamento da perseguição: Era evidente "el riesgo de nuestra reputación y jente"; situação esta, aliás, bem antinomica, pois aqui variava o risco da reputação em razão inversa do da gente hespanhola.

E depois que diabo! não se attingira acaso o escopo colimado? Certamente que sim. Fôra o inimigo "rechasado e puesto en huida que era el intento principal del soccorro".

Prevendo comtudo que s. m. catholica, repetindo uma scena e uma phrase romana se puzesse a interpellal-o, clamorosamente "Andino! restitue-me os meus indios! Andino, restitue-me os meus indios arrebatados pelos paulistas!"; antevendo o pobre Carlos II quiçá a bater a real testa pelas paredes dos corredores do Escurial, quiz o sargento mór cercar-se das melhores desculpas possiveis.

Em primeiro logar não se esquecesse S. M. de que o inimigo eram os paulistas: "tan astutos y exercitados, como por oficio en el cauptiverio y malocas de indios y cristianos, sostentando-se tres y quatro años por desiertos, de caça y de maiz y legumbres que prebenian tenendo tanto conocimiento de toda esta tierra que no ay parte que no tengan corrido con terribles daños desta provincia".

E depois, ainda, para que tanto sacrificio em pról de gente ruim, ingrata, reles como aquella bugrada?

"Perdida la esperança y cariño de los naturales por el que teman de yrse al Brasil en tal manera que aun que nos vieran en mayores empeños por su libertad, no la admitieran si no es en victorias de vuestras armas reales, pareciendoles iban á tener con los portuguezes como ellos se los dieron a creer siendo asi que de Bassallos libres los lieban para esclavos llamandoles los negros de la tierra".

Que estylo... limpido... o do illustre ex-capitão general do Paraguay!

Afinal, explicando a causa do fracasso militar de perseguição, novos argumentos apresenta o pobre cabo de guerra em falas.

Ah! não fôra a traição do mulato Raphael, certo teria podido apanhar desprevenida e degollar toda a bandeira de Fran-

cisco Pedroso! E ainda como lhe prejudicara as inspirações tacticas o aviso erroneo obtido do tenente Villalva, de Villa Rica, de que o inimigo tinha muito mais gente do que na realidade! E por ultimo, segunda traição, a dos negros de Don Juan de Mongelos, escapos aos seus guardas para se reincorporarem á columna inimiga.

Ficasse S. M. Catholica absolutamente convicta de que os seus vassallos haviam cumprido o dever do modo mais dedicado. Duzentas e trinta leguas palmilhara a columna a perseguir os paulistas; atravessara 150 leguas, de Assumpção ao local dos combates, "desiertos incognitos, llenos de bosques, montes, rios, pantanos y macegales, aguas y lluvias continuas, marchando descalsos a pié, enfaginando á cada quarto de legua para la caballeria haciendo puentes y abriendo los que el enemigo dejó cerrados".

Bastava lembrar que em quatorze dias vencera a columna sessenta leguas que separavam Terecañe de Amambahy, atraves de tantos e tão horriveis obstaculos. Que mais exigir de tão provados e fieis servidores?

CAPITULO XIV

Relatorio de Andino ao Rei. — Conselhos militares. — Alarme causado nas reducções jesuiticas pela expedição de Pedroso Xavier.

Continuando as explicações frouxas ao seu soberano, traçou Juan Diez de Andino eloquente quadro da situação miseravel do Paraguay, sobretudo agora, após a invasão dos paulistas.

Onde estava aquella multidão de indios que outróra povoava as aldeias da provincia dos Itatins? De tanta gente restavam os poucos moradores das miseraveis aldeiolas de Caaguassù e Aguaramby, agora refugiados perto de Assumpção! E aquella grande christadade outróra florescendo no Guayrá? terra de tanto hespanhol e tanto indio!?

E emquanto isto, cresciam São Paulo e logares doseu estado, "en caudales, armas y jente!"

Na opinião do informante, estava sobremodo compromettida a posse castelhana dos territorios ao sul do Iguassù os "pueblos de las Provincias del Paraná", a começar por Itapùa.

Tres caminhos, abertos aos paulistas, para ali se dirigiam. O Paranapanema "tambem llamado Pirapó", o Ivahy e o Pequiry, através do sertão "de los Pirianes y tierras de los infieles Guayanas", indios já por elles exterminados e captivados.

Entrada mais commoda realizavam, porém, pelo Tietê, "el rio Anambuy (sic) que corre por San Pablo, Pernaiba y Guassu" e o Paraná.

E para documentar a asserção, relatava o cabo castelhano que justamente fizera Pedroso Xavier base de operações em um ponto do grande rio, perto das ruinas de Ciudad Real, ali deixando forte destacamento para lhe guardar a retaguarda,

E, além das vias fluviaes, existia o caminho terrestre, muito conhecido, nos annos antigos, pois servira de communicação entre Ciudad Real e as aldeias jesuiticas, Por elle, em quarenta dias se attingia a villa de Sorocaba, assim o contavam don Juan Mongelos e os prisioneiros.

Afinal, ainda podiam descer o Tietê e o Paraná e construir a jusante do Salto das Sete Quedas canôas que os levassem ás reducções. E estas não havia como soccorrel-as.

Pessima pois a situação do Paraguay, frisava Andino. Tal a audacia dos indomitos "Guayucurùs y Bayás y otros infieles fronteiriços que estan de guerra, ambas naciones poderosas, que los unos por tierra e los otros por el rio, dominan otras muchas de su sequito, todos enemigos comunes de la Religion Catolica, traidores y aleibosos, sin fé nin palabra, crueles y carniceros, sin dar jamás cuartel en las ocasiones ni á sangre fria".

Quanto aos Payaguás, era indispensavel trucidal-os todos, e quanto antes, "asi por las atrocidades que tienen cometidas con ruyna de las ciudades de la nueva Jeres y la Concepción, la villa de Jujuy y muchos lugares de indios como porque no quieren abraçar la fé".

Fortificados nas ilhas de uma das grandes lagôas formadas pelo Paraguay, ao norte do Apa, dali desciam os terriveis canoeiros a assolar as terras hespanholes. De toda a colonização antiga do Norte, nada restava, nada mais! "no a quedado pueblo alguno y está yermo todo lo que está Provincia tenia este Rio Paraguay arriba!"

Ah! não foram a presteza e a dedicação da columna de soccorro, jamais teriam os paulistas abandonado o districto de Villa Rica! Pois não alardeavam "con tanto arrojo que benian a tomar posesion de ella?"

Largamente conversara elle com don Juan Monjelos sobre as cousas de São Paulo. Pelo transfuga da expedição paulista ficara sabendo que na Capitania havia 4.600 brancos e 20.200 indios tupys, capazes de pegar em armas, Dos indios informara que manejavam as espingardas com singular destreza, assim

como "alfanges y machetas de más de las flechas, balientes y ossados como cualquier portugués".

Graças ao panico, enorme exaggero se fizera no computo do caudilho victorioso. Apenas trouxera 108 brancos e 500 tupys para o assalto de Villa Rica.

Afiançavam porém os de Ibirapariyara que contaram mais de 150 portuguezes além dos mulatos e memelucos. Todos traziam escopetas, assim como a maioria dos tupys; usavam estes arco e flecha, dispondo tambem de "alfanges, machetones y rodelas":

Era o seguinte o estado maior de Francisco Pedroso Xavier, "capitan Mayor y vecino de Pernahyba", cujo logar-tenente ou alferes-mór se chamava Francisco de Camargo; João de Lima, capitão e José das Neves, seu alferes; Gaspar de Godoy, capitão e Balthazar de Godoy, seu alferes. Capellão da columna o carmelita frei Balthazar de Godoy.

Providencias rapidas, energicas, completas, implorava o valente cabo de guerra. Era o mais deploravel o moral das populações do Paraguay. "Estan los Espanoles desta provincia tan amedrentados que es necesario empenar los á que pierdan el horror con el exercicio y choques del enemigo".

E perdido o Paraguay então ficasse S. M. certissimo! Finis Argentinae! Ai de Tucuman e ai de Buenos Aires! Para sempre se esbarrondava a America hespanhola da vertente do Atlantico!

Assim, logo e logo, ameaçasse S. M. a Portugal de uma guerra européa, deveras, responsabilizando-o pelos maleficios dos paulistas, e quem, não podia ou não queria conter nos seus desmandos perversissimos.

Taes as expressões e os conselhos do desapontado general ao seu monarcha (cf. *Annaes do Museu Paulista*, I, 389).

Interessante é que ás suas missivas annexe uma petição do dr. d. Juan Gonzalez, ouvidor do Paraguay, em que este magistrado, depois de justificar a conducta militar de Andino, supplica a sua majestade que baixe uma real cedula exigindo do Cabildo de Assumpção "y de mas personas experimentadas en la milicia, y entre ellas el dicho don Juan Diez de Andino, informen de los medios y prevenciones que se les ofrece para este resguardo, teniendo presentes las obligaciones de ser feu-

dataros y encomenderos e ser remunerados por sua majestad"! Que criterio admiravel o do tal dr. Juan Gonzalez! Esperar da promulgação de taes medidas a salvação paraguaya! Homem impagavel! mosca do coche da fabula lafontaineana!,....

Não fora S. M. o monarcha etiquetista da Hespanha seiscentista e o seu despacho só poderia ser á guisa dos do nosso marechal Andréa: não seja idiota! Si é que pelo cerebro do pobre Carlos II passava alguma idéa.

Ainda estavam os paulistas a navegar pelos rios de regresso a S. Paulo quando reassumiu o governo do Paraguay don Felippe Rexe Gorbalan, o governador deposto pelo Cabildo da Assumpção, por inepto, e reposto no poder por ordem da audiencia do Rio da Prata. E isto graças ao inquerito realizado, como fiscal, por d. Diego Ibanez de Faria, auditor e ouvidor em Guatemala, e então em visita de correição na America do Sul.

Dando graças ao Céo do que succedera durante a sua suspensão, provavelmente diria, com os botões, a deposta e reposta autoridade que Deus escrevia direito por linhas tortas.

E, em cartas successivas de 13 de março a 4 de abril, de Santa Fé e Corrientes, desabafava hypocritas maguas no terno regaço do seu rei (cf. A. G. de I., 76-3-8).

Que noticias o acolheram logo ao encetar o periodo da reintegração! A invasão dos paulistas em numero de 2.000 e 1.000 tupys! Tambem não perdera tempo requisitando logo de Buenos Aires 150 soldados e doze mil pezos, dada a extrema penuria do Paraguay. Confiança nas tropas da terra elle não tinha a minima: si não podiam com os guyacurùs como enfrentariam os paulistas "tan guerreros que no viven de otra cosa"?

Partira logo a reassumir o governo, certo de que encontraria a sua provincia na mais horrenda anarchia e entregue a um bando de miseraveis que só sabiam fazer desordem e desfeitear governadores e bispos.

De Corrientes datou a segunda carta. Nella continuam as mais amargas reflexões. Si os paulistas o quizessem, com a maior facilidade se apoderariam de Assumpção, guardada pela gente a mas pusillanime. "Increible la covardia que les asiste a los españoles".

Perdera Andino enorme tempo antes de se pôr a campo.

E, comtudo, agora se sabia que os paulistas eram apenas 80 e dispondo de 200 tupys.

Achava indispensavel fundar-se uma praça forte na extremidade septentrional do Paraguay, e bem guarnecida com tropas de linha. Estava prompto a rojar-se aos pés de S. M. para purgar peccados e erros, mas esperava que o rei saberia castigar os seus infames inimgos. Emfim, poderia d. Diego de Faria informar o que fôra o governo do Cabildo pois a tudo testemunhara na longa estada em Assumpção.

Mas não era só o governador paraguayo quem tomara providencias, pelo menos verbaes.

Chegada a noticia do desastre de Villa Rica ás aldeias jesuiticas dentre Uruguay-Paraná, moveram-se os ignacinos com energia. A 10 de maio de 1676 lançava clamoroso appello ao mestre de campo don Andrés de Robles, capitão-general governador do Rio da Prata, o superior geral destas Doctrinas, o conhecido padre Nicolas del Techo, o historiador.

Neste seu "exhortatorio" vêm-se diversos curiosos pormenores sobre a invasão paulista (A. G. de I., 76-3-8).

Assim nos conta que na tropa de Pedroso Xavier formavam muitos hespanhoes tambem. Correra elle logo a Assumpção apenas recebera a noticia da queda de Villa Rica, a obter armas de fogo, as que lhe haviam sido reclamadas, apenas recolhendo 180 escopetas muito mal tratadas. Negara-se o Cabildo a lhe ajudar a missão.

Esperava-se a volta dos paulistas que diziam volver a conquistar toda a terra a leste do Paraná e Paraguay até Montevidéo. Bem sabia s. s. que os sete "pueblos" jesuiticos de jurisdicção paraguaya não estavam em condições de defesa. Que dizer dos 15 da jurisdicção platina? Lembrasse s. s. os antigos triumphos dos indios sobre os paulistas, quando armados, e entretanto, quando desarmados, victimas dos odeiados portuguezes.

Agora era uma população de cincoenta mil almas ameaçada. Bastava soccorrel a com 800 escopetas para se conter um assalto dos paulistas. Com estas espingardas collocaria elle, superior, postos avançados de indios até a 70 leguas do norte das reducções para aviso da vinda dos mamelucos. Bastante polvora e

balas eram indispensaveis para adestrar os indios e prevenir um ataque eventual em Maldonado, no Prata que tanto se dizia imminente.

Tratasse s. s. de se recordar da destruição de 11 "pueblos" do Guayrá, outros tantos da serra e tres do Itatins e as mais perversidades dos paulistas. E, como não pudesse ir a Buenos Ayres, em virtude do alarme reinante e dos aprestos militares mandava um irmão leigo levar o seu exhortatorio ao capitão-general,

CAPITULO XV

Novos pormenores valiosos sobre os combates do Amambahy. — Pedidos instantes de soccorro para o Paraguay.

A' lista das autoridades hespanholas que ao rei Carlos II pediram instante soccorro contra os paulistas, se ajunta ainda d. Diego Ibanez, de Faria, fiscal de sua majestade, com jurisdicção na real audiencia de Guatemala. Agora commissionado no Prata, em Assumpção assistira ás scenas provocadas pela incursão de Francisco Pedroso Xavier pelas terras do Paraguay, em fevereiro e março de 1676.

Ao capitão general da Prata d. André de Robles exprimiu quanto admirara a ousadia dos paulistas e sentira "la desgracia dequella miserable provincia que quedava destruida".

Voltariam os paulistas, isto não havia duvida, alentados pelo facil triumpho e a rica presa. E lá se iria então a região administrada pelos jesuitas. "Y fuera lastimoso caso se desipassem, con tanto estrago poblaciones donde se observa la Religion, Ley Evangelica, y obediencia a su majestad y sus ministros uniformemente como es notorio y yo é reconocido". Armas de fogo e em abundancia! não havia outro remedio, clamava o dr. fiscal de Guatemala, em carta datada da reducção de S. Ignacio do Paraná, e de 11 de maio de 1676, hospede que era do padre Techo (A. G. de I., 76-3-8).

E ao mesmo tempo tambem se dirigia ao conde de Castellar, marquez de Malagon, vice-rei do Perù, no dia immedia-

to, pedindo providencias rapidas e identicas. Relata que estavam os padres e os indios "muy cuidadosos" parecia-lhe infallivel a volta dos paulistas movidos "de su depravada codicia". Dom Juan de Andino contra elles pelejara com pouco detrimento para ambas as partes. Boccas de fogo se fornecessem aos jesuitas para armar os indios e munições abundantes para que estes se adextrassem bem. A 20 de maio, tambem de S. Ignacio, ao lado do Padre Techo e de d. Diego Ibanez de Faria, escreveu Rexe Gorbalan recem empossado, ao capitão general buenayrense. Fazia-o para lhe dar noticias dos successos do exercito perseguidor dos paulistas (A. G. de I., 76-3-8).

Assim lhe relata que na primeira refrega tivera Andino 50 baixas, das quaes doze de soldados brancos. Constava-lhe, porém, que ahi se dera vergonhoso incidente para as armas de Castella.

Fugindo os paulistas haviam os seus adversarios tomado o seu campo pondo-se logo a saqueal-ó em vez de perseguir os vencidos.

Indagando dos indios aprisionados, vieram a saber que apenas 9 homens brancos e 40 tupys haviam feito frente a toda a tropa hespanhola! E não os acossara Andino! O reconhecimento das posições paulistas effectuara-o d. Francisco de Avalos y Mendoza, acompanhado de um correntino branco e dois caciques das aldeias jesuiticas do sul. Cahindo numa emboscada, mataram os paulistas um dos caciques cujos companheiros escaparam por milagre. Ainda fôra d. Francisco de Avalos quem descobrira que os paulistas da retaguarda haviam recebido reforço da vanguarda.

Não poudera, comtudo, haver entrevero devido ao terreno "un rivazo pantanoso que ni ellos (paulistas) se resolvieran á passarlo, ni los nuestros tanpouco, reduciendo se á una guerra galana por espacio de quatro horas".

Em todo o caso, pensavam os hespanhoes, haviam occasionado ao inimigo grande numero de baixas. Avaliou-se o numero de paulistas e tupys empenhados em combate em 260 homens, sendo os hespanhoes e seus indios 1.020!

Veio a noite e separaram-se os combatentes. Realizou-se o conselho de guerra. Propoz Andino o ataque a todo o transe, a ver si attingia o ponto onde estava a flotilha dos paulistas,

a embarcar os indios escravizados. Foram os officiaes de parecer contrario, allegando receiarem ficar envolvidos por uma segunda columna de Francisco Pedroso que caminhava a pouca distancia da primeira. Assim nada se fez, apezar das instigações de Avalos, de quem diz Gorbalan ter obtido taes pormenores. Tinha-o aliás á conta de official briosissimo, chegando mesmo a affirmar que "con pocos de su valor se podia empeñar un principe".

Accrescenta o capitão general que os jesuitas estavam litteralmente espavoridos ante a imminencia de novo ataque paulista, achando-se indefesos. Assim se esforçasse o governador de Buenos Ayres em lhes remetter, e quanto antes, as armas de fogo de que tanto precisavam.

Quinze dias mais tarde, a 26 de maio de 1676, escrevia á rainha-regente o governador buenayrense transmittindo-lhes os documentos que acabara de analysar e contando que tudo prenunciava a proxima tentativa de occupação da margem septentrional do Prata pelos portuguezes. Estava comtudo attento e confiante. O Paraguay é que se achava em vesperas de aniquilamento (A. G. de I., 76-3-8).

Muito insubordinado, sempre, e insubmisso ás autoridades legaes. Dominavam os guaycurùs a provincia e ali havia comtudo, certamente, cerca de tres mil brancos capazes de pegar em armas. E entretanto, tinham os paulistas agido com tanta fatalidade...

Quanto a Buenos Aires fornecer armas ás Reducções e ao Paraguay, era cousa muito difficil. Não as possuia nem para armar a companhia de carabineiros da cidade! Nem os paraguayos podiam perfeitamente resistir aos indios e aos paulistas, uma vez que era tão desordeiros e anarchizados. Tinham gente de sobra para isto. "Aquellos naturales se unan, y ayuden, a su defenza y obedezcam ciegamente lo que se les ordenar en el servicio de Vuestra Magestad, porque estan muy sobre si".

Emfim, mandasse S. M. armas de fogo, e mais armas de fogo, para se fazer um bom deposito em Assumpção, soccorrer a Tucuman e ás Reducções jesuiticas.

A 20 de junho tornou o capitão-general a escrever ao rei, mandando-lhes cartas do governador do Paraguay, do padre Techo e de d. Diego de Faria. Armas! armas! reiterava don An-

drés de Robbes; "Polvora! Balas y cuerda!" Esperava-se a cada momento os paulistas em Montevidéo e assim seria preciso armar a todo mundo. Armas e quanto antes! (A. G. de I. 76-3-8)

Reforçava-se assim o exhortatorio do Cabildo Justiça e Regimento da Cidade de Assumpção, de 19 de março de 1676, em plena invasão paulista, presidida pelo alferes real don Rodrigo de Rojas Aranda, em que esta corporação municipal manifestava o seu panico, solicitando, quasi pelo amor de Deus, o soccorro do Prata para se salvar o Paraguay; 400 carabinas e pares de pistolas, 400 arrobas de polvora, 350 de munições, 500 espadas, 2.000 cavallos, 500 alfanges. (A. G. de I., 74-4-18).

Reempossado no governo do Paraguay, não deixou don Felippe Rexe Gorbalan de continuamente allegar ao rei os serviços proprios, as perseguições dos inimigos e a imminencia de reoffensiva paulista. Vivia sob a obsessão de uma nova descida dos portuguezes de S. Paulo. E não era só elle mas, sobretudo, os jesuitas.

Em uma carta de 25 de novembro de 1676 ao Rei exprimia o miseravel estado de sua provincia com a invasão paulista; a ruina do commercio de herva matte; queixava-se da pusilanimidade "da gente daquella terra" e solicitava com a maior instancia a remessa de cem soldados hespanhoes para a guarnição da capital paraguaya. Com real prazer apontava a S. M. o fracasso do governo do Cabildo de Assumpção, que o depuzera tão injustamente, naquella terrivel contingencia da invasão paulista.

Em nova carta de 4 de fevereiro de 1677 (A. G. de I., 76-3-8), queixava-se Gorbalan ao Rei que varias vezes pedira ao Vice Rei do Perù e á Audiencia de la Plata soccorressem ao Paraguay "con polvora, bocas de fuego, 12 ó 14.000 pesos y alguna gente, por los recelos con que se hallaba de que volviesen los portugueses de San Pablo". Como convidasse os antigos moradores de Villa Rica a voltar ás suas moradas, attendera ás suas representações relativas "á los muchos imposibles por su pobreza y distancia de mas de 70 leguas que habia de la ciudad de la Asuncion". Assim preferiam um local a uma distancia de 30 leguas, o que concedera.

Chegara o novo bispo D. Frei Faustino de las Casas, mercedario, a 25 de novembro de 1676, O primeiro relatorio deste

Prelado, ao Rei, foi tambem uma jeremiada. Que miseria, a de todo o Paraguay! Estado pavoroso o das suas igrejas e clero! Das suas cinco antigas cidades, quatro destruiram os portuguezes! Que situação pavorosa a daquella tão rica provincia de Sua Magestade! "Carece de fuerzas, terminava o Bispo, y para conservala y defendela de tantos enemigos solo se remediará enviando cien soldados pagados" (de linha). E alem de tudo havia na provincia numerosos perturbadores domesticos da paz.

Em sua carta de 9 demaio de 1677 communicava a S. M. o que soubera do Provincial dos Jesuitas o superior das doutrinas do Paraná. (A. G. de I., 76-3-38).

Haviam sahido de S. Paulo 900 brancos e 4.000 tupys. Soubera-se do facto por uma sumaca vinda do Brasil a Buenos Aires. Assim, supplicavam os jesuitas, instantes, o que sobrasse das 800 escopetas por elles reclamadas, a saber 320. Pedira ainda o afflicto governador a remessa de cem homens de linha para se pôr no presidio ao norte do Paraguay. Estavam os indios dispersos pelo matto, e só assim voltariam a povoado. Infelizmente continuava no Paraguay a maior anarchia. Do bispo, prelado exemplarissimo, diziam os de Assumpção cousas horriveis, chamavam-lhe ladrão, linguarudo, e intrigante. De prevenção mantinham-se 400 soldados brancos, promptos a marchar ao encontro dos paulistas.

A carta de Gorbalan a 20 de outubro é mais circumstanciada. Começa queixando-se da arbitrariedade da Real Audiencia do Prata, cuja attitude perfida, tendenciosa, só servia para desacreditar as autoridades e isto em momento tão melindroso. Fóra o que o levara a ouvir a intrigalhada do capitão Salorzano e a prival-o, elle governador, do poder. (A. G. de I., 76-3-8).

Chamavam lhe inepto! E Andino o seu antecessor então?! não pudera ter desbaratado os paulistas e tomar-lhes a preza? Certamente! E entretanto não o fizera!.... Agora queria elle, Gorbalan, 200 homens de linha, ao norte em guarda avançada. Dispunha para todo o Paraguay de 920 soldados brancos apenas, dos quaes 52 de sua escolta pessoal e 140 da guarnição de Assumpção. Havia sobre o rio Paraguay 4 postos fortificados, a jusante de Assumpção e 3, rio acima.

Continuava a mesma penuria de armas e munições.

Felizmente, sabia que em Buenos Ayres jé se achava uma

boa partida do fornecimento feito pelos arsenaes de Hespanha.

Com grande desgosto soubera que o rei não concedia o tal presidio de 150 homens ao Norte. Precisava de 12 a 14 mil pesos para comprar cavallos e canoas destinadas á policia do Rio. El Rei que não acreditasse nas infamias e mentiras do Cabildo. Gabava-se de haver construido 40 canoas e, destas, elle, Gorbalan, só encontrára 18.

Quanto a fortificações, só umas taipas miseraveis em Tobaty e Itapúa. E em troca disto, plena liberdade aos Guycurús, nação sobremodo falsa, de transito pelo Paraguay, pois aos magotes vagavam pelas ruas da Assumpção.

Que os paulistas, de um momento para outro, voltariam, era cousa certissima. Em principios de agosto de 77 haviam dois delles sido presos á margem do Iguatemy, por uma ronda. Seguiam-nos dois tupys e um indio de Villa Rica. Pretendiam-se desertores da columna de Pedroso Xavier, a quem detestavam, tendo sido por elle prejudicados. Avisaram o governador de que o hespanhol transfuga da expedição paulista, sob o pretexto de patriotismo, o tal don Juan de Mongelos, não passava de miseravel moedeiro falso muito conhecido no Brasil. Acareado com os accusadores energicamente sustentára o denunciado ser formado em Alcalá de Henares, em medicina, e ter folha corrida.

Cançado de viver no Brasil, quizera voltar ao gremio dos compatriotas.

A' vista de semelhante declaração, e certo de que todos os tres não passavem de refalsados espiões, decidira Gorbalan removel-os algemados para Buenos Ayres.

Assim estavam os paulistas para vir a cada momento. E, ao seu ver, para obterem nova e estrondosa victoria.

Do Paraguay ao Perú era muito longe, com as difficuldades de communicações existentes na epoca. Só a 23 de dezembro de 1676, quasi decorrido um anno, é que o Vice-Rei peruano conde de Castellar, marquez de Malagon, mandara a seu Soberano um relatorio circumstanciado da aggressão de Francisco Pedroso Xavier, pedindo licença para fornecer armas em abundancia aos Padres da Companhia de Jesus "para librar sus indios del furor de los portugueses de San Pablo". E ao mesmo tempo apontava a S. M. que exigisse da Corte de Portugal satisfacção daquella insolita hostilidade de seus vassallos. "llamados co-

mumente Mamalucos" e cujas correrias attingiam "mas de ochocientas leguas hasta el rio Marañon".

Escreveu de Buenos Ayres um tal capitão Domingo Gonzalez, por este mesmo tempo, uma carta cuja copia foi parar em poder do Governo hespanhol, Era dirigida a D. Sebastião de Solorzano, secretario de *Casa de Contractacion* de Sevilha. Nella relatava que soubera haver Pedroso Xavier perdido cerca de 100 homens nos combates com Andino.

CAPITULO XV

Relatorio do Capitão General paraguayo ao Rei. — Pedido de providencias instantes. — Junta de guerra em Madrid em 1678. — Denuncia do Vice Rei do Perú. — Pressão do governo hespanhol sobre a Côrte de Lisboa. — Informações do embaixador hespanhol.

Explicando ao rei Carlos II as causas que na sua opinião levaram os indios a acompanhar passivamente ao Brasil os paulistas, seus apresadores, traçou don Felippe Rexe Gorbalan, governador do Paraguay, sinistro quadro das desgraças destes selvicolas sob a oppressão hespanhola.

Tratavam-nos os seus feudatarios, os *encommenderos,* com a maior barbaridade; transferiam-nos de um lado para outro a seu bel prazer, quando isto era um illegalidade, pertencendo elles a determinadas glebas. Mortalidade enorme os dizimava e os seus senhores lhes estorvavam os casamentos, impedindo-lhes a união com os outros indios, aldeiados, em doutrinas, a cargo de ordens religiosas, devido ao receio de os perderem. Horrivel libidinagem reinava não só entre os selvagens como entre os brancos.

Permittisse S. M. a incorporação de *encommiendas* vagas aos *pueblos.* Trabalho excessivo e continuo martyrisava os miseros pelles vermelhas. Estava ahi explicada a facilidade com que seguiam os paulistas: "porque estaban en la ultima desesperacion". Não podiam os de S. Paulo ser menos humanos que

os seus senhores hespanhoes. Uma das principaes causas da pobreza do Paraguay provinha da concurrencia do matte dos jesuitas do baixo Paraguay. Prohibisse o rei aos padres commerciar com a herva; que se limitassem aos couros, algodão e cedro.

E agora, então, depois da perda de Villa Rica, unico centro hervateiro importante, estava o Paraguay arruinado.

Propunha, pois, o capitão general o estanco official do matte e a reversão dos indios encommendados ao dominio da corôa.

Agora só deixavam os *encommenderos* um dia por semana livre aos indios afim de trabalharem para si, ao sabbado.

Entretanto, pelas clausulas da doação real, só podiam exigir dos seus encommendados 60 dias de trabalho annual.

"No hallo ningun vezino de esta provincia, affirmava o general, al presente que sea digno de encommendar-se le indios asi por la rason del tratamiento que les hasen como el no cumplir con las cargas de el feudo".

Toda esta acrimonia nascia certamente do estado de alma em que se achava ás voltas com a tremenda opposição que lhe moviam muitos dos principaes vassallos do Paraguay. Desta guerra que lhe faziam e ao Bispo queixava-se com o maior amargor ao Vice Rei do Perú em carta de 28 de março de 1677 denunciando como chefes do movimento os dous alcaides ordinarios da cidade D. Pedro de Valdivia y Brisuela e D. Juan Ortiz de Zarate mancommunados com o Alferes Real Aranda o Alcaide Provincial Brisuela e mais uns dez personagens de prol, a respeito de quem pedia a deportação. "Estos son los que tienen perdida la provincia", affirmava. Sabia que o haviam denunciado novamente e pedia ao Vice Rei não deixasse que a Audiencia de La Plata o perseguisse.

Ha um topico desta carta denunciador de quanto o attribulado Gorbalan deve ter realmente sido um pobre diabo e um pobre de espirito. E' quando affirma ao seu illustre correspondente que tinha por si a Providencia. Pois assim mesmo não lhe acatavam as ordens os infames opposicionistas: "aunque experimentan castigos del cielo, de pestes, hambres, guerras y muertes repentinas!"

Verdade é que tambem menosprezavam as ordens do novo Bispo. Era-lhe aliás muito infensa a Audiencia.

A 22 de fevereiro escrevia ao Rei noticiando-lhe que perante ella se processavam autos de nova denuncia recebida a proposito da desidia nos preparativos de defesa contra os guaycurús. E no emtanto a 20 de janeiro passado tivera elle Gorbalan o ensejo de alcançar notavel victoria contra estes perigosos inimigos. Quanto pode a paixão politiqueira! Aos bellicosos indios cavalleiros matara realmente 600 homens aprisionando-lhes mais 300 guerreiros.

Dois annos mais tarde, em 1678, só ahi, é que a Junta da Guerra estudou as propostas do governador do Paraguay sobre a defesa da provincia.

Approvou-lhe as resoluções sobre a campanha contra os Guaycurús, as providencias de reacção contra os encommendeiros que impediam casamentos de seus indios e mandou sustar-lhe a acção sobre d. Juan de Mongelos. Fossem as armas de fogo restituidas aos jesuitas. Quanto ao resto ainda se ouvisse o fiscal da real audiencia do Prata, sobre estanco, fundação de quatro *pueblos* e prohibição aos jesuitas de especular com o mate.

E ao mesmo tempo, apesar do amesquinhamento que da acção de Andino repellindo os paulistas fizera Gorbalan, chegou a carta regia agradecendo ao mestre de campo os serviços prestados naquella campanha. "E tendré presente para las occasiones que se oferesieren de vuestros aumentos" annunciava o rei.

Continuava Gorbalan a chorar miseria, Do Prata e do Perú nada lhe mandavam, escrevia ao rei. E os paulistas ahi vinham! "con mayores intentos y conbinados de lo bien que les fue y de la pusilanimidad". Aos 200 colonos brancos escapos de Villa Rica ordenara que voltassem a sua terra mas elles não queriam obedecer-lhe declarando que quando muito se afastariam 30 leguas de Assumpção. Reinava no Paraguay a maior miseria e muitissimos povoadores queriam mudar-se para Buenos Ayres. A gente de Guarambaré e Ypané, tremendo de medo dos paulistas, queria chegar-se ás immediações de Assumpção".

Decorreu o anno de 1677, e não appareceram os paulistas. A 20 de janeiro de 1678 dizia á côrte d. Andrés de Robles, governador de Buenos Ayres, que os jesuitas estavam sempre á sua espera. Havia-lhes dado cem boccas de fogo, seis arrobas

de polvora que elles deviam, com o tempo, restituir. Pouco depois, recebia o rei outra carta lastimosa do ouvidor do Paraguay, o dr. D. Juan Gonzalez de Santiago; estavam os cofres reaes da provincia absolutamente exhaustos; recorrera o governo a Potosí pedindo dinheiro para pagar os empregados publicos. Assim permittisse S. M. que se triplicasse o imposto sobre a exportação do matte e da importação do gado vaccum. Claro economista este sr. dr. Gonzalez! (A. G. de I., 76-3-8 e 74-4-8).

A 28 de julho de 1678, reunia-se a Junta de Guerra em Madrid para tomar conhecimento official e dictar providencias sobre o caso do assalto de Villa Rica dois annos e meio antes occorrido. Sete graves conselheiros discutiram o caso gravibunda e serenamente. Cubramo-nos grandes de Hespanha! (A. G. de I., 74-3-33).

Tres marquezes, os de Monroy, Mejorada e Santillan, o conde de Medellin, e tres vogaes não titulares, d. Thomás de Valdes, d. Melchor Porto Carrero e d. Bernardo de Ochôa, assentaram reservar o dia para o exame do caso paraguayo, analysando uma carta recebida do vice-rei do Perú, conde de Castellar, esta mesma datada de dez mezes, após a irrupção de Pedroso Xavier.

Nella relatava o vice-rei que não só haviam os paulistas invadido o territorio do Alto Perú chegando á sede antiga de Santa Cruz de la Sierra, como tinham até apparecido ás margens do Alto Amazonas, no trecho em que é chamado Marañon "cebados en las numerosas presas de indios que hacian". Reinava o terror nas aldeias jesuiticas de Corrientes; não conseguiam os jesuitas rehaver as armas que alguns annos antes tinham entregue aos alferes reaes da Assumpção,

Aconselhou a Junta ao rei que ordenasse ao seu capitão general da artilharia a remessa prompta de armas, munições e artilharia e soldados a Buenos Ayres, com destino ao Paraguay e pelos primeiros navios que para ali partissem. Recommendasse ainda ao seu embaixador em Lisboa a maior energia junto á côrte do principe regente de Pirtugal. Afinal, terminando, pediu um voto de louvor para a conducta dedicada de d. Juan Diez de Andino na perseguição aos paulistas "por el cuydado y brevidad".

Nova junta de guerra se reuniu a 2 de agosto immediato.

(A. G, de I., 76-3-5) para levar ao conhecimento real a carta do Vice Rei peruano Conde de Castellar, datada de 23 de dezembro de 1676, relatando os horrores da invasão de Pedroso Xavier.

Indignados, unanimes resolveram os conselheiros indicar a S. M. a conveniencia de ordenar a entrega ao Padre Superior das Doutrinas, o illustre Nicolau du Tôit (del Techo) as 800 boccas de fogo que os jesuitas haviam sido forçados a restituir aos officiaes reaes paraguayos. E fosse com todo o cuidado assumpto de estudo o pedido do cabildo de Assumpção para que S. M. o soccorresse com 500 soldados hespanhoes, 1200 mosquetes, 1000 escopetas e carabinas, canhões e berços, 1000 espadas, alfanges e "machetones".

Tão rapidamente andavam as cousas no mundo colonial hespanhol setecentista que só depois de dous e meio annos da entrada de Francisco Pedroso é que Carlos II, a 27 de setembro de 1678, baixou uma real cedula ao seu Governador e Capitão General do Paraguay, sobre o caso. E ainda allegava que o fazia devido ao aviso do Vice Rei do Perú Conde de Castellar, expedido dez mezes depois do caso.

Por elle soubera das tropelias "que los portugueses del Brasil llamados commumente mamelucos que habitan la villa de San Pablo havian hecho sin reservar (sic) sexo ni edad!"

Dizia S. M. que consultado o seu Conselho de Indias resolvera encarregar ao governo paraguayo "la prevencion que conviene para embaraçar semejantes hostilidades, sin dar logar a que los enemigos logren su atrevimiento". (A. G. de I., 120-4-2).

"Obrareis de vuestra parte con la vigilancia y cuydado que espero de vuestro celo a mi servicio", exprimia-se o rei, a relatar ainda que se mandaria o que fosse possivel em materia de armas e munições tudo despachado para Buenos Ayres. Nesta mesma occasião, em carta autographa de 20 de outubro agradecia Carlos II a Diez de Andino o zelo, a dedicação, com que operara contra os paulistas em defesa de sua real corôa, approvando tudo quanto fizera o Mestre de Campo, aliás por todos honrado inclusive até pelo Vice Rei do Perú. (A. G. de I., 120-4-2).

Neste mesmo 20 de outubro oRei recommendava ao seu

governador paraguayo "encargando de la prevencion con que debe estar, para que los mamalucos no puedan lograr las hostilidades que ententaron hacer en su provincia" (A. G. de I., Ibid.).

Uma terceira cedula real do mesmo dia, esta extensissima, se expediu ao novo Vice Rei do Perú, D. Melchor de Liñan y Caceres., arcebispo da egreja metropolitana da cidade dos Reis, na provincia do Perú (Lima), conselheiro de Estado e capitão general.

Pedia-lhe que mandasse armas aos jesuitas e ordenasse a creação de uma junta de guerra permanente em Assumpção, presidida pelo bispo do Paraguay, e tendo como vogaes, dois jesuitas, um official de fazenda, d. Diego de Faria e Andino.

A este se agradecesse a defesa que fizera do Paraguay. Não tardaria a partir de Hespanha um soccorro efficienete. E elle, vice-rei, vigiasse e defendesse bem as fronteiras do Paraguay, para deter algum novo assalto paulista.

Extensissima esta carta regia em que toda a lenga lenga dos maleficios paulistas desde 1613 foi recordada e em que o Rei noticiou ao seu delegado o que recebera narrado pelo seu proprio successor o conde de Castellar. Como se em Lima não houvesse registro da correspondencia trocada com a Côrte!

A 12 de novembro de 1678 avisava ao rei nova junta de guerra de Indias que em parte alguma havia "esmeriles" (pequenos canhões de campanha) disponiveis. Seria bom portanto fazel-os fabricar em Sevilha, alvitrava o capitão general da artilharia em Hespanha. Objectava-lhe porém o conde de Medellin que, si era para os pagar logo, nem cogitasse nisto! Estavam as caixas reaes exhaustas com a defesa do reino. Como porem se tornava a todo transe necessario soccorrer o Paraguáy contra os paulistas mandasse El-Rei requisição ás fundições para que fornecessem as boccas de fogo "sin que precede pagar primero su valor como se ha hecho en otras ocasiones". Letras do thesouro real! Mas quem as descontaria? imaginavam os desconsolados fundidores de canhões (A. G. de I., 74-3-33).

Afinal, instigado pelos seus doutos conselheiros moveu-se a catholica majestade e assim por uma real cedula ordenou ao vice rei do Perú, terminante, que restituisse aos jesuitas das doutrinas do Paraná e do Uruguay as armas de fogo em 1668 arrecadadas.

Parecia positivo o que os boatos andavam a propalar: — a sahida de 900 paulistas e 4.000 tupys de S. Paulo com intentos de reinvadirem o Paraguay. E tal a insistencia e a peremptoriedade das ordens, que se lê perfeitamente nas entrelinhas, quanto sabia S. M. terem as suas autoridades neste particular a maior má vontade em obedecer ás suas reaes cedulas. Isto de armar indios! Isto de armar jesuitas!... Antes uma nova invasão paulista...

Na sessão da junta de guerra de Indias a 13 de fevereiro de 1679 (A. G. de I., 75-6-13) presidida pelo duque de Medina Celi, tratou-se ainda da incursão da bandeira de Francisco Pedroso Xavier.

Fôra o embaixador hespanhol em Lisboa, abbade Juan Domingo Maserati encarregado de sondar, com o maximo cuidado, o principe regente d. Pedro e a Côrte de Portugal, sobre o que sabiam dos factos de Villa Rica. Em carta de 22 de dezembro de 1678 chegou ás mãos reaes a informação do diplomata (A. G. de I., 73-3-33).

Valera-se de um agente muito discreto e sagaz, chegando á convicção de que dos successos motivados pela entrada de Francisco Pedroso Xavier apenas haviam écos, muitissimos vagos, attingido a capital luzitana e a Côrte de Portugal. De muita cousa então nada absolutamente se sabia. Respondendo ás interpellações do syndicante, dizia um ministro que, provavelmente, haviam as depredações dos paulistas occorrido durante a acephalia do governo geral do Brasil, por occasião da morte de Affonso Furtado de Mendonça, circumstancia que trouxera em todo o paiz notavel afrouxamento da ordem.

Quanto a responsabilizar o Principe e seus ministros pelos maleficios dos paulistas, seria a maior das injustiças.

Haviam-se estes subditos da corôa portugueza autores daquelles despropositos desmandado "sin freno del respeto y del temor del castigo del governador".

Continuando o embaixador hespanhol as suas indagações, conversou longamente sobre o caso com o principe e este mandou chamar a palacio um homem de sua confiança: o general de artilharia João da Silva de Souza, que justamente acabara de deixar o governo do Rio de Janeiro, durantes longos annos exercido (de 1670 a 1678). Delle ouviu o diplomata curiosos in-

formes: pois estava o governador fluminense "abundantemente ynstruido de las entradas y robos que tienen por costumbre cometer los habitadores de la Villa de San Pablo, en las Provincias confinantes".

Assim continuou Silva e Sousa; que os moradores de S. Paulo eram "gente como sublevada y foragida y que por la grande distancia em que se hallaban de la Vaya de todos los Santos, sitios onde reside el governador geral del Brasil, qui es de 400 leguas, apenas le reconocen y obedezen, viviendo con grande desenfrenamiento, falta de respecto y amor á la Justicia y que quando las Audiencias enbian talvez algum oydor, a castigar delinquentes suelen despedirle con amenazas y es considerabilissimo el numero de Indios que tienen en sus haziendas y que en las tareas de estos consiste su mayor caudal, en grado que en los casamientos el dote ordinario y comum es dar cien Indios."

Dissera mais o ex-governador que ao sahir do Rio deJaneiro soubera da expedição de Pedroso Xavier que fingia internar-se pelo sertão á procura de minas de prata.

Castigar severamente os paulistas por todos estes delictos era o que convinha. Mas como? tão longe estavam do governo! Só se o governador geral fosse vel-os pessoalmente, desideratum de difficil cumprimento.

A 20 de janeiro de 1679 chegava nova missiva do embaixador. Haviam-lhe dito varias personagens de alta posição na Côrte portugueza que certamente provinha mesmo o arreganho e a audacia recente dos paulistas á ausencia accidental do Governador Geral no Brasil, "Sin el freno del respecto y del temor del castigo del Governador se desmandaran con mas licencia en los ynsultos" (?!)

Mas elle embaixador redobraria de insistencia junto a D. Pedro.

A 27 de janeiro fazia o Conde de Medellin subir á real presença o relatorio do Abbade. Era preciso que Sua Magestade recommendasse ao seu legado "muy aprectados ofizios con el Principe y sus Ministros" exigindo o severo castigo dos paulistas "jente solevada y foragida".

Reiterava Maserati pessimas informações sobre estes sujeitos detestaveis, ouvidas ainda do general Silva e Souza.

Já insistira com o maximo esforço para que em S. Paulo fosse residir o Governador Geral do Brasil, embora julgasse difficil obter que este alto dignatario abandonasse "su residencia de Bahia para transferirse en paraje tan remota",

Achando frouxas as explicações do embaixador, decidiu a Junta de Guerra que as reclamações se reiterassem, energicas, ao principe regente de Portugal. Libertassem os paulistas os apresados de Villa Rica, para que volvessem "a sus naturalezas" e indemnizasse os damnos commettidos por seus subditos! E não se repetissem factos de tal natureza, sobretudo, sem se admittir desculpa da distancia da Bahia, nem outras razões inacceitaveis. Acaso não estava S. Paulo em territorio sujeito á soberania do Principe regente de Portugal? Que genero de autoridade exercia elle então sobre as terras de S. Paulo?

A 7 de março reiterava o embaixador a segurança ouvida do Principe Regente de que se faria o possivel para impor aos paulistas o respeito aos vassallos de Sua Magestade Catholica (Pastells, 3, 216) e obrigal-os á restituição dos indios de Villa Rica.

E realmente menos de vinte dias mais tarde podia mostrarlhe o autographo da carta regia expedida a 23 de março ao novo governador fluminense, a D. Manoel Lobo, carta esta que S. Leopoldo insere nos seus *Annaes* e Fernando Nobre transcreve nas suas *As fronteiras do Sul.*

"D. Manoel Lobo. Eu o Principe vos envio muito saudar. Com esta vos mando remetter os papeis da queixa, que aqui me fez o enviado de Castella, dos moradores de S. Paulo, como, quando d'aqui partistes, levastes já entendido; e vos ordeno, que logo tomeis noticia desta queixa, e com toda a brevidade".

Que balsamo para as afflicções e preoccupações hespanholas! Como deveria ter acalmado os aborrecimentos do pobre Abbade Maserati esta nota tão *sincera!*

Pouco tempo depois nova Junta de Guerra do Conselho de Indias, a 2 de maio de 1679 mandava levar ao conhecimento de S. Magestade as tristes novidades sabidas pelas cartas do governador paraguayo. Pedia ao Rei que desse solução á consulta sobre o fornecimento de armas á Assuncion. Havia enorme carencia de armas e munições no Paraguay onde o governador tinha 400 soldados brancos em pé de guerra havendo des-

pachado cem como posto avançado á espera do inimigo. Não havia dinheiro para a compra de armas! Felizmente sabia-se que o governador de Buenos Ayres pudera supprir aos jesuitas das doutrinas do Paraná e do Uruguay cem mosquetes, seis arrobas de polvora, morrão e balas em abundancia, para os defenderem dos portuguezes de S. Paulo (A. G. de I., 73-3-8).

Recommendava a Junta instantemente a remessa de armas e munições a Assumpção "para la defensa de estas hostilidades sin el requesito de que se pague primero en valor! (sic) Mas como arranjar verba para a fundição de peças de artilharia?

A 3 de julho de 1679, melhores noticias. Escrevia Maserati que o Principe lhe promettera mandar o novo governador fluminense D. Manoel Lobo a S. Paulo afim de castigar os desmandos dos paulistas. Nada se sabia em Lisboa da tal expedição de 900 paulistas e 4000 indios. Dentro em breve veremos o que valia a lealdade destas promessas.

Afinal surgiram com mais de dous annos de atrazo as novas providencias reaes destinadas "a refrear a los mamalucos".

A 25 de julho de 1679 expedia-se real cedula ao Vice Rei Arcebispo de Lima (cf. Pastélls, 3. 224).

Ordenandóle haga restituir á los religiosos de la Compañia de Jesus, de las Doctrinas del Paraná y Uruguay, las armas de fuego y demas municiones que entregaron y tenian para su defensa por las invasiones que hacen los portuguezes del Brasil".

Nesta occasião lhe eram recapituladas as reaes cedulas de Saragossa em 1642 e Madrid em 1668.

Agora, dizia o Rei, se verificava quão fora desastrosa politica desarmar os indios das reducções! A isto se devia o horror da invasão de Francisco Pedroso.

Imminente como se achava nova aggressão poderosa dos paulistas, fossem aos Padres restituidas as antigas 800 armas de fogo e entregues quantas elles requisitassem!

Em todo o caso como era muito perigoso deixar armas de fogo em poder dos indios exigissem as autoridades, dos Padres, garantias de sua responsabilização pelo armamento recebido.

Logo depois se expedia outra real cedula ao Bispo do Paraguay (A. G. de I., 122-3-6),

"Que con asistencia del Gobernador de aquella provincia

elija el paraje mas a proposito, para la mudanza de los dos pueblos de indios de Ipané y Guarambaré; y que los doscientos y tantos vecinos de la Villa Rica que la desampararon por huir de las invasiones de los portuguezes vuelvan a ella".

"Y se les ponga alguna mayor defensa", recommendava a real solicitude.

Tão abatido se achava, com estes successos da invasão dos mamelucos, o Bispo paraguayo, Don Frei Faustino de las Casas que representava ao Rei chegando a pedir, visto "la suma pobreza y miseria em que se hallaba su diócesis" mandar Sua Magestade incorporal-a, e a provincia do Paraguay, á diocese e governo do Prata.

Eram as congruas miseraveis; nem se podiam cobrar! E as igrejas de Assumpção cahiam em ruina.

Impressionado mandava Carlos II que sobre o caso se ouvisse o Arcebispo de Lima (cf. A. G. de I., 74-6-50).

A 15 de agosto publicava-se a resolução do Conselho de Indias, que com o maior rigor determinava por á disposição dos vassallos da America do Sul, os elementos para a completa expulsão dos paulistas.

Assim enviasse logo e logo o Capitão General da Artilharia Real, ao Paraguay, via Buenos Ayres, 12 canhões de campanha, de 8 a 10 libras de calibre, 18 esmeris, 1200 mosquetes, mil escopetas e carabinas, 500 pares de pistolas, 200 arcabuzes, mil espadas e outros tantos machetes, alfanges e machetones, mil de cada entendia-se.

Se os arsenaes não pudessem entregar logo os esmeris, providencias fossem tomadas para a sua fundição immediata.

O Governador de Buenos Ayres enviasse logo ao seu collega paraguayo cem mosquetes e a Intendencia paraguaya supprisse os jesuitas com mais 473 destas boccas de fogo.

Afinal a 17 de agosto immediato — só agora! — approvaram sete dos conselheiros do Consejo de Yndias uma indicação para que enviasse Sua Magestade verdadeiro ultimatum ao governo portuguez a proposito dos paulistas (cf. Pastells 3, 232).

"Considerando el intento de los portuguezes del Brasil de proseguir las invasiones, para llevarse los indios de las doctrinas del Paraná y Uruguay, contraviniendo á los capitulos de la paz conviendrá reiterar la orden á dicho abad para que repita sus of-

ficios e inste con todo aprieto en que el Principe de Portugal dé. ordenes expressas para el castigo de semejantes excessos y se dé satisfaccion de los daños que han causado á los vasallos de esta Corona que residen en aquella provincia; y que esto se ejecute con tal demonstracion que sirva de ejemplo y escarmiento: porque si no se aplica remedio eficaz, cada dia seran mayores los insultos y daños que hagan llevados de la codicia quando de parte de S. M. se estan observando tan religiosamente los capitulos de la paz, se debe esperar que el Principe por la suya hará lo mismo en una materia en que va la quietud de aquellas provincias".

A 22 de agosto de 1679 — quanto tempo decorrido! que velocidade de chelonios em terra a da administração hespanhola!— reunia-se ainda a Junta de Guerra para discutir sobre as informações do embaixador em Lisboa o abbade Maserati (A. G. de I., 75-6-13).

Escrevera novamente o diplomata á sua Côrte noticiando haver do principe regente ouvido que ao novo governador nomeado para o Rio de Janeiro d. Manoel Lobo se dera rigoroso regimento destinado a por cobro ás tropelias dos paulistas.

Retrucando-lhe, dissera o abbade que conveniente seria a visita a S. Paulo do governador geral do Brasil, Roque da Costa Barreto, Objectara-lhe então o regente as difficuldades da viagem mas não dissera não! ia ver o que se poderia fazer. "Fosse possivel dar-se algum remedio ao caso haveria de lhe ser dado".

Louvou a Junta a prudencia e a argucia com que mais esta vez obrara o abbade Maserati mas não pôde deixar de lembrar ao rei a vantagem de recommendar ao seu embaixador que constantemente reiterasse ao principe a necessidade de reprimir a turbulencia dos seus vassalos de S. Paulo. E assim, firme, e rigorosamente, exigisse a reparação devida á corôa de Hespanha que "tão religiosamente observava os capitulos da paz", ajustada com o seu vizinho iberico.

CAPITULO XVI

Echos da campanha de Pedroso Xavier, entre os hispano-americanos.

A rapida e violenta campanha de Francisco Pedroso Xavier, em 1676, a facilidade com que se apoderara de Villa Rica del Spiritu Santo e dos pueblos vizinhos no Sul de Matto Grosso, a habilidade com que effectuara a sua retirada para terras de S. Paulo levando milhares de indios captivos, a audacia com que enfrentara a columna paraguaya perseguidora do Mestre de Campo Don Juan Diez de Andino e lhe annulara os esforços, todas estas circumstancias haviam de por muito tempo ainda de encher aos castelhanos e aos seus indios de pasmo, em todo o Paraguay, já o notamos. Ouçamos agora mais alguns echos de tal.

A 16 de março de 1678 escrevia da aldeia de Caacapa Frey Buenaventura de Villas Boas ao Governador Don Felippe Rexe Gorbalan contando-lhe as impressões recebidas da sua viagem pelas missões em companhia de seu Provincial. (A. G. de I., 75-6-9).

Os indios destas aldeias viviam espavoridos, contava elle, a affirmar que por perto de suas reducções haviam sido vistos

os tapys acompanhadores dos paulistas. Verificára o padre que se tratava de guaranys montezes. Fora ter com elles; eram quatro caciques com numerosos asseclas; a dous delles, os chamados Perú e Arapé conseguira infundir confiança assim como logo depois aos outros, tio e sobrinho, chamados Tarayú e Caremo. Passara o missionario a noute no meio de 94 indios todos perfeitamente armados, a lhe falar das vantagens do christianismo. Acceitaram a suggestão pondo-se a cantar e bailar como costumavam fazer. Pareciam todos satisfeitos com a ideia de se aldearem procurando protecção contra algum perigo imminente.

Eram 182 homens moços e validos, de feição sympathica, "de muy buenas caras españoladas". Assim convinha aldeial-os tratando-se bem aos seus 8 caciques sobretudo ao velho Arapé maioral de prestigio. Pareciam evidentemente desasocegados.

A 22 do mesmo março escrevia o governador paraguayo ao padre Nicolau del Techo, Provincial da Companhia no Paraguay, pedindo-lhe que em obediencia ás ordens expressas de S. M. Catholica, que queria incrementar a obra de catechese, enviasse missionarios aos indios estabelecidos na confluencia do Monday e do Paraná. (A. G. de I., 75-6-29).

Eram descendentes de antigos reduzidos de Villa Rica, dispersos pela invasão paulista e entre os quaes se guardavam reminiscencias christãs. Havia pouco tinham levado os guaycurús formidavel tunda; assim estava aberto o caminho para o sul de Matto Grosso e a catechese de laianos, Kini-Kinaus, guanás. Estava prompto a auxiliar a Companhia com todo o empenho, para attender ás ordens especiaes de S. M.

Levado o exhortatorio ao Provincial pelo secretario do Governador que lh'o leu, contestou-o o superior jesuitico allegando os serviços da Companhia. Queria servir sempre e mais ao Rei: mantinha a Provincia 45 sacerdotes nas missões á testa de cincoenta e cinco mil indios reduzidos mas estava com o seu pessoal extremamente desfalcado. Assim é que no collegio principal de Assumpçãoapenas tinha quatro sacerdotes. De forma alguma podia cogitar de novas emprezas por falta de padres, sobretudo tratando de empreza tão penosa e distante como esta da catechese em terras á direita do Paraná!

Seria uma tentativa inicial para a reconquista progressiva

da região abandonada pelos castelhanos ante a investida bandeirante, esta do governador paraguayo? Certo é que muito visivincial remettida a S. M., para diminuir responsabilidades.

Escrevendo ao Rei a 7 de novembro de 1678, sobre os successos da Provincia de que fora governador gabava-se Andino, agora posto á testa do governo de Tucuman, de "haber gobernado el Paraguay en paz con terror de los enemigos" durante sete annos. Nas luctas com os paulistas tirara-lhes das mãos 40 familias apresadas, tomara-lhes muitos tupys, alcançara rehaver parte notavel do seu saqueio, matando-lhes bastante gente. Pedia licença para por em execução diversas medidas que a experiencia lhe aconselhava e terminava contando que em Assumpção havia mil homens capazes de pegar em armas para defender a cidade de qualquer aggressão guycurú, payaguá ou dos "mamalucos de San Pablo".

Ordenara a Rainha Regente pela cedula de 20 de setembro de 1675 que das reducções do Uruguay se tirassem 600 familias para se as localisar perto de Buenos Ayres.

Levou esta decisão a umas diligencias praticadas pelos dous governadores portenhos D. Andrés de Robles e D. José de Garro de combinação com o padre Tomás Dombida, Provincial de Companhia de Jesus sobre o melhor meio de se dar cumprimento ao regio mandato.

Oppoz-se terminantemente o Provincial a 22 de agosto de 1678, a semelhante projecto e depois de ouvir os seus curas de reducções objectou aos governadores entre outras cousas relativas ao grande inconveniente de tal medida: "Se se quita esta fuerza, que es considerable, de 600 indios en la frontera contra los mamalucos, de quienes por tantos años han sido invadidos, para llevarlos cautivos á su tierra, como estos años proximos lo han hecho, destruyendo las provincias del Itati y la Villa Rica del Spiritu Santo, en la provincia de Mbacarayú, llevandose cuatro pueblos estan amenazados de lo propio las doctrinas del Paraguay y Uruguay" (Pastells, III, 189).

E como era impolitico tal desguarnecimento!

Aqui vem um depoimento da maior relevancia para o estudo das nossas questões fronteiriças, um documento do mais

alto valor psychologico sobre o modo pelo qual os paulistas e os brasileiros em geral encaravama questão da demarcação das duas corôas.

"Siendo (el Paraguay y Uruguay) estas dos provincias las mas cercanas al Brasil consideran las los brasileños pertenecientes á la corona de Portugal, so color de que estan debajo de su demarcacion".

CAPITULO XVII

Sobresaltos hespanhoes a proposito da possivel invasão portugueza á foz do Prata. — Incidente curioso, das vizinhanças de 1680.

Não ha quem ignore quanto foi o seculo XVII um tempo de decadencia para a Hespanha, que lentamente vinha descendo de sua posição de potencia hegemonica da época quinhentista á do paiz de segunda ordem da éra setecentista.

No ultimo quartel da centuria, grande desassocego apoderára-se dos povos da immensa monarchia philippina, agora regida pelo abulico, semi-phantasmascopico e necrophilo Carlos II o visitador continuo das sepulturas avoengas, profanadas pela sua morbida curiosidade de degenerado perscrutador dos mysterios do tumulo.

Tão intimos eram então os liames subordinativos das nações aos seus monarchas, que, reduzido o ramo hespanhol da dynastia de Habsburgo á figura unica e quasi inexistente do rei merencorio e gasto, viviam os subditos a imaginar quem viria governal-os, um francez, um allemão, algum italiano?

Ainda não se chegára, em 1677, nos gabinetes europeus, a tratar seriamente do plano de desmembramento da monarchia de Philippe II, mas para lá se caminhava.

Ainda se não attingira o tempo de "Ruy Blas", da celebre ficção hugoana, e os conselheiros de Sua Majestade Catholica,

comprados pelo ouro de Luiz XIV ou pelo do Santo Imperio não pensavam no momento da carniça, idealizado pelo grande poeta na famosa scena do Conselho de Estado, em que as ambições se entrechocam e fervilham e onde, lembramol-o de passagem — commette o autor de "Notre Dame de Paris" bem graves deslizes historicos e geographicos, para nós pittorescos, porque se referem ao Brasil.

E é quando Ruy Blas monologa atrás da cortina — protegido pela qual acaba de assistir aos conchavos dos ministros desmembradores da nação — e recorda as perdas soffridas pela Hespanha:

Tout s'en va — Nous avons, depuis Philippe Quatre,
Perdu le Portugal, le Brésil, sans combattre
En Alsace, Brisach, Steinfort en Luxembourg
Et toute la comté jusqu'au dernier faubourg,
Le Roussillon, Ormuz, Goa, cinq mille lieues
De côte, et Pernambouc, et les montagnes Bleues!

Aoquando que bonus universal e arrazador não escapa o olympico Hugo.

Em 1677, diziamos, não se chegára ao desmantelo geral que nos ultimos annos do seculo desfibrava a enorme enxarcia da nau de Estado hespanhola. Mas patenteava-se a todos os povos a profunda depressão que tão fundo lavrava na alma castelhana.

Retemperado pelos triumphos brilhantes e penosos da campanha da Restauração, á sorrelfa ia Portugal tenazmente acarinhando o plano, desde longamente meditado, de impor aos hespanhoes o Prata como a fronteira meridional do Brasil.

Desconfiados de taes intenções, sentindo-se cada vez mais fracos e desorganizados, pretendiam os castelhanos defender os dominios sul-americanos, isolando-os por completo do contacto com o Brasil. Cedulas reaes repetidas prohibiam, expressamente, qualquer commercio entre Buenos Ayres e os portos brasileiros, vedando até a simples estada em aguas platinas de navios portuguezes.

Em 1676 era capitão general e governador do Rio da Prata d. Andrés de Robles, da ordem de S. Thiago.

Surgiu, inesperadamente, no porto buenairense, uma sumaca portugueza, "S. Gonçalo", capitão Faleiro.

Vinha de paz, mas apesar disso, foi logo occupada militarmente.

Sahira do Rio de Janeiro e trazia nada menos de 24 clerigos, 23 ordenandos, e quem os dirigia era o franciscano frei Alvaro do Desterro padre commissario dos Santos Logares no Estado do Brasil.

Muito surprezos indagaram os hespanhoes que significava semelhante immigração de estudantes theologos. Explicou-lhes frei Alvaro que, não havendo então, e desde muito, bispo, no Brasil, trouxera estes diaconos a Buenos Ayres para que ahi os ordenasse o diocesano.

Ora, exactamente, não havia tambem prelado na cidade platina, achando-se vaga a sé episcopal. O novo bispo eleito, d. Antonio de Ascona Imberto, não só não fora consagrado, como ninguem sabia quando o seria.

Governar é muito saber prevenir, enunciou lá no intimo o capitão general. Tantos ordenandos?!-Que significava tal affluencia de ordenandos?! Qual! Rastejava ali "anguis in herba..." Não seriam espiões, esculcas da invasão portugueza no Prata, annunciada imminente?

Assim mandou logo que se distribuissem os clerigos portuguezes por diversas casas religiosas, — não os queria muito juntos — e, com a maior semcerimonia, confiscou a sumaca, armando-a para o serviço da policia das costas. No Rio de Janeiro que pensassem o que bem quizessem sobre o destino dos seminaristas e do seu padre commissario da Terra Santa, do barco e da sua tripulação.

Era o que menos o preoccupava as cogitações de semelhante gentalha... Justamente, vivia elle amofinado com mil e um assumptos graves. Escreviam-lhe de Hespanha ácerca do proximo e mais que provavel ataque, levado a cabo por grandes frotas ingleza e franceza, com intenções de se assenhorearem das duas margens do Prata.

Recommendava-se-lhe a maior vigilancia: havia ainda os mais seguros indicios de que se tramava em Portugal a occupação do littoral norte do Prata.

Vivia, pois, o bom conselheiro de S. Thiago em continuos e violentos sobresaltos, tanto mais quanto as forças de que dis-

punha não eram propriamente comparaveis ás do Rei Sol e ás do Stuart restaurado.

Eis ainda que um bello dia lhe annuncia o collega do Paraguay uma penca de detestaveis noticias: Tranquillos durante uma serie de annos, lembravam-se agora os paulistas de recomeçar suas terriveis correrias. A 14 de fevereiro daquelle anno de 1676, arrazara Francisco Pedroso Xavier Villa Rica del Spiritu Santo, importantissimo centro missioneiro e hervateiro, nucleo de indios civilisados, onde havia feito quatro mil escravos.

Não seria a vanguarda da irrupção lusitana?

Comprehende-se pois a atmosphera de desconfiança extrema, de hostilidade até, reinante em Buenos Ayres em relação aos vizinhos do Norte.

De repente se soube da apparição, em aguas do Prata, de um barco que não arvorava pavilhão algum.

Officiou logo o capitão general ao capitão d. Manuel Robles para que o capturasse e, explicando o caso, dizia-lhe: "Tengo noticias judiciales y extrajudiciales de que los portuguezes del Brasil, con otras naciones desean y tienen prevencion en aquel estado para venir á poblar se a estas costas con differentes pretextos y disinios y especialmente ocupar el puesto de la isla de Maldonado y tierra firme della para poblar se en el de Montevidéo ó islas de San Gabriel".

Não foi uma lança em Africa a que poz o capitão Robles. A temerosa nau não passava da mais inoffensiva sumaca, calhambeque de vinte toneladas, apenas, "Nossa Senhora do Monte e Almas", capitão Francisco de Oliveira Leitão. Occupada por tropa hespanhola, apenas ancorada, e posta incommunicavel, tinha aliás o menos marcial dos aspectos.

Levado logo o mestre á presença de autoridades militares, declarou que o traziam ao sul assumptos que interessavam as corôas de Portugal e Castella.

Não lhe foi assim tão facil conseguir a entrevista. Precisou, antes do mais, passar por minucioso interrogatorio.

Não era seu o navio e sim de um hollandez, piloto, que o acompanhava, trazia tambem um inglez e seis negros, gastara vinte e tres dias na viagem, não tocara em escala alguma, nem avistara uma unica vela durante toda a travessia. Apenas lhe

havia feito signaes o navio guarda costas, obedecera immediatamente, acompanhando-o até ao ancoradouro. Melhores disposições não poderia pois haver demonstrado.

Severa, inexoravel, decidiu a commissão de inquerito: "Sus mercedes los señores juezes oficiales de la real hacienda:

El dicho Leyton no salte en tierra ni salga desta sumaca, en manera alguna, ni permitta que della no salte otra ninguna persona ni genero ni cosa alguna, en poca ni mucha cantidad, porque si lo hiziere ó constar se permite ó consiente se le tomará por perdido y se proberá lo que convenga al cumplimiento de las ordenes de su majestad",

Assim, detido a bordo do seu chaveco, meditabundo e merencorio, quedou o mestre Francisco de Oliveira Leitão ante a severidade das autoridades do porto da Trindade, cidade de Buenos Ayres, por Sua Majestade Catholica.

Mas não admirado de taes processos, que bem sabia seriam os mesmos applicados por aquelles que mantinham na obediencia do principe, seu senhor, a quem Deus guardasse, as aguas de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de onde partira,

Chegada a sumaca a 15 de fevereiro de 1677, e solicitada a audiencia não quiz o governador concedel-a sem ouvir os altos funccionarios da colonia. Opinou a junta dos conselheiros que não havia inconveniente algum no encontro, do que se lavrou auto autorizando d. Andrés de Robles a receber a annunciada carta do governador fluminense.

Como se vê, era precavido, mui temente á opinião publica, receioso de responsabilidades e amigo de as repartir senão substituir, o delegado regio portenho.

Dous dias após a chegada desembarcava o mestre portuguez, tomadas todas as precauções policiaes. Foram buscal-o em lancha o contador e o thesoureiro da Real Fazenda, acompanhados de escolta e levaram-no para o Castello, a fortaleza da cidade, onde se devia dar o encontro combinado.

Depois dos cumprimentos do estylo, gravibundo, solemne, secco e compassado, como exigia a rispida e emproada etiqueta castelhana, autorizou d. Andrés de Robles o emissario portuguez a exhibir a carta de que era portador. Recebeu-a, passou-a ao escrivão de sua majestade, presente ao acto, e este á

vista de todos rompeu-lhe o sinete e leu-lhe o conteudo. Assim não havia motivos para suspeitas de comprometimento...

"Duas razões me movem a enviar um barco ao Prata, começava o capitão general fluminense, uma de dever outra de queixa."

E com effeito, mandava a lealdade, elementar, que na sua qualidade de mais alto representante da Corôa portugueza, no Sul do Brasil, reprovasse, de modo vehemente, os actos dos paulistas novamente assaltantes das reducções, e isto quando o principe regente recommendava aos seus vassallos a maior harmonia com os da monarchia vizinha. Disposto a lhes dar exemplar castigo e para tanto precisando informar-se exactamente do que succedera, decidira, pois, mandar o escrivão da Real Fazenda, no Rio de Janeiro, o proprio Francisco de Oliveira Leitão, a colher, em Buenos Ayres, os dados de que necessitava.

Aproveitava o ensejo para pedir ao seu correspondente que lhe recambiasse alguns dos ordenandos, os que na sumaca coubessem.

Lavrado auto da entrega da carta declarou o emissario que para dar uma mostra das disposições pacificas do seu governo, queria fazer graves revelações da maxima importancia, para o serviço de Sua Majestade Catholica. Convidado a falar, explicou-se.

Tinha-se noticia certa, no Rio de Janeiro, que em S. Paulo se armava poderoso exercito destinado a renovar as façanhas da Francisco Pedroso Xavier, nada menos de novecentos brancos munidos de armas de fogo e quatro mil e quinhentos indios de arco e flexa!

Extranhou o capitão general hespanhol que tão rebelde ajuntamento se formasse, sem ligar importancia á acção contraria das autoridades reaes.

"Amparados os paulistas pela inexpugnabilidade dos sitios onde habitavam e a espessura dos montes que os cobriam, contra elles nada podiam fazer os governadores do Estado do Brasil", explicou Leitão. Gente errante, "toda lebantada sin sugeccion alguna, no les rinden ninguna obediencia ni las armas les puede aprovechar á dichos governadores", concluiu pormenorisando. Do capitão general do Rio de Janeiro não faziam o menor caso e até estimava s. senhoria ter uma occasião, como esta.

de documentar-se para fazer ver ao Principe, seu senhor, que agira do melhor modo, no sentido de contrariar as tropelias de tão rebeldes vassallos e assegurar as boas relações de amizade com a Hespanha.

Findas as declarações assustadoras do enviado portuguez, reuniram-se em junta o capitão general e seus conselheiros, longa e gravemente discorrendo sobre o caso.

Resolveu-se que d. Andrés respondesse á carta, transmittindo o relatorio official do governador do Paraguay e do Cabildo da Assumpção, ácerca dos factos de Villa Rica. Quanto ao recambiamento dos ordenandos, que se aproveitasse o vantajoso ensejo para que a cidade se visse livre delles, ficando o seu navio bem entendido.

Informado da decisão, declarou o emissario portuguez que absolutamente não poderia embarcar tanta gente em tão pequeno navio como o seu, e ahi se travou vivo debate, entre elle e os seus graudos interlocutores. Teve Leitão provavelmente a occasião de lembrar aos contestantes o velho proloquio popular do idioma materno relativo á Sé e á Misericordia.

Além do mais, não levaria os clerigos, porque não estavam ordenados, frisou com todo o vigor.

Acaso não haviam elles aportado a Buenos Ayres em navio ainda menor que o "N. S. do Monte" em que vinham muitos marinheiros e escravos? redarguiram-lhe azedamente.

Talvez, como escapatoria, deixou o escrivão carioca escapar uma confissão curiosa: a muitos dos seus compatriotas sorrira á idéa da ordenação no Prata, pelo facto de pensarem poder fixar-se em Buenos Ayres, onde havia mais liberdade e largueza, "mucho regalo y commodidad", e onde eram os actos do culto muito mais bem pagos "por exemplo, um patacão e mesmo dois por uma missa", cousa que no Brasil se não via.

Assim, receiava que, constrangidos ao regresso, se mostrassem indisciplinados, turbulentos e se apoderassem do navio.

Pediu então licença para commerciar com os generos que trazia, e negaram-lh'a, allegando-lhe quanto neste particular eram formaes as cedulas de Sua Majestade, em prohibir o escambo com portuguezes. Si precisava e quizesse mantimentos, que os comprasse. Ahi teve o bom do escrivão de confessar que os bolsos lhe andavam, talvez, mais veleiros do que a sumaca.

Generosos e soberbos redarguiram-lhe os castelhanos que lhe dariam carne, bolacha e verduras, como recompensa do aviso cordial relativo aos paulistas. Mas havia de levar os ordenandos... e partir immediatamente. Emquanto isto, voltasse para bordo e não arredasse de lá, que o bispo eleito lhe mandaria os clerigos.

Desesperado, interpoz o afflicto commandante da "Nossa Senhora e Almas" novo recurso ao governador, numa petição em que patheticamente lhe expunha os apuros e o desconsolo.

Podia ter de gastar, naquella epoca do anno, de ventos ponteiros, cincoenta e mesmo sessenta dias na viagem de volta. Como encher tão pequeno calhambeque com cincoenta e um passageiros?! Só de agua precisaria embarcar trinta pipas! Quereria sua senhoria condemnal-o á morte e aos seus, pelo naufragio ou pelas molestias? E depois, já estava avisado pelos ordenandos, que si acaso os puzesse a bordo, se haveriam de revoltar e tomar conta do navio. Como, pois, resistir a estes indisciplinados, contra quem nem siquer podia empunhar armas?

Trazia assucar, que sua senhoria lhe não permittira negociar? Seria humano condemnal-o a jogar ao mar a propria fazenda, a sua mercadoria, afim de fazer espaço para os passageiros?

Podia, quando muito, embarcar quatro ou cinco pessoas. Em nome da missão de paz, que ao Prata o trouxera, pedia reconsideração do despacho, para que em represalia de tão severo e injusto proceder, não fizessem algum dia os seus patricios do Brasil cousa identica a navegantes hespanhoes.

Sabedor do que se passava, indignado da rudeza com que os castelhanos correspondiam aos avanços e á gentileza de seus compatriotas, poz-se a campo o chefe e mentor da colonia de ordenandos, frei Alvaro do Desterro.

Representou, respeitosa mas energicamente, ao capitão general que estava impossibilitado de falar ao seu patricio o capitão da sumaca e isto justamente quando este maritimo trazia como parte principal de sua commissão resolver a questão do regresso dos ordenandos detidos no Prata e delle proprio! Não era justo o que com elles se fazia! Desejava voltar ao Rio de Janeiro, fosse como fosse, embora até soffrendo desconfortavel travessia. E receiava tanto que alguns dos seus religiosos se

desenraizassem do Brasil, que estava prompto a indemnizar o capitão do prejuizo eventual, si acaso, para obter accomodações a bordo, tivesse de lançar carga ao mar. Tão aspero o tratamento dispensado á embarcação portugueza, que, estava certo, por muito tempo se não veria no porto de Buenos Ayres outro navio lusitano. Como, pois, perdida esta occasião, poderia tornar ao Brasil?

Attendendo a tão instante appello, consentiu o governador que o franciscano pudesse avistar-se com o seu patricio, mas em presença de autoridades hespanholas.

Realizou-se a entrevista. Apesar dos rogos instantes do padre commissario para que se fizesse espaço a bordo — desfazendo-se o capitão da sua carga, mediante calorosas promessas de indemnização, em troco de tal condescendencia patriotica e generosa — manteve-se Leitão inabalavel em sua recusa. E' que o prudente escrivão da Real Fazenda bem sabia quanto frequentemente valiam os titulos sacados em regra sobre o thesouro da majestade, que, ainda não era fidelissima, mas fôra sempre bem pouco pontual. Que dizer então das méras e verbaes promessas?

Haveria elle de receber o dinheiro do seu rico assucar no classico dia consagrado a um santo adverbial e popularissimo: o glorioso S. Nunca.

Após grande debate offereceu pois ao attribulado commissario tranportal-o e a mais um ou dois companheiros. A tudo resignado, acceitou frei Alvaro a mesquinha proposta do solerte escrivão,

Notificadas as autoridades portenhas do ajuste, impoz o governador ao capitão que tambem levasse a tripulação da sumaca aprisionada e tomadas todas estas providencias, afanosas e graves, passou á confecção meditada e severa da resposta devida ao seu collega, si é possivel assim dizer, o capitão general do Rio de Janeiro.

Secca, grosseira até, na sua ausencia campleta de lhaneza, redigiu-se a missiva, provavelmente após penosa gestação de idéas e conceitos, enovelinhando-se, entrechocando-se, debatendo-se e repellindo-se no fervdouro crebral das largas horas insomnes, encanecedoras, e depilatorias, em que se agitara o consciencioso Don André de Robles a rebolcar-se, nervosissimo, na vastidão do seu leito de estado.

Não! aquella canalha de portuguezes haveria de saber que, a seu respeito, redondamente se enganava. A esperto, esperto e meio! Atirar-lhe-ia uma resposta cortante que lhes estancasse o gosto de recomeçar.

Assim, nem siquer se deu ao trabalho da elementar cortezia de agradecer ao correspondente a gentileza do aviso precioso sobre as ameaças dos paulistas.

Gostosamente aproveitou a occasião para dar a sua senhoria uma liçãozinha de geographia administrativa. Pouco se lhe dava a denuncia relativa aos bandeirantes. Os "insultos feitos pela gente de Francisco Pedroso Xavier referiam-se a aldeias "de la Provincia del Paraguay, que es distincto gobierno deste", ensinou, impertinente. Quanto ao regresso dos clerigos, estando prohibido qualquer trafico entre os portos das duas corôas e não querendo o commandante da sumaca lançar ao mar a sua carga para poder acceitar passageiros, continuariam elles, infelizmente, em Buenos Ayres. Mandasse pois sua senhoria outro navio vazio buscal-os e quanto antes. Da embarcação confiscada nem palavra.

E ao lançar a sua firma ainda escrevia umas insolenciasinhas finaes e ironicas. "Enquanto fuere servido occuparme vuestra senoria en medios habiles y posibles me tendrá con muy segura y prompta voluntad".

A 24 de fevereiro de 1677 embarcavam no *Nossa Senhora do Monte e Almas* o commandante, officiaes e tripulação da confiscada *S. Gonçalo*, o padre commissario e um dos clerigos ordenandos.

Attribulados lhe decorreram embarque e partida. Rigorosa busca soffreu sua bagagem. Continuando a série de medidas vexatorias, ainda a bordo se redigiu um auto relativo á constatação da presença de todos os passageiros e da visita minuciosa procedida nos mais reconditos escaninhos do porão do navio pelo Alguazil Mayor, a ver si a carga estava realmente intacta, si diminuida por algum desembarque clandestino de mercadorias ou accrescida de carregamento prohibido de generos.

Findas estas constatações recebeu o capitão Leitão a carta que devia entregar ao governador fluminense. E só se deu por finda a questão com as duas fés do escrivão de Sua Majestade,

naquelle porto da Trindade, cidade de Buenos Ayres, o honesto serventuario, gravibundo e sentencioso, Juan de Reluz y Huerta. Uma de que pelas nove da manhã de 25, levantára ferro a sumaca e bordejava; outra de que pelas onze já nem mais se lhe avistava o casco.

De todo o papelorio relativo ao episodio, bem frisante dos processos contemporaneos de cortezia internacional luso-hespanhola, na America do Sul, se enviou traslado á Côrte. Queria o sr. d. Andrés de Robles deixar bem patente o zelo com que executára as reaes cedulas e o cuidado com que superintendia a policia do Prata.

Continuavam os indesejaveis ordenandos na cidade portenha, rigorosamente vigiados.

Não havia mouros á costa, pensavam os seus suspeitosos hospedeiros, o que havia eram portuguezes.

E não se enganava suspicaz castelhano. Demorada, mas afinal levada a cabo, effectivou-se a empresa de que tanto se arreceiava.

Em 1680, como se sabe, surgia, pelo estuario do Prata a dentro, a expedição militar de d. Manuel Lobo. Erguia-se um presidio em frente ás ilhas de S. Gabriel, e a Buenos Ayres, marco da tomada de posse lusitana sobre a margem septentrional do estuario.

Erigia-se a famosa Colonia do Sacramento, assumpto de secular discordia entre as duas côroas, praça cuja historia é tão accidentada e cheia das maiores vicissitudes.

Desde muito estava tudo isto no ar. Não andaria bem inspirado o sr. Don André de Robles em suspeitar da presença daquelle batalhão de ordenandos portuguezes em terra castelhana, e sobretudo da sinceridade com que o seu collega fluminense, tão desinteressada e lealmente, se dava ao cuidado de prevenil-o ácerca dosmaleficios dos paulistas, gente ingovernavel, abrigada pela inexpugnabilidade de suas montanhas?

CAPITULO XVIII

O meridiano sempre a Oeste. — Argumentos e affirmações dos paulistas. — Os marcos dos primeiros navegantes. — O de Montevideu. — Palavras de Capistrano. — Autores antigos e modernos. — Chronistas e historiadores.

"Esta terra é da Côroa de Portugal e do Senhor Conde de Monsanto" affirmavam os bandeirantes de Antonio Raposo Tavares em unisono com o homeriada seu cabo de tropa. Assim nos contam varios depoimentos jesuiticos hespanhoes ao se referirem á resposta dada pelos paulistas aos ignacinos que lhes verberavam assolar terras e povos sujeitos á Côroa de Hespanha.

E realmente como que havia entre os sertanistas a percepção confusa de que a linha demarcadora das terras das duas coroas devia passar mais a oeste do que pretendiam os hespanhoes, a saber, entrando no Brasil em Cananéa, senão mesmo em S. Vicente. Não nos esqueçamos ainda quanto lhes era tal doutrina favoravel ás pretenções.

Ninguem dentre elles se esquecia de que os padrões, das quinas, testemunhas da posse portugueza, haviam sido chantados pelos capitães das primeiras explorações da costa brasileira, já dentro do littoral do estuario platino, no cerro de Montevideu, segundo se affirmara.

Este sentimento alvorescente da noção de um maior Brasil, Calogeras percebe-o no seculo XVII nas nossas populações

e define-o perfeitamente (cf. *A politica exterior do Imperio*), ao se referir ao surto de patriotismo nascido com a Restauração de 1640.

"Um grande fremito patriotico sacudia toda a colonia. A Restauração era um acto de affirmação da raça. Perante elle, cessavam dissidios. Desappareciam vaidades pessoaes. Para o throno renascido se voltavam todos, naquelle mystico sentimento de respeito, de amor e de lealdade, que inspirava a instituição de direito divino".

Recrudesce o lealismo de que ha a tão expressiva quanto forte manifestação de Amador Bueno da Ribera. E os paulistas enxergam nas suas expedições alguma cousa mais do que a simples prêa de indios.

"A *bandeira* já não é somente o apparelho economico de alliciamento brutal e cruel de trabalhadores baratos. Torna-se tambem a expedição guerreira que vai conquistar terras sobre gente inimiga. Sahe a repellir o adversario tradicional, afuguentando-o para longe das possesões lusas, nas quaes tinha, por seu dominio, affrontado, ferido e humilhado o sentimento de independencia nacional.

"Como os maiores, em partes da Europa, haviam ganho á ponta de lança e a golpes de montantes sua exictencia separada e autonoma, tambem agora, no theatro colonial, o gesto se renovaria, e o Castelhano aborrido seria lançado para o Pacifico, ou, pelo menos, para os longes paramos donde viera.

"Nessa peleja, patriotica e conscientemente conquistadora, rolaram, sertão a dentro, as vagas da pororóca bandeirante.

"Resurgem os mesmos nomes dos grandes cabos de tropa. São chefes de masnadas a arrancarem contra o poder de Castella, a castigarem-lhe a insolencia e a presença em região que se deve submetter ás quinas."

E realmente, como que em torno de 1680 se firma, inderrocavelmente, este modo de ver, que se traduzirá entre os bandeirantes pela barreira permanente opposta pelo seu campo entrincheirado do Sul de Matto Grosso á expansão hespanhola para o Norte, essa barreira que nos valeria a posse de Cuyabá.

Commentando os albores da longa questão que levaria as duas coroas a tratar da delimitação de seus territorios sul-americanos, redigiu Capistrano de Abreu, com a sua grande visão,

uns periodos magistraes, que transcrevemos, nova homenagem ao mestre eminente e ao amigo inesquecivel. Seja-nos a tal proposito permettido realisar um mosaico das paginas dos *Capitulos de Historia Colonial*, e da soberba prefação tambem da lavra do mestre cearense, á obra de Simão Pereira de Sá: *Historia topographica e bellica da Nova Colonia do Sacramento do Rio da Prata*, velho livro de chronista cuja reedição recommendara ao Gabinete Portuguez de Leitura do Rio de Janeiro.

"O machado de metal levado em 1514, as expedições de Solis, Christovão Jaques, Cabot e Garcia, deram importancia ás terras platinas, e levantaram a questão de limites no continente americano. Surgiram e arrastaram-se os debates a proposito da expedição de Martim Affonso de Souza (1530-1533), sempre sob a dupla face da prioridade proclamada por Portugal e legitimidade de dominio, allegada por Castella. Em Setembro de 32, exprimia D. João III a idea de distribuir em capitanias hereditarias o territorio situado entre Pernambuco e rio da Prata, nas doações feitas mais tarde, avançou apenas até 28°, á vista das reclamações hespanholas, ou, segundo parece, de observações astronomicas de Martim Affonso, assim reconhecendo que seus dominios não iam mais longe. Os hespanhoes estendiam, porém, suas pretenções mais para o Norte. Em 534, Ruy Mosquera estabeleceu-se no Iguape, repelliu com vantagem um ataque dePero de Goes e saqueou S. Vicente; diversos documentos officiaes contemporaneos traçam a linha divisoria desde Cananéa e até de S. Vicente para o Sul.

Em 1580 reuniram-se sobre a mesma cabeça as coroas de Portugal e Hespanha, o que na America só devia trazer vantagens. Desde então os dois povos, alheios a quaesquer rivalidades coloniaes, puderam dedicar-se ás tarefas que lhes pareceram de mais urgente e proveitosa solução. Para os Portuguezes o inimigo era o francez, e o grande problema geographico a solver era a posse do Amazonas; para os hespanhoes do Prata, o Atlantico era apenas as costas; a frente voltava-se para o Perú, donde vinham desde Porto Belo e Callau e para onde iam pelo Tucuman os generos do seu commercio".

Decresceu pois "a importancia dos limites meridionaes e a attenção concentrou-se na Amazonia. Ante as incursões dos flamengos e inglezes, conhecidas apenas no Pará se estabe-

leceu Castello Branco, pareceu acertado confiar as novas conquistas á guarda dos portuguezes mais proximos e melhor preparados para defendel-as; a creação do governo separado do Maranhão representou o primeiro passo nesse sentido. Ainda mais decisiva foi a creação de duas capitanias hereditarias, sujeitas ambas á corôa portugueza, em terreno indiscutivelmente hespanhol pelo espirito e pela lettra de Tordesilhas; a de Cametá, concedida a Feliciano Coelho de Carvalho, limitada a Oeste pelo Xingú na margem direita, a do cabo do Norte na margem esquerda do Amazonas, concedida a Bento Maciel Parente, limitada a Oeste pelo Parú.

Em 1639 Pedro Teixeira, voltando de Quito, tomou posse em nome del rei de Portugal das terras situadas entre o rio Aguarico, affluente do Napo, e o mar; faltava-lhe auntoridade para tanto; mas este acto foi mais tarde e muitas vezes invocado e acceito como titulo de posse".

"No Sul, o movimento de occupação se operou com muita lentidão, por parte de Portugal, acompanhando o littoral do Paraná e Santa Catharina, e continuou do mesmo modo ainda depois de 1640".

Seja-nos aqui permittido um reparo ás palavras do Mestre a constatação da nossa surpreza pela ausencia de commentarios aos embates entre paulistas e jesuitas. Isto quando elles provocaram frequentes vezes a reviviscencia do conflicto lindeiro e appellos numerosos das autoridades castelhanas do Paraguay e do Prata, ao Rei Catholico, para que cohibisse esta intrusão de portuguezes em terras de Hespanha.

Prosegue Capistrano:

"Por sua parte os hespanhoes não curaram de occupar a margem esquerda do Prata, descuido verdadeiramente inexplicavel, si não duvidavam de seus direitos, a menos que se não explique pela certeza de sua intangibilidade.

Si persistissem as reducções dos Tapes e de Guayrá, avançariam naturalmente para o Oriente, chegariam á marinha. Si outros elementos os reforçassem, o conflicto poderia ser evitado ou talvez a victoria lhes coubesse. Mas os jesuitas só reergueram as missões do Uruguay e as relações destas gravitavam para Buenos Ayres e Asuncion, com estas capitaes para os Andes e o Pacifico.

Autores portuguezes discutiam entretanto o meridiano de Tordesilhas, traçando-o uns pela foz do Prata, outros pelo golpho de São Mathias, na Patagonia, Taes ideias tornaram-se correntes.

Em 1663 o padre Simão de Vasconcellas discorre com todo desenfado sobre a repartição entre colonias portuguezas e hespanholas.

"Uma e outra parte declaro.

Está de posse o Brasil da terra que corre por costa desde o grão rio do Almazonas até o da Prata; por que no das Almazonas começam suas povoações que correm até passante a Cananea e senhoream dali em diante todos os mais portos com suas embarcações e commercio, e no rio da Prata está posto seu marco na ilha de Lobos, como é notorio. Nem deste rio da Prata pera o norte junto á costa possuem cousa alguma Castelhanos, como se deixa ver pela experiencia e mappas: segura falla logo a opinião que dá trinta e cinco grãos pelo que estamos de posse por costa.

Pelo que convem em virtude da linha que corre o sertão fallão ao certo os que dão quarenta e cinco gráos. Esta verdade poderá experimentar todo o cosmographo curioso: por que si com exacta diligencia arrumar as terras do mundo e depois com compasso fiel medir a linha que dissemos desde a ilha de Santo Antão trezentas e sete leguas ao Poente, achará que a linha de Norte ao Sul, que do ultimo ponto desta divide as terras da America, vae cortando direita junto ao rio das Almazonas pelo riacho que chamam de Vicente Pinçon, e correndo pelo sertão deste Brasil até sahir no porto ou bahia de São Mathias, quarenta e cinco gráos pouco mais ou menos da equinocial, distante da boca do grão rio da Prata pera o Sul cento e setenta leguas; no qual logar é constante fama se metteu marco da coroa de Portugal".

Preve devia passar a epoca destas divagações serenas. A população brasileira se ia estendendo pelo littoral para o Sul: no interior fundara-se Curitiba; em suas cercanias descobriram-se minas de ouro. Comprehendeu-se a necessidade de senhorear todos aquelles sertões, de marchar para o Rio da Prata, considerado por todos os autores portuguezes o limite austral do Brasil.

A costa, pittoresca, elevada, opulenta de ilhas e portos até Santa Catharina, abaixa-se além, apresenta-se nua, esteril e inhospita. Por isso não foi o Rio Grande do Sul o primeiro salto e estabelecer-se logo em aguas platinas.

Em 1674 foram doadas duas capitanias ao visconde de Asseca e a João Correia de Sá, seu irmão, nas terras antigamente pertencente a Gil de Goes, filho de Pero Goes, o companheiro de Martim Affonso na viagem de 1530 a 1533, e capitão da costa no governo de Thomé de Souza. Attendendo ás reclamações de Salvador Correa de Sá, el-rei D. Pedro II ainda hypocritamente intitulado principe regente, concedeu-lhes mais trinta leguas até a bocca do rio da Prata".

Dado este primeiro passo logo se seguiu outro: resolveu firme e definitivamente o futuro Pedro II balisar as possessões portuguezas na America do Sul com a fundação de uma colona fronteira a Buenos Ayres.

Indaga Capistrano:

"Porque fundal-a tão afastada das outras possesões portuguezas? porque este era o meio de evitar as costas aridas do Rio Grande do Sul? ou porque julgou el-rei que o melhor meio de sustentar e affirmar seus direitos era leval-os ao extremo?

A ultima hypothese parece a mais justa".

Explicando os acontecimentos fronteiriços surge-nos um depoimento coevo que bem parece reflectir a mentalidade portugueza no tempo sobre os direitos incontestaveis de Portugal á margem septentrional do Prata. E' o do chronista a cuja obra prefaciou Capistrano.

Escrevia Simão de Sá entre 1637 e 1748, no dizer do mestre cearense:

"Extendião se até a Cananea as povoaçoens Portuguezas e devulutas as campanhas por largos annos com o terror dos barbaros, respeitarão sempre os Castelhanos como nossa; toda a Costa Oriental; passando Gaboto, Pedro de Mendonça e outros a parte Occidental, onde com incomodos notaveis edificarão a Cidade de Buenos Ayres, como raya de sua repartição Pontificia; e deixando a ilha de São Gabriel em proprio e inutil paiz por não ofenderem o direito de Portugal. Com esta certeza os moradores Castelhanos do interior do Paraguay

persuadirão os indios confinantes, q como da jurisdição Brazilica buscassem em São Vicente a sagrada fonte do baptismo, o q muitos fizerão, e executarão aborrecendo e detestando os ritos gentilicos para abraçarem os dogmas da fé, com as luzes da doutrina Evangelica, a qual foi vigilantemente levada te aos mais remotos lugares do Continente, onde muitos com a morte merecerão a coroa do martirio."

"Cessarão as povoaçoens com as grandes violencias que se experimentarão no interegno divertindo se a gente em levas para Flandes; o sendo assim forçado q ella faltasse em nossas Conquistas, crescerão em sua falta grandes e lamentaveis desamparos esquesendo se totalmente do seu augmento aquelles q devião cuidar em dilatar o Imperio; por esta razão entrarão licenziosamente os Paraguanenses a talar e desfructar as Campanhas do distrito Portuguez".

Chamaram a si os paulistas a missão de refrear a invasão castelhana: "destas intruzoens e atentados se desforçarão as nossas armas, decendo da Cidade de Sam Paulo Fernam Dias Paes com muitos naturaes intrepidos e esforçados, os quaes apresentando batalhas aos Castelhanos e seus Confederados, por varias vezes lhes fizerão viva guerra. Constrangidos do ferro, e timidos da mortandade desalojarão de muitas aldêas, e se retirarão para os seus dominios perseguidos, fugindo maltratados".

Já aliás a estes topicos invocámos.

"Lisongeados os Paulistas das victorias, se hião valerozamente a encontrar as tropas, q vagavão despersas pela extenção da Campanha; mas tanto se avantajavão os contrarios na destreza das armas, q atribuião a fortuna os nossos trofeos, e a sua desgraça com os infinitos destragos; porq costumados sempre a vencer com a multidão, não reputavão os triunfos pelo valor senão por milagre. Quando mais necessarios se fazião estes atos em beneficio da posse dezistirão os naturaes da porfia chamando os outros empregos em q o premio havia suavizar o trabalho, e prescindindo daquellas louvaveis emprezas, se retirarão para o interior das montanhas com a esperança do Ouro, q já comessava a aparecer em Minas a tirarse em betas",

"Estes motivos q assistião ao direito de Portugal justi-

ficarão a pura intenção de EL REY Dom Pedro Segundo, e sem controversia de Castela, nem protestos de seus ministros rezidentes na Corte, concluir o projecto da erecção da Nova Colonia do Sacramento":

Estas ultimas linhas do chronista como adeante demonstraremos, encerram a mais inexacta apreciação dos factos. Abundantemente demonstram os documentos hespanhoes, que a tempo invocaremos, quanto se fez tal erecção no maior segredo e ignorancia do embaixador castelhano em Lisboa. E a maxima surpreza do facto consummado por parte das autoridades hespanholas, europeas e americanas embora nellas, sobretudo dentre estas ultimas, reinasse a convicção de que os portuguezes planejavam tal fundação.

Invoquemos os commentarios de abalisados historiadores antigos e nossos coevos sobre este caso capital dos fastos brasileiros da historia da constituição do territorio e das bandeiras.

O pedantesco Mirales, cujas paginas são preciosa amostra do estylo creado por Gongora e Marini, tem frequentemente suas reflexões apreciaveis. Assim chama a attenção para o argumento de que mais de um seculo decorrera após a fundação de Buênos Ayres seculo e meio depois do apparecimento de castelhanos na costa atlantica sem que os hespanhoes jamais se houvessem resolvido a fazer uma fundação á margem septentrional do Prata, onde os portos e as campanhas eram os melhores de todo o estuario.

Era o implicito reconhecimento de que tal territorio estava dentro da demarcação portugueza "claramente se mostra que os Reis Catholicos antigos attenderão e reconhecerão sempre os lemites da Conquista de Portugal recuzando e abstendo se sempre em ocupar os ditos portos com as suas povoaçoens que erigirão fazendo guardar tão exactamente esta differença que ainda em 60 annos que durou a união das duas coroas não consentirão os refferidos Reiz Catholicos que se confundisse nem descipasse por modo algum a demarcação destes Estados".

E aliás não eram só as autoridades scientificas portuguezas que apregoavam os direitos lusitanos com Pedro Nunes "venerado por oraculo da Methamatica" "sic) A porfia re-

conheciam os melhores autores hespanhoes as bases da posse portugueza.

Explicando os acontecimentos de 1680, é bem pallido o que escreve Southey:

"O tractado com a Hespanha, reconhecendo a independencia de Portugal, respeitava-lhe tambem o direito a todas as possessões da monarchia portugueza, Ceuta tão somente exceptuada. Mas os limites das duas potencias na sua conquista americana nunca tinham sido demarcados; em quanto debaixo do mesmo soberano os dous paizes de pouca importancia era a questão; que tambem nada significava andando elles em guerra, mas agora veio a paz resuscitar immediatamente a dormente causa da contenda. Facil fora ao papa Alexandre VI dividir o ainda não descoberto mundo por uma linha traçada no mappa, mas quando d'uma folha de papel a quizeram applicar a todo o continente da America, ahi acharão os mais habeis cosmographos difficilimo determinar-lhe o curso. Ao norte do equador extendião os Portuguezes o seu dominio até ao Oiapoc ou rio Pinzon; nem por esse lado havia disputa com a Hespanha; ao sul levavão as pretenções até ao Prata, opinião evidentemente arraigada; quando se contestava o ponto".

"No sertão tinhão os Paulistas feito dos limites pretexto não causa das suas emprezas contra as reducções, e foi no Paraguay e S. Paulo que primeiro se sentiu a importancia da questão. Julgou a côrte de Portugal dever segurar a parte incontestavel da costa, e o novo governador do Rio de Janeiro, D. Manoel Lobo, trouxe instrucções para formar um estabelecimento sobre a margem esquerda do Prata erigindo um forte para defeza do mesmo".

Varnhagen (*Historia Geral*, 2.ª ed. 2, 769) não se occupa em philosophar sobre as circumstancias que levaram os portuguezes a se estabelecerem no Prata. Apenas displicentemente lembra que quiçá houvesse o governo do Principe pensado em "arredondar com as aguas do Prata a fronteira meridional do Brasil", ao se lembrar que a bulla creadora da Prelazia do Rio de Janeiro estendia a diocese até a foz do Paraná".

Mal informado pelos documentos ainda é dos que suppõem Jorge Soares de Macedo desviado de sua commissão minera-

dora. E o que narra dos successos da colonisação de 1679-1680 está por demais succinto, por vezes confuso e até errado, chegando o illustre autor a attribuir á expedição de D. Manoel Lobo o que se passou com a de Jorge Soares.

Lembra Calogeras com toda a propriedade (cf. *A politica exterior do Imperio* I, p. 159):

"Parece claro o intuito de Lisbôa em fixar o limite entre as duas nacionalidades ibericas pelo estuario do Prata e pelo valle do Paraguay acima. Fronteira natural, traçada grosseiramente de Sul a Norte, era facil de assignalar, respeitar e defender. Não a podendo basear nos tratados, cuidava de sophismal-os, recuando para Oeste o meridiano lindeiro. Deixando na costa atlantica a posse portugueza manter-se valiosa — quando não illesa, mantida á força — até o Oyapock, e entregando á lenta e irresistivel infiltração lusa pela penumbra da selva amazonense a mantença e ampliação da obra de Pedro Teixeira, ordenou D. Pedro II, em 1679, a D. Manoel Lobo seguisse a fundar á margem esquerda do rio da Prata, a colonia do Sacramento, a colonia "tout court", como a chamariam mais tarde, trecho do territorio platino a monopolisar a attenção exclusiva das duas côrtes.

No anno seguinte, estava executada a ordem. Cumpre attentar em um detalhe: não era caso de geração espontanea, Houvera estudo previo e preparação preliminar.

Depois de reproduzir os argumentos já neste capitulo citados, segundo Capistrano, e outros, decorrentes da amplificação da documentação desvendada. desde que o mestre cearense publicou os seus *Capitulos de historia colonial,* accrescenta o escriptor estes commentarios eminentemente judiciosos:

"Ligados taes factos não ha desconhecer que a monarchia bragantina ambicionava estender seu dominio até onde suas armas alcançassem e bastasse seu poder de retenção.

E, comtudo, quem lê os papeis já divulgados do Conselho Ultramarino, nota em todos elles a convicção sempre affirmada de que até o Paraguay se achava em terras de Portugal. Ignorancia geographica e ambição de préar territorios casavam-se para dar maior vigor ás incursões avassaladoras dos Paulistas.

Graves, prenhes de complicações de todo o genero, eram as consequencias de tal estado de espirito.

Donos da região das nascentes, ainda hoje ignotas, ameaçando a antiga colonia de Assumpção, fortificados na foz, no Sacramento, fôra o linde das duas soberanias definitivamente fixado pelo thalweg até o rio da Prata. Politica imperialista de aggressão, pois visava destruir um dos nucleos primitivos da occupação europea na America, a cidade hespanhola fundada por João de Ayolas, Domingos de Irala e Zalazar, em 1537.

Incluiria na conquista eventual as hoje provincias argentinas de Misiones, Corrientes, Entrerios e a hoje Republica do Uruguay. A linha de communicações de Buenos Ayres com o vice-reino do Perú ficaria dominada pelo inimigo portuguez, em sua extensão quasi total; livre ou impedida, á mercê dos caprichos da turbulencia fronteiriça e dos fortes que alli se construissem.

Sob o systema fiscal de monopolios, vigente no seculo XVII e no seguinte, ficava aberto perigoso descaminho, no flanco de Buenos Ayres, á margem opposta do rio. Este, si constituia um fecho geographico e extrategico excellente para o dominio portuguez valia tambem como occupação de uma trincheira avançada contra a colonia de Castella".

Com igual e perfeito criterio pensa Fernando Nobre n'*As fronteiras do Sul*, bello livro de acurado mas desigual estudo onde ha capitulos excellentes e outros menos cuidados, como exactamente se dá a proposito do assumpto que nos occupa.

"Na defesa dos limites da sua colonia, Portugal, uma vez emancipado, tratou logo de se haver com a maior energia. Lembremos, por exemplo, a expulsão dos Hollandezes que, devido á desidia hespanhola, ficaram estabelecidos ao norte do Brasil desde 1630 até 1654.

"Não era simplesmente a ganancia do mercantilismo (que, aliás, em todos os tempos da Historia, mais ou menos accentuadamente tem sido a alavanca que move o gesto das nações) o que preponderava no tocante ás nossas questões de limites. Eram, ainda que tendo por movel a faina da conquista de dominios de escravos e de ouro, os marcos fixados para limites da nossa Patria, em chão empapado de sangue de nossos avós,

— algo que já bradava mais alto do que os meios especulativos do commercio e que já se impunha como conquista cobrada pelo mais alto e denodado preço."

Com a habitual riqueza de informes e abundancia do flagrante das leituras informativas nascida da minucia da exploração das fontes, estudou Rocha Pombo no volume VI de sua magnifica *Historia do Brasil,* a collisão luso-hespanhola de 1680. E os seus commentarios são perfeitamente exactos quando escreve:

"Bastaria não perder de vista a circumstancia de se haver o immenso territorio do continente sul dividido quasi exclusivamente entre as duas côroas da peninsula, e tambem os processos de colonisação aqui seguidos, para prevêr as inevitaveis complicações que teriam de dar-se entre os subditos de Portugal e os de Hespanha. Não era só a enorme extensão de terras, cujo dominio disputavam as duas monarchias, o que tinha de fazer penoso o encontro das duas populações, que, embora, irmãs pelo sangue, andavam tão separadas por idéas de preeminencia e preconceitos nacionaes: era principalmente a difficuldade de estabelecer e demandar limites entre conquistas que os tratados não tinham força de regular".

"Por mais que se pretendesse, sob a fórma de accordo diplomatico, fixar as regras para delimitação dos dois dominios, na pratica nada valeram os convenios antes que os proprios colonos tivessem, de uma e de outra parte, feito a sua obra de occupação. O que se vê, portanto, desde que se começou effectivamente o povoamento e se installou a administração, até quasi fins do periodo colonial, explica-se perfeitamente como consequencia da situação em que se viram aqui hespanhoes e portuguezes, incitados a fazer, cada um por si, o mais que pudessem no empenho de ampliar o respectivo patrimonio."

"Por isso, em toda parte estiveram como concurrentes um diante do outro, adiantando-se, investindo-se, pondo-se em guerra quasi continua, durante perto de tres seculos. Naturalmente deviam dar-se no sul os primeiros embaraços, pois nesta parte é que penetram no interior os pioneiros da conquista na America oriental. Os colonos hespanhoes que entram pelo Prata é certo que pouco extenderam, distrahidos com o Perú, a sua acção para o norte; de modo que mais tarde, quando intentaram

de salvar ao menos grande parte da bacia, já se viram na contingencia de enfrentar com os paulistas que em todo o interior os haviam precedido. Mas em todo o littoral do sul e continete vizinho abaixo dos 25°, e em geral, por toda a bacia do Prata, até á altura do 20° primeiro e mais tarde até muito além, tiveram os castelhanos de entrar em tremenda competição com os concurrentes".

Depois de historiar os contactos lindeiros luso- hespanhoes dos dous primeiros seculos naquella zona indecisa em que os subditos das duas côroas reclamavam para o seu patrimonio regio, continua o mesmo autor:

"Recuperada a independencia, feita a paz, em 1668, sentiram logo as duas metropoles, principalmente a portugueza, necessidade de assegurar o respectivo patrimonio na America, onde estavam em toda parte indistinctas as fronteiras. Mais que a metropole, anceiavam os colonos do Brasil por liquidar com os vizinhos do sul as complicações em que viviam.

Eram as proprias Camaras da Capitania de S. Vicente, e por fim o Senado do Rio de Janeiro, que reclamavam sem cessar medidas adequadas no sentido de pôr termo a uma situação que tanto prejudicava a paz e a vida geral da colonia.

Depois da restauração, de 1640 em diante, tornaram-se mais frequentes e violentos os conflitos entre subditos das duas Corôas.

Expondo as condições da fundação da Colonia do Sacramento prova exuberantemente o historiador paranaense quanto, para tal fim, agiu a Côrte de Portugal com a maior reserva ou antes até sob verdadeiro mysterio, o que é perfeitamente exacto.

Não menos real o que affirma acerca do papel notabilissimo em todas estas operações para o povoamento do extremo sul coube aos paulistas e quantos sacrificios delles exigiu.

Nada mais verdadeiro do que o seu commentario acerca das contribuições pedidas por D. Manoel Lobo, quando já no Prata á Camara de S. Paulo, reclamando ainda uma vez o concurso dos paulistas naquella contingencia, tal a confiança que lhe inspirara um patriotismo de que já tivera provas tão exuberantes sem mais interesse que a honra desta serventia".

A riquissima documentação do *Archivo General de Indias,*

descoberta por Pastells e por este sabio jesuita condensada com a mais perfeita honestidade em sua monumental obra sobre a provincia jesutica paraguaya (vol. III) lança grande luz sobre as negociações diplomaticas de 1681, que terminaram pelo accordo provisional de 7 de maio deste anno.

E' um capitulo da historia do Brasil a se refazer este, o da fundação e restituição da Colonia do Sacramento, após o indispensavel cotejo da documentação hespanhola que Southey desconheceu por completo segundo elle proprio confessa (cf. Rocha Pombo, VI, 127). Quanto á autoridade dos nossos chronistas R. Pitta, Taques, Mirales e a dos ignacinos setecentista, como Carlevoix, cremos que hoje nem pode ser invocada.

Com propriedade frisa Rocha Pombo quanto vem a ser absurda a narrativa de Charlevoix sobre as clausulas do tratado de 7 de maio de 1681, onde se trahe "o mais evidente e ridiculo cunho da parcialidade".

Taques fora das cousas de S. Paulo e da intimidade dos assumptos paulistas é guia de relativa confiança. Elle proprio, em meiados do seculo XVIII, chamava a attenção para as cincadas do autor bahiano achando que o escriptor da *Historia da Ameca portugueza* escreveu "sem a licção dos cartorios" "levado de sua fantasia e credulidade", propalando "muitos e pessimos erros, afastando-se inteiramente da alma da historia que é a verdade" (cf. *Pedro Taques e seu tempo,* de nossa lavra, p. 246). A acompanhal-o diria Frei Gaspar da Madre de Deus "não se fiem no autor da *America portugueza*" o qual muitas vezes claudica "em sahindo fora de sua patria" (a Bahia)

CAPITULO XIX

A fundação da Colonia do Sacramento. — Projecto longamente amadurecido. — A missão de Jorge Soares de Macedo. — Partida deste official general para S. Paulo. — Mysteriosa commissão. — Organisação em S. Paulo de uma expedição. — Recrutamento de indios.

Fallando da fundação da Colonia do Sacramento affirma Simão Pereira de Sá que ella se fez á luz meridiana.

"Para se reputar este movimento a boa fé procedeo sem recato ou cautella; mas sómente fundado na paz e direito das Coroas em navios mercantis sem armada ou machinas de guerra q denotacem força ou violencia alguã, nas quaes se conduzirão aquelles instrumentos, e materiaes necessarios para construção dos edificios, e com hum competente numero de Casaes a sua proporção".

Nada mais ingenuo nem menos exacto. Nem de outro modo procediam os governos daquelle tempo senão com verdadeiro mysterio e segredo de movimentos.

Parece-nos que já antes de 1675 estava o futuro D. Pedro II firmemente resolvido a levar a cabo tal empreza.

Como já vimos da analyse de documentos hespanhoes havia na America do Sul muito quem estivesse inteirado da possibilidade do apparecimento de portuguezes em Maldonado.

Para os fins da decada de 1670, decidiu-se o Principe Re-

gente a agir escolhendo para a penosa empreza um mandatario que lhe pareceu homem de toda a capacidade e a quem confiou reservadissima commissão.

Os povos e as autoridades do Brasil, a não ser talvez as de maior posição, por muito tempo ignoraram os verdadeiros intentos da Corôa.

Falava-se notavelmente, na epoca, da intensificação das pesquizas mineradoras.

Já o Regente escrevera aos mais illustres sertanistas de S. Paulo pedindo-lhes que com todo o desvelo cuidassem dessa empresa magna. Em obediencia ás suas ordens, expressas em cartas autographas e individualisadas, já partira Sebastião Paes de Barros em demanda do Tocantins, Fernão Dias Paes para os serros de Marcos de Azeredo á cata das esmeraldas.

Assim não foi difficil manter o segredo quando o agente da colonisação platina surgiu em S. Paulo sob pretexto de preparar uma grande expedição mineradora, tão avultada como no Brasil jamais se organisara.

Aos paulistas iria naturalmente caber o quinhão de sacrificios para o bom exito da nova e grande empreza real.

Era o confidente do Principe e seu delegado especial Jorge Soares de Macedo, homem de capacidade e larga folha de serviços.

Tinha brilhante fé de officio que se averbou no Registro Geral da Camara de S. Paulo (cf. 3, 188). A 30 de outubro de 1677 passara-lhe o Principe provisão em que se declara havia 25 annos prestava optimos serviços como soldado, alferes ajudante, capitão de infantaria; partira para o Brasil em 1652, em campanha, assistira a numerosas refregas das campanhas da Restauração em Olivença, Badajoz, Ameixial, Montes Claros etc., servindo "sempre com limpeza". Tambem tinha serviços maritimos com Pedro Jaques de Magalhães e procedera muito bem na commissão de descoberta das minas do Itabaiana com D. Rodrigo de Castel Blanco. E enviado em missão especial muito delicada (de espionagem?) a Sevilha (em negocio especial do serviço real) soubera revelar grande tino.

Assim o nomeava o Principe "tenente de Mestre de campo general" "ad honorem" com "exercicio e governo de in-

fantaria" para o fim do descobrimento das minas de Pernaguá e Sabarabussú, vencendo 26$000 mensaes pagos pelo rendimento das baleias da Bahia.

A 19 de dezembro de 1677 se participava aos povos que a expedição de Jorge Soares de Macedo seria conjugada a outra, á de Dom Rodrigo de Castel Branco, personagem de quem muito teremos que falar ainda.

Se este, por acaso, por molestia ou conveniencia do real serviço se internasse no sertão caberia a Macedo chefiar a empreza pesquizadora.

Era esta porem a parte das instrucções "para uso externo" que o verdadeiro intento da commissão ficara secreto entre o Principe e seu commissionado.

Desvenda-o agora categoricamente o proprio depoimento de Macedo, a carta que de Buenos Ayres escreveu ao Principe Regente, a 25 de dezembro de 1682 (A. M. de U., 1493) e a que muito ainda nos teremos de reportar.

E' um documento capital rectificador dos enganos em que a tal proposito incidiram os nossos melhores historiadores como Varnhagen e Rocha Pombo.

Nesta carta recorda Macedo que não só tivera instrucções que o mandavam fundar um presidio no Prata como depois outras em que se lhe ordenava fizesse a jornada em companhia de D. Manuel Lobo. Por emquanto, porém, durante a sua estada em S. Paulo, devia passar simplesmente por organisador de uma expedição mineradora.

Escrevendo-lhe dizia o Regente (Reg. G. de S. Paulo,3, 192):

"Por conveniencia do meu serviço e na forma das advertencias que aqui se vos fizeram passareis a descobrir e penetrar aquelles sertões por se dizer poderá nelles haver o que se procura e tomadas as noticias com attenção aos sitios que descobrirdes e do que mais achardes mandareis conta e o mesmo fareis ao governador do Rio de Janeiro., D. Manoel Lobo para que informado por ambos possa dispor o que houver por bem. E para esta jornada que fizerdes levareis aquellas pessoas que vos parecerem mais convenientes e que tambem já têm penetrado aquelles sertões ás quaes segurareis que deste serviço que me fizerem em vossa companhia poderão esperar de mim

remuneração e quando vos seja necessario ajuda e favor para este effeito aos capitães móres das ditas capitanias officiaes de guerra justiça e fazenda e aos officiaes das camaras vos dêm o que lhe pedirdes que assim o hei por bem e de vossa experiencia e zelo espero que neste negocio procedaes tanto a meu contentamento que tenha logar de vos fazer mercê."

A 29 de outubro de 1678 declarava a camara de S. Paulo estar á espera do Tenente General que já se fizera annunciar pedindo-lhe largas sommas por conta do donativo real. Enorme alvoroto causara tal requisição em terra de tão escassos recursos.

Assim recommendava o Conselho aos devedores remissos que se apressassem em liquidar seus debitos.

Trazia Jorge Soares a mais positiva das provisões, endereçada pelo Principe aos seus "mestre de campo general e governador do Estado do Brasil, governador do Rio de Janeiro, capitães móres, officiaes das camaras e mais ministros da justiça e guerra da Repartição do Sul.

"Julguei por conveniente a meu serviço enviar áquelle districto e ao de Pernagoá a Dom Rodrigo de Castello Branco administrador geral das minas e o tenente general Jorge Soares de Macedo á averiguação dos que alli se diz haver de ouro e prata e em falta passarem á serra de Sabarabuçú aonde se diz haver as de prata e convir que nesta diligencia tenham toda a ajuda e favor que para bom effeito dellas se devem procurar".

A 30 de novembro immediato achava-se Jorge Soares de Macedo em S. Paulo. Presentes todos os vereadores da villa (Actas, VI, 485), só lhes falou em minas.

"Que S. A. que Deos guarde lhe tinha encarregado o descobrimen.to das minas de Prata desta repartição do Sul emcluzivel como consta mais largam,te das hordens que do dito Senhor aprezentou e que ficão rezistadas no livro de rezistros desta camera, e forão patentes a este geral congresso que em nome de S. A. requeria e admoestava como requereo e admoestou huma e m.tas vezes com notavel zello a todos estes moradores quizessem servir a S. A. nesta fação e descobrim.to de tanta importancia para a coroa real, promettendo em nome do Principe nosso senhor a todos os que seguicem e acompanha-

cem a esta diligencia as mercês que cada qual souberem mereser, e o dito senhor prometia em suas réais ordens, e outrosim que esta diligencia se avia de por em ezecução com a maior brevidade pella importancia do negocio pera o que hera neceçario a prevensão de matim.tos pera a jornada que se puzesse logo em via e outrosim que hera neceçario para a condução e acompanhar a elle dito tenente general a hida estada e vinda da diligencia que lhe he emcarregada por S. A. algums indios das Aldeas do dito senhor pera o que hera m.to neceçario pasaremse logo hordens executivas contra todos os moradores desta e mais villas sercumvezinhas de qualquer estado de condição que sejão ecleziasticas como seculares que em suas fazendas ou cazas estiverem os tais indios os reponhão logo e com efeito nas aldeas a que pertenserem aliás se proseda contra os remissos com as mesmas pennas que ser possa, o que tudo o dito tenente general reprezentou por duas vezes em camera com razoens m.to equivalntes e com notavel zello do Principe nosso senhor e bem commum de todos seus vasalos para obrigar com tudo isto estes moradores a darem comprim.to as hordens de S. A, acompanhandoo a temsão do descobrim.to a que vai".

Até então tinham-lhe offerecido serviços tres sertanistas. Verdade é que dous delles dos mais illustres: Francisco Dias Velho e sobretudo Braz Rodrigues de Arzão. O terceiro, João de Aguiar Barriga, nenhum nome deixou. nos fastos do bandeirantismo.

Nesta occasião mais dous voluntarios se apresentaram. Manuel da Costa Duarte e Antonio Affonso Vidal.

Os camaristas, com Lourenço Castanho Taques e Matheus de Leão, a testa, affirmaram que "até o presente tinham feito todas as deligencias neceçarias a bem deste negocio e que estavão promtos a fazer ezecutar tudo o que neceçario fosse em serviço de S. A. como leais vasalos seus (cf. Actas, VI, 487).

A 16 de dezembro organizava-se o estado maior da leva: capitão mór Braz de Arzão, sargento mór Vidal, capitães Salvador Pires Monteiro e João de Aguiar Barriga, ajudante Manuel Ribeiro.

De quanto havia o maior mysterio a respeito do destino

verdadeiro da expedição dão uma mostra os termos das patentes passadas a estes officiaes.

Na de Arzão, além de lembrar quanto nelle "concorriam todos os requesitos e mais partes necessarias" se declara que sua fé de officio tinha notas brilhantes relativas ao papel desempenhado na campanha contra os indios bahianos que lhe valera a provisão de capitão mór recebida do Governador Ge--ral Furtado de Mendonça.

Dado o "conhecimento do seu talento e prestimo" era agora nomeiado "capitão mór da gente que fosse em sua companhia (ou de Jorge Soares) desta villa de S. Paulo".

Nem uma só palavra se contava a respeito do destino da expedição (Reg. Ger., 3, 204).

Para custeio desta seriamente se endividou então a Camara de S. Paulo, assumindo a responsabilidade de elevada somma. que se viu forçada a entregar ao Tenente General pois obteve por emprestimo, de Fernão Paes de Barros, trezentos mil reis, de Gonçalo Lopes um conto e duzentos mil reis.

No dia de Natal de 1678 recebia Jorge Soares, das mãos do Procurador do Conselho um conto e quinhentos mil reis em dinheiro de contado.

Faltava agora angariar a *chair á canon*. E esta só podia ser uma: os indios aldeiados em torno de S. Paulo.

A 27 de dezembro de 1678 forçava elle a Camara incorporada a acompanhal-o a uma visita ás fazendas e sitios dos jesuitas, nas aldeias de Mboy e Carapicuhyba, onde apprehenderam "com grande zelo", reza a acta deste dia e tiraram todos os indios e indias pertencentes ás aldeias do Principe Nosso Senhor, foram elles todos aposentados na aldeia de Baruery para onde estavam sendo enviados outros indios". "continuando com toda a diligencia possivel para dos indios se valer o Tenente General pera o acompanharem na deligencia que Sua Alteza lhe ordenara".

Imagine-se o numero de abusos descobertos então, de manutenção indebita de indios em captiveiro e as violencias praticadas pelo Official General, afim de avolumar a sua recruta! Curiosa a declaração restrictiva que acompanha o termo;

"Ficarão ainda duas familias de indios em poder dos Reverendos Padres da Companhia na aldea de Bohi a saber: o

casal do tapanhuno miguel cazado com huma negra que se a de aberiguar ser India ou não, que depende de muitos mulatos e mulatas e outro casal que he prosapia que chamão de Domingos tinga" (cf. Actas, VI, 492).

Nesta arrecadação se deram casos pittorescos de individuos que offereceram em troca de escravos e escravas *refens*. Assim Manuel Bicudo de Brito que em troca de uma india, mulher de um mulato de seu serviço, offereceu um "negro mosso do gentio da terra bom sertanista".

Já prevendo natural hypothese affirmara "que se o negro morresse neste serviço seria por sua conta"!

O mesmo fizeram João de Miranda que mandou "um negro curçado no sertão" e Lourenço Correia Ribeiro que desejava salvaguardar uma india ama de leite de sua filha.

Fernão Paes de Barros este pela mulher do indio Braz "cazado com uma negra apresentada entre os indios da leva" e mais dous da familia offereceu tres bons sertanistas".

Em principios de 1679 proseguiram os trabalhos dla organisação da leva. A 15 de janeiro o procurador Francisco Pinto Guedes propoz que a camara interpelasse o Tenente General pessoalmente com o fim de se averiguar "a quantidade dos Indios que em sua companhia avião de hir a esta função a que Sua Alteza o manda o que visto pellos ditos ofisiais da camera foi dado em resposta que emtudo estão a que se dece comprim.to as hordens de S. A. e que hera mt.o justo saberce a quantidade que o dito tenente g.al levava dos Indios de S. A. e que se fizece lista pera que a todo o tempo constace de tudo o que se avia obrado".

Convidado á conferencia o chefe militar ouviu do procurador "não hera conveniente ao ser.ço de S. A. que fossem as Indias porq to levavão m.tas familias de que S. A. teria grande deminuição nas suas Aldeas em rezão de que as crianças avião de pereser na viagem do mar e inda em terra pouco ser.co que avião de ter dellas e gastos que avião de fazer em os sostentar" (Actas, VII, 10).

Expoz Jorge Soares:

"Q. por comvir ao ser.ço de S. A. leva as indias que tinhão menos familias por falta de não averem nas Aldeas Indios bastantes pera efeito de se comseguir este ser.ço o que visto

pellos ditos ofisiaes da camara as rezoens equivalentes e as hordens de S. A. o encommendar lhe não empidão couza alguma contra este serv.ço lhe comcederão levace as que fosė necesario sem prejudicar as Aldeas de S. A.".

Assim ninguem ousava oppor-se ás requisições e os habitantes de S. Paulo viam com verdadeiro pezar a preparação daquella grande leva que lhes deixava as aldeias quasi desertas.

Os pobres indios estes se deixavam levar inertes, passivos, tangidos pelo destino que lhes imaginavam dar os homens da raça mais armada.

A 28 de janeiro declarou Gonçalo Lopes aos officiaes que fornecera ainda ao almoxarifado de leva 12 alfanges a 2$400, 12 espingardas a 6$800; vinte arrobas de tabaco de fumo "a mil reis a arroba; 22$300 em fazendas para fardos. Refugara o general um dos arcabuzes informando que o total do fornecimento valia 145$630 rs. quantia pela qual a camara ainda se responsabilisou. Logo depois nova imposição de quarenta e cinco mil reis, preço de sete espingardas compradas a Pedro Taques.

O que diminuiu o encargo foi a declaração de Fernão Paes de Barros affirmando incluir os seus trezentos mil reis no donativo real. Um termo de 5 de maio de 1679 é bem obscuro; por elle se sabe que Soares deu cem mil reis do dinheiro real ao seu sargento mór Antonio Affonso Vidal; mandara depois apprehender seis peças do gentio da terra que eram de Vidal, apresentando-se como fiador deste Jorge Moreira, vereador.

A fiança de Moreira era condicional: se Vidal seguisse na expedição subsistiria, se não não.

Havia denuncias contra elle da camara bahiana "da Villa do Rio de S. Francisco" que avisava já se haver uma vez Vidal retirado do serviço real.

Aliás quem mandara proceder á execução era o mesmo Soares de Macedo.

CAPITULO XX

Nomeação de D. Manuel Lobo para governador do presidio platino a fundar-se. — Partida da expedição de Jorge Soares para o Sul. — Dispersão da sua esquadrilha pela tempestade. — Arribada a Santa Catharina. — Lição dos documentos sobre a verdadeira commissão de Jorge Soares. — Chegada de Dom Manuel Lobo ao Rio de Janeiro. — Sua vinda a S. Paulo em busca de recursos. — Partida de D. Manuel Lobo para o Prata. — Aviso a Jorge Soares.

Depois de detido exame de valores e qualidades fixara o Principe Regente a sua escolha para o official a quem devia caber a tarefa, ardua quanto possivel, da fundação do posto avançado do Prata. Tres candidatos surgiram: D. Manuel Lobo, Ayres de Souza de Castro e Bernardino Tavora Tavares, cujas folhas de serviços foram rigorosamente estudadas pelo Conselho Ultramarino. A 29 de agosto de 1677 lançava o Principe a margem do relatorio: "Nomeio D. Manuel Lobo".

"Illustre por sangue e valor delle se fazia grande opinião de soldado, pelo que havia mostrado nas guerras de Portugal, nos honrosos empregos que com boa e inteira saptisfaçam exercera" escreve a seu respeito o bom José de Mirales (cf. *Historia Militar do Brazil*, p. 152). Affirma Rocha Pitta que chegara á situação de commissario geral da cavallaria de Alemtejo "tendo servido nas guerras do Reino com grande opinião de soldado", exercendo honrados postos com boa satisfacção",

palavras estas que bem trahem quanto Mirales se deve ter abeberado á fonte do autor da *Historia da America Portugueza*.

Foi o prazo de seu governo fixado em tres annos (A. M. e U., 1302 e 1303).

Um anno porém decorreu antes que D. Manuel Lobo partisse para o Rio de Janeiro, capital da sua circumscripção e futura base de suas operações.

Emquanto isto, agia Jorge Soares, como vimos, sempre com a maior reserva. Ninguem ainda lhe conhecia os verdadeiros intentos. Pensavam todos em S. Paulo que iria fazer o reconhecimento minucioso da costa Sul, realizar pesquizas mineradoras ou até, quiçá, estabelecer presidios em diversos pontos daquelle enorme littoral deserto.

Pedro Taques ainda em meiados do seculo seguinte illudido a respeito dos verdadeiros intuitos da leva de Jorge Soares escrevia a proposito dos successos da fundação da Colonia do Sacramento (cf. Rev. I. H. Bras. t. 34, p. 2, pg. 139).

"Achava-se em S. Paulo o tenente do mestre de campo general Jorge Soares de Macedo, mandado por sua alteza para acompanhar para as minas de Parnaguá e para o sertão de Sabarábuçú ao administrador geral D. Rodrigo de Cástel-Blánco, natural do reino de Castella que da cidade da Bahia tinham vindo, trazendo uma companhia de sessenta soldados infantes da qual era capitão Manuel de Sousa Pereira e alferes Mauricio Pacheco Tavares: e se dispôz por determinação do dito administrador geral á passar o Rio da Prata, e dalli principiar a examinar todo o sertão da costa pelo interesse de descobrir minas de prata e ouro. Para este effeito, preparou-se em S. Paulo de todo o necessario elegendo ao paulista Braz Rodrigues Arzão para capitão mór de toda a gente da leva, de que lhe passou patente o dito tenente general em S. Paulo em 15 de Janeiro de 1679; ao paulista Antonio Affonso Vidal para sargento mór da dita leva por patente com a mesma data; com outros muitos paulistas que então seguiram este real serviço, como foram Manoel da Fonseca, Manoel da Costa, Duarte João Carvalho, João de Góes Raposo, e seu irmão Manoel de Góes Raposo, Francisco Dias Velho e seu irmão José Dias Velho, além de outros dos quaes não descobrimos documento algum, que nos declarasse quem elles foram; e

com duzentos indios bons sertanistas. Para esta jornada, recebeu Jorge Soares de Macedo, dos officiaes da camara de S. Paulo, dois contos e cincoenta mil réis em dinheiro, doze catanas, dezenove espingardas, quinze arrobas de tabaco, de rolo, tres mil alqueires de farinha de trigo, tresentas arrobas de carne de porco, cem alqueires de feijão, oito mil varas de panno de algodão, trinta e oito arrobas de fio de algodão torcido em tres linhas e duas arrobas de fio singelo."

"Para o acompanhar foram nomeados os paulistas, que do sertão tinham a melhor pratica e disciplina militar contra os indios bravos."

Todos estes elementos foram encaminhados para Santos, *sob color*, como no tempo se dizia, de que seriam empregados pouco mais ao sul, na região de Paranaguá.

Continua o linhagista:

"Todos estes generos fizeram conduzir para o porto de Santos os officiaes da camara de S. Paulo a entregar ao dito tenente general Macedo. Este alli embarcou em fins de Março de 1679 com sete sumacas, das quaes era capitão de mar Manoel Fernandes por patente do mesmo Macedo, datada em Santos a 29 de Janeiro de 1679, levando nellas toda a gente da sua conducta, indios, fabricas mineraes, de sua alteza, fazendas, mantimentos e tudo o mais necessario."

Num dos capitulos de sua *Nobiliarchia*, (titulo Pedrosos Vazes e Barros), fez Pedro Taques a enumeração das pessoas e generos que para o sul levou Jorge Soares de Macedo. O seu copista, porém, provavélmente Diogo Ordonhes, entendeu desnecessaria esta resenha. E como a *Nobiliarchia* foi impressa segundo a copia e não segundo o original do linhagista, cujo paradeiro se ignora, perdemos, graças á impaciencia de Ordonhes (?) e quiçá irremediavelmente, um documento de primeira ordem para o estudo da actuação paulista na fundação da colonia do Sacramento. Pelo menos, até agora nenhum dos arrolamentos de papeis seiscentistas deram-nos a conhecer tão precioso documento.

Não foi esta a unica vez que o copista de Taques prejudicou a historia e da mesma forma. E' o caso do *genus detestabile scribarum*... (cf. Rev. do Inst. Hist. Bras., t. 35, p. 2, pg. 59).

Ha, porém, outro trecho da *Nobiliarchia,* em que o linhagista dá pormenores escapos á rasura dos seus mal inspirados copistas e correctores:

"No porto da villa de Santos embarcou o tenente-general Macedo no mez de março 1679 com toda a gente de sua conducta, soldados, infantes, officiaes e um corpo de 200 indios bons flexeiros e arcabuzeiros. Compôz-se este transporte de sete embarcações grandes chamadas sumacas entre as quaes ia um patacho n'ellas se accomodou toda a gente fabricas e ins trumentos mineraes, ornamentos, polvora e bala, mantimentos, viveres e fazendas seccas".

Bem pouco feliz se annunciou a jornada de Soares em que houve naufragio, além de varios incidentes penosos. Escreve Pedro Taques, convicto ainda de que fôra S. Catharina um ponto de occasional arribada.

"Para capitão de mar com todo o governo maritimo teve patente Manoel Fernandez. Capitão da sumaca "N. S. Conceição e Almas" teve patente Thomaz de Souza Rios. Capitão da sumaca "N. S. do Monte" teve patente Vicente Pendão. Do patacho "N. S. do Rosario" teve patente de capitão João Jaeques; e d'esta forma cada embarcação levava seu capitão patentes que todas foram passadas em Santos no fim de Janeiro de 1679. (Cartorio da provedoria da fazenda Real supra citado pag. 39 v., 41, 42, e 43).

Tendo esta pequena frota dado velas ao vento, em breve dias encontraram tormentas grandes, com contrarios ventos, que tendo obrigado a trez arribadas até a barra de Santos, da terceira vez foi maior o perigo, porque uma das sete sumacas se foi ao fundo, destroçada; trez foram de arribada á ilha de Sta. Catharina e trez tomaram o porto de Santos com o tenente-general Macedo, capitão-mór Arzão, sergento-mór Vidal, capitão de infanteria Manuel de Souza Pereira e alferes Mauricio Pacheco, Tavares com os soldados infantes, Do porto de Santos tomaram o caminho da terra a ir demandar Pernanguá e d'alli tomaram o sertão do Rio S. Francisco até a ilha de Sta. Catharina."

O desconhecimento da documentação hespanhola e da que utimamente desvendou o catalogo de Eduardo de Castro de Almeida no Archivo de Marinha e Ultramar. levou o nosso

tão honesto quanto erudito Rocha Pombo a alguns enganos e ao tratar dos assumptos que agora procuramos ventilar. Incidiu aliás, nos mesmos deslizes em que Varnhagen cahira.

Digamos, entre parentheseses, que redigiu o seu capitulo sobre a fundação da Colonia do Sacramento, antes do desvendamento de taes papeis.

Assim, por exemplo, persiste no equivoco dos velhos autores portuguezes que estropiaram o nome do governador paraguayo em 1680, chamando-lhe Corbulon (como escreve Pedro Taques) quando seus appellidos vinham a ser Felipe Rexe Gorbalan.

E a proposito da expedição de Jorge Soares de Macedo contesta formalmente uma affirmação exacta entrevista por Southey "fundando-se no testemunho sempre suspeito de Charlevoix".

Assim impugna a versão de que Jorge Soares jamais pensasse em levar sua expedição ao Prata e ainda affirma que era outro o destino da jornada do Tenente General, ao navegar para o Sul (cf. *Historia do Brazil*, VI, 119).

Estriba-se no testemunho de Taques que quasi confinado á documentação paulista, pouco lhe tendo sido dado consultar a Ultramarina — devido ao terremoto de 1755 e a molestia gravissima que quasi o victimou em Portugal — veio a este proposito a enganar-se redondamente.

E' o facto hoje innegavel e já para elle chamou Calogeras a attenção assignalando-lhe a importancia (cf. *A politica exterior do Imperio*, 162). A esta declaração, que é cabal, em breve voltaremos.

Para desde logo, porém, dissiparmos qualquer duvida do espirito do leitor transcrevamos os topicos do documento autographo do Tenente General, commissionado pelo Principe Regente (cf. *Annaes da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro*, XXXIX, 162):

"Antes que partisse da Ilha de S. Catharina dei conta a V. A. das razões que me obrigarão para hir aquella parte, depois dos encontrados successos que tive naquelle tempo para não poder chegar ao Rio da Prata como V. A. me havia mandado".

Assim nada disto estava nas instrucções secretas do Te-

nente General. Era esta arribada um caso perfeito de "Deus dispõe" por meio da acção inesperada e contraria dos ventos.

Velejaria a frota para o Rio da Prata onde se lançaria o principio do presidio devendo o T. General voltar ao Rio de Janeiro para se juntar a D. Manoel Lobo. Dil-o Jorge Soares categoricamente ao principio da mesma carta ao Principe a que nos referimos.

Affirma alli que D. Pedro *"o mandara ajuntar no Rio de Janeiro ao Governador Dom Manuel Lobo para com elle fazer a viagem que estava determinada"*.

Não pode pois haver mais duvida: devia a expedição de Soares preparar terreno para a de Lobo.

Forçado pelo temporal a regressar a Santos tivera noticia do paradeiro de parte de sua gente em S. Catharina. A' vista da segunda parte das instrucções regias resolvera opportunanamente incorporar-se á columna de D. Manuel Lobo que neste interim chegara ao Rio de Janeiro onde, a 9 de maio de 1679, assumira o governo da capitania.

Sabedor do fracasso da viagem de Soares e da permanencia deste e de parte de suas forças em Santa Catharina recommendou-lhe D. Manuel que não viesse ao Rio de Janeiro "me escreveo fazia a V. A. muito maior serviço na assistencia da Ilha, encommendando-me que nella mandasse fazer cal, telha, tijolo, sestos, carvão, herva provechosa, canoas e carrinhos de fortificação, com toda a madeira lavrada e taboado que fosse possivel, tudo necessario á Colonia que se avia de situar nas Ilhas de S. Gabriel, o que se poz logo em execução e se conseguio prontamente com aquella brevidade necessaria, avizando-me diversas vezes que no tempo de sua viagem me viria buscar aly com os navios e a gente que o acompanhava".

Estas instrucções conheceu-as Pedro Taques que dellas dá fiel traslado na *Nobiliarchia*,

Trouxera Lobo da Europa elementos bellicos, relativamente valiosos, embarcados sob pretexto de que eram necessarios á defesa da praça do Rio de Janeiro então muito desguarnecida.

Os autores jesuiticos exageraram immenso o valor de taes elementos, como se pode ler em Charlevoix que affirma haverem vindo do Reino para a empreza platina a fina flor das tropas portuguezas.

Poz o governador fluminense mãos á obra com notavel ardor. Requesitou embarcações e arrolou quanta gente póde como pittorescamente explica Simão de Sá, aliás tambem jesuita.

"A Dom Manuel Lobo decretou a Magestade q, delegando os poderes ao immediato, Oficial da Praça (do Rio de Janeiro), fosse o primeiro director, e creador do nova Colonia, para cujo fim lhe inviou com istruçoens necessarias, gente, e aprestos; ajuntando ao corpo militar alguns recluzos q nas Cadeas se achavão por delitos graves os quaes comutados em morte Civil, ficarão brandos oscastigos a vista de culpas enormes".

Invocando as exigencias do real serviço agiu ás vezes com violencia confiscando até bens de estrangeiros come se deu no caso da apprehensão da charrua "*Nossa Senhora do Livramento*" propriedade de certo David Godefroi, francez, que em 1686 estaria a reclamar do erario portuguez indemnisação (cf. A. M. e U., 1563). Verdadeiro sobresalto causou aos povos o conhecimento dos planos regios. Explica Simão de Sá:

"Deo esta novidade não pequeno abalo e sustos aos povos Brazilicos; porque ainda creados dés o berço com aquelle terror e fantazia antiga, choravão os Pays enternecidamente aos filhos, e outros dos amigos se condoião ternos. Pareceo a todos pelo conceito da ferocidade dos barbaros q hião habitar entre feras, e principalmente onde a falta de commercio humano fosse alem das armas o flagello das vidas".

Pretende Southey que de Lisboa trouxera o governador fluminense uns tantos colonos "cujo numero foi, no Rio de Janeiro, reforçado por alguns individuos indigentes e criminosos". Poucas centenas de pessoas porém constituiam o total da expedição.

Ao mesmo tempo que a preparava estabelecia D. Manuel Lobo immediato contacto com a gente de S. Paulo. Trouxera para varios dos principaes cidadãos paulistanos e sertanistas autographos do Principe recommendando-o calorosamente.

A 30 de outubro como estivessem adeantados os preparativos fluminenses, vemol-o em Santos, onde no cartorio da Provedoria da Fazenda, registrou a sua patente de Governador e Capitão General do Rio de Janeiro datada de 12 de novembro de 1678.

Nella se consignava a ordem do Principe para que apenas

empossado do Governo, passasse ao Rio da Prata para alli fundar a nova Colonia.

Foi registrada em Camara de S. Paulo a 13 de novembro seguinte. Curiosas as palavras com que o Regente justificava a sua nova empreza (cf. Reg. Ger. de S. Paulo, 3, 230).

"Fui servido que o Governador D. Manuel Lobo depois de tomar posse do Governo do Rio de Janeiro desça ao Rio da Prata e na Ilha de São Gabriel faça as fortificações necessarias e uma nova colonia para que meus vassallos possam residir nella e nas mais que se fizerem nas terras ermas de meus dominios".

Recommendado com o maior calor e do modo mais peremptorio e intimativo a todas as autoridades do Brasil, trazia, como já dissemos, cartas especiaes para diversos paulistas de prol.

E' o que explica Pedro Taques (loc. cit.):

"Subiu a S. Paulo a tratar a materia de sua commissão com os paulistas Fernão Paes de Barros e Fernão Dias Paes Leme, para os quaes trazia cartas do principe regente o Sr. D. Pedro, para darem toda a ajuda e soccorro a D. Manuel Lobo para se conseguir a pretenção a que vinha dirigido; assim se vê da carta para Fernão Paes de Barros, cuja fiel copia é do theor seguinte:

"Fernão Paes de Barros. Eu o principe vos envio saudar. O governador D. Manoel Lobo vos ha de dar conta de um negocio de meu serviço, que pondo-se em effeito redundará em augmento dos meus vassallos, principalmente dos que vivem nessa repartição do Sul. E porque estou inteirado do zelo, com que vos haveis em varios particulares de meu serviço, espero, que neste ajudeis a D. Manuel Lobo com vossa pessoa, escravos e o mais que vossa possibilidade der lugar, para que se consiga o que se pretende, e me ficará em lembrança, para vos fazer mercê.

Escripta em Lisboa a 12 de Novembro de 1673. "Principe".

Para Fernão Paes de Barros."

Deste mesmo theor foi a carta para Fernando Dias Paes Leme".

Tão bem informada andava Sua Alteza a respeito dos negocios de seu Estado do Brasil que nem sabia haver mais de

cinco annos da partida de Fernão Dias Paes, e da sua estada actual a uma distancia immensa de S. Paulo, embrenhado na selvá, obedecendo a suggestões do real serviço!

Eram escassos os recursos do governador fluminense, o que deu motivo a novos sacrificios do opulento vassallo paulista.

Escreve Pedro Taques:

"Chegando a S. Paulo D. Manuel Lobo foi hospedado com grandeza e abundancia por Fernão Paes de Barros todoo tempo que precisou demorar-se, dispondo o necessario para a viagem, que tinha de fazer para a ilha de S, Gabriel. Deu-lhe em dinheiro cem mil réis, e tres cavallos dos melhores que tinha em sua cavalharica; e porque no almoxarifado da praça de Santos não havia dinheiro para supprir as despezas que tainha de fazer D. Manuel Lobo, appareceu na senado da camara de S. Paulo Fernão Paes de Barros, e representou aos officiaes della, que para o serviço de sua alteza tinha quarenta arrobas de prata nas baixellas de sua copa; que todas offerecia para que ou se fundissem, ou se empenhassem, ou se vendessem, com tanto que se effectuasse o real serviço, de que vinha encarregado o governador D. Manuel Lobo. Tudo consta do termo de vereança em um dos livros do anno de 1679; e tambem dos papeis de serviços do dito Barros, processados em S. Paulo em 1685 perante o juiz ordinario Diogo Barbosa Rego, sendo escrivão dos autos o tabellião Roque Mendes da Silva".

Ha ahi cochilo de Taques o que existe nas *Actas* em 1679 vem a ser um cancellamento de divida no valor de trezentos mil reis referente a um supprimento de dinheiro feito por Fernão Paes de Barros a Jorge Soares de Macedo. E' possivel senão provavel, dada a habitual honestidade do linhagista que tal promessa do opulento vassallo, se encontre em outro documento municipal que elle haja lido. e nos é desconhecido.

Já por diversas vezes aliás fizera Fernão Paes de Barros largos donativos aos depauperados cofres reaes.

Assim succedera quando das fintas pesadas da paz de Hollanda e do dote da infanta rainha de Inglaterra, Catharina de Bragança(para as quaes entrara com seiscentos mil reis, quantia enorme para o tempo e os recursos do S. Paulo seiscentista.

Valera tambem com abundantes subsidios á expedição mineradora de Agostinho Barbalho Bezerra em 1664, como acabara de o fazer em relação á de Jorge Soares de Macedo.

Segundo relata Pedro Taques ainda deu D. Manuel Lobo publico testemunho do quanto devia o real serviço a Fernão Paes de Barros enviando-lhe uma carta de agradecimentos, quando já se achava na Colonia do Sacramento, a 25 de fevereiro de 1680, carta em que se referia ao auxilio em dinheiro, aos cavallos, etc.

Levou D. Manuel Lobo, comsigo, diversos paulistas de prol, ainda, entre outros, os dous moços D. José Rendon de Quebêdo e D. Luiz de Rendon de Quebêdo, bisnetos de Amador Bueno da Ribeira, sobrinhos natos de numerosos bandeirantes dos mais illustres como Manuel Preto e Sebastião Preto, primos da fina flor dos bandeirantes como do Anhanguera, de Paschoal Moreira Cabral, etc.

Escreve Pedro Taques:

"D. Manuel Lobo retirou-se de S. Paulo a embarcar-se no porto de Santos para a cidade do Rio de Janeiro, levando em sua companhia como soldados aventureiros, aos dois irmãos D. José e D. Luiz Rendon de Quebêdo, os quaes em companhia do mesmo D. Manuel Lobo embarcaram no Rio de Janeiro a demandar a ilha de S. Gabriel, onde chegaram a salvamento com o corpo militar de infantaria do prezidio daquella praça, e da que veiu da Bahia com todos os petrechos de guerra e artilharia grossa, capaz de cavalgar nas carretas da nova fortaleza, que iam fazer construir".

Esperava Jorge Soares de Macedo em Sta. Catharina que o governador fluminense fosse incorpora-lo e aos seus ás forças do Sul como estava combinado.

Mas Lobo, de Santos, lhe mandou aviso en contrario, dil-o o proprio Soares no documento já por nós invocado (Loc. cit., p. 162).

"De Santos me fez dous avisos dizendo como os Pilotos lhe advertião ser perigozo vir correndo a costa com navios grandes, assim determinara fazer-se tanto ao mar que não tivesse vista da terra mais que a do Cabo de Santa Maria ou

Ilha dos Lobos do Rio da Prata, para honde eu poderia tambem hir se me parecesse".

Mostra esta restricção final que Lobo não fazia grande empenho em que o Tenente General o acompanhasse. Talvez estivesse na convicção de que os hespanhoes não o aggrediriam de todo, respeitando a tomada de posse portugueza, na costa erma septentrional do Prata.

No dizer de Simão Pereira de Sá, incutiu D. Manuel Lobo aos seus commandados a maior confiança e coragem, mostrando formidavel actividade para fazer partir a sua expedição.

"Para embarcar Dom Manuel Lobo venceo em pouco tempo o trabalho de muitos dias. Não quiz na dilação arriscar a obediencia; porq della e da vontade havia feito o menor sacrificio ao Principe; e como aos brazoens de servir vinculava as prontidoens de obedecer, solicitou com tanto desvelo os meyos para dezempenhar a obrigação, q veio ser a diligencia argumento infalivel do raro espirito, com q colocou sua estatua no templo da honra e da fama. Animados os companheiros com Protector sabio, Capitam valente, já do clima não temião os rigores, menos da terra receavão as chimeras".

"Em Janeiro de 1680 na melhor conjuntura para os mares do sul largou as vellas, e se engolfou no Oceano Austral, onde sofreo tormentas, experimentou borrascas, porq pouco cortados os mares das quilhas não toleravão o leve pezo das embarcaçõens ligeiras: porem constantemente vencidos os contratempos, encherão a altura, e entrarão pelo rio, no qual sendo multiplicados os riscos, era tão vigilante o cuidado dos tempos, como os perigos dos bancos.

Postas as proas na demarcada baliza da Ilha de São Gabriel concluirão a desejada derrota. Em hua ponta triangular q faz a terra em trinta e quatro gráos, e dois terços, elegerão o mais util e acomodado logar para anova Colonia; porq exactamente investigados todos os sitios da grande margem Septentrional so este se descubrio o mais apto pelas circunstancias de hum porto capacissimo de muitas armadas, fundo, e limpo de baixos e restingas. A terra sumamente plana se levanta mais nesta parte para dominar as agoas, senhorear as cam-

panhas sem obstaculos de montes ou outro qualquer padrasto prejudicial á Praça".

Eram poucas as embarcações da expedição, como veremos; navios de porte mediano, muito longe das quatorze naus e navios menores de que fala Charlevoix a encarecer as forças do armamento lusitano.

CAPITULO XXI

Opinião reinante entre os hespanhoes de que os portuguezes pretendiam estabelecer-se á foz do Prata. — Denuncias de autoridades. — Providencias regias. — Boatos diversos. — Denuncia positiva partida do Paraguay. — Appellos do Governador Gorbalan ao Rei.

Estava desde annos, no ar, para os hispano-americanos do sul, a noção de que os portuguezes intentavam occupar a foz do Prata e intensificar a sua acção expansiva no baixo Paraná. A expedição de Pedroso Xavier viera agora dar a maior força a semelhante modo de pensar que já era desde principios de 1676, corrente no Paraguay.

Tivemos em capitulo antecedente o ensejo de nos referir a denuncias do governador portenho, D. Andrés de Robles á Corôa, a proposito de taes projectos lusitanos. Vamos agora analysal-os com pormenores que o merecem (A. G. de I., 76-3-8 e *Annaes do Museu Paulista* I, p. 2, pags. 400-402).

Do Paraguay lhe vinhham constantes rumores sobre os intentos "y intellixencia de los del Brasil en la poblacion de Maldonado", relatava Robles já a 26 de maio de 1676. Menos de um mez mais tarde, a 20 de junho, declarava esposar estes alarmes "pongo tambien la consideracion *en los intentos de los Portuguezes del Brasil* en querer poblar *á Maldonado o Montevideo*, repetia gryphando estas phrases. Assim solicitava armas, mu-

nições, todos os elementos possiveis de resistencia se acaso se desse tal facto para o qual seria *"necessario armar toda la gente"* gryphava de novo.

Viviam os jesuitas a despachar roldas sobre roldas de canoas a examinar o curso dos rios, receiosos da apparição dos paulistas. E' o que explica a real cedula de 7 de agosto de 1679 em que Carlos II expunha ao Provincial Altamirano como haveria de agir "cuando se fuese á defender los pueblos que doctrinan los religiosos y a reconocer los enemigos com gente y armas",

Esta cedula motivara-a uma carta do governador platino Don Andrés de Robles a 21 de maio de 1678, referindo a noticia que tivera de que a cidade de "Santa Fé habian bajado unas balsas de las Reducciones del Paraná y Uruguay, y se habia entendido de ciertos indios que iban en el serviço de ellas, que habian estado con un religioso llamado Jacinto Marquez en el puerto e isla de Maldonado y toda aquella costa con numero de indios de sus reducciones; y en dicha isla habia entrado este religioso en un navio extranjero, y dentro de el estuvo tres dias, y habian visto sacar la artilleria y corambre de su navio que estaba perdido en aquel puerto con otras circunstancias; y habiendose assegurado ser cierto, le hizo un exhortatorio con su respuesta que remetió, por la cual parece que por los recelos que tuvieron de que los portugueses del Brasil querian invadir dichas Doctrinas, fueran para su defensa tres religiosos acompañados de tres trozos de indios por las partes donde en otras occasiones habian sido acometidos, con orden de que llegassem hasta el mar; para reconocer si era cierta la noticia de que intentaban poblar la isla de Maldonado, para dar cuenta de ello, expresando los demas que cerca de esto tiendrá entendido. Le encarga no lo permita sin darle cuenta y el al gobernador de esas provincias; pues no es justo hagan esas jornadas con gente y armas ya contigencia de pelear de su autoridad sola; sino pidiendo licencia al Gobernador y que el nombre cabo que hubiere de ir gobernando la gente. Que por otro despacho de esta fecha da noticia de esto á su gobernador, para que cuide de su cumplimiento."

Tal o resumo feito por Pastells (III, 231) do documento do Archivo General de Indias (122-3-3).

Mostrava-se o Rei mais optimista do que seus vassallos da America. Afinal, em fins de outubro de 1679, chegou a Buenos Ayres uma serie de noticias que vinham echoando de Assumpção desde meiados do mez. Recebeu o Governador interino, D. José de Garro, de seu collega paraguayo, D. Felippe Rexe Gorbalan as mais graves novidades (A. G. de I., 76-2-21).

Surgira na Assumpção certo Juan de Peralta a entregar-lhe tres cartas da maxima importancia.

Este Peralta, homem de seus 43 annos, era filho de um daquelles casaes hespanhoes habitantes do Guayrá que depois da ruina da provincia pelas bandeiras se haviam reunido aos paulistas e emigrado para S. Paulo: os Torales, os Contreras, os Zuñiga, os Ponce de Leon de que fala Pedro Taques, levantando a suspeita de que fossem vassallos rebeldes.

"Se fué a San Pablo con su madre, y le llevó niño de pecho allegara. Era-lhe o aspecto de um "hombre de buena razon" havendo sido reconhecido como parente por muitos "vecinos de la Asuncion".

Apparecia no Paraguay com tres filhos, de 21, 14 e 7 annos, Perguntado porque emigrara dissera que lhe succedera um desgosto "y por oviar los inconvenientes que le resultasen y asegurar su vida". Assim resolvera acompanhar seu patricio Juan de Mongelos quando este se decidira a seguir a expedição de Francisco Pedroso Xavier, com o proposito firme de fugir para perto de seus patricios paraguayos. Mas um seu inimigo, tambem Francisco Pedroso, mandara matal-o. Escapara do attentado gravemente ferido assim tivera de adiar o seu intento. Agora, sahira de Candelaria (Ytú), onde morava, nova monção de seis canoas grandes que traziam "munições e viveres á la parcialidade de portugueses mamalucos que tienen sus sementeras en el districto de Jeres, ciudad despoblada que fué de esta Provincia".

Em momento opportuno deixara, porém, os paulistas, "torciera" para Villa Rica onde encontrara seu parente capitão Alonso de Villalva que fazia herva e arrebanhava o gado vaccum, "abundantissimo naquellas campanhas desertas". Precisou descançar, tão estropiados estavam, elle e os filhos, todos miseraveis, pois apenas fugiram trazendo a escopeta e munições.

Tão completa a sua nudez que os parentes tinham precisado vestil-o. Das tres cartas que traziam, duas eram de Amaro Fernandez Ganto, uma para o pae deste e outra para o Cabildo de Assumpção, a terceira de Francisco Barbosa de Abreu destinava-se a Don Juan Diez de Andino.

Traz-nos este documento importante revelação para se fixar a personalidade deste Amaro Gauto, morador de Ytú que veremos empregado por Arthur de Sá e Menezes nas explorações da Vaccaria e Sul de Matto Grosso, e acerca de quem escreveu Basilio de Magalhães larga e conjecturalmente.

Agora sabemos pelo documento hespanhol o seguinte: "este sujecto se fue con los Portugueses el año pasado de 1676" e era vecino de esta ciudad (Assumpção)". Como por acaso se achasse em Villa Rica resolvera desertar acompanhando os paulistas.

Agora acudira-lhe o remorso patriotico e resolvera prevenir os patricios do que se estava tramando em Portugal e no Brasil contra a integridade do dominio hespanhol na America.

Francisco Barbosa de Abreu, este não sabemos quem haja sido. Jamais nos encontramos com estes appellidos na historia municipal paulistana. Na *Genealogia* de Silva Leme nenhuma referencia tambem se nos depara relativa a este nome.

Era quiçá um destes bandeirantes paulistas ignotos que perambulavam pela selva. Talvez houvesse conhecido Andino e lhe devesse até favores que agora, a seu modo, entendia pagar com a denuncia da projectada invasão dos seus patricios, ou talvez ainda fosse daquelles "adeptos dos modos de agir de Sertorio e do "nobre" Coriolano para confirmar o famoso verso camoneano, affirmador de que tambem entre portuguezes alguns trahidores houvera algumas vezes".

Analysando o documento escreve Pastells (3,239):

"Dan noticia de que los portugueses han salido de San Pablo á maloquear; que tienen en Jerez sus sementeras y que Francisco Pedroso salió el año 1678 con 22 portugueses y 30 tupies y que habia pasado el Rio Paraguay, no se sabrá de el; y que Antonio Antunes habia salido con 30 y 18 tupies y Manuel de Campos con 15 y 12 tupies y estos certanistas eran los que andaban maloqueando indios para venderlos por 50 patacones cada uno; y no se sabe por donde tiraron fuera de lo que

dijo de Pedroso, que maloqueria en la dicha banda del Paraguay, y que hizo canoas para bajar juntandose con los demás hacia el pueblo de Tobati distante de 12 leguas de esta ciudad; y es de temer les envien socorro de gente del Brasil, para que intente mayor empresa. Añadio que de San Pablo salió Juan Nuñez Vicudo con hombres y gran cantidad de tupies con pretexto de que habia hallado muchas y ricas minas de oro asi en las cabezadas del Iguazú y casi en el Atirá y en medio de la Cananea y del Tambo, que és más allá del Salto del Guairá; pero segun dice Juan de Peralta ellos no hacen mucho caso del oro y prefieren maloquear indios.

Y dice que pretenden los portugueses hacer poblacion en Montevideo ó en otro puesto mas hacia a cá dentro de la tierra; y que al afecto vino de Portugal el Dr. Juan da Rocha Pita, desembargador á donde pasó con despachos de Juez en lo civil y criminal en el Estado del Brasil, y titulo de Sindicante del Rey y amplos poderes para el despacho de todo lo necessario á la fundacion y fuera de este, vino don Rodrigo Castelo Blanco. nombrado por el Principe D. Pedro Maestre de Campo de toda la gente que fué a poblar en la costa de Montevideo y trae por su Teniente á Jorge Suarez de Macedo.

Que dicho Dr. Juan de Rocha Pita embargó para la facción en los pueblos de Santos y San Vicente 14 barcos ó sumacas en los cuales se embarcó Macedo con 80 soldados y 30 portugueses de San Pablo; y que el Dr. Rocha mandó despoblar la aldea de Barberi que contaba de mas de 300 familias y embarcalas en la sumaca con toda la chusma y de otra aldea que tienen á su cargo los de la Compañia de Jesus, sacaron 111 personas y entre ellos muchos oficiales herreros y carpinteros, y Francisco Diaz Bello, hombre rico, con 80 indios en su casa y Manuel de Acosta Duarte con 15 indios e 30 portugueses de San Pablo que cada cual llevaba 364 indios".

No dizer de Peralta havia a esquadra embarcado "muitas taipaes, esquadrias, ferramentas e officinas inteiras de ferraria, carpintaria e de outros afficios, muitos artifices "artilleria, municiones, viveres y todo lo necesario para la poblacion y fuerte que pretenden hacer". Emfim, segundo o seu depoimento fora sobremodo consideravel a contribuição paulista para a fundação decretada pela Corôa portugueza, á foz do Prata.

"Llevaban por Capellán de la Armada á Fray Gabriel del Carmen con otro fraile de las Canarias. Que toda esta Armada aviada partio á 3 de Febrero de este año habiendo antes entregado el Sindicante á Macedo 60.000 cruzados para la paga de los soldados y otros gastos. Añadió que el Sindicante aguardará en Rio Janeiro el aviso de la fundacion y que Castelo Branco se quedaria en San Pablo para hacer leva de gente en el interin, hasta cumplir la orden del Principe D. Pedro, que mandara en la Cedula se saquen 300 hombres del districto de San Pablo para poblar la costa de Montevideo; y en orden á esto se mandó que ninguno, so graves penas, salga á maloquear indios; perdoando el Principe á todos los homicidas y facinerosos que quisiesen ir á esta jornada, y á cada soldado que se alistase le daban dos indios una india un paje y dos reales de sueldo al dia.

Dice ademas que Castelo Blanco envió al puerto de las Furnas de Juan Nuñez Vicudo, 40.000 varas de lienzo para rescatar oro; prohibiendo este rescate á los de San Pablo hasta que se haya vendido todo el lienzo; asi mismo que por el Brasil era voz comun que esta Armada iba á sondar la costa de Montevideo, pero que dudaba Peralta de ello, por haber escrito Felipe de Campos, poderoso portugues, a su hijo, cura de la Candelaria, en que decia que muchos eran de parecer que fundáran los portugueses en medio de la tierra y en tal caso era muy factible que la Armada hubiese entrado por el rio grande de Igai' que desemboca en el mar en 32 grados ó por otro rio; y la razon es que dicha Armada salió á 3 de Febrero y si hubiese ido á Montevideo, se hubiese sabido. Y porhaber llevado embarcaciones medianas que facilitan su entrada en los rios; es de presumir llevan la mira á dar sobre las Reducciones del Uruguay y Paraná, que estan á cargo de los Padres jesuitas que tendran mas á mano poblado dentro de la tierra que poniendose en Montevideo, con lo cual se apartan mas de la guarnicion de Buenos Ayres: de lo que estan recelosos dichos Padres por la desigualdad de las armas de los indios y porque no les engañen enviandoles algunos tupies".

Resumindo o final da missiva escreve Pastells (Ibid):

"Repite el Gobernador el aprieto en que halla y suplica el despacho que va para la Real Audiencia y el que va

para Su Majestad, si no ha salido el bajel para España; en suyo caso se sirva remetirlo a Virrey á quien escribe e nesta ocasion lo que á Audiencia y á Su Majestad representa en la materia avisando de todo y del socoro que necesita. Termina diciendo que aquella provincia está quieta de enemigos infieles.

No mesmo dia escrevia Gorbalan ao Rei enviando-lhe copia das tres cartas denunciadores vindas de S. Paulo e cujos originaes infelizmente não encontrou Pastells, ao que nos parece, no Archivo General de Indias. Nem o consciencioso Santiago Montero na busca que lhe encommendámos e de que resultou tanta cousa proveitosa para a historia das bandeiras.

Nesta carta chamava o Governador paraguayo, com toda a insistencia, a attenção real para o facto de haver paulistas estabelecidos numa especie de campo entrincheirado, no local da antiga Xerez sobre o Mboteteú (o nosso actual Miranda).

Os graves acontecimentos que antevia proximos á foz do Prata obrigavam-no a tomar providencias defensivas para o seu Governo.

Era o que ao mesmo tempo communicava ao Soberano e ao Conde de Medellin (cf. Pastells, 3, 241).

Dada a distancia do Paraguay estas cartas de Gorbalan que da maior utilidade haviam sido ás autoridades do Prata chegariam á Madrid quando a corte hespanhola já sabia de sobra dos intuitos portuguezes sobre a Colonia do Sacramento.

CAPITULO XXII

Avisos de graves acontecimentos. — Os jesuitas põem os seus indios de promptidão. — Bandeiras paulistas percebidas no Paraná.

A 2 de novembro de 1679 vinham novos e instantes avisos da approximação de acontecimentos graves feitos ao governador portenho pelo Provincial Altamirano. Sigamos o resumo de Pastells (3, 243):

"Dice que al llegar á Itapúa, primera de las Doctrinas de la Compañia, viniendo por el Paraná; halló rumores de enemigos que amenazan ya proximos a todos los pueblos del Paraná y Uruguay segun referencias del Brasil que ham dimanado del Paraguay y le participa el Gobernador á su señoria. Dicho gobernador ha mandado á las doctrinas de su jurisdiccion estén prevenidas para resistir al enemigo, y que no puede socorrerlas con armas y municiones; porque las que hay en el Paraguay no bastan para defender la ciudad de la Asuncion y su partido. Pide socorro con bocas de fuego y municion; para las 15 Doctrinas que pertenecen á Buenos Ayres, compuestas de mas de 40.000 almas y aun que D. Andrés de Robles su antecesor, envio tres años acá 100 bocas de fuego cuando los portugueses destruyeron la Villa Rica y se llevaron los muchos indios de su partido; estas son nada para defenderse tantos pueblos separa-

dos contra enemigos que amenazan por diversas partes; y por no estar adiestrados los indios, por no tener guerra viva hace años le pide cabo que los adiestre y dirija en la guerra contra portugueses que son veteranos en estas expediciones y se estan insolentes con la ultima victoria conseguida aun contra españoles. Y en todo lo demas que la materia reclama se remite al P. Superior Cristobal Altamirano y al P. Rector Gregorio de Orozco".

No dia seguinte reforçava o aviso relatando tudo o que soubera do governador Gorbalan. E falando dos paulistas dizia (Pastells, 2. 246):

"Se ha hecho general conjuracion en todo el Brasil para esta empresa, y que salió de el muchos meses ha un ejercito de portugueses dividido en tres trozos; que juntos hacen un numero considerable de soldados; estan ya muy immediatos á estas Doctrinas y pueblos de su señoria, y están amenazadas igualmente las del Paraguay y Paraná, y aun la misma ciudad de la Asuncion; y es cosa cierta su venida".

No se puede dudar de ella y fuera temeridad e ymprudencia grande que la mera contingencia de un pueble ser, que no lleguen" terminava o Provincial (A. G. de I., 76-2-21).

A fidelidade de vassallo levava-o a um appello caloroso:

"Le obligan á el dicho Padre á participar á su señoria esta novedad, y que hacen las que usa el portugues; pues las de estos pobres hijos de su señoria son arco y flecha que no tienen comparacion con las bocas de fuega del enemigo. Suplica le socorra. su señoria con 200 bocas de fuego y ocho quintales de polvora. Añade que el gobernador del Paraguay no puede socorrerles. con los portugueses van los tupies que en el manejo y ejercicio de las armas de fuego en nada son inferiores á los españoles. Que no permita que quince pueblos de su gobernacion y provincia, fieles vassallos de S. M. lleve cautivos el portugues; y porque en ningun tiempo pueda attribuirsele á la Compañia algun descuido, ó menos puntualidad en la obligacion que le incumbe; luego sin dilacion, representa á su señoria el peligro en que se halla, El gobernador D. Andrés de Robles dió algunas armas de fuego á estas Doctrinas; y ahora immediatos los enemigos á estos pueblos de su señoria, saben que estan desarmados los indios, y estos les asegura la

victoria. Siempre se han burlado los portugueses de las armas de estos pobres, y en varias ocasiones han apresado mas de 100.000 indios; y hubieran sido muchos mas á no haberse hallado estas Doctrinas los años pasados con algunas bocas de fuego de que carecen ahora".

No dia 6 participava o Provincial que pelo menos tres grandes bandeiras de paulistas estavam em aguas do Alto Paraná. Já as suas roldas as haviam divisado!

CAPITULO XXIII

Denuncias positivas da fundação da colonia recebidas em Madrid. — Reunião do conselho de Estado. — As Juntas de Indias. — Avisos regios ás autoridades do Prata e do Paraguay.

A primeira denuncia positiva recebida pela Côrte de Madrid dos aprestos para a fundação lusitano-platina, fôi a de 23 de outubro de 1679, oriunda de seu embaixador.

Dizia este que a sua policia ouvira dos marinheiros da frota recem chegada do Rio de Janeiro muitos boatos a proposito dos preparativos ali feitos para a fundação do presidio platino. Mas as noticias eram muito encontradas e assim, em pessoa, se puzera a campo indo ter com o seu amigo e velho informante o antigo governador fluminense "hombre de ingenua verdad" Que podia haver de verdade naquelles rumores? (cf. Pastells, 3. 242).

"Segun su informe no lo que toca al designio de la ereccion del fuerte en una de las islas del Rio de la Plata, no hay mas que dos, la una llamada de Maldonado y la otra de San Miguel (sic) (San Gabriel) y es la en que parece se ha de edificar el fuerte, que no son islas sino peninsulas".

Não se comprehendia tal intento realmente. Para que esta fundação? Segundo elle, embaixador, não poderia servir á se-

gurança e resguardo dos dominios de Portugal nem "conducir á combeniencia de commercio estando prohibido el de Buenos Ayres en la otra parte opuesta del Rio como el de todas las Yndias".

Assim á vista de taes ponderações tinha o informante por desadmittida de fundamento esta voz".

Quiçá estivesse a rir-se da ingenuidade do seu ecclesiastico informado, e homem de boa fé, ante uma possivel perfidia de supposto amigo.

Restava a hypothese do apresto de forças para a exploração das minas (Pastells, Ibd.).

"Que en cuanto al beneficio de la mina tiene el Abad entendido que está á la falda de unos montes que descolgandose de las cordilheiras del Perú, por un espacio casi immenso, terminan en la provincia del Paraná, en distancia de veinte y cinco leguas de Rio de Janeiro, y se supone seran de 180 leguas, la misma de que hace cerca de cuatro años, dió cuenta haberla discubierto el Gobernador del Brasil, Alfonso, Furtado onde falleció poco después y que habia enviado muestra con ella con su hermano Juan Furtado de Mendonza":

Um franciscano com tão grandes quanto infructiferas despezas trabalhara nesta empreza; quem agora a dirigia era certo D. Rodrigo: Deste ninguem lhe soubera informar os sobrenomes.

Delle lhe haviam dito que era "indiano aunque con mescla de sangre portugueza".

Quanto á jornada de D. Manuel Lobo parecia certo que seu intuito real era "la posesion del beneficio de la mina referida" mas elle embaixador suppunha que tinha instrucções para refrear os paulistas — *suaviter! suaviter!* — porém por que "finalmente se creee que la jornada de D. Manuel Lobo á la villa de San Pablo se dirige á proseguir el beneficio de dicha mina." Concluia o Abbade que ao seu ver "justamente irá á refrenar las invasiones de aquellos naturales aunque con medios suaves".

Andava bem enfronhado pelos seus informantes Sua Excellencia o Snr. Embaixador de Sua Majestade Catholica!

Mandou o Rei immediatamente o communicado ao seu Conselho de Indias.

Em carta de 11 de novembro confirmava o Abbade o seu relatorio de 27 de outubro. Repetiam-se em Lisboa os mesmos boatos exactamente mas affirmava-se que D. Manuel Lobo iria mesmo a S. Paunlo refrear os paulistas, gente que vivia "con gran disolucion en todo como barbaros".

Attento continuava a syndicar das novidades.

Como providencia preventiva ordenava o Rei Catholico a 23 de novembro que o seu chronista das Indias Don Antonio de Solis desse parecer immediato (cf. Pastells, 3, 259).

"sobre la fortificacion que intentan hacer los portugueses del Brasil y beneficio de una mina; para que informe la demarcacion en que se halla el paraje, en que se pretende edificar el fuerte y en el que está la mina que se quiere beneficiar con toda individualidad; para que puede tomar resolucion en ello".

Dois dias mais tarde fornecia o chronista enorme aranzel. A seu ver entrava o meridiano da demarcação em S. Vicente!

Assim se os portuguezes pretendessem estabelecer-se no Prata o fariam em terras de Castella. Em todo o caso rectificava Solis enorme asneira que se vivia a repetir nos circulos ministeriaes, filha da mais crassa ignorancia geographica.

Se a mina de que tanto se falava era num contraforte dos Andes como se suppor que para a sua exploração se fizesse fortificar uma ilha da foz do Prata?

Foi a consulta lida em sessão da Junta de Indias, a 26 de novembro assim como os communicados do Abbade Maserati.

Numerosas providencias se tomaram então attendendo ás innumeras queixas, e as mais violentas das autoridades jesuiticas a proposito de indios maltratados — e ferozmente! — por colonos hespanhoes.

No ultimo dia de 1679 escreveu Carlos II a ambos os governadores do Prata e do Paraguay contando-lhes o que soubera do embaixador e recommendando-lhes estivessem álerta em relação aos movimentos de D. Manuel Lobo e se dessem mutuo auxilio.

E defendessem bravamente suas fronteiras de "la invasion de los enemigos sin permitir nin dar lugar a que mis vasalos padesçan tan grandes ynsultos y bejaciones".

Nesta occasião subia ao Real Solio o memorial do P. Cristobal de Grijalva, da Companhia, Procurador Geral da Provincia do Paraguay junto á Côrte. Novo e tremendo requisitório contra os paulistas perversos, flagelladores incorrigiveis dos dominios e vassallos de Sua Majestade Catholica.

"Llevandose pueblos enteros, en colleras de hierro, que pasan de centenares de millares, despoblaron ciudades de españoles como la de Jerez, el Tambo, Ciudad Real, Guairá y Villa Rica antigua; y pasando á les misiones del Tayaoba, Guairá, Pirapó, Pinares, La Sierra y el Tape, y los dilatados rios del Paraná y Uruguay; llevaronse asi los indios reducidos por los religiosos de la Companhia de Jesus, como los gentiles; y los que se resistian lo pagaban con la vida. Mataron tambien á dos religiosos de la Compañia Superior el uno de las reducciones, y doctrinero el otro".

Contra semelhantes bandidos só havia um recurso: armar os indios. Voltavam agora pujantissimos: 900 homens e 4.000 de seus ferozes tupys! Com urgencia obrigasse S. Majestade que se remettessem armas aos indios reduzidos.

Só a 5 de fevereiro de 1680 é que vieram noticias positivas do Embaixador sobre o verdadeiro intento da expedição de D. Manuel Lobo! Já estavam lançados os fundamentos da colonia do Sacramento. Que fiasco para a policia do pobre Abbade Maserati!

CAPITULO XXIV

Repulsa hespanhola. — Providencias tomadas por Don José de Garro. — Suas primeiras demonstrações de hostilidade. — — Pede D. Manuel Lobo a Jorge Soares de Macedo que o reforce. — Naufragio deste e subsequente encarceramento. — Enthusiasmo entre os castelhanos pela expugnação da Colonia.

Já de 7 de fevereiro de 1680 datam os primeiros documentos da repulsa hespanhola á fundação da colonia do Sacramento.

O tão energico quanto activo D. José de Garro annunciava ao Padre Altamirano haver sabido por um capitão do barco que em frente ás ilhas de S. Gabriel estava fundeada a esquadra portugueza: tres navios de alto bordo "un pingue y una sumaca".

Assim lhe pedia levantasse 3.000 indios e os fizesse seguir para Buenos Ayres.

Na mesma occasião, relatava, pedia reforços a S. Fé, Corrientes e Tucuman (A. G. de I. 76-2-21).

Dez dias mais tarde avisava Garro ao Vice Rei Arcebispo que despachara soldados brancos para ajudarem a defesa das reducções ameaçadas por tres poderosas bandeiras paulistas, operando na mesopotamia platina.

Haviam os mamalucos batido em retirada "sin duda por rezellos de las disposiciones que havia entre aquelles yndios de que infirieron el desengaño de poder llevarselos".

Logo depois surgira a expedição portugueza "en tierra que pertenece al Rey Nuestro Señor" (A. G. de I., 75-6-13).

Era preciso enxotar taes vizinhos, custasse o que custasse! "de aquel parage que vien a ser llave del Plata" sob pena de se acabar "con la quietud de estas provincias".

Tambem já podia dispor de forças imponentes. Vinha de Santa Fé o Mestre de Campo Don Antonio de Vera Muxica com 50 soldados brancos e 300 cavalleiros indios; de Corrientes 80, além dos 3.000 indios do Padre Altamirano e mais 300 homens requesitados de Cordoba de Tucuman.

Enviaram formal protesto a D. Manuel Lobo convidando-o a retirar-se mas este por carta lhe respondera "no volveria pié atrás sin nuevo orden de su Principe". Dahi se verificava quanto cumpria expressas ordens regias.

Era a situação em Buenos Ayres difficil.

Havia na cidade não só muitos portuguezes natos como muita gente de origem lusitana.

Talvez houvesse esta gentalha até incitado os seus patricios a tal fundação! Vivia a negociar com o Rio de Janeiro, Santos e a Bahia.

Assim redobraria de vigilancia.

Terminando dizia o valente cabo de guerra:

"Espero en Dios conseguir el que dichos portugueses no pueblen donde lo estan executando con tanto atrevimiento y poco respecto del Rey Nuestro Señor.

Desde logo demonstrou Garro que não admittiria o menor contacto con *los de en frente*.

Mandou-lhe D. Manuel Lobo cordial missiva saudando-o por uma embaixada de tres officiaes superiores e um jesuita Pedia-lhe, a 23 de fevereiro (A. G. de I., 76-2-21) mantimentos frescos "para algumas familias e muitas pessoas não acostumadas á bolacha dos maritimos e ainda menos á farinha de mandioca do Brasil".

A' chegada dos portuguezes foi Garro recebel-os á praia, apenas consentiu que desembarcasse o capitão Manuel Galvão

respondeu peremptoriamente tudo negando e intimou os seus visitantes incontinente a que se retirassem.

A Carlos II choveram logo as reclamações de pedido de soccorro de todas as autoridades platinas encabeçadas pelo bispo e cabildo de Buenos Ayres. Este ainda escreveu a diversos dos mais importantes cabildos como ao de Potosi, a 16 de fevereiro (A. G. de I., 76-2-21) expondo-lhe "lo dificil que es poder expulsar el portugues" e pedindo reforços.

Sentia-se D. Manuel Lobo fraco aliás; muito fraco, sabia que se preparava a repulsa castelhana com elementos ante os quaes os quaes os seus recursos eram minimos. Assim mandou ás pressas que Jorge Soares de Macedo lhe trouxesse parte das forças que estavam em Santa Catharina.

Ali se mantivera cumprindo ordens como bem explica Pedro Taques, até que Lobo o mandasse buscar "de soccorro para o poder do castelhano que já movia exercito para o lançar d'aquelle sitio."

"Teve segunda ordem de D. Manuel Lobo para embarcar numa sumaca e nella ir para ilha de S. Gabriel a qual ordem é do theor seguinte:

"Ordeno ao capitão Manoel da Costa Duarte, que ficou por cabo da gente e indios que assitem na ilha de Sta. Catharina, conserve a dita gente e indios, não lhes permittindo saiam da ilha senão aquellas pesoas de que muito se fiae, principalmente aquelles indios, que tiverem algum prestimo, assim de officiaes mecanicos, como os que tiverem capacidade para acompanharem os brancos nas jornadas dos sertões, por assim convir ao serviço do principe nosso senhor e esta se cumprirá tão inteiramente como nella se contem. Dada nesta cidade do Sacramento aos 8 de abril de 68. D. Manuel Lobo".

Terrivel ia ser esta viagem de Jorge Soares de Macedo terminada por verdadeira catastrophe.

Ouçamol-o descrever o seu desastre. (Ann. da Bibl. Nac., 39, 162).

Ordenara D. Manuel Lobo que duas sumacas fossem a Sta. Catharina esperar ordens de Jorge Soares. que elle carregaria "com tudo que nellas pudesse meter da fabrica do armazem que aly tinha" e havia mandado fazer por ordem superior.

Reuniu Soares seu conselho de guerra: tres capitães paulistas, entre os quaes o illustre Francisco Dias Velho, um alferes de linha Mauricio Pacheco e os dous capellães de sua columna. Resolveu-se que elle partisse para a Colonia do Sacramento fosse como fosse, a vista das instrucções reaes e das ordens de Lobo, Se acaso não viessem as sumacas "devia hir por terra a todo o risco".

Chegara porém uma sumaca e nella partiu Soares com a gente de seu serviço, um sargento e dous soldados. Em outra partiriam 30 indios dos melhores officiaes e artifices e todo o material requisitado por Lobo. Ficou o presidio catharinense sob a guarda dos officiaes da milicia provavalmente de São Paulo.

Sahiu Soares, sem pratico, da foz do Prata, a 13 de fevereiro de 1680 ea 20 avistou a ilha dos Lobos. Tres dias errou sob as vagas de um mar desmontadissimo sem poder vencer a ponta de Maldonado que varias vezes avistou. Um salto subito de vento em rajada furibunda fez "que sem algum remedio humano não pudessemos montar o cabo de Santa Maria; chocamos com as penhas delle aonde se perdeo a sumaca miseravelmente ás duas horas depois da meia noite, por milagre evidente de Deus, perdendo eu naquelle lugar com o pouco que possuia todos os papeis e documentos que levava".

Viera a sumaca acompanhada por uma canoa grande de S. Catharina. Esta em virtude do pouco calado tratara de se refugiar num ponto abrigado da costa e escapara á sorte da sua companheira.

Apezar de "muito ferido das penhas em que havia dado" resolveu Soares continuar a jornada até a Colonia. Por não haver que comer nas asperezas daquelle districto, ordenou que a canoa voltasse á Sta. Catharina, seguindo elle com 24 homens. Julgava poder attingir o porto portuguez atravez das campinas desertas.

Já depois de vencidas "muitas difficuldades de rios, lagoas e outros inconvenientes" estava o Tenente General á vista da Ilha das Flores quando foi alcançado por uma tropa de 800 indios que ali acampava de prevenção sob as ordens dos dous jesuitas Padre Domingos Rodiles e Jeronymo Delfim, "com quem, prosegue Soares, não bastou alguma razão, protes-

tos e rogos para deixarem de me levar á primeira das suas reducção chamada dos Reys Magos da quelle lugar distante de 180 leguas e depois a Buenos Ayres aonde me entregarão ao Governador Dom José de Garro trazendo para este fim com 3000 (sic) indios os Padres Pedro Ximenez, João Antonio Solinas e Jacinto Marques".

Severamente o tratou o governador buenayrense "não podendo ainda sequer falar com os soldados que me fazião sentinella á porta do calabouço em que me tinha preso".

Falando do naufragio de Jorge Soares escreve Pedro Taques:

"Embarcado o Tenente General Jorge Soares de Macedo com algumas pessoas de avultado nome, deu vélas a sumaca á demandar o Rio da Prata, porem na altura do cabo de Santa Maria, deu a embarcação á costa com uma grande tempestade. Salvou-se miraculosamente o dito tentente-general e 24 companheiros, cada um arrimado á sua taboa, perecendo todos os mais com tudo quanto ia na dita sumaca. Os naufragos que sahiram á terra, se puzeram em marcha a demandar a Nova Colonia. Já por então haviam os jesuitas da missão de Yapejú despedido uma grande tropa de indios armados a occupar o sertão da costa do Sul, assim como outra tropa de canoas tinha occupado a navegação do rio Paranãa pelo justo temor de que de S. Paulo sahia grande soccorro a unir-se com D. Manuel Lobo: assim o declara o livro intitulado *Insignes Missioneros de la Compañia de Jesus en la Provincia del Paraguay*, livro 3.°, cap. 10, até o cap. 13; posto que e obra jesuitica, como se conhece do estyllo della e accomodação dos textos sagrados ao seu intento e com o nome de D. Francisco Xarque de Andela (sic). O tenente general Jorge Soares de Macedo e seus 24 companheiros foram encontrados da tropa destes indios, que a todos aprisionaram e conduziram até a missão de Yapejú da qual foram mandados para Buenos Ayres, onde foram presos no carcere da fortaleza, com sentinellas á vista, como consta da carta patente do mesmo Jorge Soares, citada na margem retro; e entre elles o capitão mór Braz Rodrigues Arzão e o sargento mór Antonio Affonso Vidal ambos paulistas"

Neste relato, entre parenthesis, repete Pedro Taques o ridiculo e inacreditavel erro em que incidiu a proposito do nome

do autor castelhano Francisco Jarque que não era "de Andela" e sim "dean de la catedral de Santa Maria."

Talvez seja aliás o erro, tão grosseiro quanto inexplicavel, para um homem da alta intelligencia do linhagista, devido ao seu copista.

Os nomes de todos estes prisioneiros do sequito de Jorge Soares encontram-se á fl. 29 dos autos relativos á tomada da colonia do Sacramento por D. José de Garro, processados em Lima, a 29 de agosto de 1681,

Pertence o documento ao Archivo General de Indias mas não lhe conhecemos a intimidade. Acha-se citado por Pastells (3, 408) sem maiores minucias.

Jorge Soares esteve innegavelmente preso mas suppomos que Taques se engana quando diz que seus companheiros sahiram do carcere depois de 9 de novembro de 1681.

Em fins de junho de 1680 estava Braz de Arzão em São Paulo pois a camara o convocava e á outros sertanistas illustres a virem á sua presença a 2 de julho afim de conferenciarem todos com D. Rodrigo de Castel Blanco sobre a jornada ás minas. (cf.*Reg. Geral de S. Paulo,* 3, 265). Estendia-se tal convite a Mathias Cardoso e Jeronymo de Camargo entre outros personagens de prol.

Teria o peritissimo afuroador de sertões que era Braz de Arzão escapo aos jesuitas e aos seus indios, vindo dar a S. Paulo em rapida direitura? E' bem provavel, pois da data do seu naufragio que occorreu em meiados de março de 1680, segundo se constata da carta do Padre Altamirano ao Governador de Buenos Ayres D. José de Garro, ao seu regresso em S. Paulo, onde estava a 20 de junho, apenas decorreram tres mezes.

A 31 de março expedia o Padre Altamirano a Garro a alviçareira noticia do aprisionamento de Jorge Soares de Macedo que aliás suppunha o generalissimo portuguez (cf. Pastells, 3, 293).

"Le dice que aunque envia religiosos, que darán plena noticia de lo obrado en la espia que hicieron los P.P. Jeronimo Delfim y Domingo Rodiles por las costas de la mar y Montevideo; quiere antecipar en esta carta algunas de ellas con que se alegrará su Señoria. El caso fué, que andando los dichos dos Padres

por las costas de la mar en altura de 34° y 24', caminando hacia el Este divisaron un navio no lejos de la tierra y con deseo de saber de quien era bajaron unas barrancas y en ellas hallaron rastros frescos de gente; seguieronlos y vinieron á dar con una tropilla de gente lusitana, que constaba de un religioso de S. Francisco, 10 españoles (sic), ocho indios y cinco negros, los cuales vinieron en dicho navio con orden de incorporarse con los que estan en la isla de San Gabriel; dieron en la costa de la mar y alli se perdió el navio, saliendo ellos sanos, pero pobres de todo. Cogieronlos los Padres y trajeronlos (con harta repugnancia suya que descaban los levases a la nueva poblacion de San Gabriel) hasta la doctrina del Yapeyú, de onde se los remitirá a su Señoria con el P. Pedro Jiménez que ha señalado por Superior de los otros dos Padres. El cabo de ellos se llama Jorge Suarez de Macedo que venia por Gobernador de la nueva poblacion; aunque de publico no dicenesto, sino por Teniente General del Gobernador de San Gabriel con merced de un gobierno del Brasil; pero se ha sabido por cierto que venia por Gobernador. Con esto se desengañaran añade, los que menos confiaban de nuestra fidelidad y puntualidad en el servicio del Rey, nuestro Señor, que se hace de parte de la Compañia y de estas reducciones todo lo que se puede en orden á mostrarnos fidelisimos vasallos y servidores de nuestro Monarca".

Era immenso o enthusiasmo entre os hispano-americanos para a obra da restauração do que entendiam ser a integridade do dominio castelhano.

Andino, do seu governo de Tucuman, eschevia ao Rei que se Garro não se puzesse a campo "yo solo habia sitiado el portugues".

A 11 de maio de 1680 o Arcebispo Vice Rei assignalava triumphos recentes das armas hespanholas: não só tinham soffrido os indios selvagens do Paraguay serio revez como o que era muito mais importante varias bandeiras paulistas haviam sido rechasçadas com perdas.

Na carta em que ao Principe Regente contava Jorge Soares de Macedo as peripecias do seu naufragio e encarceramento, papel a que temos feito numerosas allusões narra elle que apezar de preso em severa custodia varias vezes protestou junto ao

governador buenayrense contra o seu projecto de hostilisar a fundação portugueza.

"Requeri-lhe demittisse o intento de mandar espugnar a nova povoação dizendo-lhe que se aquellas terras tocavão ao estado de V. A. nenhum agravo fazia o Governador Dom Manuel Lobo á Corôa de Castella em as occupar e que se fossem suas logo nos hiriamos daly, porque entendia que V. A. não avia de querer o que lhe não tocasse".

Assim devia esperar "resolução da Espanha e não abrir a porta a huma guerra que haveria de custar tanto sangue".

Mas não quizera Garro ouvil-o dominado como se achava completamente pelos jesuitas. "mais empenhados que todos ou somente empenhados na nossa expulsão por respeito das suas reducções que se compõem dos Indios do Brasil vassallos de V. A. e terras daquelle Estado em que são entruzos".

CAPITULO XXV

Discussões na Europa a proposito da demarcação dos limites das duas Corôas. — Modus vivendi proposto pela Hespanha. — Ordens a Garro de repulsa violenta. — Um trahidor hespanhol. — Apoio dado pelo Rei de Portugal á actuação das bandeiras.

Emquanto Garro preparava rapidamente a expugnação da colonia do Sacramento corriam na Europa, em ambos os paizes ibericos os classicos caudaes de tinta sobre a posse legitima do territorio de localisação do presidio recem fundado.

Ordenava o Rei hespanhol que sobre o caso falassem alem do já consultado chronista de Indias Don Antonio de Solis, o catedratico de Matematicas do Collegio Imperial da Côrte, Don Juan de Andosilla, o "cosmographo y bachiller Alonso de Vacas". o "catedratico y piloto Mayor" Don Juan de la Cruz y Mesa e outras notabilidades hespanholas.

Propuzera a Corôa hespanhola um *modus vivendi*:

Abandonasse D. Manuel Lobo a sua fundação para que as duas potencias discutissem o caso da posse. scientifica e amigavelmente.

Mostrou-se o Principe Regente intratavel. A 27 de agosto de 1680, (A. G. de I., 75-6-23) notificava ao embaixador Maserati que tinha a perfeita convicção de que a colonia estava dentro da sua demarcação.

"Jamais a povoara a côroa de Castella nem impedira que estrangeiros alli se fossem abastecer de courame"

Peior ainda: deixara que os jesuitas das Provincias de Italia alli se fizessem formidaveis em povoações e presidios reputando todo aquelle territorio como *res nullius*. Os unicos que haviam posto embargos á audacia, allegava o Principe irritado, eram os paulistas "que lhes haviam feito porfiada guerra disputando-lhes a injusta occupação.

Pelo tom que ia a discussão assumindo, percebera a Côrte hespanhola que o melhor era retrucar naquelle diapasão,

D'ahi a real cedula de 24 de agosto de 1680 em que Carlos II vivamente applaudia ao seu governador portenho tudo quanto estava a obrar para a expulsão de Lobo. A Junta de Guerra das Indias reclamava tal evicção "á sangre y fuego" se preciso fosse.

Recebera aviso do embaixador que estavam prestes a sahir de Lisboa grandes reforços para o Prata e que se enviara ordens aos paulistas para que dessem todo o esforço possivel.

Gangentos viviam os cosmographos portuguezes a publicar numerosas e extensissimas dissertações sobre o supposto dominio legitimo de Portugal. Enviara ao Rei uma das que mais sensação e applausos obtivera.

Neste documento (A. G. de I., 75-6-23) ha uma parte historica em que pullulam as citações de carunchosos autores cosmographos, pilotos, mathematicos e viajantes, numa serie de assaz indigestas rezões.

Nellas existem interessantes topicos invocados a proposito da acção bandeirante.

Allegavam os hespanhoes que os paulistas haviam enxotado das terras litigiosas para Assumpção seis casas e missões jesuiticas. Ora destinando-se taes missões á pregação da palavra de Deus seria indecoroso d'ahi se inferir que pretendiam posses mundanas".

Ridiculo sophisma commentava o cosmographo portuguez! Quem seria bastante ingenuo para acreditar em taes patranhas?

Com certeza sabedores os paulistas do verdadeiro intento desses pseudos missionarios, agentes politicos da Hespanha e nada mais, haviam-n'os forçado a despejar a terra.

Atrevido e pedantesco dizia o tal mentor da Côrte portugueza que "os argumentos dos peritos hespanhoes superficiaes e de facilimo rebatimento, estribavam-se sobretudo nas autoridades das Escripturas Sagradas, em Seneca, Polybio e Aristoteles, muito bons para a erudição de que se adornavam taes discursos e para nada mais".

O que sobremodo enfureceu os conselheiros da Corôa hespanhola, naquelle tempo, foi a attitude de um seu compatriota, certo Frei Antonio Melendez de Valdez, hespanhol felão que era dos mais encarniçados aconselhadores do Principe a que defendesse seus direitos: estava a colonia em seus dominios indubitavelmente.

Furioso denunciava-o o Abbade Maserati.

Para o castigar ás direitas aconselhava o Embaixador por carta de 5 de novembro de 1680 convinha agir com toda a prudencia e discreção. Constava que iria a Milão. Era a occasião azada para alli o engalfinharem e o fazer desapparecer.

Em outras missivas (cf. Pastells 3. 2024 e 2025) relatava Maserati que a influencia deste trahidor sobre o espirito do Principe vinha a ser notavel. E procurava incutir-lhe coragem, expondo-lhe o estado de extrema fraqueza actual da Hespanha.

Muito intelligente e muito desbriado visava a boa paga do thesouro portuguez. Era preciso por força tratar de o pôr á sombra.

"Esto era constante en Buenos Aires y notorio á aquellas provincias, nosotros (os hespanhoes) teniamos muchos motivos para agradecerle dicha fundacion por las utilidades que se nos seguirian de ella: y por toda remuneracion del papel que a peticion del Principe escribió, y cuya copia remite, ha disfrutado 18 reales de á ocho de ayuda de Costa para embarcarse en la nao genovesa "Nuestra Señora del Loreto", para ir á Roma á expensas del enviado de este Reino que ha de pazar en la misma nao á Turin (cf. Pastells, 3, 338).

Tão atrevido andava este frade desabusado que chegara a publicar uma obra sobre o assumpto.

"Recuerdo manifestativo en orden á que el Señor Rey de las Españas, ó los que gobiernan á S. M. y á sus Reinos, deben dar gracias á Dios de que los de la Corona de Portugal se pueblen junto al pueblo de Buenos Aires, por el util espiritu

y temporal que tendrá la Corona de Castilla. — Dedicase al Serenisimo Señor Principe Regente de Portugal, como á persona que tiene echo a que la fe se propague y que sus subditos se alivien y aumenten por Fray Antonio Meléndez de Valdés."

Só este titulo era um crime de lesa magestade! "los que gobiernan a S. M. y á sus Reinos"! Infame traste! Miseravel trahidor!

Logo depois em forma reservada o Padre Juan de Andosilla advertia ao Rei que os mappas hollandezes cuja autoridade tanto invocavam os portuguezes andavam falsificados por odio á Hespanha, da parte destes antigos vassallos rebellados. Pois se até os havia em que o meridiano da demarcação englobava terras do Perú! Quanta infamia andavam agora os portuguezes a propalar! Os jesuitas missionarios italianos na America hespanhola, de que tanto falavam como extrangeiros, eram geralmente filhos das terras italianas da Corôa hespanhola!

As taes cidadelas formidaveis erectas pelos jesuitas para se acastellarem no Sul da America não passavam de "unas empalizadas que para defensa de los yndios gentiles havian formado los yndios catholicos".

Era verdade que sua expugnação custara algumas vidas aos paulistas, gente que odeiava o nome castelhano, pois depois de terem destruido as reducções haviam devastado povoações de hespanhoes como Villa Rica, Ciudad Real etc.

A tal ponto chegara a audacia portugueza que até em documentos officiaes se vivia a encarecer a actuação das bandeiras paulistas! cousa que por hypocrisia, certamente, jamais havia feito o governo de Lisboa quando no intimo se sentia satisfeitissimo com que o praticavam aquelles "ladrones y cosarios de los pobres yndios".

CAPITULO XXVI

A queda da Colonia do Sacramento. — A versão de Pedro Taques. — A de Southey, resumindo os autores jesuiticos. — Os irmãos Rendon de Quevêdo.

Parece-nos logico que depois de havermos estudado pormenorisadamente como fizemos a fundação da Colonia do Sacramento, em que tão notavel parte coube aos paulistas concluamos os capitulos a ella relativos com a narrativa tambem circumstanciada de sua queda.

Historiou-a Pedro Taques com os elementos de que podia dispor e o seu relato é razoavel. Conheceu o linhagista os autores hespanhoes. O nosso douto Rocha Pombo inclue-o na integra nas notas ao seu texto.

Escreve o linhagista:

"Tendo o governador D. Manoel Lobo completa a obra da fortaleza da Nova Colonia e cidade do Sacramento teve della noticias D. José de Garro, cavalleiro da ordem de S. Thiago, governador e capitão general da provincia de Buenos Ayres, que por prevenção tinha pedido soccorros a D. Fellippe Rege Corbalan, governador da provincia do Paraguay, e ao tenente general Martim de Garayar, que governava a cidade Cordova. Por este tempo, se achava na cidade de Salta, D. João Dias Andino, governador da provincia de Tucuman porem os avisos contra D. Manoel Lobo chegaram até o vice-rei do Perú que

então era o Exmo. Arcebispo de Lima o Dr. Melchior de Linhan. Escreveu tambem ao superior de todos os jesuitas das missões dos indios o padre Christovam Altamirano; e só a reducção de Yapejú, que fica no rio Uruguay, 20 leguas antes de Buenos Ayres, promptificou tres mil e trezentos indios de armas, distribuidos em companhias de cem homens, dois mil cavallos em pello, quinhentas mulas de cargas para a conducção de trem e duzentos bois de carretas para puxarem a artilheria que o general Garro quizesse encaminhar ao campo inimigo.

Estando prompto um pé do exercito capaz de qualquer acção de batalha, enviou Garro varios protestos ao governador D. Manoel Lobo, requerendo-lhe desamparasse o sitio que occupava, por serem as terras delle de el-rei de Castella; e que lhe concederia todos os partidos que propuzesse, comtanto que lhe evitasse o rompimento da guerra, pelo que lhe offerecia todas as embarcações e viveres necessarios para se restituir ao Rio de Janeiro; e que lhe mandaria entregar livres os prisioneiros que já se achavam na cidade de Buenos Ayres com o tenente general Jorge Soares de Macedo. Constante porém o valor de D. Manoel Lobo, se não deixou vencer do terror, com que o castelhano lhe representava o seu direito e força de suas armas no corpo de exercito com que o ameaçava.

Densenganado o castelhano de que o portuguez não cedia da constancia do seu valor, fez pôr em marcha o seu exercito á disposição do mestre de campo D. Antonio de Vera Moxica (sic), a cujo valor e pericia militar fiou Garro todas as operações da batalha. No dia 6 de Agosto de 1680, se moveu o exercito do campo inimigo pela forma seguinte: Quatro mil cavallos em pello sem serem montados de pessoa alguma vinham adiante em um só corpo montuoso: Logo atraz tres mil indios de armas divididos em tres batalhões que governavam os mestres de campo tambem indios João de Aguillera, João de Frutos e Alexandre de Aguirre. A retaguarda occupavam os soldados hespanhoes de tropas pagas do terço do mestre de campo D. Francisco de Gusmão e Tejeda, da cidade de Cordova, ficando na de Buenos Ayres dois mil homens de armas para a defender no caso de ficar o exercito derrotado e de intentarem os portuguezes sorprezar a dita cidade, consi-

derando-a menos presidiada. Todos marchavam a pé, porque discorria o mestre de campo Moxica que empregada a artilharia da fortaleza, no corpo montuoso e dilatado, que formava o numero de quatro mil cavallos avulsos, podiam os indios e os soldados hespanhoes, com presteza militar levar por assalto a dita fortaleza antes que a artilheria della repetisse a sua segunda descarga. Esse discreto, ou nescio discurso, que não é da nossa intelligencia applaudil-o ou condemnal-o, se distrahiu para logo, quando os mestres de campo Aguilera, Frutos e Aguirre, com os tres mil indios dos seus terços, começaram a murmurar e a queixar-se de que os levavam a morrer e não a pelejar. E perguntados porque causa aprehendiam tão infausto successo, responderam que sentindo os cavallos o echo da artilheria e as ballas della haviam de voltar atraz com tão furioso impeto, que atropelariam e poriam em desordem os esquadrões. Julgou Moxica prudentissimo este temor, e mandou que, retirados os cavallos, marchasse o exercito. Chegou este á fortaleza, pouco antes de romper a alva, quando a sentinella de um baluarte fez signal com um tiro de canhão a cujo estrondo foi entrada a fortaleza pelos soldados de D. Ignacio Amandiu pelo mesmo baluarte onde primeiro mataram a sentinella delle; e acudindo todo o corpo militar da praça, avançaram pela parte da cidade os tres mil indios dos terços, dos mestres de campos já referidos. Travou-se entre portuguezes e inimigos uma rigorosa disputa de armas assim de fogo como de ballas em funda, macas e outros instrumentos de guerra, de que vinham petrexados os indios. Neste dia estava enfermo de cama e purgado o governador D. Manoel Lobo, porém as forças do corpo lhe não diminuiram o valor do animo. Em viva peleja sustentamos tres horas largas este assalto com valor e obstinação portugueza. Entre muitos se fez bem distincto Manoel Galvão, capitão de infantaria da praça do Rio de Janeiro, que montado a cavallo com a espada na mão, feria e matava animando a todos, e reforçado por muitas partes os batalhões até perder a vida. Imitou a seus altos espiritos sua mulher D. N.... que ao lado do marido movia a espada tão ligeira que parecia raio, e continuou assim ainda depois de o ver morto até que teve a mesma sorte que a de seu esposo. E' lastima não declarar-se o nome desta matrona.

Perdemos a batalha e a praça ficando muitos prisioneiros, entre os quaes sabemos de D. Francisco Naper de Lancastre, o capitão Simão Farto, com 12 soldados da sua companhia, os dois irmãos D. José e D. Luiz Rendon de Quebêdo, que até no destino de serem prisioneiros tiveram a sorte de fazer fiel companhia ao governador D. Manoel Lobo a quem acompanhavam desde a sahida de S. Paulo porque tambem ficou prisioneiro e foi conduzido para a cidade de Buenos Ayres e mettido na mesma prisão, em que se achava o tenente general Jorge Soares de Macedo e ambos foram mandados passar para a cidade de Cordova, onde se conservaram presos até 9 de Novembro do anno de 1681, em que foram soltos para assistirem á entrega e restituição da Nova Colonia; porem Macedo querendo passar a Portugal, foi para a cidade de Lima, onde se embarcou nos galeões de Hespanha, como tudo consta da sua carta patente de mestre de campo e governador da praça de Santos da qual já temos feito menção".

Honroso feito para as armas portuguezas aquella defesa heroica!

Infelizmente, como sempre sóe acontecer, não houvera perfeita unanimidade de sentimentos entre os companheiros de D. Manuel Lobo. Haviam alguns desertado e a sua fuga fornecera aos inimigos preciosos informes sobre a penuria em que estavam os bravos compatriotas cumpridores do Dever.

E' pelo menos o que affirma Simão Pereira de Sá:

"Com muitos fugitivos havia tambem dezertado para o inimigo hum Soldado natural de São Paulo e introduzido no campo com as pessoas principaes do exercito, depoz com varias noticias o deploradissimo estado das nossas forças já tão rebeldes no trabalho, como insofriveis na obediencia. Descobrio o fraco da Praça pelo qual comodamente podião envadir sem risco e vencer sem opozição. Segurou com tanta eficacia esta ventura, q sem o artificio de fingidas palavras foi acreditado e recebido com honra.

Escoreceo o tempo o nome deste infiel, porq não servissem a Patria, de perpetua magua tão injuriosas cinzas".

Fazendo a summula dos successos da guerra escreveu Southey, que leu a documentação jesuitica hespanhola e a portugueza:

"Forão os Portuguezes tomados de surpreza.

Não presentidos se aproximárão das muralhas os sitiantes antes do romper do dia, devendo assaltar simultaneamente a praça apenas se desse o signal com um tiro de clavina. Mas um Guarani, aventurando-se a subir a trincheira, achou a sentinella a dormir e cortou-lhe a cabeça; então outra, que por acaso velava, vendo isto, disparou a espingarda, e os Guaranis, sendo ainda escuro para ver d'onde partia o tiro, tomárão no pelo signal, saltando logo as obras uma das suas columnas commandadas pelo cacique Ignacio Amandaú. Estando sobrecarregada rebentou a colobrina, que contra elles disparou a guarnição; dobrou isto o medo aos de dentro, correndo a maior parte a refugiar-se no forte e no armazem, em quanto outros procuravão nos botes alcançar algum dos navios ainda ancorados no canal. Um batel cheio foi capturado; atirarão-se os Guaranis a nado contra o outro, que ia por demais carregado, de modo que facilmente o virárão estes amphibios inimigos, afogando quantos levava",

Não tinha porém o terror panico d'estes fugitivos inficcionado os companheiros e o resto dos Portuguezes portou-se de modo que não deslustrou a fama da sua nação. Jazia Lobo doente de cama, mas com heroico valor cumprirão os officiaes o seu dever: distinguindo-se onde todos erão distinctos o capitão Manoel Galvão; ao lado lhe combatia a mulher que vendo-o cahir rejeitou o quartel que lhe offerecião, recebendo a morte que buscavão."

Dos prisioneiros preferiram alguns fixar-se no Prata.

D. José e D. Luiz Rendon de Quebêdo se deixaram ficar em Buenos Ayres, depois que conseguiram a liberdade pelo tratado provisional celebrado entre as duas corôas a respeito da restituição da Colonia,

Talvez se sentisse bem o seu proximo atavismo castelhano em terras e entre povos de Castella. Foram, aliás, diz o linhagista sobremodo bem tratados realisando vantajosas uniões.

"Em Buenos Ayres, com eleição igual ás suas qualidades, casaram os dois irmãos Rendons, e se corresponderam com seu irmão D. Francisco Matheus Rendon em S. Paulo, cujas filhas foram pedidas para passarem áquella cidade á custa dos grandes cabedaes que os tios possuiam, se as sobrinhas

quizessem abraçar o estado de religiosas em um dos mosteiros daquella cidade. Se nella deixaram descendencia, ignoramos."

E' mais que provavel que sim e haja em terra argentina, pois, numerosas pessoas em cujas gotas corra o sangue de Amador Bueno o Acclamado, bisavô dos dous prisioneiros da Colonia do Sacramento, que com certeza por influencia feminina preferiram as terras portenhas ás suas campinas piratininganas.

As attenções recebidas pelos irmãos Rendon nos demonstram que nem a todos os prisioneiros mandaram applicar Garro e as autoridades hespanholas aquella severidade de trato de que se queixaram D. Manuel Lobo, Jorge Soares de Macedo e os seus mais graduados companheiros.

CAPITULO XXVII

Instantes pedidos de soccorro enderecados por D. Manuel Lobo aos paulistas. — Providencias da Camara paulistana. — Delongas immensas no propalar de noticias.

Apenas chegado ao Prata recorreu mais uma vez D. Manuel Lobo ao valoroso auxilio dos paulistas. E' o que explica Pedro Taques narrando um acto de generosidade de Fernão Paes de Barros em favor do serviço real.

"Elegeu D. Manoel Lobo o sitio, e nelle fundou a cidade da Nova Colonia do Sacramento e a sua fortaleza de onde escreveu aos officiaes da camara de S. Paulo, em Fevereiro de 1680, pedindo mantimentos de carnes de porco e tresentos alqueires de feijão, e que tudo mandariam entregar, no porto de Santos a Diogo Pinto do Rego capitão-mór governador da capitania de S. Vicente, a quem escrevia para fazer promptificar embarcação que conduzisse estes generos para o Rio da Prata. Enviou por agente desta expedição a João Martins Claro, a quem Fernão Paes de Barros entregou 150 arrobas de carne de porco, mil alqueires de farinha de trigo e cem de feijão, sem mais interesse que a honra desta serventia".

Só em setembro de 1680 é que chegaram a S. Paulo noticias do que ia succedendo aos colonos do Sacramento.

A 27 deste mez falava-se em camara da necessidade urgente de se soccorrer ao presidio platino (Actas, VII, 68):

"Estando os senhores oficiaes da camera em breança pello procurador o cap.tam manoel Roiz de arzão foi averto hua carta do cap.tam maior diogo pinto do Reguo em que vinha um bando para o socoro da nova colonia da sidade do Sacramento a qual estava cercada dos castelhanos e lida a carta do dito cap.tam mor acharam remeter por via de ambrozio da pena sem mil reis em dr.º para se comprar em mantimentoos para o dito socoro para o que requereu o dito procurador se dese eizecução os ditas ordens juntamente com as que reseveram do dezembargador sindiquante."

Tres dias mais tarde decidia-se a camara a botar bando a tal respeito. Comprehendia-se bem o pouco enthusiasmo que causava aos paulistanos a empreza real quetantos e tão grandes sacrificios já lhe scausara.

"que todos os moradores desta villa mandassem a ella as carnes e milho que tivesem p.ª vender p.ª se socorrer a dom m.el Lopo com os mantim.tos que pede p.ª o que tinhão recebido mais sem mil reis em d.ro que o cap.an maior mandou por Luis Porrate Penedo o que tudo se deu cumprim.to conforme o Requerim.to do dito Procurador, de que mandarão passar este termo".

A 2 de novembro (!) se menciona em acta que a Camara de S. Paulo continuava a angariar mantimentos para a Colonia do Sacramento despendendo o erario municipal para tal fim duzentos mil reis.

Prestando conta de tal contribuição, requisitada pelo capitão mór da Capitania, Diogo Pinto do Rego dizia o Procurador Manuel Roiz de Arzão que adquirira mais de 197 arrobas de carne de porco salgado entre preços que iam de 480 a 800 rs. a arroba; 142 alqueires de milho a 240 rs. Assim despendera reis 171$705 e mais 25$870 "com os indios de gastos para o comboy e para canoas e estipendio do meirinho e alcaide".

Como contemporaneamente houvesse Don Rodrigo de Castel Blanco feito exigencia de indios de serviço para a sua futura empreza mineradora escrevia-lhe a Camara (cf. Reg. Geral, 3, 276):

"Por haver ordem nesta Camara do capitão maior e governador desta capitania Diogo Pinto do Rego em que pede

soccorro para a terra nova, aonde está o governador Dom Manuel Lobo, e estamos com a diligencia de despedirmos mantimentos para a villa de Santos para o que necessariamente nos havemos de valer dos indios + (sem mais dilação que a necessaria) digo, + se não pode soccorrer por ora a das minas o que se fará pontualmente no mesmo tempo que do Cubatão voltarem os ditos indios sem mais dilação que a necessaria para o comboio porque estamos com todo o zelo para não faltar no serviço de Sua Alteza que Deus guarde".

Esta disparidade de datas entre 7 de agosto, dia da queda da Colonia e os dias de novembro em que a camara paulista ainda de nada sabia, era a consequencia logica das enormes distancias da semi deserta America do Sul e da prodigiosa difficuldade de communicações da epoca.

Assim tres mezes depois da queda da praça de nada haviam tido os paulistas informação!

Escrevera Lobo desesperadamente a todos os pontos do Brasil de que podia esperar soccorros. Na Bahia chegara o Governador Geral Roque da Costa Barreto "armar e por corrente hum navio, com todos os aprestos e bastimentos" nelle embarcando duzentos soldados, além dos officiaes, da luzida infantaria. No Rio, o mesmo se procurara fazer. Mas ao chegar o navio bahiano á Guanabara já se sabia alli da queda do presidio platino.

CAPITULO XXVIII

Relato de Garro sobre a victoria hespanhola. — Jubilo dos hispano-americanos com a noticia da queda da Colonia do Sacramento. — Cartas de D. Manuel Lobo, prisioneiro, á Côrte. — Severidade do seu encarceramento, — Queixas profundas. — Recriminações acerbas e vilipendiosas. — Morte de D. Manuel Lobo.

A 16 de agosto de 1680 relatava Don José de Garro ao Vice Rei Arcebispo o seu completo triumpho, aliás tão facil, dada a desproporção de forças (cf. Pastells, 3, 334). Resumiu o illustre ignacino o valioso documento:

"Despues de requerido varias veces D. Manuel Lobo reconociendo que no queria desamparar el puesto, segun lo manifestó en las respuestas por escrito que dió á dichos requerimientos; se dió la batalha y el avance el dia 7 de agosto al amañecer y en el termino casi de una hora quedó el fuerte y lo demás edificado por el portugués en poder de los españoles. Murieron en este asalto y toma más de 125 portugueses, quedando presioneros 150, y 6 mujeres, y entre ellos algunos feridos. De los españoles muriron 5 soldados y 31 indios, quedando heridos 11 y 104 indios y se apresaron las piezas de artilheria, polvora y demás petrechos de guerra de mar y tierra que se hallaran en poder del portugues, de que se hizo cargo el tenedor de bastementos, y 45 negros y negras.

De suerte que todos los portugueses que fueron á dicha poblacion y su gentio fueron muertos prisioneros ó rendidos sin escapar alguno debiendo mucha parte en tal feliz suceso al maestre de campo Antonio de Vera Mujica, cabo de esta faccion, al P. Provincial de la Compañia de Jesus de aquella provincia por la lealtad y valor con que los indios tapes á cuyo cargo están procedieron, quien en persona previno muchas cosas, con que se consiguió la victoria con más brevedad de la que se esperaba. Entre los prisioneros lo fué el General D. Manuel Lobo, en cuyos papeles se halló une instruccion del Principe de Portugal de 18 de noviembre de 1678, con 36 capitulos, todos en orden á la nueva colonia y fundación que habia de hacer en las islas de San Gabriel. Que á D. Manuel Lobo se le hacia buen tratamiento y se hallaba el Gobernador con animo de enviarle á Chile luego que se abra la cordilhera, con el maestre de campo general Jorge Suarez Macedo, con todos los demas portuguezes en diferentes tropillas; previniendo al Presidente de aquella Audiencia lo que con ellos ha de ejecutar respecto de lo mucho que desean volver-se al Brasil y ser considerable el gasto á la Real Hacienda que se causa en sustentarlos; y que entre los demás prisioneros lo fueron 150 tupies que se repartieron en deposito á los vecinos de aquella ciudad hasta que su excelencia dispusiese otra cosa... Que como el sitio no era a proposito mantendria alli una atalaya, guarnecida con un cabo, 2, hombres y cuatro piezas de artilheria para que desde alli se vigien las embarcaciones que parecieren y se avise al puerto".

Jubilosissimo ficou o Vice Rei Arcebispo que mandou a missiva triumphal á Real Audiencia da Cidade dos Reis, para que esta, por meio de votos consultivos, resolvesse qual seria a melhor resposta a dar-se ao zeloso Garro. Decidiu-se (Pastells, ib) "escribir al Gobernador advirtiendole que la ciudadela que formó el portugues en dichas islas de San Gabriel se demula luego y que se envien los presos portugueses al Reino de Chile escribiendo al Presidente que los divierta en diferentes partes y detenga con custodia en Santiago á Lobo y á Macedo y que se notifique por aviso a S. M. la instruccion del Principe á Lobo".

De toda a America Meridional hespanhola choveram as

cartas de jubilo ao throno catholico. Era um desabafo aquelle castigo inflingido ao atrevimento portuguez. Uma das mais arroubadas missivas é a do Arcebispo de La Plata, Cristobal, exaltando ao Rei as memoraveis acções de guerra dos indios do Padre Altamirano.

Na carta que de Buenos Ayres, e a 3 de janeiro de 1683, a D. Pedro II escreveu D. Manoel Lobo, quatro dias antes de fallecer, dava o malaventurado governador ao soberano pormenores da expugnação do malfadado presidio que fundara.

E' um documento extenso e muito mal redigido mas apezar disto valioso. Calogeras transcreveu-o integral em sua *Politica exterior do Brasil.*

Allude ao panico que se estabeleceu na infantaria levando-a a abandonar os seus postos de defesa o que permittira o avanço dos castelhanos. A seu ver eram os indios das reducções uns grandissimos covardes nada mais evidente de tal affirmação do que o modo pelo qual ás suas chusmas haviam enfrentado o tenente Bartholomeu Sanches Xara e o capitão Manuel de Aguila.

Lastima D. Manuel Lobo a extrema severidade da prisão em que durante oito mezes o conservara Garro e a Jorge Soares, D. Francisco Naper de Alencastro, o tenente Sanches o capitão Simão Farto e o Padre Antonio Durão, capellão do presidio "não permittindo em muito tempo que lançassem a cabeça a uma janella e mantendo-os em absoluto sequestro. Assim só haviam falado aos prisioneiros o Bispo e um ou outro official" tal o odio que este biscainho tinha á nação portugueza.

Queixa-se amargamente D. Manuel ainda dos processos pelos quaes o governador buneayrense o tratava e aos demais prisioneiros. A Jorge Soares, a D. Francisco Naper e outros mandara para o Chile e quizera fazer o mesmo com elle Lobo, mau grado o seu grave estado de saude. Muito a custo conseguira o bispo que se mitigasse tão grave pena sendo o pobre governador portuguez enviado para Cordoba assim mesmo a uma distancia de 130 leguas. E ainda quem lhe valera nesta afflicção fora a caridade do governador recem-chegado para o Tucuman e a generosidade de um portuguez residente em Cordova.

Accusa ainda Lobo ao seu perseguidor de agir com o

mais flagrante desrespeito ao "estylo praticado com os prisioneiros de guerra" e ainda mais de verdádeira improbidade pessoal.

Confiscara mercadorias e escravos de particulares que estavam chegando á colonia, pondo-os em publica almoeda em Buenos Ayres "não entrando o que elle deu e tomou para sy ô que não foi pouco".

Ainda obrigara Garro os diversos prisioneiros a servir em occasião de guerra contra os indios do Pampa mostrando desejar que se exterminassem os poucos escapos á chacina de S. Gabriel.

Ha no documento publicado pelos *Annaes da Bibliotheca Nacional* e que estamos analysando numerosos erros de copia e dos mais grosseiros, como *povos* em lugar de *poucos*, o que nos induz a interpretar do modo acima exarado o trecho obscurissimo da carta de Lobo referente á sorte dos prisioneiros.

Terrivel carga fez D. Manuel Lobo aos jesuitas do Prata e Paraguay.

Haviam dado como santo e senha aos seus indios *ayuca caraiba* "mata os brancos"! executando os seus neophytos "em os brancos rendidos hum cruel estrago, não escapando delle sexo ou idade, achando-se a tudo presentes os ditos Padres capellães longe de impedir esta tirannia".

Tinham alguns castelhanos extranhado este proceder e por elles haviam sido asperamente reprehendidos mandando que os seus indios os aggredissem. Só tinham conseguido escapar á furia dos indios assanhados pelos ignacinos os que se haviam refugiado em torno dos jesuitas portuguezes ou na casa onde elle Lobo estava que esta a protegera a intervenção do general hespanhol Vera Mujica. Morrera tudo mais miseravelmente.

"Tanto pode em estes homens o receio que na demarcação destas terras fique huma grande parte de suas reducçoens no que tocar á corôa de V. A., o que creio será mais infalivel por escassa que seja a partilha. E como elles athegora mandão estas reducçoens com quasi dispotico imperio, sentem amargamente que se lhes haja de tirar parte delle".

Sabia-se que envidavam os mais poderosos esforços para que a côrte hespanhola não consentisse na restauração da colonia sacramentina. Que differença entre taes jesuitas e

os seus confrades portuguezes! commentava Lobo. "Não tem mais semelhança que em roupeta".

Quanto não haviam os dous ignacinos vindos do Rio de Janeiro, como capellães da colonia e agora presos, os Padres Manuel Pedroso e Manuel Alvares, demonstrado quanto eram "pessoas de muita doutrina, zello e exemplo", fieis companheiros e consolação de todos neste naufragio"!

Ao voltar a Buenos Ayres depois de libertado, em virtude do accordo provisional de 7 de maio alli encontrara Lobo novo governador, Don Joseph de Herrera Sottomaior.

Que differença com seu antecessor! Era homem bem nascido e não como o tal feroz biscainho. alem de ter outra capacidade.

Cheio de cortezania e bom modos eram-lhes os prisioneiros muito gratos.

Terminando a sua longa missiva redigida quasi *in articulo mortis* fazia D. Manuel Lobo as mais acerbas accusações ao seu perseguidor.

Dos vinte mil pesos que apurara na almoeda da presa feita na Colonia "reintegrara quinze nas caixas da fazenda real, a titulo de cobertura das despezas feitas com a expedição expugnadora", o resto reservara para pagar as despezas com os prisioneiros quando talvez para tal fim não houvesse gasto 500 patacâs.

Quanto á devolução do material pertencente á corôa de Portugal e que em virtude do accordo devia ser restituido, só a artilheria, alguma polvora e poucas mais munições estavam em condições de voltar ás mãos de seu legitimo dono.

Os indios dos jesuitas haviam carregado todas as armas de fogo, saqueando-se tudo quanto existia no almoxarifado real. Assim por exemplo alli havia enorme quantidade de madeira vinda do Rio de Janeiro; elle a transportara e fizera vender em Buenos Ayres "como quiz e foy seu gosto".

A 28 de dezembro de 1682 explicava o governador interino de Buenos Ayres, D. José de Herrera, que D. Manuel Lobo e os demais portuguezes, principaes prisioneiros permaneciam na cidade platina á vista da impossibilidade de se fazer cumprir completamente a restituição que se ordenara (cf. Pastells, 3, 504).

Varias difficuldades surgiam para o cumprimento do tratado provisorio.

Dezesete dias mais tarde communicava que Lobo fallecera a 7 de janeiro de 1683. "tan repentinamente que no dió el accidente lugar á pronunciar palabra".

Tão pouco informado escrevia Rocha Pitta a sua *Historia da America Portugueza,* que affirma haver Lobo fallecido prisioneiro em Lima, erro que lhe corrige o bom Mirales embora a affirmar que da capital peruana a Buenos Ayres havia mil leguas a vencer! Não sejamos porém demais severos para com o academico da *Academia dos Esquecidos.* Quanta deficiencia na documentação do seu tempo! Que inopia de recursos e quanta instigação ao erro!

CAPITULO XXIX

Proseguimento da controversia sobre a demarcação das corôas. — Ameaça de Portugal de lançar as bandeiras de S. Paulo sobre as possesões hespanholas. — A missão especial do Duque de Giovenazzio. — O accordo provisional de 7 de maio de 1681. — Sacrificios mutuos das altas partes contractantes relativos a servidores fieis. — Promessas de repressão dos paulistas. — Castigo de Garro. — A libertação de Jorge Soares de Macedo. — Horrores padecidos pelos indios de S. Paulo por elle levados a Santa Catharina. — Desgosto dos hispano-americanos com o accordo de 1681.

E' incrivel o numero de documentos hespanhoes e portuguezes apparecidos por volta de 1680 a proposito dos direitos das duas corôas sobre a colonia do Sacramento. Faz Pastells em sua obra monumental, a summula de muitos de taes papeis.

Derramou-se o classico caudal de tinta pelas paginas dos cosmographos e dos chronistas mores dos dous reinos cada quel inquinando os contestantes de ignorancia e má fé.

Curioso que o sabio autor hespanhol não haja descoberto as cartas do embaixador Maserati relatando a impressão causada em Lisboa pela queda da Colonia.

A 7 de outubro de 1680 dava Maserati informes sobre a pobreza da fundação de D. Manuel Lobo e as privações soffridas por sua gente (Pastells, 3, 343).

"La poblacion de San Gabriel no pasaba hasta entonces de 60 á 70 casas ó barracas de cuero y paja y solo la estancia de los Padres de la Compañia que fueron con algunos religiosos de San Francisco, quedaba edificada con tapias parte de tierra y parte de cal y ladrillo, y cubierta con tejas, pero que padecieron grandes incomodidades tanto por falta de reparo contra los rigores de los frios excessivos de aquel tempo como por defecto de mantenimientos especialmente de carnes, por haberse ahuyentado el ganado 40 á 50 leguas con motivo de la quema que hicieron los indios de aquellas tierras".

A 24 de março immediato annunciara Maserati que se o Regente de Portugal não recebesse satisfacção de suas reclamações lançaria as bandeiras paulistas sobre o Paraguay, conforme ameaçara. Assim ia expedir neste sentido ordens ao Governador Geral do Brasil:

"de juntar gente y agregandola á la que se pudiese sacar de entre los moradores de la villa de San Pablo en el Rio Janeiro y a los indios y mestizos que tienen cautivados á las doctrinas de los religiosos de la Compañia del Paraguay los enviaran á recuperar á todo coste la colonia del Sacramento y del Rio de la Plata valiendose el Gobernador para el transporte de la gente de las embarcaciones y de las fragatas que suelen ir al Brasil y Rio Janeiro" (cf. Pastells 3, 372).

O Conselho de Indias, a vista de taes informes, noticiava ao Rei, em sua sessão de 17 de abril de 1681 que mandara a Buenos Ayres "mas de trescientos soldados, armas y municiones y las ordenes convenientes á Don José de Garro para que todo se empleasse em desalojar a los portugueses".

Subitamente, porém, se deu completa reviravolta de opiniões e modos de agir da Côrte hespanhola o que valeu a Portugal completo triumpho diplomatico.

Cedeu o abulico Carlos II, quiçá por pressão extrangeira, ante as ameaças e cataduras do futuro Pedro II.

Assim assignou o convenio de 7 de maio de 1681, derrota absoluta compensadora do fracasso das armas portuguezas á margem do Prata.

Era então de certa tranquilidade a situação geral europea. Descansava o continente dos terriveis abalos causados pela conflagração geral a que puzera termo a paz de Nime-

ga. E o temivel accendedor continuo da guerra, o Rei Sol, então no seu apogeu, proseguia na sua politica de imperialismo incoercivel, bombardeando Genova, humilhando a cada passo o Imperio e a Hespanha. Era o tempo em que o insaciavel Bourbon, a quem acabava a camara de Pariz de conferir o titulo de Grande, se tornara o verdadeiro dominador da Europa, e ia começar nova serie de aggressões como a que lhe valeria a posse de Strasburgo até levar de novo os governos da Europa ás armas com a colligação de Augsburgo.

A grande Hespanha carolingia e philippina quinhentista, decahira com os seus Reis degenerados prognathas e necrophilos. Encolhia-se ante a insolencia continua do francez. Ainda era cedo para que Luiz XIV enxergasse a conveniencia de collocar no seu throno alguem de sua casa.

Tornara-se o Rei Sol o verdadeiro flagello da Hespanha desgovernadissima daquelles infelizes annos. Despojara-a a larga nos tratados de Aix la Chapelle e de Nimega, auxiliara quanto poudera a independencia portugueza e agora meditava novos assaltos contra a integridade da côroa do seu semi-imbecil cunhado.

Acharam os conselheiros deste mais prudente evitar que por causa de uma vaga questão de limites naquella immensa e desertica America do Sul, se creasse um inimigo a ilharga da metropole, quando a cada passo podia a guerra ser reaccendida.

Assim mudou totalmente o influxo norteador daquella politica que havia tão pouco ordenara a D. José de Garro enxotasse os portuguezes da Colonia do Sacramento "á fuego y á sangre".

Seria o caso da posse do presidio platino rigorosamente debatido, mas desde logo receberia Portugal a restituição do fortim.

A Lisboa foi, como embaixador extraordinario, e enviado especial de Sua Majestade Catholica D. Domingos Giudice, Duque de Giovenazzio (a quem os hespanhoes chamavam Jovenazo) e Principe de Cellamare, cuja habilidade são unanimes os autores do tempo em celebrar. Repetindo estes echos diz o noso ingenuo Mirales do diplomata italiano: "ministro de grande talento è altissima comprehensão como bem deu a conhe-

cer em varias côrtes em que fôra Embaixador, o qual totalmente deixou satisfeita a nossa".

Affirma aliás o nosso bombastico academico do numero da Academia Brazilica dos Renascidos que as cousas "cheiravam á polvora" da classica expressão, furioso como estava o Principe Regente "com a noticia deste funesto successo tão incivil e escandaloso" mandando "dispor com prompta providencia notorias prevençoens de marcial e luzido apparato de tropas militares" determinando o proprio Principe Regente commandar em pessoa o seu Exercito e fazer, bem a seu pezar, a guerra a Castella, o que bem advertido evitou o mesmo Rey Catholico D. Carlos Segundo".

Recuou a soberba hespanhola ante a firmeza lusa... Corriam os tempos de *Ruy Blas* e Luiz XIV era justamente tido como pouco terno para com o real cunhado.

Que valiam aquellas costas ermas de São Gabriel?

Tres dos mais conspicuos conselheiros de Sua Alteza o Regente, o Duque de Cadaval, o Marquez de Fronteira e o Bispo D. Frei Manuel Pereira estipularam o accordo em dezesete artigos.

Humilhante o primeiro e injustissimo, sobretudo "Su Majestad Catholica mandará hacer demonstracion con el gobernador de Buenos Ayres condigna al exceso en el modo de su operacion!"

Assim se recompensava o zelo do fiel vassallo a quem se recommendara e havia tão pouco o desalojamento dos portuguezes "á fuego y á sangre".

Em compensação o Principe Regente agiria com toda a violencia na repressão dos paulistas!

"Su Alteza mandará averiguar los excesos que se han cometido por los moradores de San Pablo en los dominios de S. M. y los castigará severamente haciendo con efecto restituir y poner en libertad los indios ganados, mulas y demás cosas apresadas; y prohibirá que en adelante se ejecuten hostilidades",

Assim ia proceder o governo de D. Pedro contra aquelles outros vassallos de todo o merito de cujos serviços bellicos tanto fizera alarde alguns poucos mezes antes!

Verdade que tudo isto era verdadeira comedia, comedia diplomatica; fora dos tratados seria tudo letra morta.

O castigo de D. José de Garro foi a sua transferencia para o governo do Chile, Em todo o caso, recebeu immediata intimação a que se recolhese a Cordova.

E os castigos inflingidos aos paulistas ninguem jamais poderá infirmar quaes hajam sido nem quaes hajam podido ser. E no emtanto se accordara fossem punidos "para que de todo punto quede estirpada cualquiera cosa ó motivo de poca satisfacion entre estas dos coronas".

Ficaram os paulistas intimados á restituição de todas as suas prezas e prohibidos que "en adelante se ejecuten semejantes ostilidades en perjuicio de la buena paz y amistad de estos reynos" *Ah le bon billet...*

Na sessão de 10 de junho o Conselho de Indias occupou-se sobretudo dessa clausula sexta do tratado recem assignado de maio. Attribuiu especial importancia á sua regulamentação.

A 3 de dezembro seguinte (1681) podia Carlos II ler se quizesse (nunca o faria o pobre) o original das instrucções enviadas a D. Manoel Lobo num regimento de 36 capitulos, pelo seu real amo. Viera o documento ao Conselho de Indias com o archivo tomado por Don José de Garro ao governador portuguez.

O Vice Rei do Perú ordenara a remessa de Lobo e Jorge Soares de Macedo ao Chile, sempre separados um do outro. Quanto aos pobres indios de S. Paulo resolvera que o Governador de Buenos Ayres "dispuziese lo que tuviese por más bien acordado".

Em Buenos Ayres, a 3 de abril de 1681 começaram as obras de reforço das fortificações graças aos 300 indios trabalhadores para lá enviados pelos jesuitas das suas doutrinas do Uruguay e Paraguay.

Como echos da restituição da Colonia do Sacramento ha diversos papeis do Archivo General de Indias. (cf. Pastells, 503 et pass).

Curiosa a carta de Vera Mujica ao Rei a 24 de dezembro de 1682 negando que contasse seis mil soldados ao expugnar a colonia quando só tinha metade; que os padres servissem como officiaes e instructores dos seus indios quando estes haviam sido guiados por officiaes e cabos hespanhoes e os

jesuitas apenas tinham servido como capellães. A tal proposito commentava:

"Tan siniestro informe no puede nacer de otro principio que del odio y aversion natural que la nacion portuguesa tiene á los Padres que asisten en las doctrinas",

Curioso ainda que affirme não haverem sido os jesuitas os aprisionadores de Jorge Soares de Macedo desmentindo pois a carta do Padre Altamirano categorica, a tal respeito. Quem descobrira o Tenente General portuguez, Braz de Arzão e seus companheiros escapos ao naufragio haviam sido "los corredores y vigias de las reducciones de yndios guaranies".

A proposito de sua recuperação da liberdade ouçamos as proprias palavras de Jorge Soares segundo a sua já por diversas vezes citada carta ao Principe Regente.

Remettido para o Chile, soube a 1 de maio de 1682 que devia ser solto em virtude do accordo provisional. Dissera-lh'o o proprio Garro que fôra assumir o gverno daquella capitania. Pediu-lhe licença para se recolher a Buenos Ayres e esta lhe foi negada. Fel-o Garro partir para Cordoba a encontrar-se com D. Manuel Lobo e isto sem lhe dar vintem de viatico. E no emtanto lhe tomara e mandara vender cinco negros de seu serviço, tambem escapos ao naufragio".

Chegado a Buenos Ayres escreveu logo Jorge Soares a D. Rodrigo de Castel Blanco, incitando-o calorosamente a que "visse o meio que podia aver para que a gente que ficara na Ilha de S. Catharina se podesse alli conservar até vir ordem real, respeitando a utilidade que avia em a Ilha então povoada para a conservação das povoações que se intentavão desta banda".

Um ultimo topico da carta do Tenente General é bem demonstrativo da ingratidão dos processos empregados pelo fisco real em relação aos sacrificios impostos aos vassallos do Brasil pelo serviço regio.

Recommendava Jorge Soares a D. Rodrigo que promovesse a execução do que á fazenda real deviam "os moradores de S. Paulo partidos para o Prata em sua companhia", restituição do que lhes fornecera para seu avio! segundo o que constaria de roes existentes no archivo da camara de S. Paulo!

E agora, temeroso de sua responsabilisação, a seu real amo reiterava o tenente general o pedido "seja V. A. servido de man-

dar passar ordem para a mesma cobrança que ha de servir a minha descarga".

A 20 de janeiro de 1683 ainda estava Soares em Buenos Ayres (A. M. e U., 1494) de onde noticiava ao Principe a morte de D. Manuel. D. Francisco Naper de Alencastro que devia embarcar para a Europa fora impedido de fazel-o, assim despachara outro official, Thomé Rodrigues, homem de toda confiança, que do assalto á Colonia sahira gravemente ferido.

Voltando ao Brasil obteve Jorge Soares de Macedo boas commissões como recompensa dos serviços de 1679-1682 e provações por que passara.

Asim de 1700 a 1703 vemol-o governador militar da praça de Santos, cargo em que foi substituido por José Monteiro de Mattos.

Continuou porém na commissão ou a ella voltou. Em 1704 já era mestre de campo. Teve em 1705 a incumbencia de ir ás minas dos Cataguazes verificar se nellas havia betas de ouro (A. M. e U., 2353, 2946, 3053, 3054).

Os ultimos echos das provações immensas inflingidas aos paulistas e a seus indios pela fundação da Colonia do Sacramento encontramol-os nas paginas das Actas da Camara de S. Paulo.

No Sul estava Francisco Dias Velho que com tanta dedicação procurara auxiliar a campanha platina. Aliás esta beneficiara largamente a sua empreza de colonização da ilha e littoral catharinenses.

Em 1673, no dizer de Pedro Taques, fizera o filho José Pires Monteiro com cento e tantos indios estabelecer-se na ilha, de 1675 a 1678, lá permanecera incrementando a fundação onde já erigira a igreja de Nossa Senhora do Desterro.

Em 1679 ao partir a expedição de Jorge Soares pedira e obtivera sesmarias ora "correndo costa brava" ora "defronte do estreito ou terra firme".

Ficara Francisco Dias Velho, como vimos, na companhia de Jorge Soares e na base catharinense. Não o acompanhara ao Prata na sumaca naufragada no cabo de S. Maria.

Sabedor do fracasso da colonia resolvera o Desembargador Rocha Pitta que se evacuasse a Ilha de S. Catharina, or-

denando ao capitão Manuel da Costa Duarte que restituisse os indios de S. Paulo ás suas aldeias nataes.

A 13 de março de 1681 estava Duarte em S. Paulo e relatava á Camara uma triste historia.

Commandava em S. Catharina trezentos e tantos indios. Fora o resto para as ilhas de "São Gavriel". Obedecendo ás ordens do Desembargador puzera-se á caminho de S. Paulo "com a infantaria e os indios mas sem mantimentos".

Chegado a S. Francisco do Sul soffrera a sua columna tremenda fome; assim alli se dera grande dispersão de indios. D'ahi em deante fora a defecção cada vez maior, accentuando-se "por todas as mais villas por onde tinham passado".

Assim a S. Paulo chegara com tres apenas, salvando-se ainda seis que havia enviado á frente com dous soldados!

A perversidade do tempo nos induz a crer que a maioria destes miseros indios extraviados haja em grande parte sido victima dos traficantes das villas da marinha. Quiçá o proprio Francisco Dias Velho tenha figurado entre os desencaminhadores daquelles "serviços" que tanto lhe podiam valer á empreza colonizadora.

Desesperados com a inesperada viravolta das intenções reaes que nullificava a sua attitude patriotica em defesa da coroa hespanhola ainda quiz D. José de Garro arranjar uma garantia suggerindo ao Vice Rei do Perú que lembrasse ao Rei a conveniencia de se sobrestar a execução do tratado. Emquanto não dessem os paulistas satisfacção dos insultos recentes por elles feitos, com Francisco Pedroso Xavier, manteria a Hespanha a occupação da praça expugnada.

"O plano de Portugal, objectava o Vice Rei D. Melchior de Navarra Rocafull, era manter uma feitoria para estabelecer á foz do Prata uma estação de contrabando que fatalmente causaria, com o tempo, novas complicações diplomaticas e o fatal rompimento entre as duas Corôas.

E depois, objectava Garro, ainda era impossivel o cumprimento das varias clausulas do contracto. Por exemplo, quanto á restituição do material de guerra portuguez que os indios das Reducções haviam distribuido entre si, e agora ninguem saberia dizer onde parava. Outro tanto quanto á restituição

dos seus escravos negros que haviam sido vendidos e assim por deante.

O Vice Rei peruano respondendo declarou que apoiaria em termos o seu protesto, explicando com grande cortezia e attenção os motivos que o levavam a tanto (A. G. de I., 76-2-22).

Escrevendo ao Rei dizia Rocafull que as ponderações de Garro eram frequentemente as mais procedentes e respeitosamente chamava a attenção de S. M. para os males decorrentes da presença dos portuguezes no Prata.

Terrivel pomo da discordia para as duas Corôas ibericas e sul-americanas continuaria a Colonia do Sacramento a ser no decurso do seculo XVIII.

Tomada e restituida seria a sua principal funcção provocar o ajuste dos limites do Brasil com os seus vizinhos castelhanos.

Com a habitual agudeza de espirito e o laconismo a que tanto se affeiçoara commentou Capistrano este facto, ao se referir ao primeiro ajuste serio de fronteiras, o de 1750.

"Dois seculos e meio de convivio, no mesmo continente, crearam para as duas metropoles peninsulares uma situação que cumpria regularisar. Tentou-se o tratado de limites de 1750, assignado em Madrid, monumento de nobreza, lisura e descortino.

Por elle o archaico convenio de Tordesilhas, sem escrupulo violado, desde o nascedouro, por ambas as potencias, em ambos os hemispherios, revogou-se com seus apendices. A preferencia por accidentes naturaes insophismaveis e indestructiveis para marcarem a fronteira ficou assente. A Colonia do Sacramento, affrontosa para Espanha, inutil para Portugal, como um kysto que pedia extracção, foi cedida. Portugal recebeu o territorio das Sete Missões fundadas no Uruguay pela Companhia de Jesus, que infundiram caracter organico e normalisaram a vida, incipiente, nas terras de São Pedro, afinal livres do desleixo e do esquecimento. "Pax et justitia osculatae sunt". Ninguem se lembraria então de invocar o principio da "self determination", tão prestigioso agora nos congressos como ludibriado na realidade. Ninguem estranharia que el-rei de Espanha demittisse de si as missões como os immoveis, moveis, semoventes e racionaes.

Por desgraça prevaleceu o conceito assyrio de recolher os moradores para entregar o terreno apenas com o impossivel de transportar.

Por esta racha escorreu todo o vinho generoso. O erro poderia atenuar-se se executar o tratado coubesse aos espiritos superiores que o conceberam. Longe disto, veiu cahir nas mãos truculentas de Sebastião José de Carvalho e Mello, futuro conde de Oeiras, futuro marquez de Pombal, a brutalidade, a crueldade, a esterilidade feitas gente" (cf. *Prefacio* á obra de Fernando Nobre: *As fronteiras do Sul*).

CAPITULO XXX

Bandeiras contemporaneas da expedição de D. Manuel Lobo. — Derrota e morte de Francisco Pedroso Xavier. — Desejos de vingança por parte dos paulistas. — Alarmas continuos dos hespanhoes. — A existencia de um campo entrincheirado de paulistas sobre o Mbotetéú antes talvez de 1680. — Paschoal Moreira Cabral e André de Zunega. — Expedições hespanholas de reconhecimento ás posições paulistas sul-mattogrossenses. — Pedidos de soccorro dos governadores do Paraguay.

Revela-nos a documentação hespanhola a existencia de varias e avultadas bandeiras paulistas que contemporaneas da expedição de D. Manuel Lobo, operavam diversões sobre terras do Paraguay como que obedecendo a um esboço de programma de rechasso dos hespanhoes para a margem direita do grande rio.

Já vimos as denuncias repetidas do Provincial Altamirano sobre a presença dos "tres trozos de portugueses" operando no Alto Paraná, columnas do grande exercito de 900 brancos e quatro mil tupys de que tanto falam os documentos hespanhoes daquelle tempo.

Seriam os "tres trozos" as columnas isoladas deste exercito paulista? Teria este tentado desafogar a má situação militar da foz do Prata operando uma diversão paraguaya?

A documentação que temos em mão nada nos permitte senão conjecturas á vista das allusões repetidas, mas summarias, a estes factos.

O que é positivo é que presenciou 1680 o recrudescimento da acção e da audacia das bandeiras.

Vemos Francisco Pedroso Xavier novamente citado como actuando em operações de guerra aliás agora desastradas para as suas armas e a sua existencia.

Curioso que de tão importantes factos nada exista documentalmente a não ser umas referencias positivadas mas escassas.

Acham-se ellas encerradas num auto mandado fazer a 4 de janeiro de 1681 pelo governador paraguayo Don Felippe Rexe Gorbalan ao saber "que algunas compañias de los mamalucos de San Pablo estavan para salir al certon a bengar la muerte de Francisco Pedroso Javier". E indignados como se achavam de "se les aver ganado la fortaleza y artilleria que tenian en ella junto a las yslas de San Gabriel, en la Tierra Firme.

Enfurecidissimos estavam os paulistas com os indios hespanhoes por "haber experimentado la ferocidad con que los embistieron los de las doctrinas".

E depois não se consolavam da morte de seu grande caudilho victorioso de 1676 (A. G. de I., 74-6-40).

Sobre o inquerito foram ouvidos oito caciques corregedores de reducções diversas cujos nomes são pittoresca juxtaposição de vozes e tratamentos hespanhoes ás assonancias guaranys: Don Bernabé Yacaré, de Nossa Senhora da Fé, Don Gonzalo Curutigua, de Santo Ignacio, etc.

Ordenou-lhes Gorbalan estivessem "muy atentos" á approximação dos mamalucos "encargando la vigilancia; que se ejerciten los yndios en el manejo de las armas, y que se prevengan de municiones y vituallas", recommendava severamente a 4 de janeiro de 1681. E os caciques lhe prometteram que em tudo estariam prestes ás occasiões do real serviço desejosos de enfrentar os crueis inimigos de sua gente.

Escrevendo ao Padre Altamirano, relatava-lhe Gorbalan que acabara de chegar de S. Paulo um hespanhol, certo Melchior de Rojas Aranda antigo comarcão da capital paraguaya.

Com elle haviam vindo diversos portuguezes. Assim eram as noticias seguras alem de frescas.

Ordenava pois ao Provincial que mandasse por todas as suas reducções em pé de guerra e sob o regimen da maxima vigilancia (A. G. de I., 74-6-40).

"Se prevengan de todo genero de armas y las hagan y busquen y se ejerciten en ellas con todo cuydado y hagan alardes y otros exercicios y adelanten las espias".

Contava com a fidelidade e bravura da indiada para a defesa do tão enfraquecido Paraguay.

"El unico amparo y muro de toda esta tierra hasta el Perú consiste en el brio y fidelidad de los yndios del Paraná y Uruguay".

E dithyrambicamente finalisava o digno Capitão General por uma serie de arroubados elogios áquelles a quem se devia o recente e esplendido triumpho sobre a insolencia "del portugues" tão duramente castigada. Eram elles o antemural opposto aos abominaveis mamalucos que não só queriam devastar as Doutrinas, que tanto haviam custado a Sua Majestade "como tambien todas estas provincias hasta lo mais rico de estos Reynos para donde se deve yntender encaminaron sus mas codiciosas operaciones (o Perú)".

Agradecendo o aviso exprimia o Provincial Altamirano os seus agradecimentos pelo "celo que muestra de la defensa de estos pobres yndios".

Mas era a tarefa difficil, nessa frente de sessenta leguas, com vinte e dous pueblos a defender e isto quando havia tanta carencia de elementos de resistencia, a começar pelas armas de fogo!

Mas ficasse Sua Senhoria tranquilla: haver-se-ia de fazer o possivel, e com toda a dedicação, para dar uma boa lição a estes perversos portuguezes de São Paulo, lição de que estavam tão precisados novamente.

Este auto era aliás o complemento de medidas tomadas pouco antes a 29 de novembro pelo mesmo Gorbalan sempre contra o provavel assalto "de los mamalucos de la villa de San Pablo del Brasil del Certon" (sic).

Nomeiava diversas autoridades militares já prevendo tal

aggressão. "Podria ser que en venganza de la derrota sufrida quisiesen los de San Pablo haceresta demostracion".

Como já deixamos notado muito nos escasseia a documentação relativa a estes annos; quer nos parecer porem que não se pode duvidar da real existencia de serios movimentos militares por parte dos paulistas. Quiçá hajam elles deixado de se realisar á vista das más noticias do Sul com a expugnação da Colonia. Quiçá hajam tambem as bandeiras apenas querido conduzir elementos para o reforço das posições que haviam estabelecido no Sul de Matto Grosso á margem do Mboteteú num como que campo entrincheirado destinado a impedir a passagem dos hespanhoes para o Norte.

Dentro em breve o pobre e inepto Gorbalan tinha, em principios de 1681, de passar o governo ao valente Juan Diez de Andino.

Appena assumiu o poder resolveu elle tirar a limpo a noticia relativa a este campo entrincheirado e assim ordenou que fosse um official de reconhecido valor observar de perto o que havia de verdade nesta grave noticia reconhecendo "los parajes de Jerez e sus campañas y ver si en ellas habia cantidad de ganado vacuno y del cual viaje resultó haber hallado en dichos parajes de Jerez, portugueses alojados, y por cabo de ellos á Andrés de Zuñiga y Pascual Moreira con indios tupies y con labranzas de los cuales supo que tenian 80 canoas en el rio de Botetey, que entra á este del Paraguay" (cf. A. G. de I., 76-2-22).

Revela este documento descoberto por Pastells duas novidades do maior vulto para a historia de S. Paulo e do Brasil: a comprobação da existencia do campo entrincheirado e a presença já em 1682 no sul de Matto Grosso do illustre bandeirante de Sorocaba, Paschoal Moreira Cabral Leme, a quem trinta e sete annos mais tarde, como coroamento de uma longa vida de sertanismo caberia, com a descoberta das minas de Cuyabá, a gloria de integrar as terras matto grossenses ao territorio brasileiro e cuja biographia illustre mais tarde faremos.

De seu companheiro André de Zunega y Leon se faz verdadeira revelação graças ao documento hespanhol. Jamais pas-

sara por vulto do bandeirantismo, sequer de mediana importancia.

Quem o collocou no conjuncto de genealogia paulistana foi Silva Leme (VII, 228) ao fazer o capitulo dos Fernandes Povoadores, ausente do que se salvou da grande obra de Pedro Taques.

Haveremos de nos estender sobre sua pessoa no capitulo consagrado á acção dos paulistas na Vaccaria. Era neto do fundador de Sorocaba, Balthazar Fernandes, bisneto de Manuel Fernandes Ramos e quarto neto de Tibiriçá; tinha pois a mais illustre ascendencia bandeirante e pelo pae pertencia ás mais notaveis familias do Guayrá as que entre 1630 e 1634 haviam emigrado para S. Paulo "dando lugar esta transmigração a que se desconfiasse fosse motivada por algum crime de lesa majestade" no dizer de Pedro Taques. Taes eram os Ponce de Leon Torales, Contreras, Zunegas.

O delegado da diligencia erao mestre de campo Salvador Marecos, no dizer de um documento do governador Francisde Monforte em 1687 mas outros papeis mais antigos que vamos examinar chamam a este official Marcos de Leon.

Ao cabo de seis mezes voltara elle com um relatorio pessimista. do que pudera perceber na sua demorada commissão.

E realmente ha uns autos de fins de abril de 1682 em que Andino explica ao Rei as condições do Paraguay. Nelles não se poupa elogios aliás (A. G. de I., 76-3-5).

Depois de repetir todas aquellas velhas historias do Guayrá e do Tapes e relembrar as correrias de Antonio Raposo Tavares recordava as duas batalhas "a los 19 y 20 de marzo de 1676 en las montañas de la Manbay (Amambahy)" em que matara muita gente de Pedroso Xavier.

Quando governador de Tucuman é que por uns paulistas lá apparecidos soubera do presidio da margem do Miranda, "en el sitio donde estuvo la ciudad de Xerez, por haver en las campañas de aquel territorio mucho ganado vacuno". Assim mandara Marcos de Leon con soldados brancos e indios, uma esquadra de 60 homens a averiguar do caso. A seu ver era este presidio um ponto de conjugação com a colonia do Sacramentoto afim de se por o Paraguay. e o Prata entre dous fogos. Tambem estava preparado para desalojar os malditos ma-

malucos; com quinhentos soldados além dos indios "darei quantas batallas se ofrescan, teniendo á mucha dicha emplear mi sangre y quanto alcanzara en esta empreza no obstante los cortos medios y suma miseria de esta Provincia" promettia o valente soldado que dizia estar desde muito habituado a combater portuguezes "del tiempo que servi en las fronteras de Badajoz".

A 29 de abril de 1682 começou Andino a promover um auto descriptivo do estado em que deixara o Paraguay ao passar a 13 de abril de 1671 o governo a D. Felippe Rexe Gorbalan, com "muchas chacras y estancias pobladas, en distancia de 90 leguas, con cuatro pueblos de naturales que hacian frontera á los infieles monteses y á los portugueses de San Pablo y Estados del Brasil".

Collocara no rio Paraguay uma flotilha vigilante de 140 canoas de guerra alem de um barco maior e de outro que mandara para Buenos Ayres. Sovara em 1667 tremendamente guaycurús, mbayás, payaguás "y otros cosarios del rio"; e mantivera activo o commercio da herva matte.

Agora reassumindo o governo em que estado encontrava o misero Paraguay!

Os pueblos do Norte arrazados pelos paulistas. Assim mesmo já tomara uma serie de providencias acertadas sobretudo para as garantias militares e o commercio da herva.

Era o que a Sua Majestade affirmava uma serie de personagens dos mais graudos da Assumpção como os mestres de campo generaes Don Francisco de Ledesma Valderrama, Don Rodrigo de Roxas Aranda, Don Francisco de Avalos y Mendoza, Don Leonardo Ona y Zapata, etc. capitães, etc. (A. G. de I., 76-3-5).

Só mestres de campos generaes cinco havia pelo menos naquella Assumpção que talvez não tivesse 2000 habitantes brancos! Era o prenuncio daquella formidavel derrama de generalatos que viria a ser a mais generalisada das feições sul americanas mas a que fez excepção o Paraguay de Francia e dos Lopez.

A' porfia declararam os depoentes que S. S. estava restabelecendo a segurança do Paraguay para poder agir contra os portuguezes de S. Paulo.

Nestes autos ha pormenores valiosos sobre o caso dos paulistas no Mboteteú e a commissão de reconhecimento de suas posições confiada a Marcos de Leon. Teria acaso havido duas expedições?

Começam pela inevitavel abertura relativa ás atrocidades dos bandeirantes, á destruição das tres cidades, sobretudo da "Villa Rica del Spiritu Santo la antigua de la otra parte del salto del rio Paraná". Referem-se depois ás correrias de Antonio Raposo Tavares. Nenhum sertanista de longe impressionara tanto quanto o famoso homeriada do periplo amazonico. Transcreve-se depois a extensissima carta regia de Philippe IV de 16 de setembro de 1639 e que já analysamos opportunamente.

Nas suas instrucções dizia o Governador: "Mando que Marcos de Leon con la escuadra de los españoles e yndios que se le entrega con 60 caballos baya a reconocer si los dichos portugueses tienen poblado las dichas parajes y tierras que ocupaba la dicha ciudad de Jeres o en otra parte y que asi mismo reconoscan las campañas donde estan las dichas Bacas y los parajes mas competentes por donde se quedan continuar otras entradas para que se baqueen y reduzgan a las estancias de esta ciudad y se les quite a los dichos portugueses este abasto y se procure hacer toda la oposicion competente para retirarlas de los dichos paraxes y de qualquiera ynsultos que yntenten en las Doctrinas del paraná y uruguay ó los demas pueblos desta provincia trayendo todas las bacas que pudiera baquear y conducir para que se faciliten otras entradas con la diligencia que se fia del zelo y vigilancia del dicho Marcos de Leon".

Logo depois aconselhava muito Andino ao Rei que sustasse muito mal inspirada ordem da remessa de mil familias indias das doutrinas do Paraná e Paraguay para as circumvizinhanças de Buenos Ayres.

Poderiam até revoltar-se os indios o que seria "de grabisimo yncombeniente qualquiera movimiento en la ocazion presente estando como estan los portugueses con sentimientos grandes de los yndios especialmente si se pueblan en Xerez. o lo intentan y en San Gabriel ó Montevideo para combatir nos

por tierra por dos partes, que aviendo de resguardar-nos será para mayor ruina".

Pouco antes escrevera Gorbalan a Sua Majestade no mesmo sentido.

Parece-nos ahi (digamol-o entre parenthesis) que a data deste documento citada por Pastells (3, 465) não deve estar muito exacta.

Dizia o malaventurado Don Felipe: que tal exodo seria a maior das calamidades. Primeiro porque os indios haveriam de morrer como moscas passando das soalheiras ardentes do Paraguay "á lo rigido de los frios" de Buenos Ayres. O mais provavel é que se esparramassem pelos montes e bosques. "para viver entre gentiles como antes de su conversion, donde fuera de la perdida de sus almas se exponian a ser presa del portugues que todos los años corre los campos apresando, los infieles que puede y no se acerca á esta ciudad ni á otras del rio Paraná por la resistencia que hoy halla en las dichas doctrinas cuyos indios, no solo se defienden y reprimen al portugues para que no pase hasta el Perú, sino que acuden á las obras publicas y a todas las ocasiones de guerra que les mandan los gobernadores de esta provincia y de la de Buenos Ayres".

Era o que lhe dictara a experiencia de dez annos de guerra no Paraguay.

E esta era a paga que se pretendia dar a tão leaes e dedicados vassallos de Sua Majestade? Justamente agora que acabavam de apresentar assignaladas provas da maxima lealdade ao seu Rei, no assalto á colonia do Sacramento? Era este o seu galardão? "el destierro mortal que se les da al tiempo que esperaban los premios promettidos por el Gobernador de Buenos Ayres en nombre de Su Majestad?"

Perplexa resolveu a Audiencia Real de La Plata abrir inquerito sobre este caso em obediencia aos termos positivos da cedula real. E assim a 26 de agosto de 1682, ouvia o depoimento e parecer até certo ponto interessantes do jesuita Padre Lauro Nuñes com a relação de "las diversas correrias verificadas por los mamalucos portugueses de San Pablo del Brasil" introito infallivel em todos os papeis deste teor.

Este Padre Nuñes era, em 1682, o Procurador Geral da

Companhia de Jesus junto á Audiencia e pelas provincias de Tucuman, Paraguay e Rio da Prata.

Começou affirmando que calculava em 300.000 os indios capturados pelos paulistas no "Guayrá, Tibagyba, Tasaoba y Geres" do governo do Paraguay. Tinham depois assolado "los dichos vezinos de San Pablo" as provincias do Tape, Sierra y Pinares do governo de Buenos Ayres onde liquidando quinze doutrinas haviam arrebatado mais de 30.000 indios. Na sua opinião deviam pertencer ao Paraguay 6 reducções, algumas á margem esquerda do Paraná como Itapúa e Corpus e a Buenos Ayres dezeseis :,

O Vice Rei Arcebispo do Perú "á vista de los rezelos que los mamalucos de San Pablo repetiesen los daños que se avian experimentado otras vezes" mandou entregar oito mil pesos a Andino e a Junta de Indias não só applaudiu o acto vice real como lhe recommendou muito esta materia "de summa importancia como la defensa del Paraguay (A. G. de I., 76-3-5).

A Real Audiencia de La Plata em sessão de 17 de fevereiro de 1682, acenava ao Rei "con el riesgo que se hallan las Reduciones de ser ynvadidas por los de San Pablo, llenos de odio por el desalojamiento que se les hizo de las islas de San Gabriel".

Pór sua vez o Conselho de Indias, em sessão de 7 de dezembro de 1683, vivamente applaudia as disposições de animo de Andino, agradecia o valor e os serviços do valente fronteiro. Se achasse paulistas em territorio paraguayo enxotasse-os custasse o que custasse.

SEGUNDA PARTE

Phases diversas das questões suscitadas pelo escravismo vermelho no seculo XVII. — A acção jesuitica e a tergiversação real. — A actuação de Antonio Vieira. — Scenas da vida servil. — Conflictos com os ignacinos. — Arthur de Sá e Menezes e o seu interesse philantropico pelos indios. — Nova organisação das aldeias de S. Paulo.

CAPITULO I

A legislação servil de D. Sebastião e dos Philippes. — Decretos de D. João IV. — Actuação de Antonio Vieira para que se dessem garantias aos indios. — A Junta de Missões.

No primeiro tomo da *Historia Geral das Bandeiras Paulistas,* tivemos o ensejo de esboçar as linhas geraes da legislação servil portugueza dos seculos XVI e XVII, referente aos indios. E assim fizemos a summula das leis principaes de D. Sebastião (1570), Philippe II e Philippe III (1587, 1596, 1605, 1611).

Nos ultimos annos da dominação hespanhola, foi fluctuante — muito de accordo com o caracter do desfibrado Habsburgo reinante — o criterio em relação ás questões servis no Brasil.

Assim o alvará de 15 de março de 1624 revogou todas as mercês das administrações de aldeias de indios. No Maranhão não lhe oppuzeram resistencia mas tal não se deu no Pará, onde foi necessario sustal-o.

Trouxe-o do Reino o famoso Fr. Christovam de Lisbôa.

Mandaram os escravistas, ao que parece, procurador á Côrte, e este obteve a resolução de 8 de julho de 1625, permittindo de novo as administrações dos indios forros como meio de compor duvidas e opposições (João F. Lisboa).

Da bulla de Urbano VIII e de 22 de abril de 1639, promulgada no Brasil em 1640. tivemos o ensejo de falar longa-

nas na lei de 6 de junho de 1755, regulou a taxa dos serviços de indios.

"Alvarás de 5 e 29 de setembro de 1649. — Regulam a taxa e tempo de serviço dos indios. Prohibem que trabalhem todo o anno em serviço alheio e mandam que se lhes dêm livres quatro mezes para suas roças e culturas".

Constantemente trabalhado o espirito do Rei pela eloquencia dos argumentos generosos de Antonio Vieira, dominador do scenario portuguez pela força de seu genio, era natural que as providencias se amiudassem a favor dos indios sobretudo agora que a situação portugueza cada vez mais se consolidava.

"Assim no "Regimento da Relação da Bahia", de 12 de setembro de 1652 e no titulo das *Attribuições judiciarias do governador do estado"*, vem algumas providencias acerca de indios, recommendando-se ao governador a civilisação e bom tratamento delles em termos genericos. Este regimento cita outro da mesma relação, datado de 7 de março de 1609, e da citação infere-se que continha as mesmas recommendações" (João F. Lisboa).

Cada vez mais incisiva se tornava a acção regia. E' o que demonstra o seguinte:

"Balthazar de Souza Pereira, despachado capitão-mór do Maranhão em 1652 "em um dos capitulos do seu regimento trouxe ordem para pôr em liberdade todos os indios que até aquelle tempo tivessem vivido como escravos. O povo desta capitania sublevou-se por tal motivo, e no Pará rompeu ainda em maiores excessos; por maneira que a providencia da liberdade ficou suspensa e consultou-se para a côrte", como relatam os *Annaes* de Berredo, n.os 971 a 972.

A carta regia de 21 de outubro de 1652, dirigida ao padre Antonio Vieira, dá a medida exacta do seu valimento na Côrte. Concedia-lhe "ampla autorisação para levantar igrejas, estabelecer missões, descer indios ou deixal-os em suas aldêas, tudo segundo julgasse mais conveniente, podendo requisitar dos governadores e mais autoridades quaesquer auxilios de indios, guias, linguas, canoas e o mais que houvesse mister, mostrando-lhes para isso a referida carta regia, sob pena aos desobedientes e remissos, de serem castigados como parecesse justo a el-rei.

Esta carta regia excitou novos descontentamentos, mormente no Pará, onde o povo exigiu a expulsão dos jesuitas; mas intervindo o senado da camara, conseguiu serenar os animos e o negocio se foi dilatando."

Muito importante veio a ser a provisão de 17 de outubro de 1653. "Constando a el-rei, por informação dos procuradores do estado do Maranhão, que da prohibição geral de se poderem captivar indios, que no anno anterior havia mandado com os capitães-móres Balthazar de Souza Pereira e Ignacio do Rego Barreto, não resultára utilidade alguma, antes grande perturbação nos moradores; promettendo maiores damnos para o futuro, por ser difficultosissimo e quasi impossivel dar liberdade a todos sem distincção; em ordem a atalhar tudo, e considerada a materia attentamente em conselho, por ministros de letra e inteireza, determinou o seguinte, revogadas todas as disposições anteriores em contrario.

Que os officiaes das camaras do Maranhão e Pará examinassem em presença do desembargador syndicante, que então andava naquellas capitanias e na sua falta, perante os ouvidores dellas, quaes dos indios captivados até aquella época, o tinham sido legitimamente e com boa consciencia, e quaes não; e que, segundo as deliberações approvadas e julgadas pelo dito desembargador, ou ouvidores, assim fossem os indios declarados livres, ou escravos.

No referido exame observar-se-hiam as regras seguintes:

Eram casos de captiveiro justo, precedendo justa guerra:

O impedir o gentio quer livre e independente, quer vassallo e submettido, a pregação do Evangelho.

O recusar-se a defender a vida e fazenda dos vassallos d'el rei em qualquer parte.

O lançar-se com os inimigos da corôa, dando ajuda contra os vassallos dela.

O exercitar latrocinios por mar ou por terra, infestando os caminhos, salteando, ou impedindo o commercio e tracto dos homens.

Seriam tambem justos os captiveiros:

Se os indios vassallos faltassem ás obrigações que haviam acceitado nos principios da conquista, negando os tributos e

não obedecendo quando chamados para o serviço real de paz ou de guerra.

Se comessem carne humana.

Seriam egualmente reputados legitimos escravos:

Os indios que estivessem em poder dos seus inimigos atados á corda para ser comidos, e pelos vassallos d'el rei fossem remidos daquelle perigo com as armas ou por outra via.

Os que já eram legitimos escravos de outros indios de quem fossem tomados em justa guerra ou havidos por meio de commercio e resgate. Para este effeito far-se-hiam entradas ao sertão, com religiosos que fossem á conversão do gentio, e com pessoas escolhidas em cada capitania, á pluralidade de votos do capitão-mór, officiaes da camara, vigario geral (onde o houver) e prelados das religiões.

Offerecendo-se casos de captiveiro licito durante as entradas seriam justificados perante os religiosos que nellas fossem.

Ficava prohibido aos governadores, capitães-mores e mais ministros superiores das duascapitanias o fazer lavrar tabacos ou outra qualquer cultura por si, ou por interposta pessoa, bem como occupar ou repartir indios, senão por causa publica e approvada, ou por capitães nas suas aldeas, antes as deixassem governar pelos seus principaes, que os repartiriam aos portuguezes voluntariamente pelo salario do estylo.

E isto para que os ditos governadores e ministros podessem com mais inteireza prover sobre a materia, livres dos particulares respeitos que sóem desvial-os dos seus deveres.

Os procuradores no Maranhão e Grão-Pará obtiveram esta provisão da côrte, sem embargo da opposição dos jesuitas; e chegaram triumphantes com ella ao Maranhão em fins de maio ou principios de junho de 1654.

Tam despeitado ficou o padre Antonio Vieira com este successo, que partiu sem demora para a côrte, a 15 ou 16 do dito mez, depois de haver pregado em dia de Santo Antonio o famoso sermão aos peixes",.

Não tardou que da sua nova estada com D. João IV resultassem medidas de largo alcance. Ouçamos o seu illustre biographo (Ibid, p. 294):

"Provisão de 9 de abril de 1655, alterando a de 17 de

outubro de 1653. — O padre Antonio Vieira, mal que chegou a Lisboa, envidou todos os seus esforços para alcançal-a, e el-rei a expediu, depois de ouvida uma junta dos principaes theologos e letrados do reino, a cujas deliberações assistia o mesmo padre, ouvindo-se tambem sobre a materia os procuradores do Maranhão e Grão-Pará, que ainda solicitavam na côrte. Com esta lei volveu o padre ao Maranhão e os povos se lhe submetteram a principio, mediante a grande autoridade do governador André Vidal de Negreiros, decidido protector dos jesuitas.

Não possuimos o texto completo da lei. Berredo (n.° 1000) apenas diz que ella restringiu a de 1653; porém na vida do padre Antonio Vieira, por André de Barros, cap. 96 a 106, vê-se que deliberando esta junta sobre os diversos pontos que foram submettidos, salvo sempre o principio da liberdade dos indios (*salva indorum libertate*) assentou-se uniformemente que não havia outra cousa a seguir se não o que a companhia usava no Maranhão e Pará, e que depois destas deliberações decretou el-rei:

1.° Que houvesse uma junta de missões, especie de tribunal consultivo, especial e privativo, para esta materia, como os havia para os negocios da fazenda, ultramar e outros.

2.° Que as aldeas e indios de todo o estado fossem governados e estivessem sob a disciplina dos religiosos da companhia; e que o padre Antonio Vieira, como superior de todos, determinasse as missões, ordenasse as entradas ao sertão, e dispozesse os indios convertidos á fé, pelos logares que julgasse mais convenientes.

3.° Que os governadores dessem toda ajuda e favor aos missionarios, com que se lhes facilitasse o necessario para a conversão dos gentios que as tyrannias passadas traziam afugentados e remontados da igreja.

4.° Que os missionarios tivessem voto nos exames dos escravos, em ordem a atalhar as violencias que se faziam aos indios do sertão, sendo o cabo da escolta das entradas, pessoa approvada pelos mesmos missionarios, e o tempo e logar das missões, marcados pelo padre superior.

5.° Que os indios christãos e aldeados não podessem ser

constrangidos a servir mais que sómente seis mezes cada anno; e estes mesmos alternados de dous em dous, e pagando-se-lhes duas varas de panno de algodão por cada mez.

6.º Que não se pozessem capitães nas aldêas, antes fossem nellas os indios governadospelos principaes das suas nações justamente com os parochos.

Além do que diz André de Barros, e acabámos de extractar a lei de 1.º de abril de 1680 substancia esta de 55 na parte relativa aos casos de captiveiro justo, que foram reduzidos a quatro, a saber:

1.º Quando os indios fossem tomados em justa guerra, dadas certas circumstancias, na dita lei declaradas, mas que não vem no extracto de 1680.

2.º Quando impedissem a pregação do Evangelho.

3.º Quando estivessem presos á corda para ser comidos por seus contrarios, e fossem resgatados em qualquer modo pelos portuguezes.

4.º Quando fossem vendidos por outros indios, que os houvessem tomado em guerra justa.

Finalmente, o mesmo padre Antonio Vieira, em uma *Informação sobre o modo com que foram tomados e sentenciados por captivos os indios* do anno de 1655, impressa no T. 3.º. das suas cartas, substancia estes quatro casos, quasi pelo mesmos termos empregados na lei de 1680.

Como porém nesses extractos se não diz quaes são os casos que constituem a guerra justa, e elles multiplicavam as hypotheses de captiveiro justo, pode-se dizer que esta lei de 1655 só alterou a de 53 na parte relativa ás jurisdicções e administrações, e não quanto á materia da escravidão, sendo, por consequencia fraudado o principio tão emphaticamente estabelecido no começo das deliberações: *Salva Indorum libertate.*

Ainda é de D. João IV o "Regimento de 14 de abril de 1655, dado aos governadores do estado do Maranhão, e do Grão-Pará". Deste regimento, escreve João Francisco Lisboa, expedido no tempo de André Vidal de Negreiros, obtivemos uma copia extrahida dos archivos da provincia do Pará.

No capitulo ou artigo 8.º recommenda-se o bom tratamen-

to dos indios que se lhe não façam vexações e se lhes guarde sempre o que com elles fôr pacteado.

No capitulo 19, que se atalhe e evite que commerciem com os estrangeiros intrusamente em alguns pontos do estado, chamando-os nesse intento, e com bons termos, á nossa propria communicação e commercio.

Nos capitulos 42, 43, 44, e 45, recommenda-se a fiel observancia da lei antecedente, reproduzindo-se algumas das suas disposições, em primeiro logar para que a administração das aldêas seja confiada somente a uma unica religião, e não a muitas, pelos inconvenientes que de tal confusão resultavam; preferindo-se entre todas, a companhia de Jesus, pela muita experiencia que os padres tinham dos indios, e grande applicação e industria com que procediam na sua conversão; e em segundo logar para que a repartição delles fosse feita por dous arbitros, um da escolha da camara, e outro dos seus parochos missionarios, á vista de um rol organizado no principio de cada anno, contendo os nomes de todos os indios capazes de serviço, e dos moradores em circumstancias de recebel-os, por maneira que na repartição se guardasse tanta e tam perfeita igualdade, que grandes e pequenos ricos e pobres, seculares e ecclesiasticos, todos sem excepção ficassem providos e satisfeitos, conforme suas qualidades e estados.

Os capitulos 46, 47 e 48, reproduzem com pequeno desenvolvimento as disposições da lei acerca do tempo de serviço alternado, sobre salarios, modo dos pagamentos, depositos previos etc.

Os capitulos 49 e 56, merecem ser aqui substanciados. Eis o que elles dispoem.

O prelado ou superior das missões marcará o tempo das entradas. O governador lhe dará a guarda militar que elle pedir, nomeando por cabo della a pessoa que lhe propozer. O cabo acompanhará a missão para onde, e pelo tempo que o missionario bem quizer e julgar conveniente; e só terá ocommando militar da força, sem por nenhum caso intrometter-se a praticar nem entender por si ou por interposta pessoa com os indios, sob pena de rigoroso castigo.

Marcado o tempo das entradas, segundo parecer ao superior das missões, o governador não as dilatará ou impedirá

com frivolos pretextos, e se o fizer se lhe levará em culpa..

A religião, que fizer as missões, não poderá em tempo algum lavrar com os indios cannaviaes, tabacos, nem alguma outra lavoura ou engenhos.

Reduza-se o numero das aldêas, e augmente-se a população de cada uma dellas. Sejam postas em sitios apropriados, e faça-se o possivel para que cada uma tenha ao menos cento e cincoenta casas, que muito importa assim, para serem os indios melhor doutrinados.

O governador empregará todos os meios de communicação com os indios em ordem a obter delles que declarem se querem ser vassallos, ou simples alliados d'el-rei, tomando-se-lhes de uma e outra cousa por seus chefes e principaes os competentes juramentos por termos e autos solemnes, que se archivaram. E quanto aos que não quizerem a alliança e amisade dos vassallos portuguezes, nem por isso se lhes fará damno algum, com tal que elles tambem não o façam, nem impidam a pregação do Evangelho.

Os indios, não vassallos, que fizerem latrocinios e maleficios, ainda que seja em ajuntamentos, como bandoleiros, serão castigados segundo a lei commum do reino, cuja substancia far-se-ha chegar ao seu conhecimento para saberem as penas em que incorrem por taes delictos.

Ma se os damnos forem causados por communidades com caracter de nação, e por autoridade publica de seus principaes, que não reconheçam superior, então se guardará a lei antecedente sobre o captiveiro dos gentios.

Que cuidasse emfim o governador mui seriamente de os fazer descer dos sertões, por meio das missões, pois constava que os já descidos naquelle tempo eram bem poucos.

Ao regimento completava o alvará de 12 de julho de 1656. Dá providencias sobre serviços e taxa do salario dos indios. E' o que indica a lei de 6 de julho de 1755, onde vem citado.

Entregavam-se os escravos a latrocinios. Na sessão de 29 de março de 1659 deliberou a Camara sobre a [illegible] rapinagem reinante em torno da villa onde "continuamente vinham muitos negros a vender couros de gado [illegible] que lhes compravam os brancos". Ora era procederem estes como receptadores pois fazel-o "nam podiam por os negros [illegible] rem gado mais que o que iam furtar aos moradores para lhe venderem os couros".

Decretou-se então que as unicas mercadorias negociaveis com negros seriam uma gallinha ou um bolo de cera. Se acaso quizessem mercar um couro precisariam exhibil-o ao escrivão da Camara que depois de examinada a marca daria o visto essencial á transacção".

Na reunião de 17 de março de 1658 quando a Camara decidiu sobre o soccorro á Bahia da expedição de Domingos Barbosa Calheiros diz o escrivão municipal que os capitães de aldeias haviam de prevenir os seus indios "[illegible] em palavra para se aprestarem para o dito efeito", todos confiados na grandeza e clemencia de Sua Majestade [illegible]).

Continuam as actas seiscentistas cheias de echos de violencia contra os indios. Na de 27 deabril de 1658 requereu o procurador do Conselho Gonçalo Lopes providencias energicas contra Francisco de Sezar de Miranda (sic).

Já fôra multado em dous mil reis por não entregar uma india aldeiada que mantinha em casa violenta e [illegible]-te. Intimado, riu-se o ameaçado. E sabia porque... Na sessão de 15 de junho seguinte requeria o procurador que a multa fosse elevada a seis mil reis e o rebelde cidadão [illegible].

Com certeza não obedeceu Miranda á intimação, é o que deprehendemos do silencio dos documentos e [illegible] dos tempos.

E o mais curioso é que até Salvador Correia de Sá o [illegible] recompensado dando-lhe um cargo que devia ser exercido por pessoa de toda a consciencia: o de [illegible] de orphãos! (Reg. Geral, 3, 30).

A 25 de outubro de 1659, decidiu a Camara ser [illegible] o capitão de S. Miguel, Mathias Machado de Mendonça, de depositario de um indio de Pero de Goes que se mettera em

uma aldeia. Guardasse-o até que S. Mercês lhe achassem mulher india aldeiada de S. Majestade.

A 19 de julho de 1660 affixou a Camara quartel intimando todos os seus cidadãos a lhe entregarem os indios que abusivamente tinham em seu poder afim de que os officiaes os repuzessem nas aldeias respectivas. Sancta simplicitas! Tudo isto sob pena de prisão além de 50 cruzados de multa applicaveis ao concerto do Caminho do Mar e no prazo de vinte dias. Seria este o segundo edital, que o primeiro fora roubado.

Oito dias depois, se annunciava em Camara grande escandalo! Tinham os senhores officiaes ido a Guarulhos e lá não haviam encontrado um só indio! Assim haviam indagado do capitão da aldeia, Estevam Ribeiro e do seu maioral Diogo Martins (indio guarulho) que significava tal anomalia. "Para onde se remontaram os indios pois não appareciam; e logo se nos foi dito que muitos delles andavam trabalhando; por seu jornal em casa de alguns moradores; e outros estavam mettidos por causa de alguns moradores os quaes os tinham sujeitos; machos e femeas, rapazes e raparigas; servindo-se delles como seus; de que nos deram um rol; que fica nesta Camara; para constar de quem os tem em casa (cf. Reg. Geral, 2. 582).

Mas vem logo depois a dubieza do acto municipal. "E por evitar escandalo se não mencionam as pessoasque as tem".

De que valia pois a intimação á reposição de todos os indios na aldeia dentro de 20 dias "livres e desembaraçados como forros que são conhecendo somente obediencia a Sua Magestade com administração sua e não de outra alguma pessoa"?

Temessem os contraventores a ordenação regia que tratava de quem tomava ou prejudicava a Real Fazenda!

E Estevam Ribeiro informasse logo do que fizera em obediencia á intimação!

Um caso perfeito de *risum teneatis!*

Era pois natural que opprimidos como viviam tivessem ás vezes violentas explosões de desforço, como a de 1651, nas terras do illustre sertanista Antonio Pedroso de Barros e a que nos referimos longamente no tomo II da *Historia Seiscentista,* episodio aliás obscuro este, como deixamos frizado.

Levante grave de indios foi tambem o que se deve ter

dado nas vizinhanças de 1660 e, denunciado por uma acta da Camara de 2 de novembro daquelle anno quando uma reunião de homens bons protestava contra a vinda de Salvador Correa de Sá a S. Paulo. Sua presença inspirava aos indios ideias de levante, estava o gentio alvorotado, "por dizerem o dito salvador corea lhes vynha a dar liberdade con quja vós; o dito gentyo matou a frco. coelho da crus, he a Bertolomeu nunes do paso he a fernão Biqudo tavares, fazendo e cometendo estes he outros esesos.

Era Fernão Bicudo Tavares, sobrinho do sertanista maximo do Guayrá e da Amazonia, Antonio Raposo Tavares e filho de seu irmão, tambem notavel bandeirante Diogo da Costa Tavares (cf. Silva Leme Gen. Paul., 6, 451).

E realmente tudo faz crer que os miseros pelles vermelhas tinham ao illustre governador fluminense como seu redemptor.

Na acta de 8 de novembro se relata que á simples noticia de sua chegada se tinham dado movimentos subversivos entre os indios como no caso da revolta dos serviços de Manuel de Moraes, Ascenso de Moraes, do bairro do Juquery.

Esteve longamente em S. Paulo o restaurador de Angola, como sabemos: dissipou todas as prevenções dos paulistas, conseguiu até chamal-os a si inteiramente e de modo digno de nota.

E habil politico como era não tocou nos assumptos referentes ao escravismo.

A 29 de dezembro de 1660 affixava a Camara os eternos quarteis prohibindo tirar de aldeias indios de Sua Majestade mandando libertar os que houvessem sido roubados. Fossem as terras de indios despejadas de cavallos, gados, e nellas não se fizessem roças.

Reflexo dos acontecimentos ultimos? Desejo de se documentar para a proxima visita de Salvador? Ambas as cousas provavelmente.

Curioso que a Camara em materia de indios se puzesse até a cuidar do casamento de aldeiados em condições policiaes como se lê na acta de 23de outubro. A 23 de setembro de 1663 puzera á disposição de Mathias de Mendonça trinta indios de S. Miguel, Guarulhos, e Baruery, para o ser-

viço de descobrimento de esmeraldas como opportunamente veremos com mais pormenores sobre violencias feitas pelo sertanista. Allegara elle uma commissão real e com a maior crueldade angariaria estes serviços para a sua projectada entrada. A 24 de fevereiro anterior taes atropellos fizera que a Camara o notificara que "não inqietasse os indios".

A 8 de agosto de 1664 o Ouvidor Geral, Dr. Sebastião Cardoso de Sampaio, via-se forçado a tomar serias providencias contra a turbulencia dos servos: nenhum usasse de armas de fogo, faca ou pau agudo. Fossem-lhes as armas confiscadas, pagando os donos quatro mil reis pela faca ou o espeque e oito pelo trabuco, alem das custas judiciaes, multas enormes! Verberava o magistrado: "a frecoencia he ruin costume em que os ditos negros estavão".

Reconheceu o Dr. Sampaio, porém, fora excessiva a multa e assim a abateu de quatro mil reis para mil reis, devendo o negro ficar na cadeia emquanto não fosse satisfeita.

Nesta occasião prohibiu o Ouvidor expressamente ainda ás donas de "cazas publiquas de vendages q. não comprasen a negro algun asin do gentio da terra como de gine (Guiné) cousa que valesse mais q. até meia pataqua nem lhe tomassen penhores".

A 1.° de outubro de 1664 compareciam em Camara os indios todos de Pinheiros para se queixarem de seu capitão Francisco Cezar de Moranda que os maltratava. Coherencia com os seus processos de 1658. Tomou-se então muito importante decisão:

"Fazendo iñformasão diso acharão por serviso de sua magestade he beñ dos ditos iñdios: he coñservasão sua que a dita aldea dos piñheiros não tivesse capytão braño [illegible] rada: he que o quismais velho que fose eñtrando; coñsecoentemente fose capitão dos ditos iñdios por coanto a dita aldeia esta muito perto desta vila: he asi melhor he mais suficientemente poderão ser governados os ditos iñdios aos coais visitará o dito juis cada mes huma ves".

Teria sido cumprida tão benefica providencia? Certamente não.

Acta curiosissima pelo que nella se contem é a de 3 de julho de 1665. Alli com effeito se conta que o "ouvidor da

vara eclheciastiqua, Padre Matheus Nunes de Siqueira" por seus meios "havia desido do sertão cantidade de gentio goarulho o coal por deseijar de se chegar ao gremio da sañta madre igreja; vinha reseber a agoa do sañto bautismo; he que o dito reverendo padre; avia feito; algum gasto pera o deser; he trazer a povoado: someñte coñ selo, da salvasão do dito geñtio; no que avia trabalhado; añsiozamente; señ geñero de interes; mais que ho seu fervor cristão; o coal geñtio estava já eñ povoado he termo desta viia; ña parageñ chamada atubaia; he que o dyto reverendo pe. entregava; o dito geñtio; a eles ditos ofisiais; pera que formaseñ aldeia; he estiveseñ debaixo; da jurdisão; dos ditos ofisiais, como os mais pera serviren."

Assim, jubilosa, ordenava a Camara que se tomasse posse da dita aldeia.

Este Padre Matheus Nunes de Siqueira, lembremol-o, era um dos sertanistas mais famosos de seu tempo e distinguira-se muito na campanha contra os indios da Bahia sob Domingos Barbosa Calheiros.

Parece que este nucleo do Padre Matheus exerceu sobre as demais aldeias indias forte attracção assim a Camare de 1669 a 5, a 13 e a 25 de maio teve de tomar providencias serias contra o despovoamento da aldeia da Conceição em Guarulhos.

Em Atubaia, a que chamavam Cajussara, provavelmente Atibaia, no local onde se ergueu depois a actual cidade, estava, em meiados de 1669, um capuchinho barbado, certo Frei Gabriel, a fundar nova missão, attrahindo muitos indios de Sua Majestade, sobretudo os guarulhos da Conceição. A principio mandou a Camara ao capitão de Conceição, Antonio Lopes de Medeiros que puzesse cobro á debandada dos seus indios, depois que se intimasse o capucho que lá na sua missão não consentisse indios e indias guarulhos de Sua Majestade. E afinal intimou-o a que despejasse a terra não só "por quanto amotinava os indios de Sua Majestade e muitos negros dos moradores haviam fugido o que tudo era em grande prejuizo deste povo he muitos moradores".

Tal a ingenuidade dos escrivães municipaes que a cada passo resaltam das paginas das *Actas*, entre os quarteis de

prohibição de entradas e as providencias para garantir os indios de Sua Majestade e fazel-os voltar ás suas aldeias, termos como o de 19 de maio de 1668 em que se diz que o procurador do conselho, Antonio Ferreira, sahira da villa sem avisar a ninguem para ir ao sertão captivar umas peças que lhe eram fugidas. Seu genro, intimado a ir depor na Camara confirmou o occorrido e assim se procedeu á eleição de novo procurador.

Factos como estes a cada passo surgem nas paginas das *Actas*, como nos casos de Ignacio Moreira em abril de 1676, e Innocencio Preto, em agosto de 1682, etc.

Era a irreprimivel, a insopitavel vehemencia do espirito dos tempos.

A 19 de janeiro de 1675, termo prohbitivo requerido pelo Procurador Antonio de Siqueira Mendonça: "nenhuma pessoa fose ouzado levar indios nem indias para o certam e os que estivessem por suas cazas os repuzessem em suas aldeias; aliás procederiam contra elles criminalmente e incorreriam nas mais penas.

Na enorme correição do Dr. Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca da Repartição do Sul, a 10 de novembro de 1675, ordenou este magistrado, Dr. Pedro de Unhão Castello Branco uma serie de providencias que no intimo de sobra conhecia quanto seriam as mais fallazes. Referiam-se á liberdade dos indios já se vê:

Tivesse a Camara o maximo cuidado com os roes a fazer de indios aldeiados. Quando estes fossem empregados no serviço de carregar do Cubatão a S. Paulo capitães mores, prelados ou quaesquer outras pessoas deviam receber além do salario o sustento.

"Proveu que se não fasão gastos alguns com os indios para hirem buscar capitaeñs mores, ou prelados ou quaisquer outras pesoas com mantimentos ou outra qualquer couza, e somente lhe darão os ditos indios para os comboiarem pagando-lhe suas ditas pesoas e mandando-lhe ordem para os mantimentos aliás o pagarão em dobro os oficiais da camera."

A multa de quem tivesse indios abusivamente nas aldeias foi por elle elevada a quarenta mil reis por cabeça, somma esta que hoje representa uns cinco contos de réis! Tão ex-

cessiva que friza a idiocia haver sido comminada quando o juiz sabia que da sua provisão ninguem tomaria conhecimento. Recommendou tambem o maior cuidado na protecção dos indios forros. Devia ter a Camara um registo onde se lançasse a copia das actas judiciaes relativas a estes libertos.

"Proveu mais que todos os indios que se deixarem forros os porão em huma das aldeas em nome de S. A. como os mais estão e serão obrigados os Juizes ordinarios e dos orfãons e os tabelliaeñs e os escrivains do publico judicial e dos orfõns a pasar as verbas dos testamentos ou quaisquer outras escrituras ao escrivão da camera o qual em camera se lansará no livro dos ditos indios p.ª ficarem a rol com os mais."

Se acaso fugisse "uma peça do gentio do Brasil", ficavam todos os moradores, acaso informados, intimados a denunciar o facto, logo, aos juizes da villa, sob pena de vinte mil réis de multa, podendo depois cobrar-se dos dez tostões dous mil réis e quatro mil réis, conforme fosse achada a peça na villa, em seu termo ou no sertão.

Quanto aos que asylavam peças fugidas, seriam estes condemnados pagar quatro vintens por dia de homisio.

E se acaso as retivessem mais de oito dias, fossem demandados de furto... *Plurimae leges*...

Mas aqui é talvez mais o caso de uma outra phrase, feita latina.

Sancta simplicitas... para os posteros.

Tambem perdeu o snr. Dr. Pedro de Unhão o seu rico esforço moralisador dos povos. O seu interminavel termo correctivo teve a correcção de um simples *non* de quem podia, queria e mandava. E' o que explicam as duas linhas ultra laconicas que o escrivão municipal paulistano appoz no final do seu aranzel. "Não se dá cumprimento aos capitulos pela ordem que veio do Governador Geral".

Que o prelado ordinario, com os das religiões, escolhessem os religiosos que lhes para isso parecessem [illegible]centes, encommendando-lhes as parochias, e a cura das almas das aldêas dos gentios, e podendo removel-os a seu arbitrio.

Que nenhuma religião podesse ter aldêas de indios forros de administração, visto que no temporal deviam de ser governados pelos seus principaes.

Que no tocante ao serviço das indias, se guardasse o que dispõe as ordenações a respeito das orphãs do reino, pois sendo igual o perigo da honestidade, não devia haver differença no serviço.

Que para a repartição dos indios, elegessem as camaras do estado, no principio de cada anno, um repartidor, o qual visse o numero de indios que cada morador havia mister, apontado e designado o parocho os que deviam servir, e observando-se no seu pagamento o que dispõe o regimento dos governadores no cap. 48.º.

Que elegessem outrosim um religioso, da religião a que tocar por turno, que com o cabo da escolta sempre da escolha das camaras; fizessem as entradas ao sertão todas as vezes que as mesmas camaras as julgassem necesarias.

Que o religioso que fosse á entrada, não podesse trazer para si, nem para a sua religião, escravo algum dos que se resgatassem na mesma entrada; e que ainda dos resgatados em outras entradas, nenhuma religião podesse havel-os, antes de passado um anno, sob pena de perdimento dos ditos escravos, metade para o denunciante, e metade para a real fazenda.

Que ficassem advertidos os cabos das escoltas, os governadores, capitães-móres, e mais ministros do dito estado, que lhes era absolutamente defeso fazerem resgates para si, sob pena de rigoroso procedimento.

Determinou outrosim a citada provisão, que com aquellas declarações e clausulas se guardasse a ultima lei do anno de 1655, continuando os religiosos da companhia n'aquella missão pela forma que fica referida, excepto o padre Antonio Vieira, por não convir ao real serviço que tornasse a ella".

Como medida complementar, "mandou mais el-rei por postilla ou carta de 18 de outubro do mesmo anno de 1663,

que fossem restituidas aos padres as igrejas e parochias que haviam fundado no dito estado com sua despesa e industria, e de que estavam de posse, quando foram expulsos delle; e que assim o havia por bem, pela satisfacção que tinha do seu bom procedimento e do zelo com que entendiam no serviço de Deus, e no bem das almas daquella gentilidade".

A medida tomada para o Estado do Maranhão devia ser generalisada naturalmente para todo o Brasil. Continua Lisboa:

"A provisão de 12 de setembro desagradou não menos ao povo, que ao governador Ruy Vaz de Sequeira, cuja jurisdicção e interesse coarctava e feria sensivelmente, por maneira que no acto da sua publicação na cidade de S. Luiz, foi ella embargada pelo senado da camara. Convocou-se depois uma junta geral do clero, nobreza e homens bons, e nella, presente o governador, deliberou-se a suspenção da mesma lei, até que por S. M. fossem resolvidas as duvidas e inconvenientes que se lhe representavam, e que de sua execução se deviam seguir",

Vagarosas eram as resoluções regias. A presente demorou annos em se fazer conhecida. Prosegue o autor do *Jornal de Timon*.

"A resolução destas duvidas veio por carta regia de 9 de abril de 1667, que apenas conhecemos substanciadas nos *Annaes* de Berredo de n.º 1153 a 1155. Ratificava-se a lei de 1663, com as seguintes alterações: os missionarios e parochos eram excluidos da repartição dos indios: e os repartidores, que as camaras haviam de eleger no principio de cada anno, seriam sempre os juizes ordinarios mais velhos, membros das mesmas camaras, sem dependencia de outra qualquer approvação.

O governador do estado, successor de Ruy Vaz de Sequeira, remettendo esta nova lei ás camaras, advertiu-lhes que tudo lhe ficaria subordinado, porque a sua jurisdicção era superior a tudo, assim para mandar dar á execução a repartição dos indios, feita pelo juiz como para prover ás queixas dos moradores sobre ella!

Foi esta a ultima lei relativa aos indios, promulgada no reinado de el-rei D. Affonso VI".

"No regimento dado ao governador geral do Brasil, em

23 de janeiro de 1667, tambem se encontram algumas providencias acerca de indios e missões. Os arts. 4.º e 5.º mandam dar favor aos missionarios, e promover a propagação da fé, bem como repartir terras com os indios, protegel-os, e manter os seus privilegios. Os arts. 21 e 22 recommendam a vulgarisação do conhecimento da lingua, fazendo-se a esse fim compor e imprimir vocabularios".

Regente, o futuro Pedro II tomou diversas decisões sobre a escravisação vermelha.

Assim, por alvará de 31 de março de 1680, prohibiu ao Governador e ao bispo do Maranhão, commerciarem, cultivarem ou tomarem indios a seu serviço.

A 1.º de abril — data bem significativa e auguradoura dos resultados positivos dos decretos — expediu o Regente um alvará sobre resgates e administrações de indios.

"Constancio, na sua *Historia do Brasil*, tomo 2, paginas 28 e 29, diz que por esta lei foram os indios divididos em tres classes, e o tempo do seu trabalho, reduzido a dous mezes, sob a direcção dos jesuitas.

A lei de 6 de junho de 1755 transcreve apenas o § 4.º deste alvará, que diz em substancia o seguinte:

Que para que o gentio descido do sertão, e os mais que existiam, então, melhor se conservassem nas aldêas; havia el-rei por bem que elles fossem senhores de suas fazendas, como o eram no sertão, sem que nem a elles, nem sobre seus bens, se lhes podesse fazer molestia alguma; devendo antes o governador, com parecer dos religiosos, assignar-lhes terras para suas lavouras, das quaes não poderiam ser mudados contra sua vontade, nem pagariam tributo algum, ainda que anteriormente se houvessem dado a pessoas particulares em sesmarias, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuizo de terceiro, e de nenhum se devia reservar mais que o prejuizo e direito dos indios primarios e naturaes senhores das ditas terras". (J. F. Lisboa, ob. cit. p. 305).

Valiosa pela rethorica verborrhagica de seus termos de antemão nullos e irritos é a lei de 1.º de abril de 1680. Della diz o illustre escriptor maranhense:

"Recapitula as disposições da lei de 9 de abril de 1655, e de outras com as quaes os reis antecedentes procuraram ata-

lhar os inconvenientes dos captiveiros illicitos: mas havendo sido inefficazes todas essas providencias, e continuando pelo contrario os escandalos e excessos, com que se impedia a conversão da gentilidade: e mostrando a experiencia de cada dia que supposto seriam licitos os captiveiros por justas razões de direito em alguns casos exceptuados nas leis anteriores: todavia são de maior ponderação as rasões que militam em contrario para os prohibir absolutamente, cerrando-se assim a porta aos pretextos, simulações e dolos, com que a malicia, abusando dos casos em que os captiveiros eram justos, introduziu os injustos, enlaçando-se ás consciencias, não sómente em privar da liberdade áquelles a quem a communicou a natureza, e que por direito natural e positivo são verdadeiramente livres: senão nos meios illicitos de que usavam para este fim; ponderada a materia em concelho, com a madureza que pedia a importancia della, houve el-rei por bem decretar:

Que, renovada a disposição da antiga lei de 30 de julho de 1609, com a provisão nella citada de 5 de julho de 1605, dali por diante se não podesse captivar indio algum em nenhum caso, nem ainda nos exceptuados nas ditas leis, derogadas nesta parte sómente.

Que se alguma pessoa de qualquer qualidade ou condição captivasse ou mandasse captivar indios, sob qualquer titulo ou pretexto, o ouvidor geral do estado, a fizesse immediatamente prender, sem lhe conceder homenagem ou fiança, e com os autos que formasse, a remettesse na primeiro navio para o reino, afim de el-rei amandar castigar como merecesse.

Que o dito ouvidor fizesse immediatamente pôr em liberdade os indios assim captivados, mandando-os para as aldeas dos indios catholicos e livres.

Que o governador, o bispo e os prelados das religiões do estado, dessem sempre conta a el-rei, por intermedio do conselho ultramarino, e da junta das missões, das transgressões desta lei, e de todas as noticias que sobre esta maneira viessem a seu conhecimento afim de se prover convenientemente na observancia da mesma lei.

Que succedendo mover-se guerra defensiva ou offensiva, a alguma nação de indios do estado, nos casos em que é permittido fazel-a: os indios que nella fossem tomados, ficariam

sómente prisioneiros, como os inimigos que nella fossem tomados, somente prisioneiros, como os inimigos que se tomam nas guerras da Europa.

Que somente o governador os repartisse, como julgasse mais conveniente ao bem e segurança do estado, pelas aldeas dos indios livres, onde se podessem reduzir á fé, e servir o estado, conservando-se na sua liberdade, e com bom tratamento.

Que fossem severamente castigados os que lhes fizessem qualquer vexação, e com maior rigor aquelles que a fizessem, no tempo em que delles se servissem, por se lhes haverem dado na repartição".

No extremo norte faziam os jesuitas frente aos colonos com muito maior pertinacia do que no Sul, ou antes do que em S. Paulo, onde se sentiam muito mais desprotegidos. Naquelle bello livro, que é tão honesto quanto erudito, d'*Os jesuitas do Grão Pará*, expõe J. Lucio d'Azevedo as diversas peripecias desta lucta porfiada. Não podemos acompanhal-a, alheia como se acha ao assumpto de nosso trabalho. Como em lugar opportuno veremos a promulgação desta lei de 1680 provocou a mais violenta manifestação em S. Paulo, que certamente deve ter atemorisado os ignacinos, ameaçados positivamente de maus tratos pelos seus concidadãos.

Multiplicam-se para o Estado do Maranhão os actos regios, sobre a administração dos indios, descidos do sertão. Assim vemos a lei de 2 de setembro de 1684, em que se concede tal administração. Não se levou á effeito em virtude da revolta dos Bekman, facto até então inaudito nos annaes do Brasil. Com toda a propriedade commenta João Francisco Lisboa:

"Já desde 1681 o desgosto da população se havia aggravado, com uma grande distribuição de indios forros feita no Pará, em execução das leis de 1680, que aboliram o captiveiro de um modo absoluto, e cuja autoridade e sancção se ia assim consolidando pela pratica. Expediram os povos novos procuradores para o reino; e foi por ventura em satisfacção ás suas reclamações que se expediu a lei, depois sustada, de 2 de setembro de 1684. Mas como a revolta do Maranhão tinha sahido das proporções ordinarias, expulsando os sublevados não so-

mente os padres da companhia, mas depondo o governador geral e prendendo o capitão mór, tomou-se afinal outro accordo, que foi o de sopear a revolta, para cujo fim veio o general Gomes Freire de Andrade com poderes extraordinarios. Vencidos os rebeldes, processados e justiçados os seus chefes, e restituidos os jesuitas aos seus collegios, se recomeçou de novo a legislar sobre essa interminavel questão de indios".

Prosegue o illustre escriptor maranhense:

"Regimento de 21 de dezembro de 1686, sobre as missões do Grão Pará e Maranhão. Este regimento não vem em nenhuma das collecções de leis que conhecemos. Foi impresso em Lisboa, por Antonio Menescal, em 1724, em um vol. in fol. com muitas outras leis e provisões anteriores relativas a semelhante objecto. Não nos foi possivel alacançar este volume: mas do extracto que fez do dito regimento o desembargador Seabra, na *Deducção chronologica*, tomo 1.º, pags. 442 e 443, vê-se que os jesuitas abusaram grandemente da sua victoria.

Põe-nos bastante scepticos o facto de que tal extracto haja-o feito o famoso Joseph da Silva de Seabra, o repulsivo *fac totum* de Pombal, que, no fim de sua carreira, tão dura, tão cruelmente catigado foi pelo terrivel amo. Que não fez este homem em materia de calumnias e invencionices ao dirigir as campanhas de publicidade ordenadas por Sebastião José de Carvalho contra os seus inimigos?

Assim leiamos com circumspecção as conclusões do extracto do regimento de 21 de dezembro de 1686, muito embora pareçam verosimeis as medidas que nelle se consignam. Quem naquelle tempo usava de meias medidas? Assim determinava:

"Que os padres da companhia tivessem o governo, não só espiritual que dantes tinham, senão o politico e o temporal das aldêas de sua administração.

2.º Que os indios teriam dous procuradores, um na cidade de S. Luiz e outro na de Belem.

3.º Que o superior das missões proporia dous sujeitos para cada um dos ditos logares, para dos dous escolher o governador um.

4.º Que estes procuradores se haviam de regular pelo regimento que lhes faria o superior das missões com conselho dos padres missionarios.

5.º Que nas ditas aldêas não poderiam assistir nem morar outras algumas pessoas mais que os indios com suas familias, pelos damnos que os estranhos sempre faziam nella, devendo o governador mandar expulsar quaesquer brancos ou mamalucos que nellas morassem ou assistissem.

6.º Que se depois desta prohibição, que se faria publica por editaes e bandos, tornassem a lá voltar sendo peões, seriam açoitados pelas ruas da cidade, e sendo nobres, degradados por cinco annos para Angola, e em um e outro caso sem appellação".

Como complemento veio a carta regia "da mesma data (21 de dezembro de 1686) dirigida ao governador Gomes Freire de Andrada. Manda repôr nas suas aldeias e roças os indios que dellas forem tirados pelo levantamento da cidade de São Luiz, e dispôe novas missões de padres da companhia, e capuchos de Santo Antonio para o Cabo-Norte, com a separação necessaria (diz a carta regia) em ordem a evitar ciumes e discordias entre as duas religiões."

Ainda para o extremo norte legislou D. Pedro II diversas vezes no dizer da relação do biographo brasideiro de Antonio Vieira.

"O alvará de 28, outros dizem de 24 de abril de 1688, revogou a lei de 1.º de abril de 1680, suscitando em parte a de 9 de abril de 1655.

Os de 6 e 17 de janeiro de 1691 prohibem captivar os indios, e dão providencias sobre o seu resgate. A respeito destas leis, é tudo quanto se collige dos indices que as citam".

Commentando esta phase aguda da questão servil vermelha no Brasil escreve José Lucio de Azevedo umas paginas excellentes (cf. *Os jesuitas no Grão Pará*, 155).

A Revolta fôra desastrosa aos partidarios dos captiveiros, Os jesuitas, expulsos da colonia, triumphavam de seus desaffectos com o regimento chamado das Missões, que lhes entregava não só o governo espiritual das aldeias, senão tambem o temporal e politico, objecto de suas antigas e constantes diligencias, Sobre esta ultima parte de suas attribuições diversas contendas haviam de suscitar-se mais tarde.

Os missionarios pretendiam o dominio absoluto dos indios, sempre contestado pelos colonos; a meropole resolvia que a

lei cogitava somente da administração interna, politica, e economica das aldeias, sem prejuizo da jurisdicção do governador e mais autoridades do Estado. E entretanto os religiosos, desprezando as intimações continuavam a usar largamente dos poderes discrecionarios de que, com razão ou sem ella, se julgavam investidos pelo Regimento.

Os pontos de maior importancia, em que este se afastava das disposições anteriores, eram, alem do citado governo temporal os seguintes: abolia-se o privilegio da Companhia de Jesus que excluia as outras ordens religiosas das missões novas e entradas no sertão; creava-se um registro de matricula; mudava-se a forma da repartição dos indios; concediam-se vinte e cinco casaes a cada um dos missionarios, para o serviço das aldeias em vez de ser repartida por elles a terça parte de todos os descimentos conforme a lei de 1680; por ultimo — e aqui verdadeiramente estava a victoria dos jesuitas — creavam-se dois logares de procurador dos indios para conhecer dos captiveiros, um na cidade de São Luiz, outro em Belem, ambos nomeados pelo governador mas escolhidos cada um de uma lista de dois nomes pelo superior da Companhia. Tanto valia isto, como entregar directamente nas mãos desta toda a jurisdicção relativas aos captiveiros.

Devia-se tudo á influencia do padre Manoel Fernandes, confessor de Dom Pedro II e presidente do Tribunal de Missões, instituido por Dom João IV, provavelmente a instancias de Vieira.

Mas o que mais affectava os interesses dos colonos era a prohibição feita aos moradores brancos e mamelucos de residirem nas aldeias sob a comminação de penas severas. Acabava-se assim o negocio clandestino que até ahi faziam com os indios, a seducção dos presentes e das fallazes promessas com que os attrahiam de lá. O missionario era senhor absoluto tanto das almas como dos bens de seus administrados. Na mão delle se concentrava todo o producto das aldeias, a [illegible] do lucro desapparecia da communidade sujeita ao regimen patriarchal. E ai dos que transgredissem a prohibição! O padre não deixaria de requerer a applicação da pena de degredo aos nobres, de açoite aos simples peões imposta na lei. Forçados a abandonarem as aldeias, vinham

os aventureiros do sertão augmentar o grupo dos descontentes e avivar a hostilidade, nunca extincta, entre a população secular e os membros das ordens religiosas, sobretudo da Companhia.

Nada porém se fazia que ficasse definitivo, e as alterações, additamentos e revogações das leis realizavam-se segundo a influencia predominante na occasião. Nunca houve tribunal mais versatil que o Conselho Ultramarino mórmente nas deliberações acerca dos indios. Parece que todo o seu empenho era contentar uma após outra cada uma das partes que disputavam o dominio dessa raça infeliz: os moradores sempre insaciaveis; os missionarios continuamente queixosos dos colonos, das autoridades e do proprio conselho.

A lei de 1680 prohibia absolutamente os captiveiros. Os indios colhidos em *justa guerra,* segundo a expressão adoptada, ficariam prisioneiros, como era do costume, nas guerras da Europa. Repartidos á discreção, do governador, pelas aldeias do Estado, eram, é verdade, compellidos ao serviço, mas com o nome de forros. As vexações que lhes fizessem, as violencias na sua liberdade, constituiam delictos, que sujeitavam os culpados a punição severa. Está claro que similhante lei era letra morta; que os prisioneiros de guerra ficavam realmente captivos; que a tomada e compra dos escravos continuava a ser a industria mais rendosa do sertão. E não tardou que a escravidão dos indios voltasse a ser pratica legal.

Tendo por objecto, sem duvida, compensar o exclusivismo do Regimento das Missões, a lei de 28 de abril de 1688, restabeleceu os captiveiros. Escravos seriam os indios legitimamente apresados; os que já fossem escravos de outros indios; estes ultimos porém, com a reserva de serem captivados em guerra justa ficção em que se amparava a iniquidade destas leis. Mais tarde houve quem levantasse a duvida de serem legitimos os captiveiros dos que, já sendo escravos de outros selvagens, não estivessem como se dizia, *á corda*. Mas a este parecer a opposição foi geral e os proprios jesuitas allegavam "que era o mesmo que impossibiltar-se a mercê e nunca poder avultar o numero de resgates por serem esses muitos raros". Effectivamente, os barbaros, perdido o gosto da anthopophagia, preferiam permutar contra mercadorias os prisio-

neiros e isto era poderoso incentivo a que nunca entre elles acabassem as guerras.

Na mesma occasião se determinou que todos os annos houvesse resgates, correndo as despesas por conta da Fazenda Real. Os indios, que desta maneira fossem captivos, eram remettidos ás camaras e, por intermedio destas, repartidos aos moradores.

Esta providencia caiu porem no abandono. Os missionarios, em systematica hostilidade ao elemento secular, excusavam-se de acompanhar as tropas allegando serem poucos os religiosos para o serviço das aldeias. Por outra parte os governadores pouco interessados no assumpto, visto não terem a seu cargo a repartição, empregavam os indios, disponiveis, em expedições á colheita dos generos, que de conta propria remettiam para o reino fazendo os moradores concorrencia prejudicial. O resultado foi lançarem-se estes ultimos a fazerem elles mesmos os resgates independentes dos missionarios, com damnos dos habitantes mais pobres (diziam as reclamações) que não tinham os meios de preparar a empresa, e da Fazenda Real, em cujos cofres não entravam os costumados direitos das peças descidas.

CAPITULO IV

A introducção de africanos no seculo XVII. — Incidentes da questão india em São Paulo. — O alarme de 1657. — Ameaça aos jesuitas. — O despovoamento das aldeias indias. — Serie de crueldades.

Circumstancia que faria decrescer as operações do trafico vermelho seria o avolumamento do transporte de africanos que, para o Sul do Brasil, durante os tres primeiros quarteis do seculo XVII, foi limitado.

Como prova de tal temos a representação da Camara do Rio de Janeiro em 1669, pedindo ao Rei que consentisse na sahida livre de tres navios, com carga de escravos, de Angola para a Guanabara.

Tres navios seriam uns mil e poucos escravos annuaes. se tanto. A's vezes tocavam de arribada nos portos do Brasil, embarcações de pavilhão diverso do portuguez, carregadas de ebano e despejavam a sua carga como succedeu a uma grande nau hollandeza pejada de negros da Guiné e chegada ao Rio em 1663 (A. M. e U., 1131).

Tão insufficientes achavam os officiaes da Camara fluminense a corrente immigratoria de negros que em diversos annos do seculo XVII voltaram á real presença, como em 1678 (A. M. e U., 1367).

Estudou Calogeras com a habitual accuratez, no capitulo IX do primeiro tomo de sua *A Politica Exterior do Imperio* os primordios do trafego africano. Assim, segundo Anchieta em 1583, nas *Informações*, haveria 14.000 africanos no Brasil: 10.000 em Pernambuco, 3.000 na Bahia e apenas 1.000 no Rio de Janeiro. Segundo Manoel Quirino, já, em 1538, vinham africanos para o Brasil. No seculo anterior, recebeu Lisboa grandes levas de captivos do continente negro.

"Ao começar o regime das capitanias hereditarias, já subiam a uns dez ou doze mil por anno os escravos entrados no Tejo, quer para uso proprio da metropole, e de suas colonias, quer para a nação visinha.

Breve se iniciou a remessa para Pernambuco e Bahia; esta, por mais de um seculo, se tornou o principal entreposto de Africanos.

Elemento economico de exploração da nova terra, a importação acompanhou approximadamente a distribuição geographica das zonas, nas quaes sua presença se tornava preciosa.

Primeiro factor de condensação foi a grande cultura. Nos primeiros arraiaes ficariam os negros mais intelligentes, dotados de prendas especiaes. Mas o grosso seguia para as fazendas do interior, onde a canna, já vinda da Madeira, medrava admiravelmente nas propriedades á margem dos rios navegaveis. Foi o Reconcavo o primeiro a povoar-se.

Veio pouco antes, quasi simultaneamente, o nucleo formado por Duarte Coelho, em torno de Olinda. Tanto cresceu que o porto de Recife se transformou breve em largo emporio de peças das Indias, directamente chegadas da Africa.

A capitania de Martim Affonso vinha atrazada em terceiro logar e a grande distancia das outras duas, consoante a ordem de desenvolvimento de cada qual. Nella sobravam Indios, e eram poucas as communicações para a Europa".

E realmente os inventarios paulistas bem mostram quanto eram raros os "negros de guiné" (Guiné), os Tapanhunos, em relação aos da terra. Nos centros assucareiros, observa Calogeras, em toda a propriedade, já de meiados do seculo XVII o indio ia cedendo o passo ao Africano". Ora no planalto piratiningano a canna appareceu no seculo XVIII, e assim

mesmo pobremente. Se os africanos surgiram na região paulista, fizeram-no sobretudo com o cyclo do ouro. E' perfeito o que diz Calogeras. "Santos serviu ao sertão matto-grossense e goyano, bem como a principio para as Geraes, Aberta a estrada de Garcia Paes foi o Rio de Janeiro o grande abastecedor de negros".

Assim, na epoca que nos occupa, não ha senão pequenos reflexos do escravismo africano em terras de S. Paulo. Narremos agora alguns incidentes curiosos e significativos da questão india no quarto quartel da centuria seiscentista e em S. Paulo.

Em 1675, recebia D. Pedro, então Principe Regente, denuncia anonyma escripta por "pessoa zelosa do serviço de Deus" e vinda de S. Paulo. Versava sobre os horrores que havia com os indios aldeiados. Impressionou-se o Principe e ordenou que a seu respeito e com a brevidade possivel, se fizesse devassa. Esta brevidade durou mais de 2 annos! Queria S. Alteza saber quantas aldeias havia e quantos indios em cada uma, quem as administrava, se era exacto que os moradores praticavam abusos com os aborigenes.

Curiosa esta denuncia anonyma: (cf. Reg. Ger. da C. de S. Paulo, t. 3, 168)

"Uma pessoa zelosa do serviço de Deus, e bem das almas, e do serviço de Vossa Alteza, lhe faz presente, como as aldeias dos indios de Baruery, dos Pinheiros, São Miguel e Conceição, que no districto de São Paulo estão, e são da administração de Vossa Alteza se acham impossibilitadas de gente por serem os indios dellas levados dos moradores ao sertão, onde perecem todos, com que remontando-se nesta conformidade se vão as aldeias extinguindo, e os capitães brancos, que as administram por ordem das camaras ou governadores não fazem aquillo que convem ao serviço de Vossa Alteza por anteporem suas conveniencias proprias ao augmento das mesmas aldeias.

... os ditos indios se espalham por casas dos moradores... os gosam como seus escravos e escravas, servindo-se delles como ...ivamente aos filhos que nascem de uns e outros ...tarem suas familias em tanto defraude das... não obstante haver impedimento das constituções da prelasia daquella capitania

para se não celebrarem os ... sem se poderem impedir; sem embargo que as camaras intentaram que os taes indios das ditas aldeias tornassem para ellas, poderam mais os respeitos particulares, que o bom intento, e execução do que tanto tocava ao serviço de Vossa Alteza.

' Que cada qual destas quatro aldeias tem suas igrejas com todo o necessario para se celebrarem os sacramentos; que á custa do serviço dos mesmos indios os sustentam; e apenas nos dias do orago de cada aldeia são assistidos, e confessados, e as mais vezes pelos padres da Companhia, que por caridade acodem a estes sacramentos, sendo chamados sem terem esta obrigação, mais que a do serviço de Deus, e em todo o mais tempo do anno se não celebra nellas, em razão de serem levados os ditos indios, e espalhados levando-os ás mais capitanias; com que vivendo sem quem os governe despovoam as aldeias, porque nellas não podem fazer suas roças, nem pôr mantimentos por não terem descanço, e andarem em uma perpetua servidão, sem terem premio para a sua conservação, perecendo muitos á necessidade, e em suas doenças e males, sendo menos tratados á conta de não serem escravos proprios daquelles moradores.

Parece que devia Vossa Alteza ordenar que nestas quatro aldeias ... administrador, além dos capitães que tem, e que fosse sacerdote de boa vida e costumes, para os governar no espiritual e temporal, para os pôr em bôa forma; subordinado ao temporal, e governo geral, e no espiritual ao prelado do Rio de Janeiro, de modo que só possam assitir .... lei do que se executa ... assim vão em augmento o qual sacerdote lhes assita ... dos sacramentos, sem intromissão do vigario da villa de S. Paulo augmentando-se estas aldeias, retirando-se da casa dos moradores os indios que têm contra sua vontade, os possa Vossa Alteza occupar em seu serviço e as ditas aldeias irem em crescimento".

Assim o denunciante, que provavelmente era algum jesuita, entendia de toda a conveniencia o afastamento do vigario local!

A Camara de 1677 na sessão de 16 de Março mandou fechar uma venda que fazia negocios com os indios de Gua-

rulhos "pelo grande prejuizo causado aos Indios de Sua Alteza".

A 20 de maio de 1677 reiterava ordens a lhes explicar o motivo. Fosse obedecida logo "sob pena de seis mil reis de multa, e de se proseder contra o q. o contrario fizer porqto. convem assim ao serv.º de deos e de S. A. por ruins emformaçoens q. este senado tem do mtº prejuizo q. cauza as tais vendas a todos os moradores destes bairros especialmente em grande prejuizo aos Indios de S. A. e pª q. venha a notisia de todos mandamos pasar o prezente coartel pª q. se não chamem a ignorancia e sendo aja algum q. faça o contrario avemos por emprasado e com os bens q. se lhe tenha por perdidos pª as obras do conselho desta Va."

Pouco depois occorria um incidente que immenso sobresaltou os paulistas.

A Camara de Angra dos Reis avisara á de S. Paulo, a 20 de abril de 1677, do procedimento de Mathias da Cunha, alforriando a quantos carijós chegavam ao Rio (cf. Reg. Geral, 3, 148).

Reinava no districto a maior desolação e penuria; "levarão a povoar estas ... sem o dito gentio se não podem conservar visto serem os moradores ... homens pobres, e não poderem comprar tapanhunos com que ... de favor pedimos a vossas mercês façam desse nobre Senado e povo uma supplica ao dito governador a ver se pode atalhar este mal antes que a todos abranja e sempre estaremos tão promptos como agradecidos e não faltarmos em que o que vossas mercês nos mandarem, cujas nobres pessoas o céu guarde com os bens que mais se estimam".

Resolveram os poderes municipaes convocar grande meeting de todos os homens bons da villa e de tudo dar parte ás camaras vizinhas.

A 22 de junho de 1677, enorme alvoroto na villa de S. Paulo. Reunião solemne de seus camaristas, convocados pelo procurador, o illustre sertanista Braz Rodrigues de Arzão, recem-chegado, cheio de gloria de sua campanha contra os guerens da Bahia. A ella assistiam os representantes de Parnahyba e Mogy das Cruzes, e os cidadãos paulistanos mais presti-

giosos, como Lourenço Castanho Taques, Guilherme Pompeu de Almeida, Francisco Pedroso Xavier, Antonio Ribeiro de Moraes, Fernando de Camargo, Cornelio de Arzão, José Ortiz de Camargo, Pedro Vaz de Barros, Manuel Correa, Balthazar de Godoy, a fina flôr do bandeirantismo, dentre 70 signatarios. Como procuradores de Parnahyba vieram Philippe de Campos e Francisco Pedroso Xavier, dous nomes illustres: de Mogy, João Dias Mendes e Antonio Pimenta de Abreu.

Para se dar maior solennidade ao acto pediu a Camara o comparecimento do Dom Abbade de S. Bento, dos Rev. Prior do Carmo, Guardião de S. Francisco, Reitor do Collegio e Vigario da Villa, "Tomados e ouvidos seus pareseres, seria mais facil e acertado a ressolução desta materia no que todos ficarão concordados para se por como se pos em execução esta diligencia".

Acudiram os superiores das religiões, e o parocho, ouvindo a exposição de Braz de Arzão.

Declarou o Procurador que "á sua instancia e comformidade deste senado, se tinha chamado ás villas, da parnayba, e mogi e mais capitains e senhores vons deste povo pera emtre todos se detreminar negocios importantes do bem commum desta capitania, e porque os ditos procuradores, capitains e mais senhores boms do povo estavão no patio do conselho requeria elle dito procurador, que fossem chamados, e Juntos na salla da Camera, se proporia com elles ás cauzas pera que forão chamados; o que se pos em execusão, vindo logo, a este senado o cappam Phelippe de Campos, e o cappam franc° pedroso xavier, procuradores da Vª da parnahyba e o cappm. João dias mendes e Ant.° pim.ta de Abreu, procuradores da villa de Mogi e bem assim os Almotaceis e capitains e mais senhores boms do povo e governança".

Passou logo depois a explicar a estes notaveis o fim daquella reunião de excepcional importancia.

"E estando todos juntos se levantou o procurador do Conselho e lhes fes manifesto o cauzo pera que hera esta Junta; e logo lhes mandou leer como se léo huma carta, qu a esta mandou-se a Camara da Ilha grande p.ª se dar remedio á novidade tam grande como he, que Mathias da Cunha governador do rio de Janeiro, vay forrando todo o gentio do Bra-

sil que vay áquella cidade, com o qoal vos corre risco nosso gentio; o que proposto requeria como requereo a toda a Junta resolvessem o melhor acerto, para evitar este damno, e conservarem todos seu gentio no que todos comcordarão".

Por unanimidade, ouvidos os Superiores ecclesiasticos (que aliás não assignaram o termo) ficou decidido representar ao Principe Regente ao donatario Marquez de Cascaes, á Camara do Rio de Janeiro e por fim ao imprudente Governador fluminense e mais capitães mores "para que puzessem remedios conveniente a quietação e conservação do nosso gentio".

E que o dito Governador "atalhasse tal ruina". Decidiu-se ainda esperar a sua resposta. "Com esta se guardará melhor acerto".

Suspeitavam immenso os paulistas que os verdadeiros inspiradores da actuação do governador fluminense fossem os jesuitas, dahi a ameaça positiva que aos seus confrades de S. Paulo fizeram dous dias mais tarde, a 24 de junho de 1677, da repetição de scenas de 1640 (cf. Reg. Geral, III, 159).

"Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil e seiscentos e setenta e sete annos nesta villa de São Paulo, no collegio da Companhia de Jesus della onde vieram os procuradores pelo povo eleitos em adjunto com o dito povo em companhia dos tabelliães aqui assignados para de tudo darem fé vindo tambem o procurador do concelho o capitão mór Braz Rodrigues de Arzão pelos ditos procuradores foi dito ao reverendo padre reitor Francisco de Moraes e aos mais religiosos conventuaes do collegio em como aquelle povo vinha deliberado a botalos fora por suspeitarem que por sua via delles religiosos havia vindo esta ordem que na cidade do Rio de Janeiro se executa alforria que se dá a todo o gentio e pelos religiosos abaixo assignados foi dito que não sabiam de cousa alguma sobre a presente materia e quanto em si podiam. promettiam de em nenhum tempo falar nem tratarem da liberdade do dito gentio".

"E sendo caso façam o contrario ficam expostos ao que o povo quizer, sem mais poderem allegar de sua justiça", concluia severamente o termo prenhe de ameaças.

Assignou-o alem do Reitor o Padre Theodosio de Moraes.

Cousa curiosa! parece que repercutiu simultaneamente en-

tre os indios e noticia das deliberações da camara a tal ponto que houve ameaça de levante geral contra seus senhores. E' o que explica a acta seguinte, pittoresca como raras pelo sabor de suas velhas formulas. (Actas, VI, 499).

"Termo de vreação chamada pello povo geral:

Aos vinte e qoatro dias do mes de Junho de mil e seis sentos e setenta e sete annos nesta dita villa foy o sino tangido jumto o povo pello dito sino expedirão camara e chamão aos senhores offisiais da Camera e que lhes fisessem audiencia ao qoal requerimento e chamado acudirão os ditos offissiais da Camera e estando juntos, chegou o procurador do conselho á janella deste senado, fassendo cara ao povo dissendolhe assi: senhores que querem, vossas mersses aqui se juntam pera que nos chaman; e respondeo o povo que não estavão pellos consertos que se fisserão hontem dia proximo passado, por ressão que depois do assento feito, se tinha esperimentado a desolução do gentio, que cometem levantamento em damno claro deste povo geral; ao que respondeo o dito procurador da Camera que visto seu requerimento por excuzar duvidas, e segurar a quietação que nomeassem tres seus procuradores pera por elles requerer o que logo fisserão e nomearão por procuradores de sua replica ao cappam. franc.º pinheiro e ao cappam. manoel pereira sardinha, e ao cappam. Gaspar Vieira de Vasconcellos que por mandado do povo aceitarão ser procuradores de sua tenção; e que querião tratar do bem comum e punir contra quem de direito achassem pera melhor conservação do bem comum e do povo seu constituinte, o que acceitarão os ditos offisiaes da camera, encommendando o melhor acerto de que mandarão fasser este termo em que todos assinarão".

Assim de outro prestigio se revestiu o representação paulista em que se solidarisaram clero, nobreza e povo.

Como frequentemente succede nos livros rudes das Camaras cessam as actas de se referir aos incidentes a este posterior, salvo quanto á resposta que aliás se fez muito demorada mas que trazia explicações completas.

A 20 de setembro de 1677 respondia Mathias á Camara paulistana affirmando-lhe que era a informação falsa. E explicava o caso: o que fizera fôra apenas libertar um misero in-

dio da Ilha Grande, homem livre, que seu senhor, de modo infame, mantinha escravo contra a lei do Rei D. Sebastião. "E prova disto seja que ha poucos tempos veiu aqui Luiz de Vilhena, morador na mesma Ilha Grande, e me pediu licença para prender cinco indios seus que lhe andavam fugidos, aqui, nesta cidade, e eu lh'a dei e com effeito os levou para sua casa".

Concluia o governador recommendando aos paulistas severidade! "Isto é o que se tem passado té agora, sobre o particular dos indios; se os dessa capitania se querem levantar contra seus senhores como antigamente, ouvi que já intentaram, o remedio está em os castigar que o exemplo os obrigue aqui em muitos annos e não tornem a intentar e em o que se offerecer do serviço de vossas mercês farei tudo para que vossas mercês entenderem lhe terei prestimo".

Desvanecida esta grave apprehensão, continuou o movimento entradista cada vez mais vehemente.

Assim o revela o termo de 22 de fevereiro. Fala este documento que nas bandeiras organisadas não só iam indios, das aldeias de S. Alteza como "algumas tribus", o que mostra o vulto das expedições.

No bando que então se affixou para cohibir este exodo falam os edis de "certas frotas de partida para o sertão" em que iam muitos indios de Sua Alteza e sobretudo da aldeia de Baruery. E a tal proposito lá veio o arsenal dos velhos aranzeis prohibitivos em que se acena aos contraventores com as graves penas "crimes e sives (sic) por rezão de muita revelião".

Na acta de 15 de julho immediato, pede o Procurador devassa de quem estava "avexando os indios".

A eterna comedia! Seis mezes mais tarde o Procurador Matheus de Leão pedia inquerito acerca de quem levava indios para o sertão!

Pouco depois se tratava em S. Paulo de organisar a expedição de Jorge Soares de Macedo que se dizia destinada ás minas, disfarce para a aventura da occupação da Colonia do Sacramento. Recrutavam-se indios a torto e a direito. E os grandes proprietarios territoriaes, solicitados por instante recommendação regia, iam cedendo os seus administrados pa-

ra o serviço real como notavelmente o fizeram os dous cresos irmãos Barros, Fernão Paes e Pedro Vaz Guassú.

Requesitavam-se indios e indias! Deu isto ensejo a muito pittorescos incidentes que se reflectem nas paginas das *Actas*.

João Leite de Miranda, de Parnahyba, intimado a entregar uma "negra india por nome Maria, casada com um mulato de seu serviço" pedia á Camara que em seu lugar acceitassem em referem (sic) um "negro do gentio da terra curçado no sertão". Se acaso morresse nada cobraria de indemnisação. Se acaso voltasse vivo elle, senhor, mandaria para a aldeia real a india com os seus filhos que, como todos os escravos, seguiam a condição materna.

Acceitou a Camara a combinação, ficando intimado Miranda a mandar o negro "curçado" a Santos .

Lourenço Correia Ribeiro, tambem de Parnahyba, este se apresentou em declarar á Camara que já repuzera, nas aldeias, todas as indias que tinha em casa, salvo certa Magdalena "por lhe servir de ama a um filho seu por livrar a dita creança de grandes detrimentos".

Queria substituil-a por um negro indio o que tambem foi acceito. Até Fernão Paes de Barros, millionario, teve de confessar que tinha em suas terras, abusivamente, muitos indios de aldeias de El Rey.

"Cavalheiro do maior respeito e tratamento" como diz Pedro Taques, vassallo carregado de serviços, generoso em acções multiplas realisadas sem dispendio para a real fazenda, entendia que tal abuso era peccadilho.

A' vista das ordens trazidas por Jorge Soares de Macedo, , conformou-se ao seu rigor e o mesmo fez o sobrinho Thomé de Lara.

Apenas pediu Fernão Paes á Camara que lhe deixasse em casa dous indios e suas mulheres, pelos quaes offereceu "tres mossos do gentio da terra bons sertanistas", offerta esta, que tambem foi acceita.

Prova mais evidente de quanto se negociava com escravos vermelhos, como mais tarde se fez com os africanos e seus descendentes é o termo municipal de 5 de maio de 1679.

Antonio Affonso Vidal, sargento mór da milicia recebeu de Jorge Soares de Macedo cem mil reis dando em pe-

nhor "seis pessas do gentio da terra" de sua propriedade. Quando Macedo quiz executal-o, appareceu como seu fiador o vereador Jorge Moreira e sustou a execução.

Em dezembro de 1678 o mesmo Jorge Soares de Macedo, então em S. Paulo, sob o pretexto de preparar grande expedição de devassa da selva para a descoberta de lavras ameaçou de confisco e declaração de inconfidencia a quem se atrevesse a sahir para o sertão até que se não acabasse o descobrimento das minas porque assim convinha ao serviço de Sua Alteza.

Mas de tal riram-se os paulistas. E' o que prova a queixa de D. Rodrigo de Castel Blanco em principios de 1681, Varios moradores da villa sahiram para o sertão levando indios o que fazia falta e impedia o serviço de S. Alteza. Ahi então se inventou uma pena formidanda: seis mil reis diarios e por indio desencaminhado; qualquer cousa que equivaleria a seiscentos mil reis, talvez! Desde logo se vê a exequilibilidade tal multa!

Nova prova de quanto eram hypocritas todas as disposições relativas á legislação de indios temol-a no registo de 17 de novembro de 1682 em que o juiz de orphãos Salvador C. de Almeida pede aforamento de terras dos indios por não as ter perto da villa "para acudir ás suas obrigações nem cercado para segurança de seus cavallos". Promettia não prejudicar os indios e pagar pataca e meia por anno. E assim obteve o que pretendia.

Não admira pois que numerosos outros particulares, homens e mulheres lhe seguissem os exemplos e passos pagando alguns vintens por anno e promessa de não fazer mal aos indios! assim Isabel Pompeia, Manuel de Zouro e quantos mais.

Na correição de 8 de maio de 1679 o Desembargador Syndicante e Ouvidor Geral Dr. João da Rocha Pitta, ordenou que a Camara repuzesse os marcos das terras reservadas aos indios e destas desalojassem os intrusos. Devia fazer-se a verificação dos que estavam em terras de indios, mas legitimamente, como foreiros, á municipalidade, pelo facto dos bugres "não lavrarem nem terem cabedal para isto". A 1.º de julho declarava a camara que iria fazer tal verificação man-

dando buscar em Santos traslados do livro do tombo relativos a Guarulhos, S. Miguel e Baruery.

Disposição do mais alto interesse das que deixou em S. Paulo o Dr. Rocha Pitta é a que se refere á possivel libertação de mestiços (cf. *Actas,* VII, 28).

"Ordenou mais que os mamalucos filhos de brancos ou de outra qualquer mistura, se não chamaçen á liberdade pello foro de seus paes, porcoamto comforme a regra comun de direito segue a liberdade ou captiveiro a via materna e que querendo seu pay libertalos seguicem a regra comua de direito pagando comforme ao estado da pessoa que libertarem, ou no ventre da may, pagando coatro mil reis e segurando a vida della ou depois dos sete annos pagando a criação a seis tostõens por mes e maior hidade a como valerem".

Enetendeu porém o magistrado dever resalvar: "nesta materia não dava ley alguma a forma de cativeiro do gentio senão que resolvia somente conforme a posse em que estavão os moradores desta Villa o que convinha a sua conservação".

Enumerando as violencias de que eram os indios victimas escrevia em 1798 o futuro Marechal Arouche uma serie de considerações philantropicas como estas (cf. Rev. Inst. Bras., T. 4) em que commenta os actos do Ouvidor Rocha Pitta:

"Sempre foram os indios desgraçados, e sempre o hão de ser em quanto forem obrigados a estar nas aldêas sujeitas á avareza dos outros homens. A estes males accresce a falta que elles têm de terras para as suas culturas, pois do que ficou dito já se conhece que todas lhes foram tomadas por differentes modos .

Todas as aldêas tiveram terras, que lhes foram concedidas para lavoura dos indios. A de São Miguel teve 6 leguas; a de Pinheiros outras seis; amabas as datas em uma só sesmaria concedida pelo donatario Pedro Lopes de Souza a 31 de Outubro de 1580, vinte annos depois da fundação da villa de São Paulo. A de Baruery teve tres leguas de terras. E posto que ainda não encontrei esta sesmaria, ella comtudo consta de uma Provisão do Governador Geral, de 3 de Junho de 1656, em que nomea Procurador dos Indios de Baruery a João Fernandes Saavedra, e determinam se meçam as tres leguas de terras que tem os mesmos de uma e de outra

parte do rio, e se lancem fora os que n'ellas se acharem intrusos.

A da Escada teve as terras que lhe doou o fundador da aldêa. Ignoro as que tem a de São João de Peroibe; mas pelo menos deve ter uma legua, que no caso de não ter outras lhe devia ser dada em observancia do Alvará de 23 de Novembro de 1700, pelo qual Sua Magestade mandou que se desse a cada aldêa, tendo 100 casaes, uma legua de terra em quadra, tirando-se, se necessario fosse, de qualquer outro sesmeiro visinho á aldêa, executando isto os Ouvidores sumarissimamente sem attenção á repugnancia das partes.

Creio que, as duas aldêas da Escada e de Peroibe serão as unicas que ainda tem terras para a lavoura dos Indios; a 1.ª, pelas continuadas prohibições que tinham os Padres Superiores de aforar as terras aos seculares; 2.ª, não só porque teria as mesmas prohibições, como pela falta de povoadores da villa de Itanhaem, em cujo districto é fundada.

As mais aldêas umas tem muito poucas terras de lavoura, e outras nada, sem exceptuar da generalidade desta regra a mesma de São Miguel, que estando sujeita á legislação das actas do Cap. Provincial, assim mesmo soffreu o que soffreram as de Pinheiros, Baruery e Guarulhos; por quanto indo a São Paulo o Ouvidor geral e Desembargador syndicante João da Rocha Pita, entre outras cousas, que proveu na Camara daquella cidade a 18 de Maio de 1679 foi "que a Camara mandasse medir ou reformar os marcos das terras dos Indios, e achando alguns moradores n'ellas sem auctoridade "da Camara, os lançasse fora, e os que quizessem ficar pagariam fôro competente, conforme a quantidade e qualidade das terras, visto que os Indios não lavravam, nem tinham "cabedaes para isso. E para o dito effeito concedia aos "officiaes da Camara auctoridade para poderem entrar com "vara alçada e fazer a dita medição".

Em tão poucas linhas nenhum magistrado é capaz de fazer tanta violencia, nem de commetter tantos erros! Este era um magistrado togado, escolhido para uma syndicancia! Que outras taes seriam os outros mandados para as colonias do Brasil!

De certo este ministro não veio munido de tantos pode-

res, que podesse conferir aos Camaristas mais jurisdicção do que lhes é permittida na Ord. Filippina, e tirar o dominio alheio, dando para patrimonio da Camara as terras doadas aos Indios. Porem de facto assim se mandou, e assim se executou, São vicios inherentes aos systemas de colonias. No mesmo anno de 1679, em que se determinou este absurdo, passou a Camara carta de fôro de terras da aldêa de São Miguel a um Miguel Rodrigues Velho por 200 réis annuaes. Dahi em deante se aforaram terras das quatro aldêas existentes no termo da cidade a quantos pediram, ou estivessem já possuidores, ou allegassem que estavam as terras sem cultura dos Indios. Por este modo ficaram os Indios espoliados de suas terras, não pelos particulares mas sim pelos magistrados da jurisdicção real!

Os Indios gemiam; mas quem os ouviria, quando não podiam obstar nem as suas sesmarias, nem as ordens regias?"

A 7 de setembro de 1680 declara o Procurador Manuel Roiz de Arzão que o tabellião Mathias Machado só achava nas aldeias 17 indios! Estava o resto em casa dos moradores "trabalhando em suas fazendas"!

Tambem enorme fora o exodo dos pobres bugres, levados para o Sul por Jorge Soares de Macedo em sua expedição de soccorro á Colonia do Sacramento cujos pormenores relatámos. A 13 de março de 1681 narrava este triste caso aos seus pares o Procurador Roque Furtado Simões. A S. Paulo chegara o capitão Manuel da Costa Duarte trazendo alguns dos indios das aldeias paulistanas dos quinhentos quiçá que o Tenente General requisitara e conduzira!

Queria que a Camara o ouvisse. Vindo ao plenario relatou simplesmente que ficara em S. Catharina commandando 300 e tantos indios. Fora o resto para as "Ilhas de Sam Gavriel" (a Colonia do Sacramento"). Ordenara-lhe depois o Desembargador Rocha Pitta que evacuasse a ilha, provavelmente devido ao desastre das armas portuguezas na foz do Prata em 1680.

Assim, obedecendo, se puzera a caminho de S. Paulo "com enfantaria e os indios", mas sem mantimento. Chegado a S, Francisco do Sul soffrera a Columna retirante tremenda fome, assim haviam-se alli muitos dos indios dispersado; Dahi,

em diante, fora a defecção, cada vez mais, se accentuando, por toda as mais villas por onde tinham passado". Assim chegara a S. Paulo com tres apenas salvando-se ainda seis que havia enviado á frente com dous soldados. Seria pois possivel contar com os miseros indios para a nova jornada ás minas do Sertão de Sabarabuçú a que devia ir D. Rodrigo de Castel Blanco.

A perversidade dos tempos nos induz a crer que a maioria destes miseros indios extraviados haja em grande parte sido victima dos traficantes das villas da marinha. Muito possivel é que os tenham aprisionado e vendido aqui e acolá. pelas differentes partes do Brasil.

Esta expedição de D. Rodrigo ia ser uma nova fonte de soffrimento para os pobres bugres de S. Paulo de que fugiram muitos, depois de recrutados.

E a tal respeito teremos de pormenorisar ao descrever a jornada pseudo esmeraldina do famoso castelhano "patarata" que acabou ás mãos de Manuel de Borba Gato.

A 3 de julho de 1683 pediram á Camara os indios de Pinheiros que os administrasse directamente "porque todos os que procuravam a Capitania era afim de se servirem delles". Commovidos, declararam os vereadores deferir-lhe a petição dahi em deante recusassem obediencia a qualquer administrador que lhes fosse enviado.

A 15 de julho de 1685 um incidente curioso preencheu toda a sessão da Camara: a india Paturnilha (sic) compareceu á sua presença dizendo-se aldeiada de Pinheiros. Recorreram os officiaes aos roes dos indios verificando-se que nem Petronilha nem sua mãe Thomazia e avô Ignacio jamais haviam pertencido á aldeia de Pinheiros. Assim foi entregue ao seu dono legitimo, certo Sebastião de Proença, Teve este de declarar estar prompto a restituir a pobre negra á aldeia, em qualquer tempo desde que lhe provassem a veracidade da asserção.

Provavelmente não logrou a pobre "Paturnilha" escapar com a pelle indemne por occasião de sua volta ao lar de onde quizera escapar para ser administrada da Camara de S. Paulo.

CAPITULO V

Questões com os jesuitas. — A denuncia de 1676 e as ameaças de 1685. — Modus vivendi inesperado.

Apezar de escarmentados com o seu exilio de 1640-1653 nunca deixaram os jesuitas de procurar contrariar o escravismo vermelho em S. Paulo. Por occasião da passagem de Salvador Correia de Sá pela villa tentaram aproveitar a grande sympathia deste seu antigo protector para delle obterem uma provisão garantindo a administração tranquilla de seu gentio. (cf. Reg. Geral, 3, 39).

O Reitor do Collegio de S. Ignacio de S. Paulo que então era o Padre Manuel Pedroso, do Governador requereu a 12 de março de 1661 garantias expondo o caso minuciosamente.

"Que o dito seu collegio tem uma fazenda; e nella algum gentio; da terra de que tem administração; e de que se ajuda; em suas lavouras; como costumam; os mais vizinhos; desta villa e porquanto: muitos moradores com menos respeito; ao decoro que se deve; aos religiosos; sem ordem delles inquietan aos ditos indios; de seu serviço contractando com os taes; afim de lhes levarem cargas; ao mar; como se fossem dos que sua magestade tem em suas aldeias para se servirem; por seu estipendio; a republica donde resulta ao dito collegio; nas levas que faz de suas drogas, grande detrimento; alugando ... por dinheiro indios de fóra; á falta dos seus; e

outrossim ser-lhe em grande prejuizo; da boa administração de sua fazenda por os ditos indios; muitas vezes se deixarem ficar largo tempo na villa de Santos e mais logares maritimos; pelo que pede a vossa senhoria que attento; ao que se pede; lhe faça mercê sob as penas que fôr servido; pelo modo que melhor lhe parecer; mandar pôr remedio; a esta violencia que se lhe faz e receberão mercê".

Attendendo ao requerimento lançou Salvador uma pena de 20 cruzados a quem "desinquietasse os padres".

Curiosissimo é que para um caso identico, renovado em 1672 se haja o padre Pedroso valido desta mesma petição, quasi *ipsis litteris,* numa reclamação endereçada ao juiz ordinario da villa. (cf. Azevedo Marques, *Apontamentos,* I, 196).

Com grande acrimonia censura o erudito autor dos *Apontamentos* aos ignacinos por causa deste documento, severidade que nos parece excessiva.

O que o Reitor Pedroso pedia vinha a ser exclusivamente meios para impedir que os particulares abusassem dos aldeiados da Companhia, matando-os de serviço, negando-lhes a paga devida, etc.

Escrevendo o artigo *Indios* do seu precioso diccionario, traça Azevedo Marques uma serie de conceitos em que ha muita cousa perfeitamente verdadeira e razoavel, mas onde tambem se leem palavras que nos parecem exageradas.

Assim denuncia "armações" de prea enviadas ao Sertão pelos carmelitas de S. Paulo, por diversas vezes, em 1648, 1650, 1662 e 1685 e em que os religiosos se associaram a famosos caçadores de indios como José Ortiz e Jeronymo de Camargo e a outros menos conhecidos como Mathias de Mendonça Martins e Luiz da Costa.

Seria verdadeira imbecilidade pretender-se occultar que as ordens religiosas comparticiparam, em geral, no Brasil, do movimento entradista e escravista. Outras fossem as ideias do tempo e dos brancos, sobretudo *infra-equinoxiale.*

Commetteram-se neste particular acções que sobremódo ennodoam os fastos destas Ordens.

Mas o que se torna muito injusto é affirmar que eram igualmente crueis os simples particulares e os institutos religiosos quando os ecravos destes tinham muito maiores ensan-

ches de protecção sobretudo de sedentarisação. tão de accordo com os caracteres das fundações monasticas, E de tal ha a prova mais convincente no immenso accrescimo de população que sempre acompanhou a vida das reducções jesuiticas.

E haverá argumento mais forte do que este a favor da differença extrema dos dous systemas, o dos particulares sertanistas e o dos religiosos um despovoador, outro proliferador?

Arouche e Machado de Oliveira a nosso ver ennegreceram muito o quadro da vida dos indios submettidos ao regimen das aldeias. A publicação dos *Documentos interessantes* veio reduzir de muito a importancia de suas affirmativas. Eram homens do mais alto valor moral e dos mais elevados sentimentos philantropicos. Tomaram ao pé da letra as torvas ameaças dos regimentos das aldeias sobretudo o dos franciscanos. E' que não conheciam uma infinidade de actos pelos quaes os Capitães Generaes clamam contra a indisciplina do gentio aldeiado e entregue ás Ordens. Taes os factos por elles denunciados no decorrer de longos annos que o observador se convence de quanto era frouxo o famoso regimen de contenção ferrea apregoado pelos dois autores.

Applicava-se o regimento de castigos como a Camara de S. Paulo as penalidades eternamente acenadas aos que iam ao sertão.

Ouçamos porém o fidedigno e erudito autor dos *Apontamentos*:

"Alguns historiadores têm affirmado, e algumas pessoas de boa fé ainda depois acreditam, que as ordens religiosas foram em outro tempo uma barreira opposta á completa escravidão dos indios; que os padres da companhia de Jesus e os frades de diversas religiões muito trabalharam em prol da catechese e da liberdade dos naturaes do Brasil, nos primeiros dois seculos do seu descobrimento, achando-se por isso muitas vezes em luta aberta contra os seculares. Concordamos que fosse assim nos 30 annos da fundação dos primeiras povoações, durante a vida dos Nobregas, Anchietas, Leonardo Nunes, Manoel de Paiva, Luiz de Gram e outros, que floresceram naquelle periodo; porem hoje está reconhecido que aquelles primeiros apostolos do novo mundo não tiveram imitadores;

é a historia que encarregou-se de nol-o provar com documentos authenticos. Neste mesmo livro, sob a palavra jesuita, já transcrevemos alguns documentos que não deixam a menor duvida sobre as vistas interesseiras das communidades religiosas que, no desejo immoderado do proprio engrandecimento, esqueceram quasi sempre a mais sublime das virtudes christãs.

Outras provas ajuntaremos aqui, em abono de nossa opinião; porque a isso nos obriga o plano desta obra. Eil-as:

"Aos 28 do mez de Dezembro de 1648, nste convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo, juntos todos os religiosos em capitulo, propoz o reverendo padre prior delle, frei Angelo dos Martyres que, vista a limitação dos bens deste convento, e que o *remedio delle depende do serviço dos indios,* dos quaes o convento vae tendo grande falta, o que, visto que lhe parecia que convinha mandar alguns moços ao sertão arrimados a um homem branco, pagando-se-lhes todos os gastos e aviamentos, necessarios, E logo todos os religiosos *una voce* responderam que eram da melhor conveniencia para bem do convento. Em fé do que se fez este termo, que todos assignaram. — Fr. Angelo dos Martyres, prior — Fr. Antonio da Piedade, sub-prior. — Fr. Miguel Calheiros. — Fr. Balthazar do Rosario. — Fr. João das Chagas. — Fr. Manoel de Santa Catharina. — Fr. Domingos da Luz. — Fr. Manoel de Sant'Anna. — Fr. Christovão de Jesus. — Fr. Antonio da Cruz".

"Aos 5 dias do mez de Janeiro de 1650, neste capitulo do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de S. Paulo, presentes os religiosos da mesma Senhora, foram todos de parecer que os 9 ou 10 moços, que mandamos desta vez ao sertão fossem em companhia do capitão Luiz da Costa. Em fé do que mandou o padre prior fazer este termo, que todos assignam. (Seguem 10 assignaturas)."

"Aos 24 do mez de Março de 1650, neste capitulo do convento de Nossa Senhora do Carmo da villa de São Paulo, se assentou *una voce* por todos os religiosos, que supposto tenhamos mandado ao sertão alguns moços em companhia de Luiz da Costa, se mandasse mais 5 ou 6 em companhia de Mathias Martins por ser nosso devoto e deste modo se grangeará bens para o convento e se evitarem algumas fugidas. Em fé do que

se fez este termo que todos assignam. (Seguem 8 assignaturas.)

"Aos 5 dias do mez de Fevereiro de 1662 assentamos em capitulo todos os religiosos deste convento em como por falta degente que tinham as fazendas, nos importava mandar ao sertão 8 moços em companhia do capitão José Ortiz de Camargo para que com o favor de Nosse Senhora pudessem trazer alguma gente, pois sem ella se acabariam totalmente, não só as fazendas, mas o convento, e por que todos convieram, escolhemos 4 moços da fazenda S. Pedro e 4 da fazenda Embiacica, e os enviamos para com o dito capitão José Ortiz de Camargo proseguirem a viagem. Em fé de todos assignamos, (Seguem 7 assignaturas).

Querendo nós, Jeronymo de Camargo, Antonio Bueno e Salvador de Oliveira e os mais companheiros que nesta jornada, que intentamos fazer viajem para o sertão como foi costume, e é dos moradores da villa de S. Paulo, e os mais a ella aggregados, como filhos da igreja, querendo nós fazer jornada para melhor conseguirmos nosso intento como tementes a Deus, concordamos todos que para effeito de nosso intento nos pareceu que não a fariamos como desejamos sinão levando em nossa companhia um sacerdote para nos administrar os sacramentos necessarios para a salvação de nossas almas. e pedimos por isso ao padre frei Francisco da Conceição, prior do convento de Nossa Senhora do Carmo, se tinha alguns religiosos sacerdotes para mandar em nossa companhia, o qual nos respondeu que, alem dos que desejavam se sacrificar no serviço da reducção das almas, tinha o padre frei João de Christo, religioso professo, sacerdote approvado, que com boa vontade se offerecia para fazer este serviço a Deus e á religião, e que faria isto por commissão que tinha de seu muito reverendo padre frei Alberto do Espirito Santo, provincial de sua ordem.

O que visto por nós diante nomeados e assignados promettemos e nos obrigamos que das primeiras 100 peças que Nosso Senhor fôr servido dar-nos, daremos ao dito padre Fr. João de Christo a metade, e das outras que mais se adquirirem faremos com elle partilha como aos mais soldados da bandeira.

E para darmos satisfação a isto nos assignamos, hoje 3

de Maio de 1685. — Fr. Francisco da Conceição, prior. — Jeronymo de Camargo. — Antonio Bueno. — Salvador de Oliveira".

Para rematar este "capitulo de culpas" transcreve Azevedo Marques o documento com que abrimos o presente capitulo que entende ser altamente depreciativo para os jesuitas. Como já o declaramos absolutamente não é esta a impressão que nos deixa .

Não cremos que jamais hajam os jesuitas praticado ou tomado parte em expedições escravistas. Seria por demais imbecil, comprometterem elles, de modo irremediavel, a estructura do seu regimen politico em troca das vantagens auferidas com a obtenção de alguns milheiros de servos que fossem. E os mais acerbos detractores da Companhia tudo lhe negarão menos a intelligencia dos seus dirigentes.

Seja como fôr, é sobremodo vergonhoso, como no caso dos carmelitas de S, Paulo, factos como estes que denunciam as suas actas capitulares.

Mas tal a força das ideias do tempo, que até as autoridades ecclesiasticas superiores procuraram auferir proventos do escravismo vermelho.

Fora a diocese fluminense creada por Innocencio XI em 1676, mas o seu primeiro titular, D. Fr. Manuel Pereira não quizera vir para o Brasil. Assim o primeiro bispo do Rio de Janeiro viera a ser D. José de Barros Alarcão nomeado a 19 de agosto de 1680. Obtivera da Coroa uma finta de 160 rs. por peça descida do sertão o que motivou o tremendo motim de 2 de julho de 1682, em São Paulo. Mas era o prelado pertinaz. Nem se mostrou irritado com o desacato. A 8 de março do anno seguinte dava á villa de S. Paulo os titulos de muito nobre como sempre leal (!) como se lê em documento do Registro Geral (3, 373). E continuou com a sua pretenção.

De tal dá prova a acta da Camara de 18 de maio de 1686 em que ha um protesto do procurador "o senhor Bispo nos punha tributo de que todos os homens que vinham do sertão pagassem duas patacas por si. E pela gente que trouxessem tanto peças como Almas pagassem um tostão o que nunca fora uso e costume na terra".

Curiosissima esta expressão "almas e peças" para differençar os preadores e suas prezas.

Nesta mesma occasião protestou a Camara contra um novo tributo imposto pelo Bispo; o pagamento de uma pataca feita por "hos homes e mulheres naturaes da terra que houvessem de se receber" (em matrimonio). Decidiu-se interpor appellação para que se acordasse o que fosse mais justo ao serviço de Deus e bem comum do povo".

E' para nós, os de hoje, incomprehensivel esta decisão episcopal tendente a augmentar rendimentos diocesanos por meio de um imposto de capitação lançado sobre escravos.

Só mesmo recorrendo á philosophia dolorosa do verso do poeta hispano-americano invocado por Eduardo Prado: *Crimen fue del tiempo, no de España.*

Ao Prelado fluminense e á sua tentativa de cobrar capitação sobre indios descidos, oppoz grande resistencia o ouvidor Geral Dr. Thomé de Almeida e Oliveira. Na sua correição de 30 de janeiro de 1687 assim escrevia violento e peremptorio:

"Proveo e Acordou mais q. das pesas q. vierem do sertam se não paguem couza Algua ao Juizo ecleziastico por ser tributo contra as leis e ordenasois de sua Magde. e se não, poder por sem sua espesial ordem e provizão.

Proveo e acordou q. toda a avexaxam q. por pte. do ecleziastico se fizer a seu lar acudão logo a ella os Juizes ordinarios e q. sendo necesario intreporemse Agravos pa. a Coroa os vão tomar logo os tabaliais com pena de vinte mil Reis pagos na Cadea."

E coherente com tal proceder denunciava ao Rei o Prelado em termos taes que levaram o monarcha a mandar abrir devassa contra elle. Viu-se o Bispo forçado a embarcar para Portugal, a justificar-se, tanto mais quanto tambem contra elle representara a Camara do Rio de Janeiro, furiosa de sua longa e inexplicavel permanencia de tres annos em S. Paulo.

Dez annos passaria D. José de Barros no Reino de onde só voltaria em 1700 a reassumir a sua diocese, e por alguns dias, pois apenas de regresso ao Rio de Janeiro, falleceu (cf. Arc. Mar, e Ultramar., 1573, 1652, 1713).

Indicio de quanto continuavam os jesuitas suspeitos aos

escravistas vem a ser a restricção lembrada por Azevedo Marques da proposta de Estevam Ribeiro Bayão Parente ao Governador Geral do Brasil, quando convidado para chefiar as forças contra os guerens.

"Os padres da Companhia não terão jurisdicção neste gentio, por serem os ditos padres a causa de todos os homisios como a experiencia tem mostrado".

Na sua *Chronologia* refere-se ainda Azevedo Marques a um documento valioso de nova pendencia entre os jesuitas e a camara paulistana, que elle consultou e declara haver visto num livro de vereanças (t. 1677). Ter-se-á extraviado o papel? Certo é que não poudemos encontral-o, quer entre as *Actas*, quer no Registro Geral (cf. *Apontamentos*, t. 2, p. 18).

A 24 de julho de 1676 os officiaes da Camara de S. Paulo dando conta do estado das aldeas de indios, assim se exprimiam: "... Em primeiro logar, Senhor, são quatro as aldêas: a de *Maruery*, governada e administrada por Manoel Rodrigues de Arzão; a de S. Miguel por Antonio Ribeiro Bayão; a de Pinheiros por Paschoal Rodrigues da Costa e a da Conceição por Pedro Taques de Almeida, estes por provisão do governador deste Estado, e com tanto zelo quanto se póde esperar de tão bons vassallos, como V. A. nelles tem, pelo que os julgamos merecedores da honra e mercê que V. A. fôr servido fazer-lhes, tanto assim que com os padres da companhia desta villa tem tido notaveis combates *sobre muitos indios que os ditos padres tem em suas fazendas* porque os ditos padres não querem que o gentio deste Brasil (unico remedio dos vassallos de V. A.) sejam obrigados, nem tão poucos sejam de V. A. *senão que absolutamente sirvam a elles padres,* o que é muito em prejuizo desta Capitania. Na administração dos sacramentos não se lhes pode dar capellão, porque não ha com que se lhes pague, supposto que uma destas aldeas por ser curada sempre tem capellão, e as outras se remedeiam com estarem perto da villa, não faltando em seus capellães o cuidado do bem espiritual, e não, Senhor, pelo cuidado dos padres da Companhia, porque o seu desvello é somente ver se podem usurpar á Real Corôa estes poucos indios que ha, *sendo que elles tem o melhor de 700 seus domesticos,* e mal podem acudir tres sacerdotes que ha neste collegio (nunca tem mais) aos

de fóra, pois em *quatro fazendas que tem*, mal se acham para suas necessidades um em cada aldêa..."

Já vimos como, em junho de 1677, estiveram por um triz os jesuitas a serem expulsos de S. Paulo, quando constou que o Governador fluminense Mathias da Cunha promovia a libertação geral dos indios.

Alguns annos mais tarde como reflexo da promulgação da lei de primeiro de abril de 1680 ainda sobre a liberdade dos indios occorreu a mais violenta manifestação de ameaça dos paulistas contra a Companhia.

A 28 de março de 1682 houve um primeiro movimento da maior gravidade. Numerosa turba, enfurecida, tentou invadir o recinto da Camara exigindo que se não desse cumprimento á lei.

"Cazo muy atros por mizericordia de Deus, não sosederão muitas mortes não só matarem aos ofisiaes da Camara como matarem se o povo hus com os outros" narrava o escrivão municipal Jeronymo Pacheco de Oliveira.

A 3 de julho seguinte nova e furibunda explosão. Em brados veio o povo ao terreiro da casa do Concelho. Ao limiar do paço appareceu o Procurador que então era o famoso sertanista Braz Rodrigues de Arzão perguntando a que vinham os cidadãos ao que lhe responderam que sabia o povo "por correr uma voz publica da expedição de um breve de Sua Santidade a Sua Alteza o Principe Regente e que se queria ao povo seus escravos que com tanto custo de sua vida e bens tinham sido adquiridos no sertão desta Republica". A acta deste dia sobremodo deteriorada como se acha, não permitte interpolações suppridoras do sentido.

Parece-nos porem que os manifestantes estavam sobretudo enfurecidos com a finta lançada sobre os indios recentemente descidos do sertão meia pataca por peça, protestando não pagal-a, finta esta cujo rendimento seria applicado ao patrimonio do Bispado que era o do Rio de Janeiro, circumstancia a que já alludimos.

E' o que nos faz acreditar em tal é o cotejo com outro documento mais recente (de 18 de setembro de 1686) em que ha positiva referencia, não truncada, ao tributo de origem episcopal, como veremos.

Declarou Braz de Arzão que a Camara não podia acceitar a representação popular e estas palavras provocaram paroxymos de furor do povo. "Gritaram todos a huma voz que quando o não fizessem perderiam todo o respeito á replica do Procurador". Confabulou Braz de Arzão com os seus collegas fazendo ver quanto estava "o povo alterado querendo entrar pela casa da camara a dentro e matar todos os officiaes".

Vendo-se estes "tão oprimidos por necesidade e por remirem suas vidas e abeixasoens" declararam estar promptos a encaminhar o requerimento do povo com quanto que os chefes populares assignassem os nomes no livro das Actas. Responderam os leaders do povo que sim e dest'arte o escrivão municipal fez o termo "em que se assignou o povo com os senhores officiaes da Camara".

Não são geralmente notaveis os nomes destes reclamantes sediciosos. Na lista destacamos os nomes de João do Prado da Cunha, João Amaro Maciel Parente, Pedro Taques de Almeida e Pedro Ortiz de Camargo.

Com a mudança da Camara em Janeiro de 1683 houve mais seria manifestação popular, no dia 10 deste mez.

Magotes de populares occuparam a casa do Conselho, e fizeram tocar o sino do rebate a bradar: Viva o povo! Morra o mau governo! Estava a multidão armada e a cada passo se disparavam espingardas, promettendo matar "quem fosse contra a sua opinião e avendo os seus descendentes por filhos dos inimigos da patria". Ao mesmo tempo outros amotinados percorriam as ruas da villa procurando prender os Officiaes da Camara. Detidos, o juiz ordinario Capitão Miguel de Camargo, na rua de S. Francisco, e os vereadores Jorge Roiz Velho e Antonio Garcia Camargo, levados á sala das sessões, intimou-os o povo a que fizessem vereança. Objectou o juiz que não havia Procurador do Conselho não se tendo achado Thomé Mendes Raposo.

Quiz o povo então obrigar o procurador de 1681, Roque Furtado Simões, a funccionar. Procurou elle escusar-se e o povo lhe respondeu "asistisse ou morreria", motivo pelo qual Simões "vendo o persipisio do povo e sua sega rusulusão entrou para o Conselho para remir sua vida".

Aberta a sessão foi novamente interrompida por tumul-

tos. "Suas vozes violentando e suas asoins, a muitos homens republicanos da villa, proseguindo os seus berros de Viva o povo e morra o mau governo".

Afinal o Juiz Miguel de Camargo fez ver que mais pratico seria a exposição branda das queixas do que aquella tremenda desordem que a todos perturbava.

Entre a multidão estavam presentes e constrangidos pela imposição os tabelliães da villa, Mathias Machado e Francisco Valladares. Quizeram os chefes dos amotinados que elles constatassem que os cidadãos de S. Paulo protestavam não permittir a vinda a sua villa de ouvidores geraes nem corregedores de comarca pois que tal era attentatorio aos privilegios concedidos pelos Reis aos Donatarios. "Não querião nem convinha que os taes corregedores viessem a sua Patria interromper as provisões do Foral da Capitania que elles com aquellas armas que nas mãos tinham avião de matar os ditos senadores e todas as mais pessoas que contra sua opposição fossem".

Horrivelmente redigida como é esta acta nella ha um incidente relatado e de difficil interpretação. Fala-se de um Domingos Cardoso Coutinho que foi espaldeirado porque não quizera ser deputado do povo perante a Camara declarando-se então que quasi o haviam assassinado pela relutancia com que acceitara tal commissão.

Segundo conta Pedro Taques, fôra este homem um dos companheiros de Fernão Dias Paes em sua jornada esmeraldina. "Excellente poeta e autor da Relação panegyrica, em oitava rima, da vida e acções do Governador Fernão Dias Paes" a quem servira durante sete annos no reino dos *Mapaxós* (cf. Rev. Inst. Hist. Bras., 33, 2, 316).

Continuemos porém a historiar o grande motim:

Foi eleito capitão do povo Bartholomeu Fernandes de Faria para occupar a Serra do Mar trancando o passo aos desaffectos dos paulistas. "Que se retirassem logo e não o fazendo logo os matassem como inimigos do bem commum". Declarou Faria, o famoso regulo mais tarde tão famoso de Jacarehy, que acceitava tal investidura, embora cedendo á violencia, Intimou mais a assembléa popular aos vereadores que convocassem todos os capitães da milicia da villa com seus homens

para "assistirem nessa villa as somanas pera assim se verem livres dos trahidores da patria".

Tão insolita e violenta esta manifestação do povo paulista contra os magistrados que suppunha virem applicar a nova lei sobre a liberdade do gentio que no final do longo termo o proprio escrivão municipal declara redigil-o "por remirminha abexação". Perto de cem homens assignaram este acto mas quasi todos obscuros a não ser uma meia duzia. E assim mesmo neste pequeno numero nenhum appellido prestigioso se lê, a não ser talvez o de Bartholomeu Fernandes de Faria homem aliás carregado de crimes, como seu pae já o fôra e cuja carreira encerra uma serie de actos da mais extrema violencia.

Presenciadores destas scenas pensaram os jesuitas em fechar o seu Collegio e retirar-se de S. Paulo.

Série de documentos curiosos é a dos papeis da correspondencia trocada então entre a Camarã e os Reitores. O primeiro é de 2 de novembro de 1684 (cf. Reg. Geral, 3, 421).

"Os officiaes da Camara desta villa de São Paulo que servimos este presente anno, os abaixo assignados com o bom deste povo por nos haver vindo á noticia que vossas paternidades determinavam deixar este Collegio, para sempre, vimos a esta casa do grande Patriarcha Santo Ignacio a requerer, como requeremos nós, este povo a vossas paternidades e ao muito Reverendo Padre Provincial que deponham o intento por serviço de Deus porquanto se perderão os almas christãs á falta de doutrina crescerá a ignorancia e a obsessão dos estudos ficará o gentio do Brasil sem a luz que a Companhia communica e crescerá entre o gentio a diabolica ceremonia e o bom governo que Deus foi servido conceder á Companhia de Jesus sentiremos a falta de promptidão para os sacramentos e a incançavel assistencia aos enfermos e crescerá a necessidade nos logares desertos nesta villa para o que queremos missionarios enfraquecerá a devoção espiritual com o que nos desencarregamos e encarregamos sobre a consciencia de vossas paternidades e sobre a do reverendo padre provincial para que da mesma maneira o faça ao reverendissimo padre geral todo o sobredito do serviço de Deus e impedimento do proveito espiritual de tantas almas e de todos os damnos

temporaes e especialmente espirituaes que se hão de seguir de vossas paternidades deixarem este Collegio e assim o protestamos para diante de Deus porque estamos todos nós e este povo determinados e promptos para defender aCompanhia de Jesus com que havemos por requerido e intimado a vossa paternidade o sobredito e este mesmo requerimnto enviamos ao mui reverendo padre provincial para que assim o faça ao reverendissimo padre geral e em nosso nome para gloria de Deus e de como assim o requereram legalmente todos em geral mandaram a mim tabellião abaixo assignado fazer este termo de requerimento em que todos nelle se assignam e em adjuncto com os senhores officiaes da Camara".

Uns cincoenta nomes prestigiosos, illustres alguns, assignam a representação. Citemos entre outros: Pedro Ortiz de Camargo, Isidro Tinoco de Sá, Garcia Rodrigues Velho, Lourenço Castanho Taques, Manoel da Fonseca Bueno, Bartholomeu Bueno, Jeronymo de Camargo, José Ortiz de Camargo, Bento Pires Ribeiro.

Sabia a Camara que era intenção certa dos jesuitas se irem. Haviam suspendido as obras de sua igreja e tratavam de vender todos os seus bens.

Assim se desfazia em protestos de amizade á Companhia e numa segunda carta, ainda mais intante se mostrava e eloquente, acenando para o desamparo espiritual (cf. Reg. Geral, 3, 436).

E' para o tempo bem redigido o memorial-requerimento que a acompanha:

"Muito Reverendo Padre Provincial. Por ser o tempo o melhor descobidor de tudo e para com o melhor fundamento colhermos as consequencias do que nos obriga a escrever a vossa Paternidade o deixamos correr até o presente; que seu affecto não deve permittir tanta demora, a consideração de não ter acertado para as razões inconsideradas nos fez dar logar ao necessario o que já agora não devemos fazer porque sentindo e antevendo a perda espiritual q. esta villa teria sem religiosos da Companhia de Jesus, deixando este Collegio, presumpção nascida da deixação das obras da Igreja e venda que solicitam dos bens della, accordamos fazer ao Reverendo Padre Reitor Manuel Corrêa o requerimento que a esta acom-

panha: que se para a determinação de largarem a este Collegio são motivos os movimentos passados que alguns demasiadamente receosos tomando por instrumento o gentio demoveram, não ignoramos esta rezão porem tambem sabemos que hoje o melhor deste povo e todos uniformemente affectuosos reverenceiam a Companhia e reconhecendo a verdade com que zelam nossa salvação e quietação se .... ainda a presumpção digo a presumida resolução de quererem desamparar este Collegio com que requerem e requeremos deponham o intento e a vossa paternidade da mesma maneira e repetimos porque não só no temporal perderiamos a via do bom governo como tambem, e principalmente, o bem espiritual em cujas escolas se acha tudo e seria dar logar a que por falta da doutrina christã carecessem muitas almas de seu sustento, e mais quando neste tempo se nos offerecem maior as razões e sentimentos que em o passado pois neste foi Deus servido dar-nos o senhor Bispo por pastor e não seria bem que logrando esta felicidade perdessemos o logro da religião do patriarcha Santo Ignacio e podendo dar cumprimento á nossa dita consentissemos diminuição nella com que fazemos a vossa paternidade patente nosso pesar e uma e muitas vezes com este povo requeremos e encarregamos a vossa paternidade a perdição de muitas almas e a notavel necessidade que por estes desertos ha de doutrina e parece que mais incumbe á Companhia esta messe como verdadeiros imitadores de Christo, que não é justo impida o inimigo commum por umas vozes que houveram o aproveitamento geral de um povo e villas circumvisinhas antes isto mesmo deve ser a razão maior conservarem e perseverarem em seu zelo como verdadeiros apostolos com cujas faltas se crearão os meninos pelos desertos bebendo o leite da ignorancia e poucos ou nenhuns servirão a Deus nas religiões e no estado sacerdotal como já esta villa experimentou nos annos que estes religiosos estiveram ausentes e não só esses senão muitos deserviços de Deus pelo que tornamos a encarregar e requerer a vossa paternidade e desencarregamos nossas consciencias emquanto ao que nos toca e para que seja tudo para gloria do Nosso Senhor queremos façam os religiosos suas missões para aproveitamento do gentio que nesta terra se perde por ignorancia e nisto ficamos esperando assenta-

da confiança seja como desejamos nem nos persuadimos que vossa paternidade tomará resolução contraria quando todo o cuidado da Companhia se alimenta do zelo de salvar as almas e demais esperamos que a gloria de Deus e desengano dos que julgaram interessados nos queira vossa paternidade ajudar em alcançar o socego de nossas consciencias na administração e possessão deste gentio continuando com o bom principio que já tem dado da consulta e sobre esta materia tem feito como temos noticias o que a inveja do inimigo impediu e não consinta vossa paternidade dar-lhe victoria, tomando muito a seu cargo e conta recolher este povo debaixo de sua protecção e dar remedio a esta chaga velha em que tantas almas enfermas por não terem outro meio de viver e será para honra e memoria da Companhia negocio que a nosso illustrissimo Bispo Dom José de Barros de Alarcão temos recommendado e como todo o sobredito seja tanto bem das almas christãs gloria de Deus e paz temporal ficamos com toda a esperança de alcançar e gozar o que a vossa paternidade rogamos e para com agradecido animo reconhecermos os favores que a nós e a este povo fizer offerecendo para as occasiões da Companhia as vidas para cujo testemunho se assignaram o bom deste povo no termo que com esta vae escripta em Camara de São Paulo dois de novembro de seiscentos e oitenta e quatro annos".

Haveria sinceridade no pedido? Quer-nos parecer que não. Os jesuitas sabidos como eram, sentiam a possibilidade de algum movimento serio contra elles pois que do Norte vinham muito más noticias de levante dos povos exasperados contra a Companhia.

Déra-se exactamente aquelle anno e em São Luiz, como todos sabem, o movimento dos Beckman (24 de fevereiro de 1684). A 26 de março eram exilados os jesuitas do Maranhão.

Com certeza, enorme repurcussão tiveram taes successos no resto do Brasil. Dahi talvez o receio dos ignacinos de S. Paulo. Passou-se o resto do anno em espectativa que a lentidão dos transportes no tempo não permittia soluções rapidas. A Camara, talvez premida pelas autoridades superiores

do Estado, promulgava um edital mandando restituir os indios que pelos particulares houvessem sido tomados das aldeias.

E prohibiu sob penas severas a continuação de tal abuso. E' o que nos conta Azevedo Marques (*Apontamentos, 2, 243*) citando um livro de vereanças de 1685 e a data de 10 de janeiro, o que não encontramos ne série das *Actas* (cf. *Actas*, VII, p. 263 et pass) o que é natural visto como houve um lapso do autor dos *Apontamentos*. O papel está no *Registro Geral* (3, 471).

Havia porem muita exaltação de animos contra os jesuitas entre os paulistanos.

Como padrão da mentalidade dos tempos é bem significativo que a Camara de 1684, ordenasse que a 2 de julho desse anno o seu escrivão transladasse para o Registro Geral um documento fluminense pelo qual se dizia que a lei reguladora da liberdade do gentio do Brasil era ainda a de 1611! (cf. Reg. Ger., 3, 412).

Talvez fosse tal determinação provocada pela attitude hostil do Governador fluminense contra preadores de indios, sahidos de S. Paulo e operando em terras de sua jurisdicção.

Por bando de 25 de outubro de 1684 esta autoridade, Duarte Teixeira Chaves, prohibira aos seus jurisdicionados comprarem gentio da terra aos moradores de S. Paulo, sob pena de confisco das peças e multa de quarenta mil reis por cabeça.

Pouco antes haviam chegado á Guanabara escravistas de S. Paulo trazendo indios do Rio das Caravellas de que venderam alguns. Mandou Duarte Chaves, a 7 de abril de 1684 aos adquirentes, que os entregassem logo ás autoridades, sob pena de quarenta mil reis de multa, para as despesas da Nova Colonia do Sacramento. Seriam os indios postos immediatamente em liberdade.

Sabedor de tão graves factos movia-se a Corôa pouco depois.

Em carta de Lisbôa, de 22 de novembro de 1684, recommendou Pedro II instantemente a Duarte puzesse cobro ás incursões dos moradores de Angra dos Reis, Paraty, S. Sebastião e S. Paulo, que com muita gente armada haviam vindo prear indios comarcões do Rio de Janeiro.

"Tinhão entrado, com muyta gente armada, pello Certão

dentro, com a ambição de apresionarem, e cattivarem os Gentios comarcãos da dita Cidade, e até os domesticos e aldeados, distruindo hua Aldea, em que hum Religiozo Capuchinho tinha reduzido muyta á fée, levando alguns escravos dos moradores, e distribuindo-lhes suas lavouras, gados e criações, dos quaes insultos se tirou devassa. Encommendovos muyto, que deis toda a ajuda, e favor a se impedir esta exorbitancia".

A 8 de março de 1685 parecia imminente novo pronunciamento paulista anti-jesuitico. Reuniu-se a Camara para tratar deste assumpto da maior urgencia "por escuzar repitisão e movimento entre o povo desta vila" no que tocava "a servidão do gentio da terra e por melhor sigurar a paz em que muito consistia o serviço de Deus".

Contava a Camara que os cidadãos paulistanos queriam novamente expulsar os ignacinos, Assim, depois de consultar o Bispo D. José de Barros Alarcão e o capitão mór, resolvera ter com o Provincial da Companhia Padre Alexandre de Gusmão.

Já pensavam os jesuitas em deixar o seu collegio "por alguns rumores que entre a população se originara por reseарem algum toque a chaga de não poderem viver sem o gentio da terra".

Os termos desta acta são absolutamente encantadores de ingenuidade, como demonstração do *facile credimus quod volumus.* Era só a vontade de redimir pagãos o que determinava a caçada de indios. Ficou deliberado que entre os representantes do povo e os jesuitas "se escogitasse o meio mais conveniente para se depor toda e qualquer especie de desconfiança traça que roia as almas christãs".

Mas o final do termo é que revela um desfecho tão extraordinario quanto imprevisto (cf. *Actas da Camara de S, Paulo,* VII, 275):

Ou os jesuitas assustados com os factos da Maranhão esmoreceram em sua resistencia ou ainda argutos como sabiam ser, entenderam de boa politica condescender esperando melhores dias em que fizessem actuar o seu valimento junto ao Rei.

"O Red.º pe. provimsial com o zelio de Religioso da Compa. e com corasão compasivo prometeu q. o procurador q. estava pa. se eleger para Roma se encarregaria solisitar e alcan-

sar a comsesão de que se pudese hir ao sertão, por ser a Rais de q. brotão os escrupulos aos Moradores desta vila, com o pretesto de os trazer ao gremio da Igreja, e alimentalos com o leite da fé".

Imagine-se o alvoroto causado por tão inesperado resultado, o mais favoravel possivel aos escravistas. Assim, pelo orgão do escrivão municipal estes se derreteram em agradecimentos que iam do Padre Provincial ao Papa.

"E por esse modo se poderia seguir sem remorso a posessão e venda do dito gentio emtre os mesmos moradores, testando deles, para o que pasasem procurasão para o dito Reverendo procurador geral enviado a Roma o poder fazer com S. Mgde. q. deus guarde e sendo necesario com sua santidade; e nesta forma agradeserão ao Rd.º padre provinsial o bom e liberal animo com q. fes esta offerta e pa. q. em todo o tempo conste o q. neste negosio se assentou Mandarão fazer este termo."

Tambem tão satisfeita ficou a Camara que fez reunir logo o *bom deste povo* e este "a cada hum em particular diserão era mto. boa a rezolução determinada merecendo o Padre Provincial mil agradecimentos pelo seu bom zello e liberal animo". E ao termo assignaram dezenas de homens do maior prestigio, como Pedro Taques de Almeida, Gaspar de Godoy Collaço, Braz de Arzão, José Ortiz de Camargo, Lourenço Castanho Taques, Salvador Jorge Velho Garcia Rodrigues Velho, Isidro Tinoco de Sá, Thomé de Lara de Almeida, Domingos da Silva Bueno, Manoel Lopes de Medeiros, etc.

Tanto se alegrou a Camara com o desfecho da grave questão que a 17 de março de 1685 jubilosissima, resolvia participar ao Goverador Geral do Brasil, Marquez das Minas que á vista da attitude da população e suas autoridades haviam os jesuitas resolvido ficar.

"Um movimento popular partido da desconfiança que ha na possesão do gentio da terra originou determinação deixarem os religiosos da Companhia este Collegio e como fosse o sentimento dos bons tão grande quanto mostra a muita alegria que hoje ha por tornarem a acceitar a petição de que não deixem esta terra nos pareceu bem .... muito para socego e

medicina desta chaga velha para o que se offereceu zelosamente o padre provincial Alexandre de Gusmão esperamos que a muita validade de vossa excellencia ajude a grangear esta gloria a Deus".

E arroubadamente dizia a Camara que S. Excia. seria eternamente abençoado em terras de S, Paulo como o grande D. Francisco de Souza "cujo patrocinio fora particular a esta terra" e cuja memoria vivia sempre entre os paulistas.

No mesmo dia se escreveu ao Geral da Companhia que então era o belga De Noyelle. Significava-lhe a Camara quanto lhe doera a noticia da extincção do Collegio de S. Paulo, uma casa mais que secular.

"Por bem todas as razões que a vossa reverendissima se representaram para tirar os padres da nossa terra duram ha mais de cem annos em todos elles as toleraram os padres antigos e ..... foi o veneravel padre José de Anchieta que fundou esta villa o padre João de Almeida e outros varões apostolicos desta santa religião que habitaram este Collegio" com muita gloria dos seus e fructo das almas.

E explicava (Regulamento Geral, III, 460): Esta villa é um povo mui dilatado com outras muitas villas circumvisinhas ha muita falta de pregadores e mestres que ensinem o caminho do céu e só de indios passam de mais de sessenta mil almas em que os reverendos padres podem empregar seu santo zelo com amiudadas missões por estar esta sorte de gentio muito falta de doutrina e porque conhecemos esta falta pedimos nos tempos passados ao muito reverendo padre provincial Gaspar Alves quizesse mandar alguns missionarios que soubessem lingua do Brasil para que continuadamente andassem doutrinando os indios pelo grande serviço que nisso fazia a Deus mas nunca até agora teve effeito esta nossa petição escusando-se os reverendos dos padres com a fa... com tudo no que agora pedimos a vossa reverendissima esperamos ter despacho certo..."

Haviam os paulistas recorrido á intervenção de seu bispo e do Padre Provincial Alexandre de Gusmão, contava-se ainda. Terminava a missiva por ardente supplica. "Este nobre senado em nome de todos estes povos prostrados diante de vossa reverenda paternidade lhe pedimos seja servido por

honra e gloria de Deus e bem das almas que os padres se não retirem do seu Collegio mas antes continuem em seus santos... pelo bom ensino que nós e nossos filhos nisso experimentamos... o senhor... gloria representamos a vossa paternidade reverendissimo esta petição dando a vossa reverendissima largos annos de vida como lhe desejamos".

Words, words, words! o que pretendia o Provincial era ganhar campo em continuar a contemporizar emquanto em Lisboa e Roma a Companhia proseguia na sua actuação em prol dos indios.

Não tardaria porém a repressão da revolta Maranhense. A 2 de novembro de 1685 fazia Gomes Freire de Andrada enforcar a Manuel Beckmann e Jorge de Sampaio. E todos os implicados na sedição sahiram muito maltratados de sua louca aventura.

Causaram estes castigos profunda impressão em todo o Brasil.

E os jesuitas tenazmente proseguiram no seu trabalho junto ao Rei para a obtenção de uma lei capaz de assegurar aos selvicolas e aos aldeiados maior somma de garantias.

Já em capitulo anterior nos referimos aos actos repressivos subsequentes ao castigo da revolta dos Beckman, O triumpho jesuitico parece ter-se reflectido no Sul com pouca demora.

A 1.º de outubro de 1687 estava a Camara de S. Paulo tratando das contas e despezas dos indios carregadores do Ouvidor Geral Dr. Thomaz de Almeida e Oliveira que vinha em correição.

A 30 de dezembro deste mesmo anno de 1687 occorreu um facto digno da maior nota nos fastos dos indios de São Paulo.

Combinaram o Ouvidor Geral, os vereadores e homens bons que de ora em deante não haveria mais administrador nas aldeias, ficando ellas sob a jurisdicção immediata do Senado da Camara que se obrigava aliás a mandar visital-as uma vez por anno, recebendo por tal visita cinco mil reis por aldeia visitada, Pinheiros, Baruery, Guarulhos e S. Miguel.

Proveu o ouvidor que logo se fizesse um livro com o rol de todas as peças de cada aldeia, para se poder proceder con-

tra quem as tivesse tirado de casa. Prohibiu o magistrado que das peças do sertão se pagasse qualquer tributo que fosse, ao juizo ecclesiastico.

Medidas explicitas tomou ainda contra o homisio de escravos: quem soubesse onde havia canhemboras, que os denunciasse dentro de oito dias ao vigario da freguezia, ficando responsabilisado por uma multa de 4 vintens por dia como paga dos serviços. Penas de gradações diversas foram instituidas para os receptadores de peças conforme se achassem no termo da Villa e dentro do rocio.

CAPITULO VI

Nova phase da questão servil. — O accordo do padre Alexandre de Gusmão em 1694. — Consequencias das primeiras descobertas do ouro. — Casamentos arranjados entre indios e negros. — Providencias regias. — A carta regia de fevereiro de 1696. — Hypocrisia administrativa.

Ia tudo lentamente no Brasil de antanho: a 17 de janeiro de 1691 promulgou D. Pedro II nova carta regia pela qual, em caso algum poderiam os indios do Brasil ser conservados em captiveiro.

A 27 de janeiro de 1694 estava novamente em S. Paulo o Padre Provincial Alexandre de Gusmão, a tratar directamente com a Camara de um novo *modus vivendi* a proposito de indios.

Exhibiu-lhe uma carta do Rei, ao Governador Geral Camara Coutinho, datada de Lisboa e de 14 de fevereiro de 1693 e em resposta á que lhe escrevera a proposito dos indios de S. Paulo. havendo elle ajustado que estes fossem forros, sendo por taes tratados. Delles se serviriam pagando-lhes o seu trabalho, vestindo-os e doutrinando-os "e q. nunqua os venderião nem os darião em pagamento de dividas nem hirião ao sertão cativar os mais Antes ajudarião aos misionarios quando lhes fosen pregar ao sertão e q.do estando nestes".

Ora justamente surgira uma missão de dous padres, capuchos de Varatojo, e estes padres haviam pregado a vanta-

gem dos paulistas irem ao sertão livremente buscar gentio para o gremio da Egreja.

Se bem dissera melhor haviam feito os seus recommendados. "Já se não falava mais que em buscar ouro para comprar negros" e logo partiram suas tropas, uma após outra, a captivar indios.

Tornava-se necessario agir afim de se garantir ao mesmo tempo a liberdade dos indios e a conservação e segurança da villa de S. Paulo. Assim o Governador Geral devia conferenciar com os padres mais doutos da Companhia em presença do seu Provincial e do Padre Antonio Vieira "se Deus lhe tivesse conservado a vida".

O parecer do glorioso pregador cujos ultimos dias se escoavam na Bahia, por elle foi assignado a 12 de julho daquelle anno de 1693. Encerra alguns dos ultimos lampejos daquelle prodigioso genio que é a maior gloria das letras portuguezas apóz Camões.

Já a elle alludimos no primeiro tomo da nossa *Historia Geral*. Encerra um requesitorio vehemente. Assim começa severamente advertindo que os indios, perversamente arrancados ás suas terras, eram, pelos paulistas, tratados como escravos quando não podiam ser siquer vassallos. Mereciam duas satisfacções, a dos reis, restituindo-lhes a liberdade; a dos paulistas, indemnizando-os dos damnos recebidos. Impugna a legitimidade das transacções de que eram os aborigenes objecto. Protesta contra o facto de herdarem individuos a sua administração ou os receberem em dote das mulheres. Não menos iniquo computal-os na fazenda dos seus administradores como semoventes.

Outra illegalidade da administração dos indios vinha do facto de só lhes serem dados sustento, roupa, doutrina e remedios nas enfermidades. Ora, nisto consistia a mais restricta obrigação dos senhores para com os seus escravos. O que se tornava da mais elementar justiça era conceder-lhes salario. Entretanto, os paulistas "se serviam dos indios pela manhã até á noite, como os faziam os negros do Brasil. Nas cafilas de S. Paulo a Santos, não só iam carregados como homens, mas sobrecarregados como azemolas, quasi todos nús ou cingidos com hum trapo, e com huma espiga de milho pela ração de cada dia".

As administrações do Brasil não passavam daquillo a que no resto da America chamavam Encommendas.

O mais era pura e simplesmente hypocrisia.

E a recordar as palavras formaes da legislação hespanhola sobre a liberdade dos indios, concluia Vieira:

"Não subsistiam os argumentos dos paulistas quando alegavam que os administrados não podiam por si organizar-se, os seus escravizados eram já gente aldeada pelos jesuitas e não tapuyas barbaros. A sua sujeição presente nulla, de pleno direito. Pueril o pretexto de que a concessão das administrações impediria as suas continuas incursões no sertão.

E ahi, dando largas ao resentimento, accrescentava o grande escriptor: "E não faltará quem diga que mais seguro modo de não tornarem os paulistas ao sertão, será o que, com gloria immortal, executou el rei de França, neste mesmo seculo, quando, para impedir os damnos que os piratas rochelezes faziam em todos os mares, arrasou completamente a Arrochela, concorrendo tambem para isso a armada da Hespanha",

Eis o que de S. Paulo se devia fazer e desde muito se devia ter feito!

Era como si os reis dissessem aos ladrões: "Eu te concedo o uso licito de quanto tens roubado, com que promettas de não roubar mais".

Isto de haver em S. Paulo religiosos exemplares servindo-se de indios escravos, não vinha ao caso, muito embora tratassem taes servos paternalmente; o abuso devia ser tolhido aos ecclesiasticos e religiosos como aos leigos.

Chegara-se ao cumulo, em S. Paulo, de se fraudar a lei, nomeando a rodo administradores para os indios. Cada chefe de familia tinha este titulo. Só no termo da villa paulistana se contavam mais de 400, e nas capitanias annexas mais de quatro mil, quando o espirito da lei, queria que cada agrupamento de indios aldeados tivesse administrador real. O mais era tentar disfarçar a escravidão impudentemente. Afim de solver a questão propoz o grande jesuita dois meios, para allivio, vida toleravel, e racional dos indios, si não muito mais ás consciencias de tanto numero, de portuguezes até agora na vida, e na morte tão arriscados".

O primeiro era consentir em que os indios verdadeiramente

amigos dos seus senhores, pudessem permanecer em sua companhia, si, quando consultados, com garantias de liberdade de opinião, assim opinassem.

Se se arrependessem da companhia dos amos fosse-lhes garantida a volta ás aldeias. Seria um meio de forçar os senhores a bem tratar os seus servos, receiosos de sua deserção.

Não permittissem as autoridades as administrações de particulares. Vivessem os indios em aldeias sob a guarda de parochos e administradores nomeados pela Corôa. Para este cargo só pudessem ser escolhidos individuos que jamais houvessem tomado parte em bandeiras. Poudessem os indios prestar serviços até quatro ou mesmo seis mezes por anno, mas sempre como assalariados.podendo ser pagos em panno de algodão. No resto do anno trabalhassem para si sob a vigilancia dos curadores brancos.

Dest'arte se alcançariam "os quatro intentos santos e verdadeiramente reaes de Sua Majestade: a liberdade dos indios, a consciencia dos Paulistas, a conservação de suas povoações o serviço e remedio de suas familias".

Compartilhando as ideias de Bartholomeu de Las Casas na sua obsessão continua de zelar pela liberdade dos homens americanos, queria Vieira, a transigir com a exigencia escravista dos colonos que o Brasil se pejasse de africanos. Com a maior propriedade commenta J. Lucio d'Azevedo:

"Pareceiá talvez aberração de um espirito recto, distinguindo entre o direito do indio e o do africano, e preparando a escravidão deste ultimo, para assegurar áquelle a liberdade. Mas por que razão o faria? O enthusiasmo pela obra, que tinha em mente, apagava-lhe na consciencia a noção exacta da justiça. Ideára para os seus o imperio dessas almas, faceis de assimilar á fé. Cumpria para isso guardal-as da influencia corruptora do europeu; pôr um paradeiro ás mortes provenientes das guerras, dos trabalhos, das molestias, que desde a apparição dos brancos no continente tinham dizimado as populações. A raça nativa era fraca e só pela segregação poderia conservar-se consoante a experiencia, mostrou depois. Por outra parte, o negro fôra escravo em todos os tempos. Já o era entre os seus: tambem em Portugal. Africa formava um continente enorme; produzia homens robustos; encerrava nações sem con-

ta, "Sacrifiquem-se pois estas, por quem nada se tem feito, aos filhos que a Companhia de Jesus adoptou, a quem deu o sangue de seus martyres, e o enthusiasmo de seus mais delicados apostolos." Tal era, sem duvida, o pensamento de Vieira".

Mais ou menos naquella epoca chegaram á Côrte as bases do convenio planejado entre os paulistanos e os ignacinos.

Os conselheiros, sobretudo os religiosos, eram de opinião que se podia acceitar o accordo proposto pelos paulistas ao Governador Geral sobre o caso da escravatura india. A saber, o que se ajustara entre elles e o Secretario do Provincial da Companhia para a obtenção do maior exito de modo que, ao mesmo tempo se obtivessem os meios mais adequados a estabelecer e perpetuar a liberdade dos Indios e se garantissem a conservação e segurança da villa de S. Paulo e socego da consciencia de seus moradores. Expoz o Governador Geral á Camara paulista que fazendo todos os esforços para obedecer ás ordens regias dava por confirmado e ractificado o ajuste que os moradores de S. Paulo fizessem com o secretario do Provincial da Companhia, reprovando, por completo, as ideas, dos capuchos de Varatojo sobre "os homens de S. Paulo hir ao sertão buscar gentio para os trazer ao gremio da Igreja e entenderem os Indios que erão verdadeiros christãos e os paulistas seus verdadeiros senhores".

Assim ficariam os de S. Paulo com Indios para as suas lavouras, sem escrupulos de suas consciencias, prohibindo expressamente expedições sertanistas em virtude da doutrina dos missionarios de Varatojo".

"Somente poderiam acompanhar os jesuitas que fossem pregar á gentilidade".

A Camara, por cinco de seus membros, os dous juizes e procurador e dous vereadores declarou solemnemente acceitar o accordo e desfez-se em agradecimentos a El Rey Nosso Senhor pelo paternal affecto com que desejava o soceego das consciencias de seus vassallos e o bem e a conservação de S. Paulo". Não menores louvores merecia o Governador Geral "pelo empenho com que procurara cooperar ao bem dos subditos para sua execução real, tão do proveito delles".

Havia porém algumas duvidas na "praxe para a eixata oservancia do dito conceito e ajustamento". Estas seriam sub-

mettidas a S. Majestade e ao Snr. Capitão Geral Governdor, para que sendo servido El Rei os mandasse examinar e consultar e enviasse a resolução para o maior socego da consciencia dos moradores. Iria isto em papel, a parte, assignado pelos moradores mais graves da Villa.

Rubricou o termo o Padre Provincial. "Eu Alexandre de Gusmão da Companhia de Jesus Provincial desta Provincia, confirmo e ractifico o ajustamento acima conforme ordena Sua Magestade e Orden do Governador Geral deste Estado."

Além de Antonio Vieira, cerebração gigantesca que estava a desferir os ultimos lampejos do seu genio tinham entre outros os jesuitas, no Brasil, dous homens do mais alto valor moral e intellectual: Alexandre de Gusmão e João Antonio Andreoni que tanto tempo se esconderia sob o cryptonymo de Antonil desvendado por Capistrano de Abreu.

Documento do mais subido valor para o estudo do escravismo no Brasil, e tambem de 27 de janeiro de 1694, vem a ser este "papel" das duvidas dos moradores. Copiamol-o na integra: (cf. *Actas da Camara de S. Paulo,* VII, 455).

"Duvidas q. se oferesem pellos Moradores da Va. de sam paulo a sua magde. q. deus guarde e ao s°r g°r geral do estado sobre o modo de goardar o aJustamt° da administrasão na materia pertensente ao uzo do gemtio da terra, cuja rezolusão se espera 2.° se poderão os administradores oBrigar que tornem pa. suas cazas, os Indios q. fugirem delas e se poderão castigar pella fuga.

2.° se Indo qualquer morador destas Capitanias pa. a Cidade do Rio de Janr°, ou outra qualquer prasa, com animo de voltar pa. estas ditas Capitanias, ficarão os ditos Indios oBrigados a asistir em sua Compª nas sobreditas prasas.

3.° Se o Indio q. fizer fuga pa. o Rio de Janeiro, ou outra quelquer prasa poderá ser oBrigado, pa. que torne pa, Caza do seu administrador.

4.° se podera Repertarse por sufisiente paga do seu estependio darlhe vistuario hua vez, ou duas no anno comforme o estilo comum e observado ainda das religiois mais Justificadas de q. tem larga notisia o Rd° pe. provimsial Aleixandre de gusmão e o Rd° pe. Matheus pacheco e os padres q. asesti-

rão nas Aldeas desta Va. de são paulo emtrando tão bem o sustento e a asistemcia nesesaria nas suas enfermidades segundo a capacidade da terra, e o pasto espiritual.

5.º se pello falesimtº do pai de familias poderão os ditos Indios Repartirse pellos filhos com declarasão de q. asistirão naquelas cazas na comformidade q. asestirão na caza de seu pai.

6.º se falesendo hua pessoa q. não tiver erdero forsado podera deixar a quem lhe pareser a administrasão dos Indios q. tinha em sua caza, pa. os tratar na conformidade da administrasam.

7.º Se o administrador Rogado pello mesmo Indio poderá fazer trespaso de sua administrasão e levar algun preso pello trespasso.

8.º Se poderá o administrador fazer trespaso de sua administrasam com Beneplazito do mesmo Indio e levar algum preço pella trespaso.

9.º sendo hun Indio por seus visios e maus costumes prejudisial a caza e familia de seu administrador; se poderá fazer trespaso de sua administrasão e levar algum preso.

10.º se poderá o administrador fazer trespaso por troca, a saber Indio por Indio concorrendo ou não o beneplacito dos ditos Indios.

11.º se hum morador destas Capitanias for de morada para o Rio de Janero ou outra qualquer prasa, e levar em sua companhia os Indios de sua administrasão se perderá nas ditas prasas a administrasão.

12.º se hum morador destas Capitanias quizer Ir de morada pera qualquer prasa existente dentro ou fora das Capitanias vendendo sua fazenda se poderá trespasar os Indios de sua administrasão e levar algum preço pello trespaso.

13.º se poderá os administradores dar os Indios em Cazamento a suas filhas para q. asestão em suas Cazas na comformidade que asistirão em Caza de seu pai.

14.º Dado cazo que ande hun Indio amamsebado com hua India de outra caza, se poderão os administradores fazer tres-

paso do Indio ou da India e levar algum preso para efeito de comtrairem Matrimonio e viverem ambos em hua caza.

15.° se ficará o administrador oBrigado em ambos os foros a pagar os Roubos e furtos, que fizer hum Indio de sua administrasão e Dado cazo que se Responda que não qual será o meio mais conveniente para a satisfasão destes danos.

16.° se poderá o acredor fazer penhora ou embargo na Utilidade dos servisos do Indio q. tiver em sua caza o devedor para segurar melhor a cobrança de sua divida.

Garcia Roiz velho (juiz) — franc° da silva (procurador) — Jozeph de Camargo pimentel (juiz) — Alexe. de Gusmão — Mel. da silva de almda. — B.am Roiz da gama (vereadores). "

Da edilidade paulistana só faltou assignar o terceiro vereador Antonio Correa de Lima.

Este accordo estava naturalmente destinado a ter o valor attribuido á celebre garantia escripta dada a Lachatre pela famosa Ninon de l'Enclos, caso tão popular da tradição anecdotica franceza,

E' que justamente agora começava a occorrer um acontecimento prodigioso que ia transformar por completo o facies do velho Brasil e com o decorrer de poucas decadas deslocar lhe até o eixo politico, em detrimento da região bahiana e incremento da fluminense.

Começavam a apparecer as primeiras noticias positivas das prodigiosas descobertas do ouro. Não tardaria a se dar a projecção pelo sertão a dentro de quasi todos os individuos validos de S. Paulo e innumeros do Brasil, allucinados pelas novas relativas á riqueza incommensuravel do novo Pactolo dos Cataguazes, no territorio das Minas Geraes.

Ora, era isto pretexto sufficiente para a mobilisação, o recrutamento geral dos indios sobretudo os de S. Paulo.

E as noticias do ouro atravessavam os mares allucinando igualmente as imaginações desde o Rei e os fidalgos até os mais modestos populares.

Ia Portugal despejar sobre o Brasil milhares e milhares de aventureiros nobres e peões, ecclesiasticos, militares, homens de todas as idades.

Até que emfim o Brasil dava alguma cousa! tinha minas e minas de ouro! E que minas! Jamais conhecera a Humanidade tão rico pactolo!

A carta regia de 18 de março de 1694 era o porta voz do enthusiasmo soberano: concedia-se fôro de fidalgo e o habito de qualquer das tres ordens militares a todo aquelle que descobrisse jazidas auriferas e argentiferas no Brasil. Além da propriedade das minas só pagaria um quinto de sua renda á Real Fazenda.

Imagine-se o afan com que os exploradores do Sertão, os aventureiros do ouro se precipitaram sobre as aldeias! Dahi se multiplicarem as expedições desses paulistas "que se faziam servir de muitos indios" no dizer honesto de Antonil.

De tal nos surgem echos comprobatorios nas paginas das *Actas.*

A 19 de janeiro de 1695 prohibia-se o aluguel de indios da aldeia de Mboy, sob pena de seis mil reis para a Camara "allento que muitas vezes se não achava algum indio para o serviço real quando delles se precisava".

No fim do anno, a 2 de outubro, o procurador Lourenço Franco contava que muitos indios estavam fora de suas aldeias "com alguma violencia que lhes faziam os moradores sobretudo os de Guarulhos". Apellava a Camara para o seu vigario; "tratasse de os recolher e dos que lhos não quizessem dar fizesse rol. E como sua igreja estava com menos limpeza de que era necessario tratasse de a concertar. E de tudo tornasse a Camara sciente".

A tres de novembro de 1696 o procurador Domingos de Amores de Almeida lembrava a imminencia da chegada, a S. Paulo, do Governador fluminense Arthur de Sá e Menezes. Eram necessarios indios para a sua conducção e serviço pois vinha para tratar de minas. Prohibia que se requesitassem indios das aldeias "que se iam despovoando com as levas dos homens que vão para as minas dos Cataguás". Sob graves penas ficasse "absolutamente prohibido a qualquer pessoa, de nenhuma quadidade, tirar indio algum de suas aldeias".

Com perfeita propriedade observa Basilio de Magalhães:

"Os reis de Portugal, conforme era maior no seu animo a influencia dos ignacianos, ou a da ambição das riquezas da

colonia americana, andaram sempre balançando entre ambas, no tocante á grave questão dos nossos fetichistas mongoloides.

Assim vemos D. Pedro II, por carta regia de 20 de março de 1690, recommendar instantemente, ao Governador fluminense, Luiz Cesar de Menezes, que tratasse de impedir aos moradores da terra de S. Paulo as molestias e vexações feitas aos missionarios, vedando-lhes os progressos do fervoroso zelo na conversão das almas. Ao gentio tratavam deshumanamente e até com muita crueldade. Convinha o *suaviter in modo* na repressão de taes desordens.

Respondendo ao Rei a 30 de maio de 1691, dizia-lhe Menezes quanto a seu ver era tal respressão difficil. Os moradores de S. Paulo viviam quasi como á lei da natureza "não guardavam mais ordens que aquellas que convinham á sua conveniencia". Sobre elles os governadores fluminenses não tinham jurisdicção alguma. Assim se limitavam os paulistas a observar apenas "algumas ordens do Governador Geral".

O acto regio de 7 de novembro de 1691 é a prova evidente da hesitação entre os dous sentimentos a que allude Basilio de Magalhães. Prohibia D. Pedro II que se levassem os indios de S. João de Peruhybe ás minas de Iguape e Paranaguá mas recommendava aos officiaes da Camara de S. Paulo que em prol do real serviço formassem duas aldeias para viverem junto ás minas:

Como? com que indios? Aliás lançando a prohibição acima citada vinha o Rei ao encontro da representação da Camara datada de 10 de junho de 1692 e assignada por bandeirantes celebres como Pedro Ortiz de Camargo, Bartholomeu Bueno de Siqueira, entre outros.

Commenta Basilio de Magalhães.

Desta peça historica se collige que os sertanistas poderosos faziam as incursões pelo interior com os indios de sua propriedade, ao passo que os pobres, que se arrojavam a taes emprehendimentos, estipendiavam os selvagens das aldeias do padroado.

Uma das velhacadas proficuas dos escravistas continuava a ser arranjar-se o casamento entre indios das aldeias e os negros importados da Africa ou seus descendentes, igualmente escravisados.

Obedecendo a expressas ordens regias declarou a 14 de agosto de 1696, o então governador do Rio de Janeiro Sebastião de Castro Caldas, depois famoso com a guerra dos Mascates, que S. Majestade "attendendo ás queixas dos superiores das aldeias e querendo a conservação destas recommendava prohibir aos moradores abusos frequentes praticados e que deviam ser inteiramente extirpados".

"SeB.am de Castro E caldas & Porq.to S. Mag.de q. Ds gde Por repetidas hordens suas he servido recommendarme mt° a concervação das Aldeas dos Indios cujos Superiores se queixão de q. se dicipão e atinuão. porqt° mt°s moradores deste recomcavo cazão os d°s Indios com suas escravas, e da mesma sorte as Indias com seus escravos, so a fim de q. por este modo os ficão cativando e valendoçe do seu serviço e juntam.te ainda sem serem cazados como gte ignor.te com coalquer Engano os tem em suas faz.das servindoçe delles sem hordem nem primição dos Pes. seus administradores. Sendo mt°s delles cazados e faltando e deixando suas mulheres, com o q. em breve tempo virão a despovoarçe as d.as Aldeas cujo aumt° e concercação tem gr.de utilidade asim pa. o servç° do d° Sr. como pa. o comum deste Povo".

Era realmente um recurso precioso este de entrelaçar servos tapanhunos e vermelhos. "E fossem lá os jesuitas romper depois os laços que a igreja sanctificara e declarara perpetuos!" observa Basilio de Magalhães.

Comminava o governador fluminense severa pena aos velhacos que usassem de tal ardil para augmentar o numero de escravos; perderiam os servos pelo facto de se haverem ligado em matrimonio a pessoas livres como os Indios. Estavam tambem sujeitos a multas de 20 cruzados os que homisiassem indios de aldeias.

A descoberta das minas de ouro extraordinarias proporções tomando, veio provocar da parte da Corôa uma modificação legislativa acerca da questão servil. Nella predomina a segunda feição influenciadora assignalada por Basilio de Magalhães. Expediu D. Pedro II a:

"Carta regia de 19 de fevereiro de 1696, dirigida ao governador do estado do Brasil, e concedendo a administração dos indios livres, que tinham descido do sertão, aos moradores

de S. Paulo, e seus descendentes, sob diversas condições. As mais importantes são as seguintes: (João Francisco Lisboa, ob. cit.).

Dos indios, em numero competente, formar-se-hão aldêas em sitios apropriados, com terras demarcadas para suas roças e fabricas, e dentro das ditas terras não poderão lavrar nem os moradores nem os seus familiares.

Em cada aldêa haverá uma igreja ou ermida conforme o numero de indios, e uma casa decente para moradia do parocho ou cura dalmas.

Serão livres no temporal mas obrigados a trabalhar e servir aos administradores, dividindo-se este trabalho a semanas, de maneira que uma servirão aos administradores, e outra ficarão nas aldêas para cuidar de suas roças e familias.

Os administradores lhes pagarão seus salarios no fim de cada semana, e sem isso não os poderão occupar outras.

Se os moradores de S. Paulo tiverem de ir ao sertão, só poderão levar metade dos indios robustos e proprios para a jornada, ficando a outra metade nas aldêas para cuidarem das suas roças e familias.

Estas jornadas ao sertão nunca excedam de tres a quatro mezes e antes da partida, os moradores depositarão em mão do parocho metade do salario, segundo o tempo calculado, para sustento das familias e pagarão a outra metade no regresso.

As indias nunca sahirão das aldêas, salvo em companhia de seus maridos, paes, ou afins que os substituirem, ou para crearem de leite, em casa dos administradores ou de outras quaesquer pessoas, precedendo neste ultimo caso, licença do parocho, e sob condição de se lhes pagar o seu salario, e de voltarem á aldêa, acabada a criação.

Se alguns indios casarem com negras escravas e vice-versa, algumas indias, com negros escravos, constando que foi por suggestão dos senhores, com o fim de os tirarem das suas aldêas, e de os reduzirem á escravidão, ficarão os escravos livres em pena deste delicto, e poder-se-hão ir com os indios para as aldêas; mas ainda que tal suggestão não haja, e não obstante o casamento, não poderão sahir das aldêas nem as indias, nem os indios; e para o fim do matrimonio, lhes deputará o bispodias certos, em que se possam juntar, como é de direito.

Compete ao bispo a nomeação dos parochos, sob apresentação dos administradores. No caso porém de rejeição de duas propostas successivas por falta de idoneidade dos clerigos e religiosos apresentados, o bispo fará a nomeação directamente. Tambem poderá remover os parochos a seu arbitrio.

Faltando a descendencia dos administradores, devolver-se-hão as aldêas á corôa; e no caso de querer esta fazer nova concessão, serão preferidos os collateraes dos administradores com tanto que sejam moradores da villa de São Paulo ou de suas dependencias.

Fica a arbitrio do governador o alterar as providencias meramente administrativas, e quaesquer circumstancias não substanciaes da liberdade dos indios, segundo convenha aos administradores".

Esta resalva, valvula da hypocrisia regia que não permittia?

Como comprobação tão interessante quanto positiva na singeleza de suas disposições do que era a verdadeira intenção real no tocante aos serviços dos indios surge-nos a resolução de 11 de janeiro de 1701 que J. F. Lisboa tambem adduz:

Endereçou-a D. Pedro II "ao governador e capitão general de Pernambuco para que se não possa comprar nem vender indios, senão em praça publica, nas cidades e villas; no sertão poder-se-hão fazer as vendas em presença e com autoridade do juiz que houver, o qual inquirirá se o escravo tem duvidas á sua escravidão, e exigirá o titulo della; e sem esta averiguação a venda se não faça. Esta lei vem substanciada nas *Memorias historicas da provincia de Pernambuco,* pelo tenente Fernandes Gama."

CAPITULO VII

O governo de Arthur de Sá e Menezes. — Personalidade notavel deste delegado regio. — Seu interesse pelos indios. — Medidas tomadas em defesa dos aldeiados. — O procurador dos indios Isidro Tinoco de Sá.

Contava D. Pedro II então no Brasil com um delegado da maior capacidade e superioridade de vistas; Arthur de Sá e Menezes.

Viera, para o Brasil, despachado governador do Maranhão e como successor de Gomes Freire de Andrado, o repressor da revolta dos Beckman. Empossado a 14 de julho de 1686, governou o Estado do extremo norte até 1690.

Escrevendo a seu respeito traçou Basilio de Magalhães uma serie de conceitos que *in totum* subscrevemos, chamando-lhe "indeslembravel figura, notavel administrador, um dos raros que tomaram a serio com assombrosa previsão, além dos interesses da metropole, os do futuro de nossa extremecida Patria".

Facto raro entre o homens duros do seu tempo, sobretudo no tocante a commiseração para com os individuos das raças inferiores, mostrou Arthur de Sá sentimentos humanitarios notaveis procurando diminuir os males que affligiam os pobres indios de S. Paulo.

Apenas chegado ao Rio de Janeiro preoccupou-o a situação dos infelizes bugres. Assim começou por actuar sobre a Camara de S. Paulo, aliás sua desaffecta, dominada como se

achava pelo futuro "regulo" Pedro Ortiz de Camargo, então juiz ordinario, mandando que arrolasse os indios do termo.

Contava o governador, aliás, com a dedicação de outro juiz, Isidro Tinoco de Sá, homem de sentimentos elevados.

Chegou Arthur de Sá, a S. Paulo quiçá em fins de outubro ou principios de novembro de 1697 (cf. Rev. Inst. S. Paulo, 18, 532). Já lá encontrou morto Pedro Ortiz (Ibid, 353) acerrimo chefe da opposição que lhe era movida. Matara-o na praça publica Gaspar de Godoy Collaço.

Não só desobedecera desde muito ás ordens do Governador Geral como mandara dizer a Arthur de Sá que não se atrevesse a ir a S. Paulo (Ibid, 353). Sua morte deve ter occorrido depois de 17 de agosto de 1697 (cf. *Actas,* VII, 506).

De 17 de agosto de 1697 a 27 de setembro immediato occuparam-se os officiaes da Camara em recensear os indios das aldeias a que visitaram, a sua custa, por não ter a municipalidade recursos para tal despesa. Para S. Miguel foi o Juiz Isidro Tinoco de Sá o vereador Antonio Garcia Carrasco o procurador Antonio Rodrigues de Medeiros; para Pinheiros o outro juiz ordinario, Pedro Ortiz de Camargo, os vereadores João Henriques e Manuel Pinto Ribeiro. Como resultado do inquerito se verificou quão numerosos eram os indios abusivamente retidos em casa dos moradores.

Isidro Tinoco de Sá, como depois veremos, foi um verdadeiro bemfeitor dos opprimidos aldeiados.

Em novembro seguinte (de 1697) estava, como vimos, em S. Paulo, Arthur de Sá e Menezes, de cuja actuação humanitaria teremos de falar largamente.

Exalta-lhe Basilio de Magalhães esta feição:

"Muito devem a Arthur de Sá e Menezes as aldeias de indios de S. Paulo e a organização da defesa regular dos nossos fetichistas. Comprehendeu melhor que ninguem,, o estado deploravel das reducções das capitanias do sul, e buscou para os males patentes os remedios adequados; não só pediu ao soberano que o provimento das parochias da Repartição meridional recaisse em tonsurados que soubessem a lingua geral, como tambem providenciou no sentido de serem enviadas a S. Paulo missões jesuiticas para a ilha de Santa Catharina e para a povoação de S. Francisco" (cf. Rev. Inst, Hist, S. Paulo, t. 18, p. 487).

Dos jesuitas dizia ao Rei a 20 de maio de 1698 que nunca faltavam em tão santa obra. Tivera a promessa dos superiores dos benedictinos, franciscanos e carmelitas de S. Paulo de padres seus para as missões. Já haviam partido dous carmelitas. A missão de S. Catharina esta se destinava a S. Francisco do Sul e á Ilha. Seguiam dous jesuitas enviados pelo Provincial Pe. Francisco de Mattos "Varão por todos os titulos insigne, todo cheio de zelo catholico e ambicioso de salvar as almas".

Mas era a obra immensa e os recursos dos religiosos minimos. O Collegio de Santos, por exemplo, tão pobre estava que nem podia sustentar seus conventuaes. Um dos grandes requesitos para os missionarios era que soubessem a lingua geral, escrevia Arthur de Sá ao Rei a 2 de junho de 1698 e do Rio de Janeiro.

E a tal respeito não só comprovava o Governador o que Antonio Vieira escrevera, a saber: que em S. Paulo em fins do seculo XVII todos falavam o Guarany, como avança que muitos moradores não comprehendiam o portuguez "a mayor parte daquella Gente se não explica em outro ydioma e principalm.te o sexo feminino e todos os seus servos, e desta falta se experimenta irreparavel perda, como hoje se vê em São Paulo, com o novo Vigario q. veyo provido naquella Igreja (cf. Rev. Inst. Hist. de S. Paulo, t. 18, 354).

E' pungente o relatorio de Arthur de Sá sobre o estado das aldeias de S. Paulo (22 de maio de 1698).

"Chegado q. fui a são Paulo examinei o estado em que estauão as Aldeas; e pude motiuar a lastima o sumo desemparo e ruina em q. as achey por estarem distituidas, tanto do Gouerno temporal, como do bem Spiritual, porq. mouido de zello do serviço de Deus e de V. Mage. fuy a Aldea de Maroery, sendo hua das mayores q. ha naquelle distrito porq. ha muito pouco tempo se alistarão mais de noue centas Almas, e sómente achey nella des Indios, com muy poucos rapazes, e estes tão mal doutrinados q. sendo já adultos não sabião benzer-se e som.te tinhão o nome de christãos, e posso certificar a V. Magde. foi pera mim o motiuo da mayor lastima; as outras Aldeas achey da mesma sorte; e informandome por conta de quem corria aqulla adminstração achey que os officiais da Camera erão

os q. administrauão aquellas Aldeas, do q. se segue hua ruina total com conçequencias escandalosas porq. como todos os annos ha nouos officiais da Camera cada um delles vay as Aldeas e tira as Indias e Indios q. lhes paresse, tanto pera sy, como pa. os seus parentes, e os q. se seguem fazem o mesmo, ficando os Indios escravos os quais Deus fes livres, e ficão em heranças de huns pa. os outros, como o podem testemunhar muitos q. tirei de caza dos moradores que já passauão a bisnetos, e supposto q. esta diligencia custou trabalho, como a cauza he de Deus, e de V. Magde. os mayores inconvenientes se ...... e inda estes particulares passarão a mais porque houve homem que jugou hum Indio da Aldea de Maroery, por presso de quarenta mil reis, o çual mandey logo tirar daquelle que o tinha ganhado, e o mandey repor na sua Aldea; outro morador ouve que esquecendose das obrigações de Catholico pedindolhe hum Indio lhe pagasse huns tostões, elle lhe respondeo que o que lhe devia era muito pouco, e se se quizeçe vender elle, digo, e se se quizeçe vender que elle o compraria, o Indio asceitou o contrato e se vendeo por trinta mil reis ao mesmo homem, e estaua com tanta contumacia na posse q. foi necessario buscar todos os caminhos suaveis pa. lha hauer de tirar, e com effeito o entregou, e o mandei repor na sua Aldea".

Depois de dizer que de muito mais violencias e absurdos poderia dar noticia a S. Majestade declarou o Governador que procurara remedio contra tantas perversidades.

Já ordenara a restituição dos indios e a operação corria bem. Esperava repor 300 em Baruery. As outras aldeias já estariam repovoadas não fosse a penuria de mantimentos, não havendo quem fizesse plantas. "Determinei por esta causa, accrescentava Arthur de Sá que os deixassem estar nas Casas dos Moradores aonde habitavão para que nos Mezes de Junho e Julho fossem plantar e se retirassem outra ves pa. a caza dos sobre dos moradores pa. se recolherem as suas Aldeas, em fevereiro que he o tempo adequado em que os mantimentos estão sazonados pa. os recolherem".

Tudo se baldaria, porém, de novo, se á testa daquellas creanças grandes que eram os indios não estivesem missionarios vigilantes.

Ora faltava pessoal ás religiões. O proprio Provincial jesuitico Francisco de Mattos não tinha "por hora subgeitos que mandar".

A vista disso resolvera nomear um Procurador Geral dos Indios Isidro Tinoco de Sá "homem dos principaes da terra e respeitado della com boa consciencia a quem passara provisão e dera regimento".

Se aos Padres se concedesse o governo temporal dos indios seriam elles desobedecidos ao passo que já com um official d'El Rei a cousa era outra. O procurador se entenderia com os jesuitas. Ponderava ainda o Delegado Regio "como aquelles depois de estarem juntos poderão uzar da sobre d^a^ jurisdição que como aquelles povos são barbaros, e não abração muito a .... doutrina dos Padres da Comp... ; sobre estes particulares vendo que se da a jurisdição temporal aos d^os^ Padres poderão fazer algum absurdo que custe mt^o^ a remediar, o que se podera comseguir pello tempo adiante tomando melhor forma os negocios de São Paulo. As Aldeas que encontrei naquelle districto são seis todas de V. Magde. athe agora administradas pellas Cameras, todas sem miçionarios, quando V. Magde. seja servido mandar determinar na falta de misçionarios da Compa. se hey de mandar provellas dos miçionarios de outras religioens (Rev. I. H. S. Paulo 18, 320).

Honrosissima a patente passada a 2 de janeiro de 1698 a Isidro Tinoco de Sá (Ibid, 320).

Depois de enumerar longamente as grandes "avexações" soffridas pelos indios, dizia Arthur de Sá: "é preciso para o serviço de Sua Magestade e ao bem cumum deste Povo q. haja hum Ministro de toda a concequencia, inteyreza e christandade pa. procurar pellos sobre d^os^ indios pa. q. tenhão quietação e domicilio, e juntamte. pa. q. as suas liberdades não corrão risco, pello q. nomeio ao Cap.am Hyzidro Tinoco por Procurador g.al dos indios de todas estas Cap.as pa. q. possa fazer, e mandar fazer requerimt^o^ dos tais indios, pa. q. todos os officiais de justiça e guerra darão toda a ajuda e favor a todas as causas, e pleitos q. mover o d.^o^ Procurador g. sobre os d^os^ indios, porq. do contrario se dará Sua Magestade q. Ds, guarde por mt^o^ mal servido e mandará proceder severam.te contra os culpados no tal crime, e por concorrerem na pessoa

de Hyzidro Tinoco as p.tes e requezitos necessarios, tanto pella sua pessoa, como pella sua nobreza; Hey por bem de o prover no d° officio, como por esta o faço, o qual servirá emqt° eu o houver por, e Sua Magde. não mandar o contrario, e com elle haverá todo os proes e precalços q. dir.tamt° lhe pertencerem guardando em tudo o serviço de Deus e do d° Senhor.

Optima foi com effeito a escolha do governador fluminense. Actuou Isidro Tinoco persistente e suave, mas energicamente, com notavel devotamento aos seus tutellados.

A 5 de julho de 1698 compareceu perante a Camara, protestando perante aquelle senado contra novos e possiveis aforamentos de terras de indios. Quanto aos antigos elle haveria de "contender com elles" na defeza de seus protegidos. Mas a Camara se recusou a lhe acceitar o requerimento, protestando levar ao Capitão General "as razoens que tinha e as inconveniencias que se seguiriam em dar comprimento a este capitolo".

A 3 de agosto de 1700, sempre solicito em prol de seus protegidos, ajustava Isidro Tinoco o salario devido aos indios pelo facto de levarem cargas ao Cubatão ficando combinado que tal pagamento seria "de quatro patacas de ida e volta com carga e se lhes daria sempre o sustento". Assentou-se, uma vez para sempre, que "nem elles levariam mais nem pessoa alguma lhes daria mais" sob pena de multa de seis mil reis.

Curiosa decisão é a da Camara a 3 de julho de 1700 prohibindo que "os negros e mamaluquos não, trouxessem na villa tersados nem armas de fogo; sómente poderiam andar armados quando no sequito de seus senhores e ainda só num maximo de seis homens. No mesmo dia se decidiu que pessoa alguma deixasse passar mais de oito dias sem denunciar a existencia de negros homisiados, caso de tal tivesse sciencia.

Escrevendo ao Rei dizia Arthur de Sá a 5 de maio de 1700 (Arch. Ultram. 2513):

"A primeira vez que fui á villa de São Paulo e vi o total dezamparo em que estavão as Aldêas pertencentes a V. M. estando os mais dos Indios em fôro de escravos por caza dos moradores, puz logo em execução o restituilos ás suas aldêas, pelos meyos mais suaves que pude excogitar; e como o tirar Indios de caza daquelles moradores he para elles o golpe mais sensivel, por cuja cauza me foi precizo buscar a opportunidade

do tempo, deixando este negocio disposto de sorte que lhe fosse menos custosa a repozição dos sobreditos Indios nas Aldêas, e como nas cazas de muitos moradores havia já decendencia de paes, filhos e netos, huns sentirão a sua auzencia pelo amor da creação, e outros pelo interesse da sua fazenda, porque todos entregarão os Indios e os repozerão nas suas Aldêas que achando-se estas eu as visitei a primeira vez com 90 e tantas pessoas entre ambos os sexos e menor idade, hoje se achão nas sobreditas Aldêas 1,224 pessoas dos sexos e idades referidas, como consta da lista que faço prezente a V. M. e foi muito util a diligencia que fez da sua parte o Capitão mór e procurador geral dos Indios *Isidoro* (sic) *Tinoco de Sá,* que não se poupando a trabalho, nem a varias contendas que teve com os seus naturaes, attendendo mais ao serviço de V. M. do que á sua conveniencia e socego..."

Realmente não podia ser mais brilhante o resultado; em principio de 1700 havia nas seis aldeias de S. Paulo 1.224 indios de ambos os sexos, a saber: em Baruery 493; S. Miguel 331; Pinheiros 136; Parahyba 144; Guarulhos 71; Escada 49. Pela carta regia de 23 de novembro de 1698 ordenava D. Pedro II que se os paulistas não houvessem reposto os indios tirados das aldeias para o serviço das minas fossem elles declarados homens livres pelo Governador. Seis dias depois agradecia a Isidro Tinoco o zelo pelo serviço real no novo cargo de Procurador Geral dos Indios.

Para lhe dar maior prestigio, nomeara-o Arthur de Sá, a 22 de janeiro de 1700, com maior latitude de acção, capitão mór dos indios das aldeias de S. Paulo "tanto de serra para acima como da serra para baixo" em consideração a seus serviços do Procurador Geral, havendo-se com satisfacção e zelo excessivo ao augmento das aldeias, motivo pelo qaul lhe escrevera S. Magestade uma carta agradecendo-lhe tantos serviços de bom vassallo. "Assim espero, e com o mesmo zelo, continuará daqui em diante, ajudando as Justiças e dando favor para melhor se administrarem, fazendoas respeitar, no q. terá particular cuidado".

Entre as diversas recommendações que lhe endereçava. mandava o Governador "que fizesse sempre os indios terem as suas armas preparadas".

Resolveu Arthur de Sá entregar as aldeias a outros religiosos de S. Paulo que não os Jesuitas, assim as dividiu entre os carmelitas franciscanos e benedictinos. Por carta enviada ao Rei a 28 de maio de 1698, informava a S. M. que os benedictinos paulistas "por piedade catholica" por vezes haviam administrado os sacramentos aos indios. Respondendo-lhe a 22 de janeiro de 1700 approvava-lhe D. Pedro II a determinação.

Aliás, noutra carta, a de 29 de maio de 1698, declarava Arthur de Sá quanto no seu entender eram os jesuitas muito mais rigidos na disciplina que os mais religiosos. "Preferiam a todos pelas virtudes e procedimento geral e principalmente ao exercicio das missões", como já a tal respeito escrevera Sebastião de Castro Caldas, seu antecessor, a S. M. Em todo o caso embora entre os religiosos do Carmo, S. Antonio e S. Bento houvesse alguns que não viviam "tão ajustados" não deixava de haver em suas religiões "homens de exemplar vida e de muitas virtudes" e Prelados rigidos e dignos de todos os louvores.

Revelando estas preoccupaqões philantropicas a proposito da segurança e da vida e da liberdade dos indios mostrou Arthur de Sá e Menezes nobre mentalidade, superior, muito superior á dos homens do seu tempo, lembramol-o novamente.

Maliciosamente contam os velhos chronistas que se Arthur de Sá e Menezes prestara os maiores serviços á Corôa ao mesmo tempo não se descuidara dos proprios interesses. Era da escola classica dos proconsules de Roma.

Ao Reino voltara, levando bem boas arroubas de ouro, quarenta diziam alguns.

Reduz Basilio de Magalhães este computo a 30. Já soberba maquia, 450 kilos de ouro!

Não cremos de todo que a tanto chegassem taes propinas, a nosso ver, exageradissimas pelos maledicentes. E realmente 30 arroubas seriam 122.880 oitavas que a tres cruzados ou 1$200, valor da época, equivaleriam a 147:456$000. Dadas as differenças das capacidades acquisitivas da moeda em principios do seculo XVIII e hoje tal quantia representaria quiçá mais de dez mil contos de reis.

"Corre que elle levou comsigo para Portugal trinta arrobas de ouro, escreve Basilio de Magalhães (Rev. Inst. Hist. S.

Paulo), 18, 534). Pois bem: isto nada é em cotejo com os inestimaveis beneficios que a nossa terra lhe mereceu".

E grande justiça ha nestas palavras...

Apanhando-lhe o perfil, escreve o erudito autor da *Expansão Geographica*:

"E' uma individualidade a cujo tino politico até agora não se fez a devida justiça e que, emtanto, merece ser posta em pleno destaque, para que bem se comprehenda a valia inestimavel do seu poderoso influxo nos destinos da melhor porção de nossa Patria, quando esta, mercê da intrepidez incomparavel dos paulistas, cimentava no sul, após a imperecivel epopeia dos pernambucanos contra as invasões neerlandesas no norte, os fundamentos da nacionalidade futura, pelo surto possante e sangrento do ideal de autonomia".

A sua actuação primacial haveria de se destacar nos albores do grande cyclo do ouro cuja historia exige como introito a de suas passadas notabilissimas de administrador e organisador.

Ia começar o longo periodo em que a Africa despojada de milhões de seus desventurados filhos, forneceria o braço vigoroso e a mentalidade submissa, indispensaveis ao branco allucinado pela ancia do metal de alluvião, para os trabalhos terriveis desta mineração que revolveria montanhas. Calaram-se os jesuitas ante os horrores desse segundo trafico mais cruel ainda que o primeiro e em que mais que qualquer outro se interessava a Corôa. Commentando taes factos, vigorosamente, observa João Luiz d'Azevedo:

"Tão difficil era o problema, que a iniquidade da escravidão dos indios se quiz remediar com a não menos odiosa dos africanos. Acceitando e propondo esse alvitre os jesuitas confessavam a impotencia de seus esforços e davam causa a suspeitar-se que não seria absolutamente desinteressado o ideal que apregoavam.

Na inconsciencia de quem realiza um levantado designio, não se apercebia Vieira da injustiça dos meios; mas, inquinado por ella, o seu plano tinha fatalmente de abortar. E o resultado foi que duas raças, egualmente infelizes, se viram condemnadas a trabalhar, sob o látego da terceira, cubiçosa e cruel".

TERCEIRA PARTE

Expedições contra os indios do sertão bahiano. — O apossamento do Piauhy.

CAPITULO I

Os assaltos dos indios aos districtos civilisados bahianos em meio do seculo XVII. — Antecedentes. — O convite de Francisco Barreto, Governador Geral, aos paulistas, para uma campanha contra os tapuyas. — Organisação da leva destinada a combater os indios do Reconcavo. — A campanha de Domingos Barbosa Calheiros e seu fracasso.

Foi a Bahia uma das zonas onde os brancos difficilmente reduziram os selvicolas á impotencia, é desnecessario recordal-o. Os tupynambás, como os tamoyos no Rio de Janeiro e os caetés em Pernambuco, offereceram tenaz resistencia.

E como todos sabem o apparecimento dos aymorés nas capitanias do actual sul bahiano quasi arrazou a colonização de Porto Seguro e Ilheos.

Apezar das multiplas expedições e os esforços notaveis dos diversos governadores geraes, apenas se mantinham os portuguezes na orla littoranea do Reconcavo, espessa de poucas leguas.

Em 1627 tornou-se a situação dos districtos agricolas e assucareiros tão grave, que motivou a reunião do grande conselho de estado das principaes autoridades do Brasil para que se desse remedio a tanto desserviço de Deus e de Sua Majestade.

E' o que exemplifica o documento pertencente ao precioso

codice do Museu Paulista o *Livro Segundo do Governo do Brasil.*

Para elle nos chamou a attenção Capistrano de Abreu que o tinha á conta da maior valia. Apontamol-o como typo de uma acta de grande conselho de guerra. Talvez, neste particular, o mais velho papel de nossos fastos.

Fizemol-o imprimir no tomo terceiro dos *Annaes do Museu Paulista,* aproveitando a traducção fidelissima que do codice acima citado fez o Sr. Dr. Theodoro Braga, a convite nosso. (cf. *Annaes do Museu Paulista,* t. 3, p. 2, pag. 128).

Reuniu-se esta Junta de Guerra na cidade do Salvador a 10 de dezembro de 1627, convocada pelo Governador e Capitão General Diogo Luiz de Oliveira.

Não se admittiria no tempo assembléa alguma sem larga comparticipação de ecclesiasticos; assim consigna o termo a presença dos "Prelados das religioens desta dita cidade" a saber: os reverendos Padres Simão pinheyro, reitor do collegio da Companhia de Jesus e seu companheiro padre Jeronymo peixoto, e o Reverendo Padre Frey Anselmo de Jesus, dom Abbade do Mosteiro do Patriarcha Sam Bento, e seu companheiro Fr. Angelo de Azevedo e o Reverendo Padre Frey Simão d'alvide prior do Mosteiro de nossa senhora do Carmo e seu companheiro frei gaspar e o Reverendo padre frey cosmo de S. Damião guardião do Mosteiro de S. Francisco e seu companheiro frei Manuel e o Reverendo padre frey Antonio Lacraz (?) capellão mayor do terço e reverendo Deão da See desta cidade Luis Pinto Carneiro".

Além desta clerezia numerosa e prestigiosa:

"O Ouvidor geral deste estado provedor mór da fazenda do R. N. Senhor, e o Provedor mor dos defuntos e ausentes, e o provedor da fazenda e alfandega e os officiaes da Camara, juises e Vereadores, e as mais pessoas abaixo assignadas, todos chamados de ordem e mandado do dito capitão geral e governador".

Entrou logo em materia o Sr. Diogo Luiz de Oliveira. Pediam instante soccorro os moradores dos limites de Jaguaripe e Paraguassú. "Estavão em grande oppressão e perigo de suas vidas com o inimigo gentio alevantado no limite desta Sidade e seu districto com muyta quantidade de gentio de

guiné que se lhe tinha acoadunado, e cada dia hião mais se ajuntando e tinham feito grande forsa, e dahi vinham dar muytos assaltos pelas fasendas e limites desta capitania, matando brancos e negros que assistião nas lavouras, e engenhos com tanta ferocidade e atrevimento que no anno atraz Passado derão nos campos do Aporá onde estavão situados muytos corraes de gado de que esta cidade se sustentava e nella matarão por duas vezes os homens brancos que acharão, e alguns negros vaqueiros do que se seguio desampararem-se os ditos corraes e ficar todo o dito limite despovoado, e depois disso vendo que se lhes não atalhava se forão mais desenfreando, e derão muytos assaltos no dito limite do paraguaçu onde estão muytos engenhos, e fazendas de muyta importancia, e os matos de que se tirão as lenhas para os ditos engenhos, as quais ditas fazendas estão hoje a mor parte dellas despovoadas com medo, e temor do dito por haverem morto muytos negros no dito limite, e frechado alguns brancos, e ora ultimamente ha poucos dias deram em Jaguaripe onde saltearão o engenho de Nicolau suarez e o tiverão occupado alguns dias e matarão hum homem branco e ferirão outros e matarão muytos negros do dito engenho, e saltearão as mais fazendas".

Estavam as populações tomadas de panico, continuou o Governador Geral em sua exposição:

"Athemorisados os moradores do dito Limite o desampararão e despovoarão livrando-se do dito gentio inimigo recolhendo todas as suas mulheres e filhos na igreja de Santo Antonio e na de nossa Senhora da Ajuda, para escaparem do dito gentio, e o dito engenho está hoje pella dita rasão despovoado pello robarem e destruirem de quanto nelle acharão, e mandando elle dito governador general a descobrir os caminhos para onde o dito gentio havia vindo, acharão estradas abertas que elles havião feito pellos matos por onde vinhão a dar os ditos assaltos e se recolhião para o sertão e porque todo o sobredito era muy sabido e notorio a todo este povo e moradores dos ditos limites pello grande temor e receyo em que vivião".

Dahi os brados desesperados de soccorro, por meio de petições e muitas cartas, partidas da região assolada pelos indios. Ao Governo pediam os moradores "ajuda ainda porque

de outra maneyra senão podião defender, e largarião das ditas fasendas":

Percebera Diogo a calamitosa situação dos vassallos "a importancia deste negocio e a notoriedade delle e que se lhe não acodisse havia grande perigo despovoarem os dites limites muy importantes a esta capitania".

Dahi a convocação da "Junta na forma da provisão de sua magestade que logo mandou ler perante todos, e que na conformidade della dessem seus votos do que se deverá fazer".

Foi a resposta unanime no dizer do escrivão-tabellião Paschoal Teixeira:

"Foi votado que as causas que havião erão muy justas para se lhes haver de mandar guerra, e que por haver evidente perigo na tardança devia logo mandar fazer e acudir ao negocio com toda a brevidade e despois como se devia dar conta a sua magestade na forma da dita provisão e que do gentio que se tomasse na dita güerra se disporia na forma da mesma mais justo e conveniente a quietação desta capitania, comforme sua magestade ordenasse".

Além dos personagens já mencionados acham-se na acta as assignaturas seguintes;

"Antam de misquita, Manuel ferreira de figueiredo; Nuno vaz fialho; Ventura de frias salazar, Sebastião Pereira de brito; Diogo daragão pereira; Marcos da Costa; Jeronymo de Burgos; Cosmo de Sáa Peixoto; o licenciado franciscano lopez brandão; o licenciado Jorge Lopes da Costa".

Bem pouco praticos foram os resultados desta Junta e os civilisados dos districtos mais remotos viveram longos annos em pé de guerra e continuo alarme.

A guerra hollandeza veiu, naturalmente, immenso aggravar tão penosa situação. Mal tinham os Governadores Geraes recursos para defender a sua capital da ameaça continua dos batavos. Surgiram os dias terriveis de 1638 em que Mauricio de Nassau poz cerco á cidade do Salvador e depois a reiteração aggressiva de Sigismundo von Schkoppe, em 1647, Occupou Itaparica onde bateu e matou a Francisco Rebello arriscando aggredir a praça de Bahia, o que motivou os instantes pedidos de soccorro do Governador Geral Antonio Telles da Silva ao Governador fluminense e á Camara de S. Paulo.

Finda a guerra hollandeza e desoppressa a situação puderam os Governadores Geraes pensar em recomeçar a lucta com os selvicolas. Corriam exactamente na villa piratiningana os annos da intensa guerra civil entre as facções dos Pires e Camargos.

Acudiu ao Governador Francisco Barreto de Menezes um meio que lhe pareceu optimo para, ao mesmo tempo, fazer dous beneficios ao Brasil; o emprego dos paulistas na lucta com o gentio bahiano e a pacificação de São Paulo.

Tomando posse do Governo, a 4 de janeiro de 1656, como successor do Conde de Athouguia, escrevia elle á camara de S. Paulo, felicitando-a pelas previsões da cessação da guerra civil em sua villa, em virtude do cumprimento do accordo do Conde de Athouguia.

E ao mesmo tempo lhe communicava as suas apprehensões a proposito da aggressão india á Bahia, premida pelas tribus do Paraguassú que assolavam o Reconcavo, ameaçando até quiçá a capital brasileira.

A 21 de setembro de 1657, pedia o Governador Geral soccorros á capitania de S. Vicente e ao seu capitão-mór Manuel de Sousa da Silva.

Confessava o resultado nullo das expedições, mandadas contra os barbaros, apesar de contarem "com bastante golpe de infantaria e indios domesticos e confederados". E o maior impedimento para o exito, vinha a ser a ignorancia da campanha e o pouco uso daquelle genero de guerra. De nada valeram os meios brandos do passado para com taes brutos. Era preciso castigal-os de rijo, atacar as suas aldeias, que agora se sabia onde eram.

O melhor expediente seria pedir a intervenção dos sertanistas de São Paulo. E que serviço maior se poderia fazer a sua majestade do que este, agora "em que as armas dos moradores de São Paulo andavam tão occupadas em reciproca offensa de uns e outros"?

"Será serviço de sua magestade, continuava o governador, convertel-as contra estes inimigos em beneficio publico desta capitania ficar quieta e utilidade particular dos que vierem a presa dos que captivarem".

Pedia Barreto ao capitão mór que acertasse o soccorro com

a Camara da São Paulo de um cabo de tropa, dous capitães, 20 officiaes, ou os que os cabos achassem convenientes, todos gente escolhida e 200 indios ou das aldeias de s. majestade ou dos proprios sertanistas que viessem pelejar.

Acenava Barreto aos paulistas com a vantagem de levarem para a sua capitania todos os seus escravisados "sem o menor escrupulo de suas consciencias" (o explicativo é simplesmente curioso).

Em junta, com o bispo, theologos e ministros, após graves debates, se declarou que aquella guerra era justa; de tudo seria s. majestade informado.

"A materia he de importancia, concluia, e mayor a gloria que essa capitania póde ter de serem os moradores de São Paulo os que vem livrar os da Bahia."

Na carta, tambem de 21 de setembro de 1657, á Camara de S. Paulo, insistia o Governador Geral nesta ideia de se valer dos sertanistas de S. Paulo, fazendo-se um derivativo á turbulencia de guerra, summamente proveitosa a S. Majestade.

Acenava com o facto de que as despesas correriam por conta da fazenda real, sendo que os proventos da captura dos indios escravisados em justa guerra, ficariam aos apresadores.

"E, sobretudo, terminava, ficará esta Republica com a conveniencia de se divertirem neste serviço as armadas que ahy a trazem inquieta".

"Recompensaria certamente o Rey aos paulistas ficando ao par do que era o valor e zelo dos moradores de São Paulo, quando chamados para seu serviço".

Esta tactica de afastar os elementos bellicosos do theatro de suas luctas, tem real cunho medieval. Assim haviam procedido os reis de Europa com os barões turbulentos, por occasião das cruzadas.

A 21 de dezembro de 1657, nova carta ao capitão mór de São Vicente, Jeronymo Pantoja Leitão, ordenando-lhe que providenciasse acerca das novas e graves occurrencias de S. Paulo. Este documento cita-o Pedro Taques (cf. Rev. Inst. de S. Paulo, 20-755).

Novamente insistia Francisco Barreto na conveniencia da expedição contra os indios.

"Considerando eu que na occazião presente em que as ar-

mas desses moradores andam tão occupadas em reciproca offensa de huns e outros, será serviço de S. Majestade convertel-as contra estes barbaros".

Tinha o Provedor da Fazenda Real ordens para que supprisse a expedição que se organisasse com mantimentos, tanto na ida como na volta. Terminava Barreto reiterando o aceno das promessas regias aos paulistas. Quando libertassem o Reconcavo da Bahia Sua Magestade os recompensaria certa e largamente. "Com que Deus ha de permittir que venham esses moradores, vençam e voltem para suas casas".

Permittia o Governador Geral que a camara de S. Paulo requisitasse as embarcações disponiveis na capitania de São Vicente para o embarque da tropa. Partissem de São Paulo em "frota. Unidos se conservassem na viagem e seguindo a bandeira de seu cabo juntos a este porto".

Não foi, porém, attendida immediatamente a requisição do Governador Geral. Continuavam os paulistas a se degladiar em guerra civil, naquelle final de 1657,

Apesar da extrema lacunosidade e obscuridade dos termos das Actas da Camara naquelle milesimo percebe-se que o governo da villa esteve sempre muito agitado, reflectindo-se no plenario da edilidade as questões relativas ás duvidas eleitoraes e á interpretação da provisão do Conde de Athouguia.

Eleitos Francisco Pires pelos Pires e Francisco Velho de Moraes pelos Camargos, já a 13 de janeiro declara o termo que dois vereadores não estavam no exercicio dos cargos, Tristão de Oliveira e Antonio Rodrigues. Foram em seu logar eleitos Gaspar Vieira de Vasconcellos e Antonio de Almeida. Mas a esta eleição concorreram apenas 34 homens bons.

Obtemperaram afinal os paulistas ao desejo do Governador Geral, e, facto curioso, os da facção dos Camargos.

A 27 de fevereiro de 1658, sabedor do que se passava em São Paulo, escrevia Francisco Barreto, jubiloso, ao capitão mór de S, Vicente, Manoel de Sousa da Silva, dizendo-lhe que, com grande alvoroço, esperava o soccorro paulista, e tanto, que já o considerava embarcado. E mandava pormenores sobre os preparativos que para a proxima campanha se faziam na Bahia.

Explica-o a acta da camara de S. Paulo datada de 17 de

março de 1658 em que se declara haverem sido dous sertanistas apresentados para chefiar a expedição tão desejada por Francisco Barreto de Menezes.

Era um delles celebre nos arraiaes dos bandeirantes, Domingos Barbosa Calheiros, que, como já vimos, em 1651 estivera a ameaçar Corrientes.

Recolhido á sua villa natal, e empolgado pela politica, era dos mais prestigiosos chefes do partido dos Camargos.

"Aos dezasete dias do mez de março de mil e seis semtos e sincoenta e oito anos nesta villa de sampaulo na casa do conselho e camara della omde se ajuntaram os ofisiaes da camera que servem este presente ano e juntamente com o capitam mor hieronymo pamtoja leitam com os homens bõns deste povo e nobresa delle pera acordarem sobre quem avia de segir a armada da bahia visto as cartas e provisam do gdor. geral deste estado framco barreto e as ordens que manda pera se darem embarcasois bastamtes e mantimtos. nesesarios e todos os que quizerem yr a cidade da bahia oprimir o impito e rompimto. de gentio barbero e declarasam que faz em nome de sua magde: dar por captivos o gemtio rebelde vensido na dita guerra e as mais framquesas nas ditas que todas lhe foram lidas e patentes além dos quarteis que este senado e camera em publico e logares acustomados desta villa mandaram afixar pera que todos os moradores que desta villa yr a dita gera fazer pedido pelas ditas ordens o fizesem e tambem ordenado aos capitãis das aldeas desta villa pasasem palavra aos ymdios della se aprestasem para o dito efeito e viesem a esta camera pera com clareza e escrito della se aprezentacem na sidade da bahia amte o governo e segirem as ordens que lla se ordenasem.

E ora novamente por todos os sobreditos postas as cousas e declarasois asima e atras se ofereseram, o capitam bernardo samches dagiar e o capitam d.os barbosa calheiros, e ir a este socorro da sidade da bahia cada hu com a gemte que podesse tirar e adquirir asim brancos como ymdios todos confiados na gramdeza e clemensia de sua magde. a qual viagem e partida se fará nestas monsõis..."

Curiosa esta "grandeza e clemencia" de S. Majestade que de suas aldeias arrancava os pobres diabos de bugres para os fazer perecer no sertão bahiano!

A 12 de maio seguinte fizeram a Camara e o Capitão Mór a resenha dos indios capazes de partir na leva de Calheiros: "Seriam no maximo uns sessenta yndios por respeito dos mais estarem espalhados hus nas minas de parnaga em servisso de sua magestade e outros estarem doentes e outro serem ydos aos matos e serra e por nam ficarem as aldeas de todo desfraldadas e se nam poder tirar mais do que os ditos sessenta yndios.

Chegariam ao todo a uns cento e tantos entre velhos e moços. Pretendem as autoridades que fizeram a maxima diligencia em recrutar a maior quantidade de soldados. Seriam sinceros? Duvidamos bem de tal zelo. Por todo o mez de maio estariam os indios promptos em Santos para partirem com o cabo da leva.

Commenta Ellis muito judiciosamente:

"A 8 de maio desse mesmo anno, não havia ainda a expedição partido, cuidando-se ainda da sua organização.

Os cabos de guerra mencionados no documento supra que se haviam proposto a chefiar o emprehendimento, se reuniram para dentre elles ser eleito o chefe supremo. Ratinharam-se os indios das aldeias, mobilizaram-se as forças disponiveis, etc. Na reunião effectuada na Camara, e ahi presente o capitão mór Pantoja Leitão ficou assente que Barbosa Calheiros, "por ser um dos nomeados na carta que veio da Bahia do senhor governador geral" (*Registro Geral,* vol. II, 505), fosse nomeado para o elevado posto, devendo ter por adjuntos os capitães Fernando de Camargo e Bernardo Sanches de Aguiar, com o que "concordaram todos tres irem ao mesmo adjuncto e serem uma mesma pessoa". Entre os outros componentes da leva elegeram mais dous capitães e mais os officiaes necessarios. Infelizmente o documento examinado não menciona os nomes desses eleitos. Combinou-se tambem na reunião que todos estariam com a expedição, no porto de Santos, no dia 31 de maio.

Ainda nesse documento citado e constante do "Registo", existe mais uma curiosidade, que diz respeito ao numero dos expedicionarios.

"... e logo pelo dito capitão mór aos sobreditos acima nomeados foi dito que nomeassem a gente que tinham para esta leva e por elles foi dito que entre todos os brancos e indios

que haviam de ir nesta leva faziam somma de quinhentos homens e que todos haviam de estar na villa de Santos no dia acima nomeado..."

Como se vê não era das maiores expedições sahidas de São Paulo. Apenas quinhentos homens a compunham, fazendo apagado vulto deante das terriveis bandeiras salteadoras do Guayrá e do Tape, algumas das quaes eram pequenos exercitos com mais de um milhar de guerreiros.

Sobre as expedições bandeirantes aos sertões da Bahia, para combater os indios a chamado do Governo Geral, declarou Pedro Taques haver escripto pormenorisadamente (cf. Doc, Interes. IV, 18 e 19).

Na *Nobiliarchia Paulistana*, truncada como está, pouco sobre ellas existe.

Acerca da expedição de Calheiros ha a pequena referencia do tomo 33, parte 2, pag. 164 da *Revista do Instituto Historico Brasileiro.*

Declara ahi Taques haver tratado o caso com minucias no titulo *Camargos*, da *Nobiliarchia*, titulo que se perdeu quasi todo, delle apenas se conhecendo o precioso fragmento que imprimimos no tomo XX da *Revista do Instituto Historico de S. Paulo*, e tão valioso para o estudo das luctas civis dos Pires e Camargos.

Criticando Rocha Pitta, autor de sua especial aversão, declara o linhagista:

"E até ignorou Pitta que antes da guerra do governador Estevam Ribeiro tinha já ido contra os mesmos gentios o Capitão mór Domingos Barboza Calheiros com os seus adjunctos Capitães de infantaria Fernando de Camargo e Bernardino Sanches de Aguiar que todos sahiram de S. Paulo no anno de 1658, convidados pelo governador geral do Estado Francisco Barreto, como temos historiado em titulo de Camargos, cap. I, parao. 2.o."

De Domingos Barbosa Calheiros não é muito o que se sabe. Diz-nos Silva Leme (Geneal. VIII, 241) que era filho de Domingos Barbosa, fallecido em 1616, e de Maria Rodrigues, fallecida em 1646, e irmã de André de Burgos.

Casou-se com Maria Maciel, sendo portanto cunhado de Estevam Ribeiro Bayão Parente a quem caberia renovar a sua

tentativa de repressão dos indios bahianos. Descobriu Silva Leme que falleceu em 1677 e que em 1659 tinha 60 annos de idade.

Figura seu nome bastantes vezes e com destaque na historia municipal de S. Paulo e os documentos hespanhoes — já o dissemos — o assignalam em 1651 como chefe do audacioso raid bandeirante que ameaçou Corrientes e os castelhanos receiavam visasse Buenos Ayres, como já tivemos o ensejo de narrar no tomo terceiro desta obra.

Graças a um documento descoberto por Silva Leme (*Genealogia Paulistana,* t. 8, p. 103) conhecem-se mais alguns nomes de companheiros de Domingos Barbosa Calheiros. A falar do capitão Diogo Domingues de Faria escreveu o nosso erudito linhagista contemporaneo:

"Diogo Domingues (de Faria) juntamente com o padre licenciado Matheus de Siqueira, foram testamenteiros nomeados por Manoel Garcia Bernardes em codicilio escripto no sertão da Bahia, em 1659, na aldea Taburissé para o effeito de prestarem seus serviços na cidade da Bahia, onde, de facto, requereram perante o juiz a inquirição das testemunhas do codicilio para ser approvado. Entre as testemunhas que assignaram o codicilio estavam: Domingos Barbosa Calheiros, de 60 annos de idade, João Leite que falleceu nesse sertão, Francisco Jorge Leite, fallecido nesse sertão antes da approvação do codicilio na Bahia, e foi escripto pelo ajudante João da Costa Leal, todos naturaes de São Paulo".

Ignoramos se a expedição paulista realmente seguiu de Santos a 31 de maio de 1658. Sabemos porém que chegou á Bahia a 14 de outubro deste anno, á vista da carta de Francisco Barreto á Camara de S. Paulo (cf. Registo Geral, 2, 515). Vinha porém desfalcada nos seus elementos de efficiencia mas assim mesmo a sua apparição causou grande satisfação ao Governador Geral.

"Chegou o capitão mór Domingos Barbosa Calheiros a esta praça com os soldados que se embarcaram no porto dessa e, posto que não veiu o numero completo o que vossas merces me avisaram, havia de vir os que chegaram são bastantes para fazer o serviço de sua magestade que com elles determina,

acabar de arruinar o gentio barbaro do sertão ..... a tropa ... espero restituil-a a vossa mercê tão victoriosa que ...

A acta de 5 de agosto de 1658 nos revela que com o soccorro paulista partira um dos juizes da villa, Francisco Velho de Moraes, prova de quanto quizera a municipalidade paulistana por todo o empenho em attender ao appello do Governo Geral do Brasil em prol da solidariedade lusitana.

Ao chegar á Bahia encontrou Domingos Barbosa Calheiros o longo regimento que devia levar na sua "jornada ao certam" na qualidade de Capitão Mór de Guerra, da infantaria da ordenança bahiana, e mais indios auxiliares prevenidos para a conquista do gentio barbaro. Publicamol-o nos *Annaes do Museu Paulista* (t. 3, p. 2, pag. 294).

Estabeleceria bases de operações na Cachoeira para onde partiria por agua e lá arrecadaria armas e munições, mantimentos ferramentas, etc., fazendo então a distribuição de espingardas pelos soldados de S. Paulo e os bahianos, de modo que em cada rancho houvesse pelo menos uma.

Na Cachoeira aggregaria á expedição os indios das aldeias bahianas do Jaguaripe, a gente branca, mamalucos e mulatos e voluntarios já congregados em troço, sob as ordens do sargento mór Pedro Gomes.

Dispunha este das viaturas necessarias á campanha. Da Cachoeira marcharia a columna para os Tocos, onde já deviam estar 40 escravos e outros tantos cavallos. Destinavam-se estes a substituir os carros. Dos Tocos marcharia a tropa sobre Jacobina de onde o chefe faria voltar a Cachoeira os carros e seus conductores além dos escravos que haviam levado os cavallos.

Na Jacobina seriam recrutados os indios das aldeias existentes em torno da localidade e necessarios á conducta da ferramenta e munições. Para tanto exhibiria ao Principal de taes aldeias a carta do Governador Geral distribuindo-se por entre os indios o resgate que para tal fim levaria.

Ainda na Jacobina requesitaria do feitor das fazendas do Padre Antonio Pereira as rezes e farinha necessarias á expedição. E de tudo daria recibo. Devia este feitos fornecer o guia á expedição. Ficava Calheiros aliás autorisado a requisitar gado de qualquer curraleiro, desde que houvesse falta de

rezes para a columna, sempre sob documento de promessa de indemnisação por parte da Fazenda real.

Desde que attingisse as aldeias dos Payayazes, para cujo principal levava carta, procurasse attrahir a alliança destes indios, fazendo-lhe ver que deviam juntos combater os inimigos communs, os que os tinham espoliado das terras de seus antepassados.

Não se esquecessem de que havia ainda então pouco tempo tinham estes adversarios envenenado as aguas de que costumavam beber. D'ahi resultara morrer o seu chefe, cujo passamento fora tão sentido.

Do auxilio desses Payayazes dependia o exito das operações.

Tambem procurasse o chefe branco tratar o Principal Juguarique com a maxima amizade tanto mais quanto governava numerosos e disciplinados guerreiros. Assim fosse liberal quanto possivel na distribuição de "resgate" entre o chefe indio e seus apaniguados.

Desde que á columna se incorporassem os guerreiros de Juquarique deveria Calheiros fazer resenha geral de forças, documento que remetteria ao Governo Geral. Procuraria depois informar-se com os payayazes de quanto seria conveniente saber a proposito da entrada em campanha, convocando depois grande conselho de guerra em que se discutisse o plano das operações.

Era o fim principal da campanha, o exterminio das nações barbaras dos Maracavassús e Topinis, cujas incursões flagellavam annualmente os moradores de Jaguaripe, Paraguassú e Maragogipe. Seriam suas aldeias destruidas devendo-se levar o exterminio a quantos combatessem e aprisionar os que resistissem ás armas de Sua Majestade.

Affirmava-se a legitimidade da escravisação dos prisioneiros que poderiam ser levados para a Capitania de S. Vicente como perfeitos escravos de seus aprisionadores, mas ao mesmo tempo, recommendava-se muito ao chefe paulista tratasse com toda a humanidade as tribus que se rendessem sem resistencia. Deviam ellas ser encaminhadas para o Reconcavo onde encontrariam terras a cultivar e de modo que sempre tivessem a Cruz sob os olhos.

Convinha tambem tratar, com a maxima amizade, todas as tribus já amigas de Portugal, cujo auxilio poderia ser precioso para alguma campanha futura.

Como já houvesse o Governo Geral mandado construir á margem do Paraguassú uma casa forte, posto avançado portuguez,podia o chefe paulista, se para tanto houvesse necessidade, requisitar desta fortaleza os mantimentos de que precisasse.

Autorizava ainda o governador ao chefe de S. Paulo a castigar summariamente e com a pena de morte, aos desertores de sua columna, executando irremissivelmente qualquer soldado faltoso.

Terminando as longas instrucções ao experimentado caudilho dizia-lhe o Governador que não lhe limitava o tempo da campanha; ficaria este a seu inteiro arbitrio. O essencial era vencer e desbaratar os barbaros e pacificar o sertão, deixando-os de modo tal que se pudesse ir do Reconcavo aos confins do sertão sem o menor temor dos assaltos. Ahi então recolheria com toda a presa feita e pelo caminho que entendesse preferivel.

E assim acreditava no pleno exito das armas de tão illustre sertanista; "por esperar do grande conceito que tenho de süa experiencia, valor e intelligencia das couzas do certam" exprimia Francisco Barreto, conceitos que por vezes repetiu.

No mesmo dia assignara a patente pela qual conferia ao capitão Bernardo Sanches de Aguiar, do soccorro paulista, as faculdades de substituição do capitão mór Domingos Barbosa Calheiros se acaso este faltasse (o que Deus não permittisse) por nelle concorrerem todas as qualidades para o posto necessarias. Era o que se notificava a todos os officiaes e soldados portuguezes, estrangeiros e indios.

Quaes seriam estes estrangeiros? algum castelhano, allemão, italiano?

E' bem pouco o que se sabe das operações de guerra de Domingos Barbosa Calheiros. O que de mais pormenorizado existe relata-o o documento que Accioly publicou na *Revista do Instituto Historico Brasileiro* (T. 7, pags. 391-398), o "assento tomado na Relação da Bahia sobre a guerra aos indios selvagens, a 5 de março de 1669". E' a acta de um conselho

de estado convocado e presidido pelo então Governador Geral Alexandre de Souza Freire assessoriado pelo Chanceller da Relação, Desembargador Azevedo Monteiro e mais seis juizes deste alto tribunal.

Minudente e extenso começa pela exposição do Capitão General aos vogaes do conselho. "Eram presentes e notorios os grandes damnos e trahições que de muitos annos faziam as nações barbaras do gentio da terra aos moradores da capitania". estragos obrados com tanta crueldade que não pouparam meninos nem mulheres".

Vem depois um historico destes maleficios: em 1659 atrocidades taes em Porto Seguro e Ilheos que quasi todos os moradores desampararam suas casas e fazendas; a devastação em 1612 do districto de Capanema no Paraguassú; em 1621 o exterminio da população dos campos do Aporá "não deixando cousa viva". Haviam os barbaros, em seguida, descido o Paraguassú attingindo suas depredações a freguezia de Maragogipe, e os rios Jaguaripe e Jequiriçá. Taes estas tropelias que o Governador Geral em 1641 declarara a guerra aos aymorés o que se não levara a effeito devido a campanha contra os hollandezes. Sob o governo do Conde de Castello Melhor houvera contra elles a expedição infructifera de Gaspar Rodrigues. Ajustara fazer pazes com os payayazes trato que estes não cumpriram. Em 1656 tentara Thomé Dias Laço a pacificação tambem sem resultado algum. Em 1657 ordenara Francisco Barreto de Menezes, então Governador Geral que se fizesse uma entrada Paraguassú acima. Nesta expedição que attingira o alto sertão presidiara-se uma casa forte "com infantaria e cabos" junto á serra do Orobó; mas o fortim tivera que ser abandonado por existir em sitio muito doentio e ali haverem perecido muitos soldados. Fora então que, desanimado, decidira o Capitão General recorrer aos paulistas. "Resolveu-se a mandar vir da capitania de S. Vicente e S. Paulo a gente e cabos mais experimentados que ali havia nas jornadas do sertão em que preferem a todos do Brasil". Em 1658 chegara por mar á Bahia Domingos Barbosa Calheiros, com infantaria escolhida; marchara em direcção á serra de Jacobina, de onde guiado por payayazes dos que haviam tido contacto com Adorno e Laços, por um creoulo do Padre Antonio Pereira e, acom-

panhado pelos contingentes indios das aldeias amigas puzera-se em campanha.

Mallograra-se de todo a expedição; Affirmaram o creoulo e os payayazes que dentro de cinco dias encontrariam o inimigo. Ao envez disto "os trouxeram mais de sessenta enganados, guiando-os ao redor por serras inuteis e montanhosas, asperas, sem jamais nunca poderem chegar ás ditas aldeias que buscavam, usando da industria de aconselharem aos nossos que não atirassem para matar caça nem cortassem pao para tirar mel, para não serem sentidos dos tapuyos que nos faziam o mal; e nunca estes tapuyos, que elles diziam se achavam, nem se podiam achar, por não haver outra nação mais que a dos payayazes, os quaes, por aquelle engano, foram desbaratando, cansando e matando á fome a nossa gente, e por fim se foram muitos embora, e a desampararam naquelles desertos e matos, depois de consumida e acabada com as doenças, miserias e trabalhos da jornada".

Acabara a expedição por verdadeiro descalabro, relatou o Capitão General aos seus conselheiros.

"E vendo o resto da gente a perfidia destes payayazes, e que ficando alguns homens de guarda ás munições na aldêa de Tapurissé, elles os mataram e comeram, e o mesmo fizeram a outros na do Camisão, e a todos que ficavam cansados ou se apartavam, e que não havia outros inimigos senão elles e como taes o desacompanhavam, e obravam todos esses excessos debaixo da amizade que comnosco tinham feito e que os poucos que tinham escapado não podiam tomar satisfação alguma delles, se voltaram".

"E havendo ido áquella jornada mais de 200 homens brancos, foram muito raros os que chegaram a esta praça; e só se experimentou alguma fidelidade em alguns indios da Jacobina, que padeceram a mesma fortuna".

"Pelo infeliz successo da entrada haviam ficado os barbaros com maiores alentos para por muitas vezes descer a infestar e destruir aquelles districtos costumados da capitania bahiana, e outra da dos Ilhéos, assaltando o termo da Villa do Cayrú por varias vezes."

Não se nos depara documento algum sobre o regresso a S. Paulo dos poucos paulistas que no dizer do Governador Ge-

ral devem ter escapado ao exterminio dessa columna. Sabemos porém que a 2 de novembro de 1660 estava Domingos Barbosa Calheiros novamente em S. Paulo de volta de sua desastrada expedição. Com effeito, nesta data assigna a grande representação dos homens bons contra a vinda, proximamente annunciada, a S, Paulo, de Salvador Correa de Sá, o que poderia provocar o levante geral dos indios.

E se, como affirma Silva Leme, nascera em 1659, e desappareceu em 1677, sobreviveu ainda quasi vinte annos á tão infeliz jornada em que se lhe empanara a reputação de sertanista insigne, angariada, em successivos annos de correrias pela selva e incursões por terras de castelhanos.

CAPITULO II

Devassa e povoamento do Piauhy. — A preeminencia disputada de Domingos Jorge Velho. — Documentos indiscutiveis em favor do bandeirante de Parnahyba. — Controversia dirimida.

Nas immediações de 1670 collocam os historiadores o inicio da colonisação de nova e grande zona brasileira cujo primeiro desbravamento foi devido ao influxo do bandeirantismo paulista: o Piauhy.

Sobre a conquista desta vasta região escreveu Pereira da Costa uma serie de optimas paginas em sua memoria: *Chronologia historica do Estado do Piauhy.* Vamos acompanhar ao douto pernambucano cujas palavras tanta fé fazem.

Terras pertencentes á donataria de Antonio Cardoso de Barros, as piauhyenses, nada se fez pela sua colonisação no primeiro seculo decorrido após a posse cabralina e a primeira metade da centuria seguinte. Cardoso de Barros visitou-lhes o littoral em 1535 e Nicolau de Rezende em 1571, conta-nos Abdias Neves (*Aspectos do Piauhy*, p. 13).

A mais remota noticia que sobre ellas ha é a de Gabriel Soares em 1587 quando se refere ao *Rio Grande dos Tapuyas*, o actual Parnahyba a que Diogo de Campos Moreno chamou *Pará* em 1614, Bento Maciel Parente, *Paroaçú* em 1626; Fr. Vicente do Salvador *Punaré* e o Padre Antonio Vieira *Paraguaçú,* nome que lhes dá a carta regia de 1 de dezembro de

1677 e tambem se encontra nos mappas seiscentistas como os das obras de Barlaeus e Fr. Giuseppe di Santa Teresa, o carmelita portuguez que se italianisou a ponto de até deixar de escrever na lingua materna.

Diz Candido Mendes de Almeida que tambem foi o Parnahyba chamado *Rio das Garças.*

Em 1603 pisa em terras piauhyenses Pero Coelho, o patriarcha mallogrado da colonisação cearense; em 1607, a 20 de março perece, em terras do Piauhy, o Padre Francisco Pinto em 1613 visita Martins Soares Moreno o littoral do Piauhy e as barras do Parnahyba; faz pazes com os indios Teremembés inimigos inveterados e prosegue na sua viagem de syndicancia sobre a occupação franceza do Maranhão.

De 1614 estabelecem-se postos avançados na Tutoya (Ototoy), em operações contra os francezes; em 1616 uma expedição maranhense corta o Piauhy chegando a Pernambuco, após cinco mezes de penosissima jornada, Em 1626 é ainda o Piauhy atravessado pela bandeira de Fr. Christovam Severim, Custodio franciscano que gasta quasi quarenta dias do Maranhão á Fortaleza onde o agasalha Martins Soares Moreno.

Tencionava o prelado ir a Pernambuco mas precisou desistir do intento, rumando então para o littoral hoje cearense.

Em 1641 suppõe-se que o Piauhy haja sido percorrido pela expedição hollandeza de Elias Herckman, á busca de minas de ouro.

Data de 1656 a viagem de André Vidal de Negreiros, do Maranhão a Pernambuco, por terra, com grande sequito de soldados e indios e atravez da Ibiapaba. Já nesta época, diz Pereira da Costa, era "facil e seguro o caminho por terra do Maranhão ao Ceará graças á pacificação dos indios e os esforços dos jesuitas".

Em 1661 começou a Companhia de Jesus, com enorme afan, a incrementar as suas missões, empregando trinta sacerdotes em missões que se estendiam do Ceará ás margens do Amazonas, e "possuindo immensa gentilidade cerca de quarenta igrejas a que acudiam grande trabalho". Entende o erudito autor pernambucano que o Piauhy haja sido explorado nessa epoca pelos missionarios que nelle estabeleceram, possivelmente, algumas aldeias.

No anno seguinte, 1662, "ou no immediato começaram as excursões sertanejas do Piauhy pelo ousado bandierista Domingos Jorge Velho, de S. Paulo e de distincta familia da colonia".

Este facto deixou-o Pereira da Costa inilludivelmente assignalado, contrariando versão que de certa data para cá nega aos paulistas a prioridade na colonisação piauhyense.

A tal proposito commenta Anisio Brito (*Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, 2, 353):

"O Piauhy foi descoberto em 1662. A pririoridade historica do seu descobrimento não se sabe, talvez, ainda, a quem possa caber, que são obscuros os dados que nos deixaram os primeiros chronistas do Brasil maximé relativamente ao recanto do Nordeste que constitue o territorio piauhyense.

A dois vultos se attribue a honra do insigne feito: Domingos Jorge Velho, o heroe da "Troya Negra", na expressão de Oliveira Martins, e Domingos Affonso Maffrense, rendeiro da celebre e poderosa Casa da Torre, e grande creador de gado.

Bem diversos os agentes determinantes da incursão de ambos no Piauhy onde circumstancias fortuitas fizeram-nos deparar um ao outro em pleno sertão, aquem da Serra dos Dois Irmãos, em terras piauhienses.

Se, mesmo de relance, estudarmos as causas determinantes da penetração de Jorge Velho e Domingos Affonso em territorio piauhyense, chegaremos á evidencia que a prioridade historica do descobrimento do Piauhy pertence ao paulista. Effectivamente. A entrada de Domingos Jorge prende-se ao movimento dos Bandeirantes paulistas que, nos fastos de nossa historia colonial, culminou no seculo XVII além das invasões neerlandezas e a de Domingos Maffrense está ligando ao grande cyclo dos creadores de gado, que foi posterior.

Os Bandeirantes desbravaram os sertões que, depois, os creadores occuparam.

No Sul, como que a orla maritima não comportava mais as populações, e, todas avançam, furiosas, varando os sertões, conquistando-os aos selvagens, a principio com ardis, seduzindo-os; depois, a ferro e fogo, arrebanhando-os ao trabalho, á lavoura.

Impossivel descrever a ancia, a furia, o ousio pristino dos Bandeirantes paulistas, que percorreram, incançaveis, quasi toda a terra de Santa Cruz, desde a segunda metade do seculo XVII, á primeira do seculo XVIII.

Celere, vôa a fama das riquezas immensas que jaziam nos sertões, exaggeradas pela imaginação dos aventureiros que, ora seguindo o curso dos rios, ora as mattas virgens, se lançam, affrontando todos os riscos á procura dos metaes, pedras preciosas, etc.

Echoando, na Côrte, as noticias de riquezas mineraes nos sertões brasileiros, Affonso VI, então rei dos Lusos, fez baixar, a 27 de Setembro de 1667, uma carta aos intemeratos paulistas, incitando-os ás pesquizas de minas auriferas e pedras preciosas. A carta do monarcha produziu o desejado effeito: organisaram-se ,logo, diversas bandeiras.

Em 1672, Paschoal Paes de Araujo, chegou ao Piauhy, donde seguiu depois para o Rio Tocantins, descobrindo immensas jazidas.

A morte, porém, o surprehendeu e á posteridade ficaram ignorados os thesouros descobertos por Paschoal Paes de Araujo.

No Norte, diz Rocha Pombo, se póde considerar o Rio S. Francisco como o eixo de toda a viação para o interior.

O Piauhy offerece uma excepção unica, dentre os Estados do Brasil, relativamente á sua colonisação: ao passo que em todo o paiz esta se fez do litttoral para o centro, nelle, marchou do centro para a peripheria.

E' que o Bandeirante penetrou primeiro o centro, desbravou-o e a civilisação, depois, obrigou a irradiação para a peripheria.

Segundo Rocha Pitta, quando Domingos Sertão ou Mafrense penetrou nos sertões piauhyenses, já encontrou no mesmo o sertanista Domingos Jorge Velho. Eis o que diz:

"Neste tempo se ampliou mais a extensão das terras, que haviamos penetrado nos sertões de nossa America; porque no anno de 1671 descobriram os sitios de Piagui, grandissima porção de terra, que está em altura de 10° do Norte além do Rio S. Francisco para a parte de Pernambuco, no continente daquella Provincia, e não mui distante á do Maranhão. Tomou

o nome de um rio, que por pobre o não devia ter para dar, pois corre só havendo chuva, e no verão fica cortado em varios poços."

. . . .

"Um dos primeiros que penetraram aquelle terreno, continúa omesmo historiador, foi o capitão Domingos Affonso Sertão, appellido que tomou em agradecimento das riquezas, que lhe deram os sertões do Brasil, e por empreza das conquistas que nelles fizera, passando de uma fortuna humilde, em que vivera na Bahia á estimação, que costumam dar os grandes cabedaes. Possuia já uma fazenda de gado, chamada o Salobro, na outra parte do Rio de S. Francisco, distircto de Pernambuco, na entrada da travessia que vae para o Piagui, e mandando dalli exploradores para indagar e penetrar a terra, lhe trouxeram as noticias que desejava, para as conquistas que pretendia, resolução que executou com o valor e felicidade, convidando para esta empreza algumas pessoas, que pôde ajuntar, todos alentados, dextros, e praticos na fórma da peleja daquelles barbaros.

Entrou por aquellas terras até alli não penetradas dos Portuguezes e só habitadas dos gentios com os quaes teve muitas batalhas sahindo de uma perigosamente ferido, mas de todas vencedor, e fazendo retirar aos outros para o interior dos sertões.

Nesse descobrimento se encontrou com Domingos Jorge, um cabo dos paulistas, poderoso em arcos, que desejando novas conquistas, sahira das privincias do Sul, e de S. Paulo, patria sua, com numeroso troço de seus gentios domesticos a descobrir terras ainda não penetradas e atravessando varias regiões, "chegara a aquella parte pouco tempo antes que o capitão Domingos Affonso a entrasse". Viram-se ambos, dando-se um a noticia do que tinham obrado e descoberto, se ajuntaram no que haviam de proseguir, e dividindo-se por differentes partes foi cada um pela sua parte conquistando todo aquelle paiz".

Fixa, pois, a data do descobrimento do Piauhy, o autor da *Historia da America Portugueza,* em 1671, bem como dá a prioridade do descobrimento ao aventureiro e audaz bandeirante Domingos Jorge Velho, o que foi sempre acceito invariavelmente por todos os chronistas quer nacionaes, quer estrangeiros.

Cita Anisio Brito as palavras de Abreu Lima e Milliet de Saint Adolphe mas o primeiro não tem valor algum e Saint Adolphe inspira-se em Rocha Pitta, Southey e Ayres do Casal.

Alencastre em sua *Memoria chronologica historica e geographica da Provincia do Piauhy* (Rev. do Inst. Bras.), firma a data do descobrimento do Piauhy em 1674, mas nega a Domingos Jorge Velho a prioridade.

Chegando ao extremo de pensar que Domingos Jorge Velho jamais esteve em territorio piauhyense! assim se exprime:

"Não sabemos o fundamento com que attribuem os historiadores ao paulista Domingos Jorge Velho as honras da descoberta do Piauhy; e sendo verdade, como é, que o individuo por nome Domingos Jorge que um importante papel representou nas coisas do Piauhy era sobrinho de Julio Affonso, é justo que duvidemos do paulista Domingos Jorge, e lhe neguemos as honras de descobridor.

O individuo deste nome, que um importante papel representou na conquista do Piauhy, não era paulista, mas não duvidamos que fosse aquelle mestre do campo de um terço de Paulistas, que residia no sertão da Bahia, que por ordem de D. João de Lencastro, e a pedido do capitão Antonio de Mello, marchou da Bahia para a Conquista de Palmares".

E para reforçar as suas palavras apoia-se o incredulo autor numa serie de autoridades que nada valem, pois que não realisaram pesquisas especiaes sobre o assumpto, e são repetidores como Ayres do Casal e Ferdinand Denis, ou então não têm a minima autoridade como Constancio (!) Warden (!) Fortia (!!).

A tal respeito commenta Anisio Brito com toda a justeza:

"Ha, evidentemente, duas individualidades com aquelle mesmo nome (Domingos Jorge), mas, dahi, se affirmar que o destemido Bandeirante paulista não esteve no Piauhy, é falsear a verdade historica.

Basea-se Alencastre, para chegar a semelhante conclusão, em uma certidão do Conselho Ultramarino, em data de 17 de setembro de 1745, sobre concessões de sesmarias. O referido documento trata, apenas, de um individuo, sobrinho de Julião Affonso — irmão e companheiro de Maffrense — que tem,

como dissemos linhas acima, o mesmo nome do cabo dos paulistas.

Argumenta Alencastre com verdadeiro dislate, trazendo em abono de suas ideias uma decisão do Conselho Ultramarino, datada de 17 de setembro de 1745 sobre concessões de sesmarias.

Por este documento, (que dista nada menos de 74 annos da data da conquista inicial do Piauhy, segundo o proprio Alencastre, é bom que se note), por este documento, certo Domingos Jorge declara-se herdeiro do seu tio Julião Affonso Serra, *um dos quatro descobridores daquelle sertão.*

A tal proposito repara Anisio Brito com lucido criterio:

"O autor da *Memoria Chronologica da Provincia do Piauhy,* em apoio de suas ideias, invoca, apenas, o documento que acima transcrevemos, importante, certamente, mas para provar que ha, como já dissemos, duas individualidades com egual nome, Domingos Jorge, o bandeirante, paulista e o sobrinho de Julião Affonso Serra, Domingos Maffrense.

Demais, o documento acima diz, apenas, que Julião Affonso Serra foi "um dos quatro descobridores daquelle sertão", onde se encravava a então Villa da Mocha.

Porventura, o sertão de que trata o referido documento, é o Piauhy? Não, pela simples leitura se conclue que o documento se refere ás dez leguas da terra que foram repartidas entre as quarenta de sesmarias que foram conferidas aos descobridores das terras onde, depois, se fundou a Aldeia de Cabrobó."

Extranha o autor piauhyense que Rocha Pombo e João Ribeiro deem a prioridade da descoberta a Maffrense, a despeito das autoridades em contrario. Mais extranhavel ainda que em geral se firmem em Rocha Pitta e Saint Adolphe.

Assim conclue:

"Em que pese, porém á autoridade consegrada dos mestres conspicuos de nossa Historia patria, aos quaes devemos todo o respeito, o primeiro descobridor dos sertões piauhyenses foi o denodado paulista Domingos Jorge Velho, cuja figura, á proporção que a Historia do Nordeste vae sendo estudada, toma maior vulto, ante a obra immensa do desbravamento de enormes trechos dos sertões do Norte.

No tocante ao Piauhy, um documento de alta relevancia publicado recentemente pelo illustre historiographo F. A. Pereira da Costa, vem dirimir, resolver de uma vez a questão da precedencia do descobrimento, invariavel e erradamente attribuida a Domingos Affonso Maffrense. O documento é uma carta de sesmaria do governador de Pernambuco, Francisco de Castro Moraes, datada de 3 de janeiro de 1705, concedendo terras piauhyenses ás margens dos rios Poti e Parnahyba a D. Jeronyma Cardim Fróes, "viuva do mestre de campo Domingos Jorge Velho, e a alguns officiaes do terço que o mesmo organisava e alli estacionava, os quaes no requerimento que dirigiram ao mesmo governador declararam que Domingos Jorge marchou do Piauhy para a guerra dos Palmares em 1687, com a sua gente ,deixando todas as fazendas e lavoiras situadas nas margens dos rios Poti e Parnahyba, onde tiveram seus dominios cerca de vinte e quatro ou 25 annos".

Assim, as primeiras incursões do bravo guerrilheiro paulista nos sertões do Piauhy datam de 1662, mais ou menos cerca de doze annos antes de Mafrense. De uma verdade incontrastavel, são os palavras de Saint Adolphe e Rocha Pitta, isto é, que quando Maffrense e seus companheiros Julião Affonso, Francisco Dias de Avila e Bernardo Pereira Gago passaram a Serra dos Dois Irmãos, encontraram já, no Piauhy, Domingos Jorge Velho em suas correrias aos selvagens.

Como se póde, pois, sem falsear a verdade, attribuir o descobrimento do Piauhy a Domingos Sertão?

Eis o documento a que se refere Pereira da Costa em sua *Chronologia Historica*:

"Francisco de Castro Moraes do Conselho de s. m. — faço saber aos que esta carta de doação de sesmaria virem que D. Jeronyma Cardim Fróes, o sargento-mór Christovam de Mendonça Arraes, governador do terço dos Paulistas da guarnição dos Palmares, por fallecimento do mestre de campo Domingos Jorge Velho, capitães e mais officiaes do dito regimento, me representaram a petição cujo theor é o seguinte: — Sr. Dizem D. Jeronyma Cardim Fróes, viuva que ficou do mestre de campo Domingos Jorge Velho, o sargento mór Christovam de Mendonça Arraes, os capitães Alexandre Jorge da Cruz, Paschoal Leite de Mendonça, Domingos Rodrigues da Silva,

Luiz da Silveira Pimentel, Simão Jorge Velho, João de Mattos, Domingos Luiz do Prado, o ajudante Antonio de Souza, o alferes de mestre de campo Domingos de Mendonça, o sargento Braz Gonçalves, o cabo de esquadra Bonifacio Cubas, e João Paes de Mendonça, todos officiaes que eram então e são do terço de infanteria que de gente servente formou o dito Domingos Jorge Velho com o .... Senhor e administrador seu, com o qual elle e os ditos supplicantes nomeados franquearam as habitações e povoações que os brancos tem nelle contra os insultos que os tapuios bravos, quotidianamente intentam e não poucas vezes com graves damnos e irremediaveis provas, para o que obrarem melhor, o mestre de campo e subalternos officiaes, tinham erigido para sua morada e habitação o Rio Potingh que quer dizer rio ou agua de camarões e o Rio Parnahyba e .... nelles tinham feitos suas povoações com suas habitações, com suas creações, tanto dos vaccuns como cavallares ou ovelhuns, e cabruns, etc., e faziam as suas lavouras e assim tinham seus domicilios 24 ou 25 annos topando Bandeiras ao gentio bravo por onde as occasiões o pediam defendendo assim .... que o dito gentio intentavam contra as outras povoações dos brancos dando por este meio logar a que entrassem a povoar, mas com effeito entrou a povoar todo o Piauhy e Canindé em companhia da Casa da Torre de Garcia d'Avila e defendendo as fronteiras do Maranhão e ficara até que que por parte de s. m. foi o dito Domingos Jorge Velho chamado e requerido do Sr. governador João da Cunha Souto-Mayor antecessor de v. s. de descer com a dita sua gente, e officiaes estando de guerra os negros fugidos e rebellados dos Palmares, que insultavam, invadiam, roubavam, violavam e assassinavam os brancos em todas estas capitanias de Pernambuco como com effeito Domingos Jorge Velho desceu com ao redor de 1.300 arcos de seu gentio e cerca de 80 brancos, que, além dos que nesta petição vam nomeados, e nesta occasião que se lhe aggregaram outros que elle habitou para .... aos ditos soldados gentios, a qual descida foi em o anno de 1687, largando terra, povoações, criações e lavouras sem reparo algum para vir servir a s. m. e com elle e os ditos cabos prestou o Sr. Governador João da Cunha Souto Maior os artigos que s. s. em nome de S. M. ajustou contas com os pro-

curadores e no mez de março do dito anno S. M. que Deus guarde confirmou por Alvará seu, como todo se vê registrado na Secretaria deste Governo ... nos quaes artigos estão especificadas estas palavras, que as sesmarias que pretendem nos rios dos Camarões, Parnahyba, as prometteu dar o Sr. Governador, assim e da maneira que quizerem, como com effeito logo lhas concedeu o dito sr. governador em nome de S. M. em fé e segurança do que lhe mandou S. S. passar e assignou uma clareza dizendo nella que lha não mandou passar naquella occasião por estar o provedor na fazenda real fora desta praça doente para lhe passar sua carta de sesmaria, e para que constasse sempre do tempo em que lhe concedia, e foi no mesmo anno em que se celebrou e concluiu o dito pacto, que foi a 3 de março de 1687, o qual papel de segurança deixou o dito sargento mór na mão do secretario do conselho director, para prova e fundamento do requerimento que das ditas terras elle fez a sua magestade, este Senhor foi servido conceder-lhes assim e de ordenar V. S. lhes mande passar sua carta de sesmaria com as mesmas clausulas e declarações que se especifica na dita ordem pelo que pedem a V. S. lhes faça mercê mandar-lhes passar a dita de sesmaria desde as nascenças do dito Rio Potingh, ou Camarões, até onde se mette naquelle da Parnahyba, com tres leguas de largura de uma a outra banda delle da sua barra que aquelle da Parnahyba abaixo na mesma largura da barra de cá, declarando-se tambem na dita carta de lhes não poder prejudicar ou ter ella sido passada agora e não no dito tempo pelas razões que aqui se allegam e por elles terem andado occupados no serviço de S. M. como este Sr. o manda especificar na dita ordem, da qual a copia vae junta até que pelo Parnahyba abaixo topem em terras desprovidas, E. R. Mcê. —

O procurador da Corôa me informe sobre o conteúdo nesta petição para lhe deferir. Recife, 20 de dezembro de 1704, — Rubricas. — Snr. A' vista das cartas que os supplicantes juntam, parece-me ter lugar o seu requerimento. V. S. lhes deferirá com justiça. Recife, 22 de dezembro de 1704. — Antonio Rodrigues Pereira. — E havendo outrosim respeito a que S. M. me recommenda no cap. 15 do Regimento deste governo e ao que respeita no capitulo II das condições que meu ante-

cessor, João da Cunha Souto Maior, concedeu aos supplicantes em nome de S. M. que Deus guarde, no mez de março de 1687, e confirmou em nome do dito Sr., o Sr. Marquez de Monte Bello, em 3 de dezembro de 1691, e ao alvará de S. M. de 12 de março de 1695, e porque declaram as duas ultimas cartas do dito senhor do anno passado de 1703, não ser justo ficarem prejudicados na mercê que lhes concedeu, o deixarem as dictas terras e domicilios para acudirem a seu real serviço, e haver por bem que as gosem desde o dicto tempo em que lhes foram concedidas pelo meu antecessor o sr. João da Cunha Souto Maior no mez de Março de 1687, pelas haverem conquistado, franqueado a habitação e cultura dos brancos para afugentarem os Tapuias seus habitadores, acrescentando quantias consideraveis a premios reaes assim pela Repartição desta Procuradoria, como do dicto Estado do Maranhão, e que não sejam preferidos de nenhum sesmeiro que se introduzisse nellas desde o mez de Março de 1687, em que lhas concedeu o sr. João da Cunha Souto Maior, governador que então era destas capitanias.

Hei por bem de lhes fazer mercê de dar aos supplicantes acima nomeados como pela presente carta de sesmaria com a mesma antedata do dicto mez de março do anno de 1687, em nome de s. m. que Deus guarde, todas as terras que se acharem desde a nascença do dicto Rio dos Camarões até onde elle se mette no da Parnahyba, com tres leguas de largura de uma e outra banda delle, e de sua barra para aquelle da Parnahyba abaixo na mesma largura da banda de cá seis leguas, com obrigação de pagarem fôro algum mais que o dizimo a Deus pelo privilegio especial que os supplicantes tem para isso de s. m.; e as possuirão e gosarão elles e seus herdeiros, com todas as suas mattas, aguas, campos, testadas, logradoiros e mais uteis que nella se acharem, e serão obrigados a dar pelas dictas terras caminhos livres ao Conselho para fontes, pontes ou pedreiras; pelo que ordeno a todos os ministros da Fazenda e Justiça destas capitanias, a quem o conhecimento desta carta pertencer, lhe façam dar a posse real effectiva e actual na forma costumada e debaixo das clausulas referidas, e das mais da Ordenação, titulo das sesmarias, que por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o si-

nete de minhas armas, a qual se registará nos livros da Secretaria deste governo e nos da Fazenda Real e nos mais a que tocar. Dada neste Recife de Pernambuco, em os tres dias do mez de janeiro. — José de Britto de Meneses a fez. — Anno de mil setecentos e cinco. — O secretario Antonio Barboza de Lima a fiz escrever. — Francisco de Castro Moraes."

Esta sesmaria foi confirmada por carta regia de 25 de dezembro de 1710, dirigida ao governador de Pernambuco, Sebastião de Castro e Caldas:

"E porque nella não se observou a ordem passada sobre estas sesmarias, diz o acto regio, pois não se declara quantas leguas de terra se contam desde a fonte do Rio dos Camarões até a entrada que faz no Parnahyba, nem desta para baixo. Me pareceu não deferir a esta confirmação; porém, visto como os supplicantes foram benemeritos pela guerra que fizeram,

Hei por bem de lhes permittir que cada um por si peça sesmaria separada dentro da quantidade que permittem as minhas leis; e assim vos ordeno lhas concedaes, sem embargo de ser passado o tempo, segundo as minhas novas ordens para se poder deferir a confirmação de cada um".

Ante este documento, de summo valor para o restabelecimento da verdade historica, parece não haverá mais duvida de que o paulista Domingos Jorge precedeu ao portuguez Domingos Maffrense no descobrimento do Piauhy.

A Historia, disse Taine, não é intangivel. Factos historicos acceitos pela critica, nem sempre encerram a verdade que, só depois, á luz dos documentos, se póde restabelecer.

Vejamos, agora, um outro documento que tem servido de base aos que dão a primazia do descobrimento a Domingos Affonso Maffrense: é o testamento deste, lavrado na Bahia, a 12 de maio de 1711; leiamos o topico em questão:

"Declaro que sou senhor e possuidor da metade das terras que pedi no Piauhy com o coronel Francisco Dias d'Avila e seus irmãos, as quaes terras descobri e povoei com grande risco de minho pessoa, e consideravel despesa com adjutorio dos socios, e sem elles defendi muitos pleitos, que se me moveram sobre as dictas terras, ou parte dellas, etc etc.".

Que concluir da leitura das linhas acima, escriptas por

Maffrense? Que era senhor da metade das terras que pediu no Piauhy, as quaes terras descobriu, isto é, as terras em que se achavam situadas as suas fazendas, por elle povoadas, etc. Impossivel chegar-se a outra conclusão, que bem claras e precisas são aquellas palavras de Maffrense, em suas disposições testamentarias.

Assim, quer attendamos as causas das incursões no sertão quer ao testemunho dos chronistas e historiadores, quer ainda aos documentos officiaes *indespiciendos* para o restabelecimento da verdade, historica, a prioridade de descobrimento do Piauhy pertence a Domingos Jorge Velho feito que se deverá ter realisado em 1662.

Não sabemos se avançamos uma proposição audaciosa, mas, parece-nos, o nome do portuguez Domingos Affonso se popularisou mais devido ás importantes fazendas de creação que conservou no Piauhy, verdadeira fortuna que, ao morrer, legou ao Collegio dos Jesuitas na Bahia, passando em seguida á Corôa em consequencia do sequestro feito nos bens religiosos, e, finalmente, á nação, no Imperio e depois na Republica.

Jorge Velho, é certo, tambem possuiu fazendas no Piauhy, mas, ao seguir para Pernambuco, em demanda dos Palmares, abandonou os haveres que adquirira na terra que descobrira.

Houve como que uma solução de continuidade que se não deu com Domingos Affonso.

O majestoso Parnahyba, porém, que já se denominava "Rio Grande dos Tapuias", segundo Gabriel Soares no *Tratado descriptivo do Brasil* em 1587, "Pará", segundo Diogo de Campos, "Paraoaçú", segundo Bento Maciel Parente, "Punaré", segundo refere frei Vicente do Salvador na sua *Historia da Custodia do Brasil;* "Paraguaçú", segundo o padre Antonio Vieira, recebeu o nome da Villa de S. Paulo, que serviu de berço ao destemido paulista."

CAPITULO III

Francisco Dias de Avila, figura que resurge dos archivos. — Papel notavel deste grande sertanista bahiano. — Os diversos Domingos Jorge Velho. — Identificação que levámos a effeito.

Assim a primazia paulista no descobrimento do Piauhy nos parece inilludivelmente provada desde que Pereira da Costa descobriu o documento insophismavel que Anisio Brito e Abdias Neves reputam, e como de razão, de capital valor.

Segundo conta Machado de Oliveira, em seu *Quadro Historico* (o que Basilio de Magalhães repete na sua soberba *Expansão geographica* e Heliodoro Pires, tambem, na *Revista do Brasil,* n.º 43, de julho de 1919), luctaram os dous caudilhos Maffrense e Domingos Jorge pelas armas; mais tarde se reconciliaram. Não se conhecem as causas da desavença (Heliodoro Pires).

Muito mais ventilado está o assumpto da conquista do Piauhy com a memoria de Basilio de Magalhães *A conquista do Nordeste no seculo XVII* (cf. Rev. do Inst. Bras., t. 85, p. 289 et pass) em que o douto brasilologo oproveitou o fructo de optimas pesquizas recentes, sobretudo proprias, no Archivo Nacional.

Presentira Basilio de Magalhães que na conquista do Nordeste coubera immensa parte ao mais notavel, certamente, dos entradistas bahianos: Francisco Dias de Avila.

Havia sobre esta personalidade illustre muita indeterminação. Sobre elle se equivocara fundamente o proprio Varnhagem que confundira Francisco Dias de Avila, conquistador do Piauhy com seu avô de igual nome.

Estudando o *Catalogo Genealogico* de Jaboatão prova Basilio de Magalhães que Francisco Dias de Avila e seu irmão Bernardo Pereira Gago eram ternetos do velho Garcia de Avila, o fundador da casa da Torre.

Segundo fr. Martim de Nantes e Jaboatão deve Francisco Dias de Avila ter nascido em 1645.

A seu respeito escreveu Jaboatão:

"Foi coronel de ordenança, desta cidade da Bahia, provimento que nelle fez o governador Mathias da Cunha, no anno de 1686, por fallecimento de Pedro Camello de Aragão, que exercia o dicto posto. Esse Francisco Dias de Avila foi ao rio de S. Francisco com os seus escravos e indios de Macacanduplo, que hoje estã aldeiados no mesmo logar, e pacificaram o gentio no levante geral, que tinha feito, e morto muita gente; elles os aquietou, e aquelles que não quizeram sujeitar-se á paz, os mandou degollar, na fazenda do Pontal. Succedeu isso no anno de 1680; e elle falleceu no de 1695".

Da crueldade do desbravador dá Martim de Nantes curioso depoimento commentando a proposito de sua morte occorrida em 1695:

"Caiu em demencia um anno antes de morrer; ficou abandonado e desprezado dos seus e dos proprios filhos. Morreu sem soccorro algum e, o que é ainda mais deploravel, sem sacramentos. Deixo a Deus o julgamento de morte tão desastrosa. Mais tarde ,a Casa da Torre soffreu perdas consideraveis; não creio que ella possa manter-se ainda por muito tempo, desde que se levantou e enriqueceu á custa dos pobres indios e principalmente tendo-se opposto tantas vezes, por interesse pessoal, á conversão delles".

Occupado insaciavelmente em dilatar os já immensos dominios da Casa da Torre julga Basilio de Magalhães que Francisco Dias de Avila haja mandado contractar para o serviço da caça ao indio um caudilho paulista de reputação e que provavelmente já se achava operando no sertão bahiano.

"Sem maior exame de documentos de que não pudemos

lançar mão quando escrevemos a *Expansão geographica*, já nesta haviamos affirmado a presumibilidade de ter o opulento proprietario da Casa da Torre convidado a Domingos Jorge Velho, quando este, á frente do seu bando de mamelucos paulistas, andava em montaria aos selvicolas do sertão bahiano, para expurgar de indios bravios as uberes pastagens de além S. Francisco, e alli montarem, juntos, varias estancias de criação.

E' hoje fóra de duvida que Domingos Jorge Velho, talvez entrado na região septentrional do Brasil a instancias de Francisco Dias d'Avila, foi o primeiro paulista que alli exerceu o cargo de mestre de campo de um terço de soldados mediante provimento official, para pôr termo ás incursões dos autochtones, tendo tido como successores em tal posto a Mathias Cardoso de Almeida e Manuel Alvares de Moraes Navarro.

Pode-se agora precisar com alguma exactidão a data em que o intrepido paulista iniciou, "em companhia da Casa da Torre", a exploração e conquista do Piauhy, assim como de toda a região da extrema occidental da Parahyba. Esse data, póde ser fixada entre 1662 e 1663, como acertadamente concluiu F. A. Pereira da Costa (*Chronologia historica do Estado do Piauhy*, pag. 6) do documento (op. cit. pags. 21-23), que se refere a uma concessão de sesmaria, firmada por Francisco de Castro Moraes, então governador de Pernambuco".

A homonymia entre os varios Domingos Jorge Velho, que lembra a que se deu entre os diversos Antonio Raposo, e Washington Luis deslindou, levou o honestissimo linhagista Silva Leme a levantar duvidas sobre a existencia de duas personalidades com o mesmo nome (cf. *Genealogia Paulistana*, VIII, 362) entre as celebridades dos nossos annaes.

Guiado pelas indicações de Southey, e as da *Historia da America portugueza*, assim como pelas referencias de Pedro Taques na *Nobiliarchia Paulistana*, redigiu Azevedo Marques nos seus excellentes *Apontamentos*, uma pequena biographia de Domingos Jorge Velho, em que o diz filho de Simão Jorge e Francisca Alvares, casado com d. Isabel Pires de Medeiros (filha de Salvador Pires de Medeiros e da famosa "Ma-

trona" Ignez Monteiro de Alvarenga) e fallecido em Parnahyba a 24 de setembro de 1714.

O titulo genealogico dos Jorges Velhos é um dos numerosissimos capitulos da grande obra de Pedro Taques, cujo paradeiro se ignora. Quiçá esteja irremediavelmente perdido, como tantas dezenas de outros.

Procurou Silva Leme recompol-o ao realizar as pesquizas tão penosas quanto argutas e honestas, que o levaram a construir a monumental *Genealogia Paulistana.*

Descobriu então que a familia Jorge Velho procede de Simão Jorge, povoador quinhentista de São Vicente, natural de Vianna do Minho, e genro de um casal de povoadores vicentinos, celebres: os portuenses Garcia Rodrigues e Isabel Velho.

Simão Jorge, por seu primogenito e homonymo, veiu a ser avô do primeiro Domingos Jorge Velho existente em S. Paulo. Foi este o pae de Salvador Jorge Velho, sertanista celebrado o descobridor das faisqueiras de ouro de Curytiba. Não encontramos em Taques referencia alguma que nos leve a identificar este Domingos Jorge Velho com o expugnador dos Palmares. E estamos convencidos de que Azevedo Marques abonando-se em sua autoridade, se equivocou lendo sem maior attenção o que sobre a mulher de Domingos escreveu o linhagista. Foi ella quem falleceu a 24 de setembro de 1714 em Parnahyba e não o marido, affirma-o positivamente a *Nobiliarchia* (Rev. Inst. Hist. Bras., 34, 1, 23).

Descobriu Silva Leme que este Domingos Jorge Velho falleceu em Parnahyba ou em S. Paulo com testamento, em 1670. Isto o levou aos seguintes reparos. (Gen. Paul. 8, 362).

"Este Domingos Jorge Velho não fez parte do exercito sob o governo de Estevam Ribeiro Bayão Parente para mover guerra aos indios do sertão da Bahia nem foi o destruidor do quilombo dos Palmares em 1687, como escreveram Pedro Taques e Azevedo Marques, pois que falleceu em 1670. Estes feitos militares pertencem a um de seus sobrinhos do mesmo nome".

Carradas de razão cabem ao erudito linhagista moderno de S. Paulo, salvo quando á increpação a Pedro Taques. A culpa do erro cabe exclusivamente a Azevedo Marques que tambem se enganou attribuindo o millesimo inexacto de 1687 á expugnação de Palmares.

Qual porém seria o Domingos Jorge Velho, conquistador do Piauhy e derribador da *Troia Negra?* Varios se mencionam com este appellido entre os netos, sobrinhos e primos desse primeiro Domingos Jorge Velho cuja autoria de taes façanhas não pode ser admittida.

O bisneto e homonymo deste primeiro Domingos, filho do bravo militar Domingos Jorge da Silva, foi personagem obscurissimo. Apenas se conhece que em 1739 falleceu solteiro. De um seu sobrinho dos mesmos appellidos, ainda menos se sabe, salvo quanto a haver fallecido em meiados do seculo XVIII, sem geração.

Um terceiro Domingos Jorge Velho nos é apontado por Silva Leme, o filho de Francisco Jorge Velho, irmão do primeiro Domingos Jorge, fallecido em 1684, e de Francisca Gonçalves, filha de Antonio Cubas, e Antonio Gonçalves.

Pelo inventario de Francisco Jorge Velho, descobriu Silva Leme que elle deixara seis filhos: Domingos Jorge, Antonio Cubas, Francisco Jorge, Sebastião Rodrigues e Simão Jorge e uma filha Agostinha Rodrigues. Nada conseguiu, porém, averiguar sobre a descendencia desta irmandade, nem siquer si seus membros contrahiram matrimonio, onde e quanto falleceram.

Um quarto Domingos Jorge Velho nos é conhecido, filho de Onofre Jorge Velho, um primo irmão do primeiro do nome. Deste apenas se sabe por indicação de inventario, que em 1667 contava dezeseis annos.

Podia perfeitamente, porém, ser o expugnador dos Palmares aos cincoenta e poucos annos de idade.

Teriam então sido dois os Domingos Jorge Velho ?o explorador do Piauhy e o destruidor do grande quilombo? Não era admissivel tal hypothese desde a divulgação do documento publicado por Pereira da Costa, a petição em que a viuva do bandeirante allega os serviços do marido *no Piauhy e em Palmares.* Outros Domingos Jorge Velho ainda apparecem nos quadros genealogicos de S. Paulo mas ninguem os poderá ter como os heroes das campanhas do Norte, pois são evidentemente individuos já nascidos no seculo XVIII.

Assim desvanecida, inderrocavelmente, por Silva Leme, a hypothese de que taes glorias devem caber ao primeiro Do-

mingos Jorge, resta-nos a maior perplexidade em fixar o "personagem a quem cabe a autoria de tão notaveis façanhas."

Já Basilio de Magalhães se preoccupara com o caso, para o qual aventou solução: suppõe que o conquistador do Piauhy haja sido algum outro sobrinho do primeiro Domingos, o filho de seu irmão Simão Jorge Velho, casado com Anna da Rocha, sua prima e de cuja descendencia não se tem noticias". Esta ultima hypothese é a que lhe parece mais plausivel.

Referindo-se ao documento de Pereira da Costa, que entende irrespondivel escreve o douto bandeirologo:

"Quasi todos os nomes dos cabos de guerra mencionados no documento acima transcripto são de paulistas e talvez o de nome Simão Jorge Velho designe algum filho do audaz bandeirante, o que confirmaria a hypothese, por nós ventilada, quanto ao descendente immediato de Domingos Jorge Velho".

Ha, porém, engano do erudito escriptor mineiro. Anna da Rocha, dil-o positivamente Silva Leme, não teve filho algum de Simão Jorge Velho, seu primeiro marido, conhecendo-se-lhe porém a descendencia de segundo matrimonio contrahido com Manuel de Sá Souto Maior. (Gen. Paul., 8, 377).

Graças á nimia amabilidade de um bom amigo, o dr. Wenceslau de Almeida, podemos agora deslindar o intrincado caso. Deste tão apaixonado quanto erudito cultor dos nossos fastos e sobretudo das cousas que se relacionam com o passado de seu Estado natal, Alagôas, recebemos vultuosa e preciosa documentação regional para o melhor conhecimento da quéda de Palmares. Entre estes papeis surge-nos um capaz de dissipar as obscuridades relativas á homonymia de Domingos Jorge Velho.

São uns autos de acção de força nova, movida em 1790 por D. Francisca Xavier da Cruz Villela, a Domingos Jorge de Araujo, que "em dias de abril roçara e botara mattos abaixo e levantara casa de vivenda fim de se apossar do seu sitio *Corrente*".

Esta propriedade, annota o tão amavel quanto erudito informante, é hoje a cidade pernambucana do mesmo nome que, em época mais afastada, pertencera ao municipio de Penedo e se comprehendia então no julgado de Garanhuns.

Contestando allegava Domingos Jorge de Araujo os seus direitos.

Tal sitio se achava em terras de que era possuidor, havia longuissimos annos, e comprehendia-se "dentro das mattas dos Palmares doadas por *El Rey ao Mestre de Campo Domingos Jorge Velho e ao irmão deste, Antonio Cubas, de quem elle, Araujo, era bisneto*".

Em taes terras morava desde muito seu padrasto, o ancião Miguel Coelho Gomes, de cuja decrepitude abusara a autora mandando que seu rendeiro se estabelecesse em Corrente como si este sitio fizesse parte da sesmaria de Christovam de Burgos.

Si a leitura dos autos, escreve o dr. Wenceslau de Almeida, não deixa no espirito do leitor a convicção de que até Corrente chegasse a sesmaria de Domingos Jorge Velho, é certo que aos immediatos successores do insigne paulista cabe a qualidade de pioneiros dessa parte do "sertão pernambucano". Assim está perfeitamente identificado o expugnador palmarense. Era irmão de Antonio Cubas, filho de Francisco Jorge Velho e Francisca Gonçalves, e sobrinho do primeiro Domingos Jorge Velho.

E é ainda o mesmo desbravador do Piauhy. A sua arvore genealogica nos indica que vinha a ser quarto neto de João Ramalho (por Antonia de Macedo), quinto de Tibiriçá, setimo neto de Pequeroby (por Antonia Rodrigues) e quinto neto do cacique de Ibirapuéra (por Margarida Fernandes). Ainda tinha ascendencia vermelha pela tapuya de Pedro Affonso, sua trisavó.

Assim provinha de sangue cuja dosagem americana se mantinha elevada, attingindo quasi á dos quarteirões.

Nos primeiros autos descobertos pelo dr. Wenceslau de Almeida anda se encontra acostado um documento de alto valor: uma copia da sesmaria concedida á viuva de Domingos Jorge Velho, D. Jeronyma Cardim Fróes. Nelle se lê uma referencia á descida do bandeirante "do alto sertão deste Continente para guerrear os Palmares" nova comprobação das affirmações do papel descoberto por Pereira da Costa.

Ainda nos mesmos autos pôde o dr. Wenceslau de Almeida certificar-se que o Alexandre Jorge da Cruz, citado entre os capitães do terço dos paulistas, era filho do inolvidavel bandeirante.

Em 1755, pedia elle certidão da carta d'El Rey, de 5 de outubro de 1700, sobre as terras "em que seu pae fundara o nucleo que é hoje a cidade alagoana de Atalaia".

Numa petição de D. Jeronyma se lê que Domingos Jorge "principiou a sitiar a villa com igreja e Pelourinho e continuara se a morte não o impedira".

O facto de Silva Leme não haver descoberto descendencia alguma de Domingos Jorge Velho e seus irmãos, em terras de São Paulo, nos induz a crer que o grande bandeirante attrahiu todos os seus para junto de si. Os seus epigonos devem encontrar-se nos Estados do Norte. Os documentos que acabamos de citar nos dizem que tanto elle como Antonio Cubas deixaram successores.

Que Domingos Jorge Velho se casou no Norte parece fóra de duvida. Fróes Cardim são nomes que se não encontram nos velhos appellidos de São Paulo das entradas e bandeiras.

Pensa o dr. Wenceslau de Almeida que Domingos Jorge Velho deve ter fallecido entre 1700 e 1703. A seu respeito teremos muito que falar tratando da expugnação palmarense.

Voltemos porém ao exame da personalidade illustre de Francisco Dias de Avila (II).

As pesquizas recentes de Borges de Barros compendiadas na sua obra *Bandeirantes e sertanistas bahianos* (1920) sobre ella lançam muita luz nova.

"Francisco Dias de Avila, filho de Garcia de Avila, e D. Leonor Pereira, foi, como os seus antecessores, destemeroso bandeirante.

Descobriu terras do rio Salitre, o salitre do mesmo rio, ampliou suas terras até o sul de Jacobina e pelas duas margens do rio S. Francisco até perto de Minas Geraes.

Espalhou nessas paragens amplas fazendas de gado, bateu os indios Rodellas, Anayós e Galaches, sustentou demandas com os missionarios e com os sesmeiros, abriu estradas para conduzir gado para Jacobina, Minas Geraes, e Feira Velha, antiga Capuame, á margem da linha ferrea de Alagoinhas, onde havia um registro.

Perlustrou as terras do norte, de S. Francisco e penetrou nos sertões do Piaguy (Piauhy)".

Da Bahia colonial foi o mais afamado dos bandeirantes,

affirma o autor bahiano, em cuja obra, valiosa pelo muito que compendia, infelizmente ha certa descoordenação.

Assim citemos aqui e acolá varios trechos referentes ao notavel sertanista.

"Em 1678 o 2.º Francisco Dias de Avila pediu permissão ao Governo para bater em guerra justa os Indios Quesquer do rio Pajahú, afim de conquistar o territorio por elles conquistado.

N'esse mesmo anno, Francisco Dias de Avilla, auxiliado por Francisco Barbosa Leal, venceu os Indios Galaches, que, vindos de umas ilhas do Rio São Francisco, invadiram varias povoações destruindo os curraes,

A conquista do Piauhy e do Maranhão, iniciada por esse bandeirante, foi continuada por seu filho Garcia de Avilla Pereira".

Referindo-se á entrada do Maranhão escreve ainda:

"Após o descobrimento das minas de Salitre, pelo 2.º F, Dias de Avilla, nas margens do rio do mesmo nome no sertão de Rodellas, D. João de Lencastro fez tambem com que o mesmo bandeirante bahiano abrisse "caminho para o Maranhão", no intuito de restabelecer a ordem no Itapicurú e no Mearim.

O 2.º Francisco Dias de Avilla, mestre de Campo dos Auxiliares da Torre, cujo districto abrangia 35 leguas no Rio Real, seguio em 1698, Julho, levando 900 homens de seu regimento, 200 indios mansos, 100 mamelucos, um corpo de 150 escravos, um comboio de munições de bocca e de guerra e varios missionarios.

Organisando as forças no rio Salitre partiu pela estrada que dali conduzia ao Piauhy, estacionando nas margens do rio Parnahyba.

Atravessando o rio, entrou pelas abas da Serra do Itapicurú e cabeceiras do rio do mesmo nome, em cujas margens venceu os indios, por alguns denominados Kariris e por outros Sacamecrans.

Procurando as margens do Mearim, após lucta renhida, venceu os Picolégés.

Esses indios descendentes da Familia Gê ou Cran, foram depois da conquista aldeiados e catechisados pelos missionarios que o 2.º Francisco Dias de Avila levou em sua companhia.

Eram, entretanto, de indole indomavel, e em 1718-1719 revoltaram-se e destruiram as povoações que haviam erigido.

De volta do Maranhão o 2.º Francisco Dias de Avilla estacionou no Salitre, de onde trouxe para a capital trezentos quintaes de Salitre.

(Vide Cartas do Senado para S. Majestade, anno de 1702, Arc. Pub.).

Já em 1692 o 2.º Francisco Dias de Avilla havia, por ordem do Governo Geral, vencido os indios Acroás que, descendo de suas aldeias do Piauhy, Pernambuco e Maranhão, invadiram o sertão de Rodellas e foram até á Lagôa de Parnaguá no Piauhy.

Em virtude dessas incursões, o Governo mandou erigir as Villas da Barra do Rio Grande, Santa Rita do Rio Preto e Campo Largo".

Assim discorda Borges de Barros da data attribuida por Martim de Nantes ao anno do fallecimento do bandeirante, 1695, deslocando-a para as vizinhanças de 1700 (cf. pag. 87). No emtanto elle proprio ,autor, dá a entender o contrario (cf. pag. 57) quando nos refere a existencia de uma carta regia de 15 de março de 1697 em que D. Pedro II acceita o offerecimento da mulher do sertanista, D. Leonor Pereira Marinho, para assistir, de sua fazenda, os gastos e despezas da construcção da fabrica de salitre que S. Magestade mandara estabelecer nas terras do Sertão." Ora, não é crivel que vivo Francisco d'Avila houvesse tal iniciativa sido de sua mulher. E' que mais provavelmente já era D. Leonor viuva em tal data.

Ha porém tambem ahi a considerar que segundo parece morreu o bandeirante demente. Talvez já então estivesse alienado.

A Martim de Nantes deprecia aliás o autor bahiano:

"A Garcia de Avilla succedeu seu filho, o Coronel Francisco Dias de Avila, como vimos, um dos maiores heroes da colonisação, até então injustamente esquecido por nossos historiadores.

Explica-se o facto. A nossa historia está nos archivos.

Estes vivem espalhados por varios pontos do paiz e até no estrangeiro, razão por que muitos episodios de nossa historia vivem envoltos nas sombras do esquecimento.

No tempo do 2.º Francisco de Avilla e aos seus esforços, como vimos em capitulo anterior, são por elle transpostos os limites da Bahia, e invadidos os sertões de Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauhy e Maranhão.

O Capuchinho francez Martinho de Nantes, milagreiro catechisador de Indios já aldeiados, procurou denegrir-lhe a memoria.

A contradicção e a futilidade das accusações mal encobrem o despeito do agente secreto de interesses estrangeiros, justamente suspeito aos naturaes vinculados á causa nacional, que era então a portugueza.

Sobre os sentimentos religiosos dos Avillas e sobre o auxilio que prestaram aos missionarios, veja-se o insuspeito testemunho de Jaboatão no seu *Novo Orbe Serafico Brasileiro*".

Publica Borges de Barros documentos ineditos sobre Francisco Dias de Avilla: a patente de capitão mór "da nasçam dos Tamanquinz de todas as aldeias de tal nação, cujos guerreiros devia levar a guerrear com os janduins" (26 de novembro de 1688) e a de mestre de campo.

A proposito da conquista piauhyense ainda escreve Basilio de Magalhães:

"Não nos permittimos phantasiar, — que isso não condiz com o alto escopo da Historia — quanto á rota seguida por Domingos Jorge para a invasão e conquista do Piauhy. E' de suppor, porque em toda parte assim aconteceu, que houvesse elle aproveitado os caminhos já traçados pelos indios para as suas intercommunicações e até para as suas marchas de guerra.

O que, entretanto, é fóra de duvida, é que a occupação do Piauhy foi feita do interior para o mar, como o evidencia a sua forma geographica, de extenso fundo e exigua orla oceanica, similhando um sacco cheio e de bocca armada.

Ha um logarejo, cujo nome parece recordar o ponto em que o ousado bandeirante primeiro estacionou ao penetrar em terras do Piauhy: é a antiga freguezia do Paulista, sita perto da serra dos Dous Irmãos e das nascentes do Canindé, na estrada que vae ter ao S. Francisco.

A data do descobrimento é attribuida por quasi todos os historiadores e chronistas ao anno de 1674. Desloca-a para tres annos atraz Dom Domingos do Loreto Couto, que assim se

exprimiu, em sua obra *Desaggravos do Brasil e glorias de Pernambuco* (pags. 168), quasi repetindo o que escrevera Rocha Pitta (*Historia da America Portugueza*, pags. 193-194) da 2.ª ed.):

"No anno de 1671 se descobrio grandissima Provincia do Piagui, que está em altura de dez gráos ao Norte além do Rio de São Francisco, no Continente de Pernambuco e não muy distante do Maranhão. Tomou o nome de hum Rio assim chamado, He regada dos Rios Canindé e Itaim. São Victor, Puti, Longazes, e Piracuruca, que todos por diversas partes concorrem a enriquecer o Rio Parnahyba, que com elles opulento sae ao mar na costa do Maranhão. Hum dos primeiros que entrarão por aquellas dilatadas terras foy Domingos Afonço Certão, neste descobrimento se encontrou com Domingos Jorge, natural da cidade de S. Paulo que desejando novas conquistas sahira da sua Patria com numeroso troço de Indios domesticos a descobrir terras ainda não penetradas, e atravessando varias Regioens entrou nesta, e com Domingos Afonço proseguio a empreza, cada hu por sua parte conquistarão todo aquelle Paiz, cuja circunferencia comprehende grande numero de leguas".

Como se vê, segue o autor dos *Desaggravos*, a versão classica de Rocha Pitta. Do exame dos documentos infere Basilio de Magalhães:

"Com fazenda de gados, já elevado a mestre de campo, no governo geral de D. João de Lencastre, marcha Domingos Jorge com mil homens á conquista dos Palmares.

Não ousamos, como fez o padre Heliodoro Pires a pags. 20-21 do seu *Padre-mestre Ignacio Rolim*, dar o bandeirante paulista como amigo da familia Oliveira Ledo, nem precisar a data da fundação do Piancó.

Limitamo-nos a julgar incontestaveis certos factos, que ou se apoiam em documentos authenticos ou se escudam nas asserções de chronistas probidosos.

Assim, parece-nos fóra de qualquer duvida que o capitalista da grandiosa empreza de conquista do Nordeste foi o coronel Francisco Dias d'Avila, senhor do maior latifundio que já existiu em terras do Brasil; que Domingos Affonso, agnominado o Sertão ou o Mafrense, rendeiro da Casa da Torre, foi um dos principaes conquistadores do Piauhy, onde contou com

o valioso auxilio de Domingos Jorge Velho; que Bernardo Pereira Gago, irmão do coronel Francisco Dias d'Avila, e Julião Affonso Serra, irmão de Domingos Affonso, tomaram parte nessas expedições e finalmente, que Domingos Jorge Velho, depois de ter desempenhado papel conspicuo na occupação do Piauhy, ainda exerceu a sua portentosa actividade em outros pontos do Nordeste, acabando a existencia logo após a destruição dos quilombos dos Palmares".

A Basilio de Magalhães parece incontestavel que Domingos Afonso Mafrense haja sido rendeiro da Casa da Torre, opinião que Capistrano de Abreu partilha.

Domingos Jorge Velho ao que parece não se fixou longamente no Piauhy.

Na patente de "Governador que se formou da gente de conquista dos Barbaros do Ryo Grande" e lhe foi passada, em 1688, pelo Governador Geral Mathias da Cunha, se relata "que para a empreza dos Mocambos dos Palmares se abalara por terra da villa de S. Paulo". (Borges de Barros, ob. cit. pag. 176).

Voltaremos a este assumpto como promettemos ao tratar dos campanhas do grande bandeirante em fins do seculo XVII,

CAPITULO IV

Angustiosa situação de numerosos districtos ruraes bahianos ante os assaltos dos tapuyas. — O Governador Geral Souza Freire recorre aos paulistas. — Aceitação da incumbencia de se organizar uma expedição pela camara de São Paulo. — Os chefes da expedição e seus principaes acompanhadores.

Com o completo fracasso da expedição de Domingos Barbosa Calheiros, verdadeira hecatombe dos brancos, como vimos, recrudesceu como de esperar a aggressão dos tapuyas aos civilizados.

Tornou-se a situação intoleravel e o Governador Geral do Brasil, Alexandre de Souza Freire, a 4 de março de 1669, reunia o seu conselho de estado para que se tomassem providencias afim de se pôr cobro a taes factos.

Desta reunião ha a acta que Accioly publicou na Revista do Instituto Historico Brasileiro, 7, 391, transcrevendo-a em suas *Memorias* (1, 115). Já é nosas conhecida pois foi atravez de suas palavras que nos chegaram pormenores sobre a expedição mallograda e desastrosa de Domingos Barbosa Calheiros.

Era agora o districto de Cayrú o mais assolado. Depois da destruição do engenho de Antonio de Couros Carneiro e outras muitas fazendas, "roubando e matando o gentio homens meni-

nos e mulheres e escravos", mandara-se duas companhias de infantaria guarnecer aquelle territorio.

Mas nada podiam efficientemente contra os tapuyas.

A 23 de outubro de 1668, haviam elles morto 21 moradores de Jequiriçá, poucos mezes depois novo morticinio, em Itapororocas; ultimamente chegara a sua audacia a tentar o assalto de Cayrú, onde havia innumeros refugiados. Numa primeira investida ás estancias da villa haviam morto o alferes, 5 soldados e alguns moradores, que "com elles se haviam posto em defensa".

Ora, era sabido pelos notorios exemplos que havia na America "de que só com rigor padecido se aquietavam as insolencias dos barbaros" como na capitania do Cabo Frio e Parahyba do Sul succedera e ainda havia pouco aos Goytacazes.

E a proposito destes indios annunciou o Capitão General esta phrase sentenciosa e profunda, digna do famoso Snr. de la Pallice: "só depois de destruidos de todo se aquietaram".

Era evidente que os oitenta homens da guarnição de Maragogipe e Cayrú não poderiam conter os desatinados barbaros. Assim queria o Capitão General cumprir as ordens da carta regia:

"encarregando-lhe castigasse o desaforo e atrevimento do dito gentio, fazendo-lhe guerra na forma e ser ella por todos estes fundamentos e circumstancias tão justa, estava resoluto a executar a dita ordem, e castigar o gentio barbaro, fazendo-lhe a guerra, que tanto convinha, com o poder e brevidade que sua importancia estava pedindo, mandando degollar todos os que resistissem, declarando por captivos todos os que aprisionassem, e assolando todas as aldeias inimigas, para assim poderem ficar livres os moradores, e socegadas as hostilidades do gentio; e que as terras conquistadas se repartissem pelas pessoas que melhor o merecessem na jornada; e nas disposições e prevenções para a entrada se trabalharia com todo o calor".

Mas um escrupulo lhe assaltava a consciencia e a alma candida. Seria a guerra justa? assim, como "algumas devassas, e processados alguns papeis que tinha ordenado se vissem em relação, propunha agora nella esta sua deliberação, para que, em consideração aos testemunhos dos capitães-móres e pessoas que os acompanhavam naquellas jornadas, qualidades dos suc-

cessos passados e presentes, damno publico, e inconvenientes que se podem seguir ao serviço de S. A. e direitos de sua real fazenda, no prejuizo da de seus vassallos, lhe dissesem o que lhes parecia para maior justificação do que tinha deliberado, e melhor disposição de se dar cumprimento ás provisões reaes, e ordens antigas e modernas de S. A.".

Unanimemente opinou a Relação bahiense. "Pareceu a todos conformemente que a guerra era justa".

Justa e *vae, vae victis!* Devia "ser feita a guerra ao gentio com o rigor, e na mesma fórma em que elles nol-a faziam, sendo captivos dos vencedores os que nella ficassem vivos; e que, pelos mesmos se repartissem as terras, conforme a qualidade e possibilidade de cada um".

E sobretudo indispensavel vinha a ser o castigo terrivel dos transfugas "que se conquistassem; "E, proseguia, achando-se alguns indios, criados entre nós e nas aldêas sujeitas ao dominio do principe nosso senhor, que se tenham passado ao inimigo, se proceda contra elles pela justiça como rebeldes traidores, para exemplo de outros, por serem estes os guias e se ter por infallivel serem os motores que incitam aos barbaros a virem de tão longe invadir e assaltar as nossas povoações".

Ficou decidido que apezar do fracasso de Calheiros, recorreria o Governo novamente aos paulistas.

E para tanto havia motivos, visto como os elementos locaes de combate pouco de efficiente haviam feito na lucta com os guerens, a nação mais poderosa e aggressiva, então, dos tapuyas.

E' o que se deprehende da carta de Alexandre de Souza Freire, datada de 11 de março de 1669, ao coronel Guilherme Bezerra Cavalcanti e publicada por Borges de Barros (*Bandeirantes bahianos*, p. 249). Nella se refere ao convite e a acceitação da empreza por parte do coronel Francisco Dias (de Avila).

"Quando faley ao Coronel Francisco Dias o fiz para se lhe encarregar ... desta jornada .... (nada se lê) ... me dizer que aceitava com muito gosto a empreza e em ter grande ... e a felicidade a conseguir pois ainda quer ir pelejar com os Barbaros; será a victoria mayor por muita differenciação de que se pelejasse com os hollandezes: é grande o serviço que S. Sa. fará a S. M. de que darey conta da eleyção

de que S. Magde. por tam varias cartas suas, se servio encarregarme.

Com todo o labor se ficam dispondo as prevençoens para a partida do bando que elle levou desta cidade..."

Refere-se Rocha Pitta aos assaltos continuos que em meiados do seculo XVII costumava "o gentio bravo do sertão da Bahia dar sobre algumas povoações remotas da cidade, com estrago das vidas e lavouras dos moradores".

Em 1670, commandava o presidio de Cayrú o capitão portuguez Manuel Barbosa de Mesquita. Deu-se o assalto do gentio num dia de festa da Igreja em que á villa havia concorrido muito povo, "moradores inermes e sem disposição para a peleja". Depois de haver recolhido os seus presidiados, á matriz da villa, fez o capitão uma sortida com os dous soldados que então tinha comsigo e pelejando como verdadeiro heroe perdeu a vida ás mãos dos indios, mas salvou com o seu sacrificio aquelles de cuja defesa se incumbira. Acudindo a guarnição que commandava puzeram-se os indios em fuga. Causou a morte do bravo official o maior pezar na cidade do Salvador e em toda a capitania (cf. *Historia da America Portugueza,* livro 6, par. 70).

"Foi mui sentida na Bahia a morte do capitão Manuel Barbosa de Mesquita, por ser bem nascido, muito valoroso, e estar de poucos mezes nobilissimamente desposado, e finalmente por acabar na flor da sua edade com valor e brio tão desmedidos, que conhecendo ser indesculpavel o seu arrojamento e certa a sua morte (a qual podera obviar com resolução prudente), antepoz a sua opinião á sua vida, não querendo que ficasse aos emulos (posto que injustamente) livre a censura de poderem dizer que se deixara ficar na egreja a portas fechadas".

Dá Jaboatão no seu *Novo Orbe Seraphico,* Digressão IV, extensa narrativa das atrocidades commettidas pelos aymorés em Cayrú e nos diversos engenhos e fazendas do seu districto. Relata que o assalto principal se deu no dia de S. Mathias, em 1670, a 24 de fevereiro, "em forma de batalhões innumeravel caterva delles, tocando suas cornetas e outros rusticos instrumentos de guerra, como annunciando a todos huma ultima e total assolação". Dirigindo a resistencia dos colonos D. João de Uzeda e Goes, á testa de uns vinte homens foi to-

talmente desbaratado, morrendo então 14 dos seus homens e elle proprio. Foi seu cadaver horrivelmente mutilado pois lhe "desfigurarão com enormes anatomias a cara e outras partes do corpo e até os ossos das pernas lhe arrancarão".

Tal successo motivara a ida a Cayrú do capitão Mesquita algum tempo depois victima dos aymorés.

Já nesta epoca cogitára o Governo Geral de uma campanha definitiva contra os tapuyas consoante as determinações tomadas pelo conselho de guerra de março de 1669.

Desanimado pois de poder vencer os selvagens com os recursos locaes mandou Alexandre de Souza Freire que se contractassem paulistas para esta campanha.

"Fez-se declaração de guerra a 4 de setembro de 1669" (Capistrano de Abreu).

Não só escreveu o Governador Geral á Camara de S. Paulo como a diversos paulistas de prol, entre outros a Pedro Vaz de Barros, a 15 de novembro de 1669, segundo affirma Pedro Taques (cf. Rev, do Inst. Hist. Bras. 35, 2, 55) "pedindo-lhe quizesse ir de soccorro para conquistar os reinos dos ditos barbaros e fazer nisto particular serviço a Sua Magestade e resgatar a Bahia da infecção destes indios".

Transfere Azevedo Marques (*Apontamentos*, II, 105) a data da carta de Alexandre de Souza Freire para 1663, repetindo este millesimo Basilio de Magalhães (ob. cit. 117) ap. o mesmo autor. Ha ahi manifesto erro pois Souza Freire só tomou conta do governo do Brasil em 1668. E' a data de Pedro Taques a exacta.

Só a 26 de maio seguinte é que a Camara de S. Paulo, em publico e solemne documento, affirmava poder corresponder ao appello bahiano como consta do termo de vereança então lavrado, presentes o juiz Lourenço Castanho, o Moço, os vereadores Bartholomeu da Rocha do Canto, Braz Cardoso, o procurador do Conselho Antonio de Azevedo e ainda as altas autoridades da capitania, o Capitão Mór Agostinho de Figueiredo e o provedor da fazenda real Pedro Taques de Almeida.

Convocara-se a reunião para "efeito de tratar he defenir as materias mais convenientes ao serviso de sua alteza he em particular a viagen recomendada do Senhor governador deste estado, pera que os moradores desta capitania, fosem a estin-

gir e afugentar os indios muito barbaros que infestão a sidade reconcavo he moradores da baia".

Perante o cenaculo prestigioso compareceram o Capitão Estevão Ribeiro Bayão Parente e seu adjunto Braz Rodrigues de Arzão (cf. *Actas da Camara de S. Paulo,* VI, 206).

"He por eles foi dito, continua o escrivão municipal André de Barros de Miranda, em seu aranzel lusitaniforme, que eles ambos se ofrecião para a dita jornada do sertão da baia" pondo-se inteiramente a disposição do Governador. Os officiaes receberam a proposta escripta para a transmittirem á primeira autoridade do Estado.

A proposta do contracto para a expedição não a menciona o livro de actas onde se lê que com o traslado da acta da reunião, seguiu para a Bahia.

Nos termos de 1670 não se faz mais menção da *"viagem"* de Estevam Ribeiro. Noticiando o conselho de guerra que a determinara lembra Pedro Taques "quanto a guerra dos tapuyas se não emprehendera sem que primeiro fossem ouvidos os theologos cujo voto sobre o assumpto se requerera, ao que commenta o seu annotador anonymo, Diogo Ordonhes, provavelmente". (Tal era a moral e o direito das gentes daquelle tempo. Mas sem o interesse do serviço dos indios não teriam feito os paulistas tão dilatadas e pasmosas jornadas pelo sertão, que occasionaram os descobrimentos que hoje estão povoados)".

"Todo o referido se vê melhor no archivo da camara de S. Paulo, no livro de registros das cartas n.º 4, titulo 1674, desde fls. 64 até fls. 96, continúa o linhagista.

Desappareceu este codice, ao que parece, do Archivo Municipal paulistano, pelo menos não o conseguimos descobrir em nossas buscas, nem o publicou o distincto e conscienciosissimo paleographo Snr. Manuel Alves de Souza na collecção do *Registo Geral da Camara de S. Paulo,* de que foi o redactor (cf. *Registo Geral da Càmara de S. Paulo, t.* III, p. 133).

Aqui e acolá uma ou outra referencia de papeis isolados nos dão novos pormenores sobre a expedição de Estevam Ribeiro.

Assim nos documentos, aliás muito truncados, existentes no archivo do Estado de S. Paulo e referentes a uma allegação dos serviços de Fernão Dias Paes Leme á Corôa, feita por seu

filho Garcia Rodrigues Paes se lê que o famoso sertanista foi dos que auxiliaram a expedição contra os aymorés. "Concorreu com um contingente que organisara, e ainda emprestou dinheiro o que lhe valeu uma carta autographa de agradecimentos do Governador Geral Affonso Furtado de Mendonça.

Digamos algumas palavras sobre os chefes e principaes personalidades da expedição paulista á Bahia palavras escassas, pois é pouco o que de suas biographias se conhece.

Era Estevam Ribeiro Bayão Parente filho de João Maciel Valente "nobre cidadão que teve as redeas do governo de S. Paulo" (vide Silva Leme, *Genealogia Paulistana,* 8, 230) e de Maria Ribeiro. O pae de João Maciel, portuguez, viannense já em 1570 estava em S. Paulo para onde emigrara com filhos e filhas. Reconstitue-lhe Silva Leme (ob. cit., 8, 150) à descendencia. Quanto a Maria Ribeiro era ella filha de Estevam Ribeiro Bayão (o moço) e Maria Duarte e neta portanto de um casal de povoadores do seculo XVI — cuja descendencia é hoje absolutamente innumeravel — Estevam Ribeiro Bayão Parente, bejarano. e Magdalena Fernandes Feijó de Madureira, portuense (vd. Pedro Taques, titulos Moraes, Chassins e Rendons).

Assim como era tanto costume entre portuguezes impuzera João Maciel ao filho o nome integral do avô paterno de sua mulher.

Da sua irmandade foi Estevam Ribeiro o unico homem de destaque. Casou-se com Maria Antunes (Pedro Taques, *Lemes*, p. 75) e della teve uma filha, Maria Ribeiro Antunes, e um filho, tambem celebre sertanista, João Amaro Maciel Parente.

Devia ser bandeirante de grande destaque. Tão deficientes são os documentos porém que nada podemos encontrar abonando a grande reputação que o cercava a ponto de se justificar a sua escolha para tão importante commando.

Fôra juiz ordinario de S, Paulo em 1662 e desamparara aliás o cargo indo para o sertão com o seu collega Manuel Roiz de Arzão como reza a acta da Camara Municipal, a 26 de março de 1663.

Em agosto de 1664 estava de novo porém em S. Paulo.

Quanto a Braz Rodrigues de Arzão era elle filho do fla-

mengo Cornelio de Arzão, emigrado para S. Paulo em 1599 com d. Francisco de Souza afim de edificar os engenhos das minas da capitania vicentina, com duzentos cruzados de salario. Tornara-se logo Cornelio personagem de prol na villa piratininganá.

A 4 de agosto de 1610 incumbira-o a Camara de reconstruir a matriz da villa. Dar-lhe-ia a municipalidade "todas as madeiras pregaduras e ferajem que se ouvesse mister para o corpo da igreja e capela e sacrestia e ainda quatro mossos do jentio da tera para o servirem e ajudarem emquanto a obra durasse e a gente que fose necesario para alevantar as madeiras" (cf. *Piratininga*, obra de nossa lavra, p. 45, e *S. Paulo no seculo XVI*, pag. 208, 209 e 248). Tendo tido uma pendencia judicial com os jesuitas, fora excommungado, encarcerado por longos annos e tivera os bens confiscados (cf. Azevedo Marques, *Apontamentos*, I, 110).

Casara-se com Elvira Rodrigues, filha do hespanhol Martim Fernandes Tenorio de Aguillar, illustre bandeirante (Silva Leme, *Genealogia Paulistana*, 7, 315).

Fallecendo Cornelio em 1633 deixara dois filhos bandeirantes, Braz Rodrigues de Arzão e Cornelio Rodrigues de Arzão que acabou capitão mór de Itú onde falleceu, em 1684.

Entre os seus netos figura outro bandeirante, este de primeira plana, Antonio Rodrigues Arzão que iremos encontrar com notavel destaque nos primeiros annos da descoberta do ouro em Minas Geraes.

De Braz de Arzão já lemos quanto se notabilisou como capitão mór de toda a gente de leva embarcada em março de 1679 no porto de Santos para a expedição no Sul, de Jorge Soares de Macedo.

Já vimos tambem noticias do seu naufragio e regresso a S. Paulo, Afazendado em Itú alli viria a fallecer em 1692 como capitão mór da villa (cf. Silva Leme, 8, 354).

Longos mezes decorreram antes que a Camara de S. Paulo novamente se occupasse da expedição de Estevam Ribeiro.

Na sessão de 27 de março de 1671 requereu o Procurador do Conselho Barnabé de Mello Coutinho, que a municipalidade "mandasse notificar ao capitão da leva para o sertão da Bahia Estevam Ribeiro Baião para passar mostra da gente que tinha".

"A coal lista passará a segunda oitava pera ir consegir sua viagem. Antes que se passen as monsoins". Decidiu a Camara que se fizesse pressão sobre Baião afim de que se "aprestase pera ir segir sua viagem". Mas ia tudo muito devagar, naquelles bons annos seiscentistas.

A 4 de maio de 1671 comparecia Estevam Ribeiro á presença de Suas Mercês, para receber mil cruzados que a titulo de subsidio lhe mandavam, por intermedio da Camara de São Paulo, o Senhor Governador Geral e "a Camera da sidade da baia" dinheiro este que se tirou do donativo real e de que deu quitação o capitão mór da leva.

São os documentos omissos em relação á partida da expedição de Estevam Ribeiro. Pedro Taques (*Nobiliarchia*, cf. *Rev. do Inst. Hist. Bras.*, 35, 1, 55) na biographia dos Lemes fala-nos que "o exercito dos paulistas embarcou no porto de Santos em junho de 1671, conseguindo completa victoria contra os inimigos em 1672 e continuou a campanha até 1674".

Eis o que diz haver escripto no titulo *Moraes*, capitulo I, mas este titulo é um dos setenta e quatro da *Nobiliarchia* que se perderam (cf. *Pedro Taques e seu tempo*, de nossa autoria, p. 229).

Deve ter durado a campanha até meiados de 1673, pelo menos, pois duas actas da Camara de S. Paulo, as de 29 de abril e 6 de maio daquelle anno se referem á compra de mantimentos, milho e feijão, feitas pela Camara para mandal-os á cidade da Bahia (*Actas*, VI, 304 e 305).

Pouco sabemos sobre a composição da bandeira de Estevam Ribeiro. Della fazia parte João Amaro Maciel Parente, filho de Estevam, e, como dissemos, sertanista de grande valor. Fala-nos Pedro Taques (loc. cit.) que ahi tambem figurava Antonio Fernandes de Abreu "honrado e famoso paulista" mais tarde sargento mór de Domingos Jorge Velho na campanha de Palmares, posto em que "obrou milagres de valor".

Entende Ellis que Cornelio de Arzão, irmão de Braz, deve ter partido com a expedição. Era então juiz ordinario e ausentando-se declarou-lhe o lugar vago a Camara, na sessão de 12 de agosto de 1671, mas ahi se diz que nesta data havia oito dias apenas que se ausentara "fóra da terra" não sabendo sua mulher por quanto tempo ficaria fóra. A 3 de julho ainda assigna o termo de vereação.

Acha Ellis tambem possivel que Pedro Vaz de Barros tenha tomado parte na expedição, dada a parte importante que lhe coube em sua organisação.

"Pedro Vaz de Barros tambem se nos afigura ter sido um dos membros importantes da empreitada, visto como, sendo testamenteiro no inventario, de Antonio Pedroso de Barros, seu irmão, e tutor de seus sobrinhos, menores, funccionando ininterruptamente, com essas qualidades no inventario, precisamente em abril de 1671, deixou esses cargos desapparecendo o seu nome nos documentos (*Inventarios e Testamentos,* vol. XV).

Referindo-se a Pedro Vaz de Barros, demoradamente falla Pedro Taques "sobre esse soccorro paulista á Bahia, sem, porém, peremptoriamente, affirmar ter o Vazguassú delle participado. E' certo, porém, que a expedição paulista de soccorro á Bahia permaneceu em campanha até ao anno de 1674, data em que sabemos com certeza Pedro-Vaz de Barros internado no sertão, segundo pudemos colher do inventario de Sebastião Paes de Barros, procedido em S. Paulo em 1674. (*Inventarios e testamentos,* vol. XVIII, 452):

"Deu-se-lhe um cavallo de carga que levou o capitão Pedro Vaz de Barros para o sertão..."

Não tendo ainda o soccorro da Bahia em 1674 tornado a S. Paulo, é muito possivel que esse sertão, no qual estava Pedro Vaz de Barros, fosse o do Reconcavo bahiano, onde os paulistas permaneciam, então chefiados por João Amaro Maciel Parente, visto como Estevão Ribeiro Bayão fallecera em São Salvador."

Ha aqui engano do joven escriptor, como veremos. Tal facto se deu alguns annos mais tarde.

"Pedro Taques affirma ter o governador geral escripto em 1673 á Camara de São Paulo dando conta do successo da gente que, de São Paulo, levou essa bandeira de Estevam Ribeiro Bayão, conseguindo debellar os indios assoladores do Reconcavo Bahiano; nós, entretanto, por mais cuidado posto nas pesquizas, não conseguimos encontrar esse documento, entre os da publicação official, talvez por que o tempo o tivesse consumido, juntamente com os que tinham a data de 1672 a 1677, formando uma grande lacuna no *Registo Geral.* Não conseguimos, por esse motivo, adeantar cousa alguma no que

já é de sobejo conhecido a respeito da grande gloria na Bahia colhida por essa expedição paulista".

Falando de João Amaro Maciel Parente, diz Pedro Taques (cf. *Rev, do Inst. Hist, Bras.*, 33, 2, 34) que elle foi irmão de "Bento Maciel Parente, governador do Estado do Maranhão". Contestou-o Silva Leme (*Genealogia,* VIII, 258). como lembra Basilio de Magalhães. Ha ahi enorme cincada do linhagista da *Nobiliarchia.* Bento Maciel Parente, capitão general do Maranhão, a 27 de janeiro de 1638 e unico deste nome (cf. Varnhagen, *Hist. Geral,* 2, 1213), estivera, em 1609, em S. Paulo com D. Francisco de Souza,

Com que idade, indaga Basilio de Magalhães, teria gerado Estevam Ribeiro Bayão, morto depois de 1677, ao feroz matador de indios da Amazonia, já governador em 1638?

E, realmente, a morte de Estevam só se deu depois deste millesimo, dizem-nos inilludivelmente os documentos. Assim o governo interino successor do Visconde de Barbacena, escrevia ao chefe bandeirante, a 25 de maio e a 4 de dezembro de 1677 (cf. Cod. 54 da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro a fl. 139 v e fl. 151).

Percorrendo a *Nobiliarchia* aqui e acolá se nos deparam referencias a diversos sertanistas que com Bayão foram á Bahia.

Assim Manuel Vieira Sarmento (titulo Toledos Piza) alcaide mór de Taubaté e "praça do capitão do soccorro"; Gaspar Velho Cabral (titulo Costa Cabraes) homem "que sabia avaliar a honra que tem os vassallos que se empregam no real serviço". Feliciano Cardoso (titulo Pires) capitão de infantaria.

CAPITULO V

Os relatos dos autores antigos sobre a campanha dos guerens. — Inopia de informes documentaes sobre este capitulo notavel da historia do bandeirantismo. — Erros que se repetem a cada passo.

Compoz Pedro Taques uma memoria sobre a expedição de Estevam Ribeiro Bayão Parente, e João Amaro Maciel Parente, aos sertões da Bahia, como se deduz de uma affirmação por elle feita em carta a Frei Gaspar da Madre de Deus (cf. *Documentos Interessantes para a historia e costumes de S. Paulo,* IV, 18, e 19). Nesta epistola diz o linhagista que em tal estudo contrariava inteiramente o que sobre esta campanha escreveram Rocha Pitta e Jaboatão "porque ambos o haviam feito sem documentos".

"Se V. Rev, faz gosto desta verdadeira historia da conquista a que foram á Bahia os paulistas, de cuja guerra foi o governador Estevam Ribeiro Bayão e Maciel Parente, veremos quem me escreve por copia o que tenho escripto".

Allude Pedro Taques a um documento capital para o estudo dessa campanha: "a escriptura da venda que fez João Amaro da Villa de Santo Antonio de Peroaçú que foi de seus paes".

Além desta referencia ha a da biographia de Alexandre Correia da Silva (cf. Rev. Inst. Bras., 34, 1, 41) em que o linhagista se reporta ao cap. 8 do seu titulo *Camargos,* hoje per-

dido, salvo quanto a um pequeno fragmento por nós publicado na Rev. do Inst. Hist. de S. Paulo, tomo XX, pag. 747).

Na biographia de Mathias Cardoso de Almeida (cf. *Rev. do Inst. Hist. Bras.*, t. 33, 2, 164) ataca rijamente o genealogista a Rocha Pitta a quem accusa de "erros crassos" a tal respeito.

"Este autor tem tantas faltas no corpo da historia, que passam a ser erros indesculpaveis; porque as materias de que trata, constando a verdade dellas e a sua época e a chronologia dos documentos que existem nos registros dos livros da secretaria do governo geral, provedoria-mór e camara da Bahia, não devia escrever os successos pertencentes á mesma historia sem a lição destes cartorios; e por esta falta escreveu mais por vaidade que por zelo; e em muitas materias só o fez por informação dos apaixonados; e por isso cahiu em faltas que temos mostrado em alguns titulos genealogicos que temos escripto. E não será muito padecer este autor semelhante engano, quando no liv. 6.º n.º 79 at éo n.º 85, se affirma que a conquista dos gentios barbaros, que offendiam as villas do Cairú, Camamú, Boypeva, fôra conseguida pelo capitão-mór João Amaro Maciel Parente, e que tivera em premio do Snr. D. Pedro II o senhorio de uma villa que elle a fundara com vocação de Santo Antonio; sendo certo que esta conquista foi do governador Estevão Ribeiro Bayão Parente, pai do dito João Amaro como temos historiado em titulo de Camargos, cap. par. 8.º, par. 3.º, n.º 3-9".

Tal a fraqueza da obra de Pitta que até revela ignorar que contra os guerens já marchara Domingos Barbosa Calheiros

"E até guardou Pitta que antes desta guerra do governador Estevam Ribeiro tinha já ido contra os mesmos gentios o Capitão mór Domingos Barboza Calheiros com os seus adjunctos Capitães de infantaria Fernando de Camargo e Bernardino Sanches de Aguiar que todos sahiram de S. Paulo no anno de 1658, convidados pelo governador geral do Estado Francisco Barreto, como temos historiado em titulo de Camargos, cap. I, par. 2.º". (cf. Rev. Inst. Hist. Bras., 33, 2, 164).

Vejamos porém o que escreveu o sympathico autor da *Historia da America portugueza* (Liv. VI, par. 71 *et pass*).

Não achando na Bahia (o Governador Alexandre de Souza Freire) cabos e soldados praticos na forma de pelejar com os gentios, por se haver perdido esta disciplina pela distancia em que já estavam apartados do reconcavo no interior dos sertões, os mandou vir de S. Paulo, em cuja jurisdicção era sempre continua a guerra dos Paulistas e dos seus gentios domesticos contra os bravos e rebeldes; porém não chegaram no tempo do seu governo, senão do seu successor.

No segundo anno do governo de Affonso Furtado de Mendonça, chegaram de S. Paulo os cabos que mandara vir o seu antecessor, para fazerem guerra aos gentios pelo sertão da villa do Cayrú, cujos estragos tinham ainda fresca a memoria dos insultos que daquelles barbaros receberam e continuamente experimentavam seus habitadores. Trouxeram muitos gentios domesticos, que são os soldados com que os Paulistas pelejam contra os rebeldes na sua região. Vinha por cabo principal João Amaro, seu natural, tão valoroso e destro na fórma da peleja dos gentios, como bem succedido naquella occasião, em que conseguiu interesses proprios, victorias da fereza dos indios e premios da grandeza real".

Achava-se, para tanta despeza, exhausta a real fazenda, causa que precisara ao governador a fazer um pedido ás pessoas ricas e principaes para ajuda do gasto daquella empreza, a que deviam concorrer por ser commum o interesse e a utilidade publica. Acudiram com equivalentes contribuições os generosos animos dos moradores da Bahia para aquelle empenho, como costumam em todos os do serviço del-rei e do augmento da patria, Dos seus donativos, se recolheu importante somma, competente á necessidade do exercito, que se compunha de Paulistas e soldados do presidio da Bahia, e foi entregue ao governo de João Amaro, que em muitas embarcações o conduziu por mar ao Cayrú na capitania dos Ilheos.

Naquella villa, povoada de muita nobreza, se lhe juntou o capitão mór com as ordenanças do seu districto; e penetrando João Amaro aquelles sertões, fez rija guerra aos gentios, com tal fortuna que em varios conflictos matou muitos, sendo immensos os que prendeu, sem embargo da grande resistencia que em continuos combates achou naquelles inimigos; mas á custa de poucas vidas dos nossos lhe tirámos infinitas e a quasi todos a liberdade. Foram remettidos os captivos á

cidade da Bahia, onde eram vendidos por tão inferior preço que os de melhor feição não passavam de vinte cruzados, os mais por muito menos.

Amaior quantidade se enviou para o reconcavo a vender para o serviço das canas, engenhos e outras fabricas das nossas lavouras. Porém, como os gentios do Brasil não teem por costume o trabalho quotidiano como os da costa da Africa, e só lavram quanto tem necessidade vagando emquanto teeem que comer, sentiam de forma a nova vida, o trabalhar por obrigação e não voluntariamente, como usavam na sua liberdade, que na perda della e na repugnancia e pensão do captiveiro morrendo infinitos, vinham a sair caros pelo mais limitado preço.

Foi o nosso exercito penetrando todo aquelle vastissimo sertão, para a parte do norte até se communicar com o da Bahia, e abrindo estradas fez um dilatadissimo caminho por onde se ficaram communicando ambas as provincias. Nas terras novamente conquistadas, pediram os cabos e outras pessoas poderosas varias sesmarias, que lhes foram concedidas, sendo maior a que se deu a João Amaro, a quem em premio daquella conquista accrescentou o serenissimo senhor principe D. Pedro a mercê do senhorio de uma villa. Concedeu-lhe faculdade para a edificar naquellas terras, onde para a parte da Bahia fundou a villa da invocação de Santo Antonio, chamada vulgarmente de João Amaro, pouco povoada pela grande distancia em que fica. Depois, querendo voltar para S. Paulo, as vendeu com todas as terras que lhe foram concedidas, ao coronel Manuel de Araujo de Aragão, em cujos descendentes existe".

E' esta affirmativa de Rocha Pitta falsa. Voltou João Amaro ao norte onde representou muito importante papel em todas as campanhas dos paulistas como na dos Palmares, nas luctas com os indios do Ceará, com Mathias Cardoso de Almeida, etc., como teremos o ensejo de ver.

Publicou Borges de Barros dous documentos interessantes e valiosos comprobatorios da assistencia de João Amaro em terras da Bahia, o alvará de 16 de maio de 1696 em que D. João de Lancastre renova as grandes doações a elle feitas em 19 de março de 1674 e as amplia (cf. ob. cit., p. 257).

Ainda em 1702 estava João Amaro vivo e na Bahia como

se deprehende da seguinte carta escripta a 9 de março de 1702 por D. Pedro II a D. João de Lancastre.

"Por parte do Capm-mór Joam Amaro Maciel Parente, se me fez a petiçam cuja copia se vos envia o livrar das inquietaçoens que lhe fazem algumas pessoas poderozas, e lhe conceder o aldear os Indios manços que estão por aldear na villa que tem fundado nos certões dessa Cidade. E pareceu-me ordenar-vos me informeis com o vosso parecer, neste requerimento".

Ora admira que Rocha Pitta escrevendo em 1720 e poucos ignorasse tal cousa, o que mostra as falhas de sua intimidade com o archivo bahiano, tanto mais graves quanto mil facilidades tinha como homem de alta posição e grande fortuna.

Só o facto de attribuir a chefia da expedição a João Amaro ignorando a existencia do pae, o verdadeiro governador da conquista, é a prova sobeja de quanto escreveu defeituosamente.

Dahi a verberação de Pedro Taques a seu respeito (cf. *Pedro Taques e seu tempo*, obra de nossa lavra, p. 546).

"Accusa-o de escrever "levado de sua fantasia e credulidade sem exame necessario, traz muitos e pessimos erros, afastando-se inteiramente da alma da historia, que é a verdade".

"Levado de informações erradas e do natural genio de lisonja, claudicara muito da verdade dos factos a sua desaforada penna" ao tratar de varios assimptos referentes aos paulistas, crassamente errados. Assim, por exemplo, quanto á narrativa das acções de Arthur de Sá e Menezes nas minas, ás proezas de Nunes Vianna na guerra dos Emboabas, "factos de tanta ponderação". Quanto erro formidavel em materia da mais elementar chronologia como no caso da elevação de S. Paulo a cidade!

E que deploravel psychologo, quando affirma houvessem os paulistas recebido os seus novos capitães generaes como se fosse o proprio rei que ao seu gremio chegara, cheios de subserviencia, quando até então sempre se haviam mostrado tão altanados quanto insubmissos.

Taes palavras só cabiam porém "aos que tomam por fio da historia qualquer informação sem mais exame para a credulidade do que o nescio conceito de serem verdadeiros todos os factos que lhes communica ou a paixão odiosa ou a facilidade lisonjeira".

Enfurece-se o bondoso linhagista — e justificadamente, para quem com tanto carinho interpretava os documentos e os respeitava — contra o academico dos Esquecidos, tão insciente das cousas paulistas e, no emtanto, sobre ellas, cathedraticamente como a pontificar.

E desse justo resentimento compartilha Frei Gaspar, naturalmente, quando declara: que "se não fiem no autor da *America portugueza*, o qual muitas vezes claudica, em sahindo fóra de sua patria (*)

(*) O facto de não havermos ainda percorrido volumosa documentação inedita sobre este episodio, existente nos archivos do Rio de Janeiro e Lisbôa, força-nos a deixar para o tomo V desta obra o proseguimento da narrativa da expedição de Estevam Ribeiro Bayão Parente aos sertões da Bahia.

NOTAS

I

Errata

Numerosos erros de facil correcção terá o leitor encontrado neste volume. São devidos frequentemente a *gatos* das provas de machina, causados pelos descuidos nascidos da linotypia, que, se abrevia a composição, ao mesmo tempo introduz nas provas de machina erros que nas primeiras frequentemente não existiam.

Enganos mais serios são os das pags. 46 onde em lugar de "chefe Pires" (linha 5) deve-se ler "chefe Camargo", Pedro Vasques por Pedro Taques (p. 56) Julio Affonso por Julião Affonso (p. 337); muito desagradavel o de pags. 312 em que surge estropiado o nome do eminente historiador de Vieira e de Pombal, João Lucio d'Azevedo, além de alguns de importancia menor.

II

Paulista, bandeirante, bandeiras paulistas

No tomo terceiro desta obra dissemos que datava de 1673 o documento mais antigo do nosso conhecimento em que viramos o gentilico paulista.

Outro mais longinquo se nos depara agora: o que fizemos imprimir no tomo III dos *Annaes do Museu Paulista* (parte II, p. 301).

E' a ordem passada pelo Visconde de Barbacena, governador geral do Brasil, ao Capitão Manuel da Costa Ferreira "sobre a gente de S. Paulo que vae ao certão". Data de 27 de julho de 1671.

O adjectivo deve ter-se generalisado rapidamente. Na correspondencia deste Governador Geral, surge por diversas vezes. (cf. Cod. 36 da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, a fl. 100).

Em carta do Governo interino do Brasil, substituto do Visconde de Barbacena, fallecido no exercicio do cargo de Governador Geral, datada de 20 de fevereiro de 1677 se conta que os indios do valle de S. Francisco haviam "desbaratado e degolado varias bandeyras de paulistas" (cf. Cod. 79 da Bibl. Nac. do Rio de Janeiro, a fl. 153).

Azevedo Marques (*Apontamentos*, 1, 196) transcreve um documento em que se lê a palavra bandeira e é de 1685.

O adjectivo paulista se nos depara pela primeira vez empregado em documento official de S. Paulo nas *Actas da Camara de S. Paulo*, a 27 de janeiro de 1695.

Sertanejo é palavra que vemos empregada em 1684 (cf. Rev. Inst. Hist. de S. P., 18, 278,). *Sertanista* apparece-nos um pouco antes em 1678, a 31 de dezembro: "mosso do gentio da terra bom sertanista" lê-se nas *Actas da camara de S. Paulo* como ahi ainda se lê (VI, 492) "negro do gentio da terra curçado no sertão".

Nos documentos hespanhoes não se nos deparou a palavra paulista. São os paulistas sempre chamados *portugueses de San Pablo. Banderas de certonistas* é expressão assaz frequente mas já para o fim do seculo. "El rio arriba estaban tres banderas de certonistas" escrevia o Padre Cristobal Altamirano a 6 de novembro de 1679. (*Archivo General de Indias,* em Sevilha, 76-2-11.

E aos bandeirantes vemol-os ás vezes chamados *certones* como no depoimento de Juan Ortiz de Zárate, alcaide de Asuncion, a 6 de março de 1682 (A. G. de I., 76-3-5): "los mamelucos y tupis de los estados del brasil que con titulo de sertones salen á correr las tierras de los ynfieles para haser los esclavos".

INDICE

CAPITULO V

CAPITULO VI

CAPITULO VII

CAPITULO VIII

CAPITULO IX

CAPITULO X

CAPITULO XI

CAPITULO XII

CAPITULO XIII

CAPITULO XIV

CAPITULO XV

CAPITULO XVI

CAPITULO XVII

CAPITULO XVIII

CAPITULO XIX

CAPITULO XX

CAPITULO XXI

CAPITULO XXII

CAPITULO XXIII

CAPITULO XXIV

CAPITULO XXV

CAPITULO XXVI

CAPITULO XXVII

CAPITULO XXVIII

CAPITULO XXIX

CAPITULO XXX

SEGUNDA PARTE

CAPITULO I

CAPITULO II

CAPITULO III

CAPITULO IV

CAPITULO V

CAPITULO VI

CAPITULO VII

TERCEIRA PARTE

CAPITULO I

CAPITULO II

CAPITULO III

CAPITULO IV

CAPITULO V

INDICE ONOMASTICO

INDICE GEOGRAPHICO